SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2686

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONSMEPI

Processo Licitatório Nº 001/2020
Pregão Presencial Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA PARCIALMENTE, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 001/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 001/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, o **lote 1** em favor da empresa: POSTO BARROCAR LTDA, CNPJ: 05.089.655/0001-00, totalizando o valor estimado de R$ 8.401,80 (oito mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos). **Lote 2** dado como frustrado.

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C71D9D0D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONSMEPI

Processo Licitatório Nº 001/2020
Pregão Presencial Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA PARCIALMENTE o resultado final do Pregão Presencial nº 001/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 001/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, o **lote 1** em favor da empresa: POSTO BARROCAR LTDA, CNPJ: 05.089.655/0001-00, totalizando o valor estimado de R$ 8.401,80 (oito mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos). **Lote 2** dado como frustrado.

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:587CE854

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONSMEPI

Dispensa de Licitação 005/2019
Processo Licitatório 017/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, 238 – Bairro Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, neste ato, representada pelo Sr. Estevão Henrique Holz, portador da cédula de identidade nº 1.087.262 – SSP – ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 979.001.257-87, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, 1000, quadra 03, lote 02 – Bairro Centro – Domingos Martins/ES, no valor mensal de R$ 1.055,00 (hum mil e cinquenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, no valor global estimado de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), referente à contratação de locação de software de gestão - módulos: Contabilidade, Frotas, Recursos Humanos (folha), Compras e licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Portal da Transparência. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade, 16 de Dezembro de 2019.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Dispensa de Licitação 005/2019
Processo Licitatório 017/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. MARILDA CRISPIM SANTIAGO, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 16 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1096808C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 - CONSMEPI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI e a Empresa E&L Produções de Software Ltda.

Contrato de Concessão de Licença de Uso de Sistemas que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.325.226.0001/32, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291A, Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente **Leris Felisberto Braga,** inscrito no CPF n.º 054.049.726-61, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Santa Bárbara/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** ou USUÁRIO, e do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr. **Estevão Henrique Holz,** inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, casado, residente e domiciliado em Domingos Martins - ES, denominada doravante **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no processo de dispensa de licitação, com fulcro no **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao CONTRATANTE de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão pública, discriminados no parágrafo primeiro desta cláusula, bem como dos serviços de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visita técnica, atualização, customização, parametrização e migração de dados, conforme as definições constantes nas alíneas "a" a "i" da Cláusula Segunda deste instrumento.

1.2 - São objeto da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:
a) Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica.
b) Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
c) Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos.
d) Sistema Integrado de Administração de Bens Patrimoniais.
e) Sistema Integrado de Almoxarifado.
f) Sistema Integrado de Controle de Frotas.
g) Portal da Transparência.

Parágrafo Primeiro - A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES
2.1 - Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) INSTALAÇÃO: configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação.

b) TREINAMENTO: promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas.

c) SUPORTE TÉCNICO: atendimento por meio de *help desk*, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, fax, e-mail, correio ou conexão remota), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo-se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

d) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder a substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo,

e) VISITA TÉCNICA: deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:
e.1) Visita técnica gratuita: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização; para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros.

f) ATUALIZAÇÃO: atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua-se da definição de atualização as

obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional.

g) CUSTOMIZAÇÃO: intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código-fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos do CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, conforme valores constantes na Cláusula Sétima, excetuando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, neste caso, a teor da definição contida no item "f", caracterizar-se-ão como atualização.

h) PARAMETRIZAÇÃO: atendimento dos requisitos técnicos solicitados pelo CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação.

i) MIGRAÇÃO DE DADOS: conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados do CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados do CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Não estão inseridos como suporte técnico, manutenção, atualização ou parametrização, e serão cobrados mediante orçamento previamente aprovado, os serviços de recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, invasão/ corrompimento de dados por programas externos invasores (Vírus), instalação elétrica e erros em programas específicos, atribuíveis à CONTRATANTE e/ou seus prepostos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos não recomendados pela CONTRATADA, ou estranhos a sua marca.

Parágrafo Segundo - A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

Parágrafo Terceiro - Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, independentemente da sua implementação ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses,** contados da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 07/01/2021, na forma do inciso II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - A Contratada responsabiliza-se a:

a) fornecer o (s) sistema (s) nas condições e especificações descritas neste instrumento, instalando-o diretamente ou por intermédio de terceiro, devidamente credenciado, na plataforma de hardware/software requerida pelo CONTRATANTE, ou, na plataforma estabelecida na proposta da CONTRATADA;

b) tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

c) Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos do CONTRATANTE;

d) Permitir que o CONTRATANTE efetue a execução de 1 (UMA) cópia dos arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98;

e) Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

f) Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentado pelo (s) sistema (s), durante todo o período do contrato;

g) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais, relativamente aos seus técnicos, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

h) Fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas de duração;

h.1) Se durante o treinamento, se verificar o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE para o manuseio e operação dos sistemas, tal fato será comunicado ao CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do servidor, no prazo máximo de 48hs. (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação, sendo o novo treinamento executado mediante orçamento prévio a ser aprovado pelo CONTRATANTE;

h.2) Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com o CONTRATANTE;

h.3) Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48hs, (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima de que trata o *caput* desta alínea, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

i) Sempre que solicitado pelo Gestor de Contrato, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

j) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração

Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

k) Prestar os serviços ora contratados na dimensão das definições constantes nas alíneas "a" a "i", da Cláusula Segunda deste instrumento;

l) Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

m) A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do contrato;

n) A CONTRATADA não será responsabilizada pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais, tomadas com base nas informações fornecidas por quaisquer dos sistemas;

o) Em caso de encerramento do contrato, A CONTRATADA fica autorizada a proceder a desinstalação do software, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE.

p) Prestar assistência permanente ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, ou outro meio de consulta on-line que venha a ser acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1 - Pela execução deste contrato, o Contratante obrigar-se-á a:

a) Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema.

b) Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos.

c) Disponibilizar à CONTRATADA, sempre que por esta solicitada, os equipamentos e softwares complementares necessários à execução dos sistemas contratados, conforme condições mínimas sugeridas.

d) Informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

e) Ressarcir à CONTRATADA das despesas decorrentes das circunstâncias estabelecidas na alínea "e.2", da Cláusula Segunda deste instrumento (visita técnica com custo);

f) Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus);

f.1) Somente é permitido ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), para a finalidade e condições estabelecidas no *caput* da alínea "f" desta cláusula, considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além daquela, como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades
previstas no presente contrato e legislação em vigor.

g) Disponibilizar à CONTRATADA ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos.

h) Disponibilizar "um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)" (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanente condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO). O não atendimento do disposto nesta alínea implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pelo CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço da hora técnica vigente;

i) disponibilizar os recursos materiais (instalações e equipamentos) e humanos (servidores ou funcionários) necessários à execução do contrato, cooperando efetivamente com a sua execução, durante todo o período de vigência contratual, dentro do seu horário de expediente, e nos dias e horários previamente agendados entre as partes;

j) manter pessoal habilitado e adequadamente treinado (com conhecimentos básicos de informática) para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

l) Definir os responsáveis pela área de informática por escrito, aos quais o CONTRATANTE deverá reportar-se para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais.

m) O SISTEMA é fornecido na forma de código objeto, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente:

m.1) Copiar, alterar, ceder, sub-licenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar, transferir, o sistema objeto do presente contrato, assim como seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo.

m.2) Modificar as características do(s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do SISTEMA, ampliá-los, alterá-los ou descompilá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica anuência da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, que quaisquer alterações que devam ser efetuadas no sistema, ainda que de interesse do CONTRATANTE e autorizada pela CONTRATADA, a qualquer tempo, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES RECIPROCAS

6.1 - As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

7.2 - O valor global do presente contrato é de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), correspondente aos serviços de concessão de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e

parametrização, a serem pagos em 12 parcelas iguais no valor de R$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais) cada.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos ocorrerão até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo órgão competente.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária pela variação IGP-FGV, ou o menor índice aplicável à época.

Parágrafo Terceiro – Os valores serão reajustados anualmente, a cada doze meses, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, utilizando-se como base o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado desde a data de assinatura deste instrumento até o mês do reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS
8.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 3.3.90.39.00.1.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constante do orçamento do CONSMEPI, para o Exercício de 2020.

Parágrafo Único - Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA AUTENTICIDADE DA SOLUÇÃO
9.1 - A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
10.1 - A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

Parágrafo Único - As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:
a) problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que seja, fornecida pelo (s) programa (s);
b) defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
c) erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
d) erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 78 a 80 da Lei 8.666/93, bem como:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.

b) comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas.

c) o não cumprimento das cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento.

d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço.

e) O atraso ou paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93.

g) A decretação de falência ou insolvência civil dos sócios da CONTRATADA.

h) Razões de interesse público, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior.

i) Atrasos no pagamento superiores a 90 (noventa) dias por parte do CONTRATANTE, a exceção dos casos previstos em lei.

j) a não liberação, por parte do CONTRATANTE, dos equipamentos e informações necessários para a execução dos serviços.

k) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a CONTRATADA, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a CONTRATADA deverá manter disponível à CONTRATANTE o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES
12.1 - Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - Antes da aplicação de qualquer das penalidades a CONTRATADA será advertida, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

Parágrafo Quarto - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e".

Parágrafo Quinto - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá o CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender por rescindido o Contrato.

Parágrafo Sétimo - As multas serão calculadas pelo valor total da parcela em atraso.

Parágrafo Oitavo - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para o CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula.

Parágrafo Nono - Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade, observada as garantias insertas no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo Décimo - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE submeterá sua decisão a autoridade superior e à Procuradoria do CONSMEPI, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

Parágrafo Décimo Segundo - Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

Parágrafo Décimo Terceiro - Em caso de o CONTRATANTE ou proposto seu, efetuar qualquer cópia ou modificação não autorizada nos softwares contratados submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto na Lei 9.610/98 e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETENÇÃO
13.1 - Não se aplica a retenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza sobre os serviços objeto do presente contrato, sendo o tributo devido no local da sede da empresa, por não estarem os mesmos enquadrados nos serviços constantes dos Incisos I a XXII do Artigo 3° da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, que é a base legal de todos os códigos tributários municipais do Brasil. Também não se aplica a retenção da contribuição para a previdência Social (INSS) sobre os serviços objeto do presente contrato por não estarem os mesmos listados nos Incisos dos Artigos 145 e 146 da Instrução Normativa n° 03 de 14/07/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
14.1 - O controle e fiscalização sobre a execução dos serviços objeto deste contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, através de servidores designados para tal finalidade.

Paragrafo único - A omissão da fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 08 de Janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
LERIS FELISBERTO BRAGA
Contratante

E&L Produções de Software LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Contratada

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C3D94FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA BERNARDES SANTANA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	95º
PAMELA NASCIMENTO CLARINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	96º

Uberlândia-MG, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0B7AB9C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RESOLUÇÃO Nº 42/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 42/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$ 8.892,78** (Oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM
10.302.102.33.90.30.37 – Material para Manutenção de Veículos .....: R$ 8.892,78

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM
10.302.102.33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....: R$ 4.486,10
10.302.102.33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....: R$ 4.406,68

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1BE24A5E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, pelo que segue: Finalidade: **Aquisição de veículo 0km do tipo utilitário, com cabine dupla, completo, para manutenção das atividades do SAMU TRIÂNGULO NORTE.** Adjudicada: **VENTURE VEICULOS LTDA - CNPJ: 00.738.238/0001/19** – Valor: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9EFFEA12

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25 firmado em 30/01/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 30/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 7.791,35. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 30 de janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:A149B691

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
OBJETO: Aquisição de veículo 0km do tipo utilitário, com cabine dupla, completo, para manutenção das atividades do SAMU TRIÂNGULO NORTE.
Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI. **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3AC2917F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2019 E APRESENTA A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES, E

Considerando o art. 43 da Lei 4320/64, que regula a tratativa do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais quando necessário.

Considerando o § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que rege "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercícios diversos daquele em que ocorrer o ingresso".
Considerando o Inciso I do artigo 50 da LRF que determina "a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesas obrigatórias fiquem identificadas e escrituradas de forma individualizadas".
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, aprovado pela resolução nª 14 de 30 de outubro de 2019 para fins de apresentar a apuração do exercício contábil e apuração do superávit financeiro do exercício, previsto na Lei 4.320/64.

Art.2º- Os recursos apurados no superávit financeiro custearão conforme a necessidades futuras de abertura de crédito suplementar ou especial mediante o valor apurado do superávit financeiro de
R$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será distribuído com base na função, grupo de natureza de despesa e cota de participação dos Entes Consorciados.

Art.3º- Conforme apuração do Resultado Financeiro, o saldo apurado será utilizado com base nas fontes de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Art.4º- Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício 2019. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Uberlândia - MG, 13 de Janeiro de 2020.

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ANEXO ÚNI CO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FIANCEIRO 2019/2020

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R$ 647.679,23
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 50.000,04)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 597.679,19

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 10.542,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.542,32

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL
B.B. C90.446-5 S PÚBLICO SUPREMO R$ ***285.176,90***
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 1.395,25)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 283.781,65

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO **R$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),**

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:705FCCD5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020. Termo aditivo nº 01 ao Contrato de Rateio nº 014/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 16/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 014/2019. Vigência 16/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$300.987,30 (trezentos mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9D7AF7D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 009/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019

CISTM - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 009/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019. Termo aditivo n. 03 ao Contrato de Rateio nº 009/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 20/12/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 009/2019. Vigência: de 20/12/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6A22EC40

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Cachoeira Dourada- MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 016/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em

23/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$279.963,67 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:99978FCE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 02/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 14 de 30/10/2019, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R$ 647.679,23
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 50.000,04)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 597.679,19

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 10.542,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.542,32

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL
B.B. C90.446-5 S PÚBLICO SUPREMO R$ ***285.176,90***
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 1.395,25)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 283.781,65

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO **R$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),**

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 219.759,98 (duzentos e dezenove setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentárias abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R$ 219.759,98
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 219.759,98
20001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R$ 179.759,98
04.122.1001.20001.224.3.1.90.04.00 – CONTRAT. TEMPO DETERMINADO .....R$ 3.033,33
04.122.1001.20001.224.3.1.90.11.00 – VENCIMENT.VANT. FIXAS P.CIVIL..... R$ 90.000,00
04.122.1001.20001.224.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇ. PATRONAIS.....R$ 6.808,65
04.122.1001.20001.224.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. P. FISICA.....R$ 918,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA.....R$ 60.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

20007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO -SIMC R$ 40.000,00
20.604.1002.20007.200.3.1.90.04.00 – CONTRAT. TEMPO DETERMINADO .....R$ 27.000,00
20.608,1002.20007.200.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇ. PATRONAIS.....R$ 8.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA..... R$ 1.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 1.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o valor total de R$ 682.785,50 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)), com aplicação de R$ 73.389,42 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e com aplicação de R$ 609.396,08 (seiscentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de Janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:DFAD3DC5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Araguari - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº015/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A4BC65A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Santa Vitória - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº016/2019 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 24/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 129.905,65 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6B5A5548

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº017/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 24/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6FD08A8A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATCISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020IFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Processo nº 06/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO B – RESÍDUOS QUÍMICOS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 27/01/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:36E789DB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

Processo nº 06/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO B – RESÍDUOS QUÍMICOS.** Valor contratado: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) *Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9DC66A60

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 151/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 151/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Luiz Carlos Florentino-MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 151/2019, que passará a vigorar até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2019 – Dispensa de Licitação nº 08/2019. Vigência: de 01/02/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:487EF4A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2018

AMVAP – Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato 06/2018**. Contratante: A**ssociação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Luiz Carlos Florentino - MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 03/2018. Vigência: de 01/02/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F07C923F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 02/2020

AMVAP – Extrato do Contrato 02/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior-MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, para manutenção e atualização do site da AMVAP (página oficial na internet). Valor do contrato: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0CBAEC8B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 198/2019

CISTM – Extrato do Contrato 198/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP. CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 05 (cinco) exames de Colonoscopia Terapêutica no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais) cada exame. Total do contrato: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 - Pregão Presencial nº 07/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 10/12/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D0325411

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

A **CÂMARA DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00. 879.902.0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Senhor **Edésio Eustáquio Avelar**, residente e domiciliado nesta cidade adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.714/0001-42, estabelecido na Avenida José Marra da Silva, n. 671, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Convite nº 01/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 02/2019, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra de produtos de panificação pela Câmara Municipal, com fornecimento parcelado mediante requisições apresentadas pela CONTRATANTE, conforme especificações abaixo, visando o atendimento das finalidades, conforme condições aqui estabelecidas.

PANIFICADORA PÃO MINEIRO			
Quant	Unidade	Descrição	Valor
150	kg	Pão de Queijo	3.300,00
150	kg	Pão de Queijo Recheado	3.300,00
30	pcte	Pão Sovado	150,00
30	pcte	Torradinha	114,00
30	unid	Manteiga de Leite 500g	450,00
100	kg	Broa de Fubá	2.200,00
50	unid	Bolo de Fubá	250,00
50	unid	Bolo de Chocolate	300,00
50	unid	Bolo de Farinha de Trigo	240,00
40	unid	Rosca Doce	220,00
150	kg	Bolacha Doce	3.600,00
2000	kg	Pão de Sal	580,00
Valor Total			14.704,00

VALOR TOTAL: R$ 14.704,00 (CATORZE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
2.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento;
2.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato, registrando por escrito as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e notificando a CONTRATADA imediatamente sobre falhas observadas nos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Prestar os serviços rigorosamente na forma contratada, respeitando os dias e horários de trabalho e designando profissionais em número e condições compatíveis com o exercício regular da função.
3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1 O valor global estimado do presente CONTRATO é de **R$ 14.704,00 (catorze mil, setecentos e quatro reais)**, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.
01.01.01.01.031.0102.4.002 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0100

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será feito mensalmente, de forma parcelada, atendida as requisições da CONTRATANTE, no valor constante após a apresentação de cada Nota Fiscal e Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após entrega.
5.2 No valor descrito no item 5.1, já estão incluídos todos os tributos, impostos, seguros, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a prestação dos serviços mencionados.
5.3 Quaisquer outras atividades não previstas neste contrato, deverão ser previamente discutidas entre as partes interessadas, inclusive quanto à possibilidade de custos adicionais, a serem aprovados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na da Lei n.º 8.666/93.
9.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 As partes elegem o foro de Carmo do Cajuru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
10.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 31de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
Edésio Eustáquio Avelar
Presidente

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA
CNPJ nº 11.125.714/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B9F6ADF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS DE SUPERMERCADO

CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS DE SUPERMERCADO

A **CÂMARA DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00. 879.902.0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Senhor **Edésio Eustáquio Avelar**, residente e domiciliado nesta cidade adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa **VAREJÃO DO NELSON LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.920.780/0001-68, estabelecido na Rua José Demétrio Coelho, n. 653, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Convite nº 01/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 02/2019, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra de produtos de supermercado pela Câmara Municipal, com fornecimento parcelado mediante requisições apresentadas pela CONTRATANTE, conforme especificações abaixo, visando o atendimento das finalidades, conforme condições aqui estabelecidas.

VALOR TOTAL: R$ 6.967,56 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
2.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento;
2.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato, registrando por escrito as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e notificando a CONTRATADA imediatamente sobre falhas observadas nos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Prestar os serviços rigorosamente na forma contratada, respeitando os dias e horários de trabalho e designando profissionais em número e condições compatíveis com o exercício regular da função.
3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1 O valor global estimado do presente CONTRATO é de **R$ 6.967,56 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.
01.01.01.01.031.0102.4.002 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0100

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será feito mensalmente, de forma parcelada, atendida as requisições da CONTRATANTE, no valor constante após a apresentação de cada Nota Fiscal e Fatura, em 02 (duas) vias,

devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após entrega.
5.2 No valor descrito no item 5.1, já estão incluídos todos os tributos, impostos, seguros, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a prestação dos serviços mencionados.
5.3 Quaisquer outras atividades não previstas neste contrato, deverão ser previamente discutidas entre as partes interessadas, inclusive quanto à possibilidade de custos adicionais, a serem aprovados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na da Lei n.º 8.666/93.
9.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 As partes elegem o foro de Carmo do Cajuru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
10.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 31de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

VAREJÃO DO NELSON LTDA.
CNPJ nº 21.920.780/0001-68
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7D219BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01 /2020
PREGÃO PRESENCIAL º 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Licitatório nº 01/202020.
Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, CNPJ: 11.154.668/0001-00
Preço unitário registrado: Item 01 – R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Curvelo (MG), 31 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D696772E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020
Às 08 horas e 40 minutos do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniram-se o Pregoeiro André Lima Hipólito de Souza e equipe de apoio, as Servidoras Thaís de Souza Pereira , Patrícia da Rocha, Natália Alves Moreira e Maria Marlene Diniz Soares, nomeados por meio da Portaria nº 448/2020, além do servidor Paulo Henrique Gonçalves Olavo, lotado no Setor de Suprimentos, para realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo nº 01/2020, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é "***Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo***", conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14, e Decreto Municipal nº 2.311/2013. O horário limite para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação foi às 08h:40. Apresentou credenciamento a empresa: **Auto Posto Irmãos Marques LTDA-CNPJ Nº 11.154.668/0001-00,** representada pela senhora Janaína Ribeiro Leite, CPF nº 080.861.236-00. Iniciados os trabalhos às 09 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação. Ato contínuo, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, sendo o conteúdo analisado, vistado e, achado em conformidade, foram os preços registrados no sistema. Em seguida, o Pregoeiro deu início à fase de lances. A empresa **Auto Posto Irmãos Marques LTDA** ofertou proposta no valor de R$ 4,89. Aberta a fase de lances a empresa ofertou o valor de R$ 4,80. Sendo questionada pelo Pregoeiro sobre a intenção de oferecer novos lances, a licitante informou não haver . Concluída a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa: **Auto Posto Irmãos Marques LTDA, CNPJ 11.154.668/0001-00** com o seguinte valor unitário: R$ 4,80, totalizando o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro iniciou a fase de HABILITAÇÃO, onde foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora, estando estes de acordo com as exigências do edital. Em vista disso, o Pregoeiro declarou a empresa **Auto Posto Irmãos Marques LTDA, CNPJ 11.154.668/0001-00** VENCEDORA desta licitação, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi perguntado à licitante

presente se havia interesse em interpor recurso, sendo que esta disse **NÃO**. O Pregoeiro, conforme o previsto no edital deu o prazo de dois dias úteis para que a licitante vencedora apresente a proposta de preços realinhada. Nada mais havendo, eu, Thaís de Souza Pereira, às 09:22 h, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

THAÍS DE SOUZA PEREIRA
Membro

PATRÍCIA DA ROCHA
Membro

NATÁLIA ALVES MOREIRA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO
Setor de Suprimentos

Empresa Participante:

Auto Posto Irmãos Marques LTDA - CNPJ Nº 11.154.668/0001-00
Representante Legal:
JANAÍNA RIBEIRO LEITE
CPF nº 080.861.236-00

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1B96648D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato n.º 03/2017 entre a CMLP e a empresa GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento de Câmeras e Alarme 24 horas, VALOR: R$ 7.620,00 VIGÊNCIA: de 31/01/2020 até 31/01/2021.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:C7F4CD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 31 de janeiro de 2020, às 10 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG a fim de finalizar a análise dos documentos de habilitação das empresas Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME e NSF Construções Ltda EPP, participantes deste processo. No citado horário, o presidente da Comissão, Evandro Rafael Silva, abriu a sessão. Na análise interna da documentação, a verificação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social foi feita pela Diretora Contábil, Orçamentária e Financeira da Câmara, Viviane Luzia Ambrósio Nunes; e, dos documentos de qualificação técnica, em conjunto com o Assessor Técnico da Câmara, Custódio Luiz dos Santos. Na documentação apresentada pela empresa Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME, verificou-se que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis não foram apresentados na forma da lei, uma vez que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por lei seria o do exercício de 2018, ao passo que foi apresentada documentação do exercício social de 2019 (exigível a partir de 1º de maio de 2020), em desconformidade com a lei, sem registro na junta comercial, sem termo de abertura e de encerramento do exercício apresentado, conforme análise técnica da qualificação econômico financeira da Diretora Contábil, Orçamentária e Financeira da Câmara. Na análise da qualificação técnica apresentada pela empresa Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME, inicialmente, a Comissão ficou em dúvida quanto à similaridade entre o objeto social da empresa e o objeto da licitação, uma vez que o objeto social da empresa não traz "execução de obra civil", mas menciona apenas "serviços técnicos de arquitetura" e "serviços técnicos de engenharia"; diante disso, considerando o Acórdão 466/2014-Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, de 11 de fevereiro de 2014, a Comissão, ao enviar os atestados de capacidade técnica ao Assessor Técnico para análise, solicitou ao profissional verificar se o atestado apresentado comprova a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Em resposta, o Assessor Técnico, no Ofício 07/2020 (folha 346), afirma que "a empresa tem condições técnicas de executar a referida etapa de construção da Câmara Municipal de Pará de Minas, pois o acervo técnico apresentado através de contrato de prestação de serviços entre as empresas Ildes Antônio Soares Pacheco e NSA Engenharia (Engenheiro Civil Gil Diniz Neto) comprovam o acervo técnico necessário para execução da obra em objeto". Porém, a Comissão, analisando mais detidamente o atestado apresentado, verificou que a data da prestação do serviço a que se refere o atestado é de julho de 2013 a fevereiro de 2014, sendo que o contrato social apresentado data de 14 de abril de 2016 e menciona alteração no objeto social da empresa; diante disso, o presidente da Comissão, em diligência, contatou a empresa, solicitando o envio dos contratos sociais anteriores, sendo enviados dois atos constitutivos anteriores (anexos a esta ata), sendo o primeiro datado de 1º de julho de 2010, e o segundo de 7 de junho de 2015. Foi observado que, em ambos os atos constitutivos enviados, não constavam como objeto social "serviços técnicos de arquitetura" nem "serviços técnicos de engenharia", ou seja, tais serviços passaram a constar do ato constitutivo da empresa com a alteração de 2016, de modo que o atestado de capacidade técnica a que se refere a prestação de serviços é relativo a um período em que "serviços técnicos de engenharia" e "serviços técnicos de arquitetura" não faziam parte do objeto social da empresa. Dessa forma, em consonância com o Acórdão 642/2014, do TCU, "atestado não é apenas a demonstração de uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. Ambos são necessários, a circunstância fática e a conformidade legal. Se o atestado remete à prestação de serviços em desacordo com o contrato social da empresa e, portanto, em desacordo com a lei, não podem ser considerados válidos para fins de comprovação perante a administração". As demais documentações analisadas dessa empresa mostraram-se dentro da regularidade; no entanto, o não cumprimento referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis e ao atestado de capacidade técnica implicam na INABILITAÇÃO da empresa Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME. Na análise da documentação apresentada pela empresa NSF Construções Ltda EPP, verificou-se que a documentação está dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa. O resultado da fase de habilitação será comunicado às empresas licitantes nos termos previstos no TÍTULO XV – DA COMUNICAÇÃO, após o que se iniciará o prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão de Licitação (CL)

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro da CL

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Membro da CL

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro da CL

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:E6320DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
DECISÃO PREGÃO 01/2020

RELATÓRIO
Trata-se de um processo licitatório, realizado na modalidade pregão presencial para a contratação de assessoria contábil, conforme descrição no Edital 01/2020.
Foi realizada a sessão pública para abertura das propostas comerciais no dia 27 de janeiro de 2020, que culminou na interposição de recursos pelas licitantes João Carlos Pereira e Hueber Pereira Silva ME, f. 148/149.
Foi apresentado contrarrazões recursais pela licitante Franciele Aparecida Amaral Silva às f. 151/173.
As informações prestadas pela Câmara Municipal de Romaria foram acostadas às f. 150.
Os pareceres da Controladoria Interna, bem como Assessoria Jurídica, encontram-se às f.174/
Após os autos vieram para a Pregoeira para análise e tomada de decisão.
É breve o relato dos fatos.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Do atestado de capacidade técnica
O ato convocatório foi claro e exaustivo ao estabelecer a imprescindibilidade de atestado de capacidade técnica da licitante e de seu contador que prestaria de forma efetiva os serviços técnicos contábeis.
Tal atestado deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, deve conter características, quantidades, prazos e níveis de satisfação que demonstrem que a licitante tem condições de executar o objeto licitado.
A licitante Franciele Aparecida Amaral Silva, apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Câmara Municipal de Romaria, conforme encontra-se acostado às folhas 142/143 dos autos do processo licitatório. No aludido atestado de forma totalmente inconsequente, o órgão público afirmou categoricamente que a licitante Franciele Aparecida Amaral Silva, prestou serviços idênticos ao objeto da presente licitação, fazendo, para tanto, uma cópia fiel do objeto do edital.
Por oportuno, cumpre alertar, novamente, que o atestado de capacidade técnica, deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, deve conter características, quantidades, prazos e níveis de satisfação que demonstrem que a licitante tem condições de executar o objeto licitado.
Salienta-se ainda que "pertinente" e "compatível" não significa "igual", razão pela qual o faltou ao aludido órgão bom senso na emissão desses documentos.
Não bastasse, depreende-se do documento emitido pelo órgão em comento que: "atestamos que os trabalhos foram realizados de 08 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019". (f. 143)
É no mínimo estranho, o fato de que em apenas 2 meses de uma suposta prestação de serviço, um órgão que goza de fé pública, emitisse um Atestado de Capacidade Técnica a Licintate, não se excluindo a possibilidade de quiçá, uma fraude a licitação. Vejamos:
DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO. PROCEDÊNCIA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA. **A apresentação de atestados de capacidade técnica com conteúdo falso caracteriza fraude à licitação, cuja sanção há de ser aplicada à pessoa jurídica infratora, nos termos do art. 46 da Lei n. 8.443/1992** (TCU - 01976320115) gn
Com o brilhantismo que lhe é peculiar Adilson Dallari aduz que:
O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, **apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe**. (gn)
Não é viável e probo a um órgão, que simultaneamente a contratação, emita atestado de capacidade técnica, sem que a empresa contratada efetivamente tenha executado serviços concernentes ao objeto da contratação por um prazo satisfatório.
Se assim o fosse, qualquer empresa, ou ainda pessoa física, que apresentasse um atestado de capacidade técnica emitido por qualquer órgão, público ou particular, poderia ser habilitado em processo licitatório, sendo irrelevante sua real atuação e experiência na área e, assim, de forma a burlar o certame.
Vale dizer, mais uma vez, que o art. 30, II da Lei Federal 8666/1993 é expresso ao asseverar a possibilidade de exigir-se a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos e, por certo, na melhor regra de hermenêutica jurídica, a lei não contém palavras inúteis.
Logo o atestado de capacidade técnica, por não demonstrar a imprescindível experiência da licitante no tocante ao objeto da licitação, não é documento idôneo para a habilitação da Licitante.
Pois bem, as surpresas não pararam por aí.
Inobstante as diversas irregularidades contidas no atestado, já arguidas acima, esta Pregoeira que subscreve o presente documento e que goza de fé pública, ao entrar em contato com a Câmara Municipal de Romaria, para solicitar o contrato de prestação de serviços que culminou na emissão do atestado de capacidade técnica apresentada pela licitante foi informada que a Sra. Franciele nunca havia prestado serviços naquele órgão público.
Pasmem! A licitante apresentou atestado de capacidade técnica com informações falsas no bojo desta licitação, conforme as informações recebidas pela Câmara Municipal de Romaria, vejamos: *"Em resposta ao e-mail encaminhado, declaro não haver tido vínculo contratual direto de prestação de serviços entre esta Câmara e a Sra. Franciele Aparecida Amaral Silva que possa ser comprovado através de atestado de capacidade técnica."*
Não bastasse, tentando se eximir da responsabilidade da gritante tentativa de fraude na presente licitação, a licitante, na incansável tentativa de ludibriar os fatos, em suas contrarrazões recursais apresentou novo atestado de capacidade técnica, sem registro no CRC, com o seguinte teor: *"Atesta que a proponente, atendendo aos requisitos do edital 02/2019, demonstrou possuir notória capacidade técnico profissional para a execução desse serviço, atendendo, assim sobejamente os requisitos exigidos por esse item do edital."*
O edital não deixa sombra de dúvidas que a exigência é atestado de capacidade técnica comprovando a efetiva prestação de serviços na área de assessoramento contábil parlamentar. Logo, não há que se falar em apenas "notório" conhecimento na área.
No mais, foi apresentado pela licitante atestado de capacidade técnica com informações falsas, demonstrando a sua inidoneidade para a contratação com o setor público.
Portanto, por serem falsas as informações contidas no atestado apresentado quando da habilitação da Licitante, sua inabilitação por informações supervenientes é medida de rigor.
Da ausência de documentos imprescindíveis
A licitante Franciele, fez a menção por diversas vezes, no bojo de suas contrarrazões recursais que a Pregoeira havia decidido pela habilitação da mesma, o que de na realidade não ocorreu.
Com a devida vênia, totalmente descabida a aludida afirmação, avocada meramente para protelar o prosseguimento do processo

licitatório. Todavia, será analisada por esta Pregoeira, apenas em respeito à motivação dos atos administrativos pelo setor público, bem como, para sedimentar os argumentos exaustivamente explanados acima, eis que conforme dita o provérbio romano: *"À mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta".*
Na ata da sessão pública, a Pregoeira, ao final aduziu que: *"A Pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, se reservará ao direito de aguardar a apresentação de contrarrazões recursais, averiguações solicitadas, parecer jurídico e análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, para após emitir parecer. No ato, apenas consignamos que os recursos deverão ser restrito a discussão da habilitação, eis que os demais atos foram convalidados por ausência de recursos na momento oportuno."*
Logo, não há que se falar que em algum momento a licitante foi habilitada.
No mais, entendo que a documentação de comprovação de regularidade junto ao INSS, como contribuinte autônoma, expressamente exigida no edital 01/2020, não foi atendida pela licitante.
Por essas e outras razões já explanadas a inabilitação é medida de rigor.
III – DISPOSITIVO
Ante o exposto, com fulcro nos Princípios da Autotutela, Boa-fé e Supremacia do Interesse Público, **DECLARO INABILITADA A LICITANTE FRANCIELE APARECIDA AMARAL SILVA,** pelos fatos e fundamentos exaustivamente expostos
Não conheço do mérito recursal, concernente a possíveis vícios do ato convocatório, ante a decadência do direito de impugnação, conforme prescreve art. 41, § 2° da Lei 8666/93.
Designamos o dia 05/02/2020, as 13:00 horas, para prosseguimento do processo licitatório, com a respectiva abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do segundo proponente.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba – MG, 31 de janeiro de 2020.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:C9529FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES:Câmara Municipal de Volta Grande/ SERV-SEG Monitoramento de Segurança Eletrônica Patrimonial EIRELI-ME, CNPJ08.469.836/0001-41

OBJETO: Segurança patrimonial com ainstalação, manutenção, troca de peças e disponibilização de equipamentos eletrônicos de segurança pertencentes a empresa contratada em condição de comodato durante o período de vigência do contrato, incluindo o serviço de monitoramento de disparos de alarmes 24 horas.

DATA:06 de janeiro de 2020.

PRAZO: De 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL:R$ 1.200,00

PAGAMENTO: Mensal distribuído em 12 (doze) parcelas de R$100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal
01.031.001.2.0005 – Manutenção das atividades da Câmara
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:85677BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 014/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI
Pregão Presencial n° 0014/2019 – Processo nº 047/2019.
O CIMVALPI torna público que conforme a Ata nº 001/2020, da Comissão Permanente de Licitação na sessão pública, visando aquisição de uma USINA DE ASFALTO PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), um CAMINHÃO ESPARGIDOR, um ROLO COMPACTADOR e uma VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, visando atendimento dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para referida Licitação, tornando-se assim "DESERTA".
Em virtude da licitação ter sido "Deserta" e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2020.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Presidente do CIMVALPI
Prefeito de Rio Doce

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:E8553587

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 31 de janeiro de 2020 o **SEGUNDO** termo aditivo ao **contrato 040/2019** referente ao PAL n°. 042/2019, DL n°. 026/2019.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COMO MORADIA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO ESTIVEREM EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO. **Contratado: JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES. Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** Prorrogando o prazo de vigência contratual para 31/07/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:283B362E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 013/2020

NOMEIA OUVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisos VIII,IX eXXII da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear a servidora Adriana Cristina Moreira, matrícula 89, com a função de Ouvidor do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

ART. 2º. Caberá ao servidor nomeado as seguintes competências:

I- receber denúncias, reclamações, sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração do IPREM;

II- diligenciar junto aos Departamentos, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

III- manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelos Departamentos, excepcionados os casos que necessitem de sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V- organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 19 de julho de 2019.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:84CB11F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020– PROCESSO Nº 007/2020
A Prefeita municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a DISPESA DE LICITAÇÃO n.º 002/2020
R E S O L V E:
No cumprimento do artigo 24, Inciso IV e Decreto de Calamidade Pública nº 004/2020, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas ao parecer jurídico e julgamento da Comissão de licitação, contidas no Processo em epígrafe, **RATIFICO** a DISPENSA DE **LICITAÇÃO nº 00..../2020,** cujo objeto é a Contratação da empresa J & J Serviços de Terraplanagem LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.852/0001-97, para a prestação de serviços de caminhão caçamba visando o atendimento emergencial ao Distrito de Naque Nanuque, Povoado de Coqueiros....., com remoção de lamas, entulhos, transporte de escórias e materiais para limpeza nas localidades e manutenção das estradas pelo prazo de (sessenta) dias. Valor da contratação R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de ObrasPúblicas, Viação, Transporte e Urbanismo, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Açucena, MG, 30 de janeiro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:145B8B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 016/2019 TP 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA,** EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2019, ALTERA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 05/01/2020, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/03/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:915F12FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 033/2016 TP 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/01/2020, O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016, COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, EM DECORRÊNCIA DA TP 05/2016, ALTERA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 24/02/2020 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C823CEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 052/2018 TP 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/01/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018, COM A EMPRESA T & T CONSTRUTORA LTDA, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/02/2020, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 11/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0986950E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 001/2020

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 001/2020 – Pregão Presencial 001/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Ambulatorial – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de fevereiro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de fevereiro de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B85AD861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISODE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO 028-2020

Aviso de aditamento de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
SEÇÃO I – NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO
DIA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de marmoraria, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32E33995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 003/2020

ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: R**egistro de preço** para futuras e eventuais locação de horas/franquia de Máquina Motoniveladora (Patrol), com operador, incluindo equipamentos e EPI's e aluguel de máquina rolo compactador pé de carneiro, sem operador, para exevução de bases para recebimento de pavimentação asfáltica e para preservação de estradas vicinais, **do tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: Dia 04 de fevereiro de 2020de 2020 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF5BA1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 014/2020

PORTARIA Nº 014 – 28/01/2020

DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE E APOIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, artigos 68, VI e 135, II, letra "e", com a Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 3º, inciso IV e Decreto Municipal nº 2.676/2006, artigo 6º, inciso II e parágrafo único e artigos 8º e 9º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Soraya de Melo Nogueira – Maspm nº 114015, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Administração Geral, para o exercício das funções de Pregoeira Oficial, devidamente capacitada para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Na ausência da Pregoeira nomeada, qualquer membro da equipe de apoio, devidamente capacitado, poderá substituir a Pregoeira, devendo anexar ao processo o certificado de capacitação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I - Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104738/8, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Laryssa Garcia de Faria – Maspm nº 51420/1, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

III – Viviane Cristina Guimarães Ramos – Maspm nº 111103/5, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, lotada na Administração Geral.

Art. 3º - Ficam designados para suplentes para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Alessandro Bernardes Teixeira – Maspm nº 5137/3, Servidor Público Municipal no cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Marina Luísa Rodrigues Vieira – Maspm nº 5410/0, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Encarregado de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

III - Helen Cristina Batista – Maspm nº 117369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
.

Art. 4º - Pelo desempenho de suas funções, aplica-se à Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio designada, o disposto na Lei Municipal nº 1.488/93 e suas alterações.

Art. 5º - Os servidores designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104, de 08/08/2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28D5F4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2020

PORTARIA nº 013 – 24/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABÍOLA SOUZA TEIXEIRA**, Maspm nº **6.201/4** para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5F65BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 015/2020

PORTARIA Nº 015 – 28/01/2020

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, artigos 68, VI e 135, II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 51,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitações com as atribuições de realizar licitações em todas as suas modalidades, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Dispensa e Inexigibilidade, composta das seguintes servidoras:

I – Soraya de Melo Nogueira – Maspm nº 114015, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Administração Geral.

II – Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104738/8, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – Laryssa Garcia de Faria – Maspm nº 51420/1, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Ficam designados para suplentes da Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Marina Luísa Rodrigues Vieira – Maspm nº 5410/0, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Encarregado de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

II – Viviane Cristina Guimarães Ramos – Maspm nº 111103/5, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, lotada na Administração Geral.

III – Divina Maria Gomes Braga – Maspm 108105/5, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Administração Geral.

Art. 3º - Caberá à primeira designada, Soraya de Melo Nogueira, a presidência da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A instituição desta Comissão não impede, se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitações, para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos que demandem conhecimentos específicos.

Art. 5º - Pelo desempenho de suas funções, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitações designados, o disposto na Lei Municipal nº 1.488/93 e alterações.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105, de 08/08/2019.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de janeiro 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:610097D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 016/2020

PORTARIA nº 016 – 28/01/2020

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal, os servidores abaixo descriminados:

I – Jaqueline Asseituno de Almeida – Diretora do Departamento de Finanças – Maspm nº 6365/7

II – Dênio Dutra Barbosa – Secretário Municipal de Fazenda – Maspm nº 6318/5

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata este Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 14/01/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:30CCF87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 017/2020

PORTARIA Nº 017 – 28/01/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso ii, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Compete à servidora Pública Municipal **HELEN CRISTINA BATISTA,** MASPM nº 117369/3, Agente de Administração, designado como Diretora Municipal de Licitação, a confecção e assinatura dos editais, que instruem os processos licitatórios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2020.

Arcos/MG, 28 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F82B7061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5457/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.457 – 27/01/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **LUCIANO ALBUQUERQUE ROSA JUNIOR**, MASPM nº 157049/8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:264854C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5458/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.458 – 27/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SIMON BRUNO SANTOS CARVALHO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101315/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E571CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)** elencados nos itens
13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional**.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classif. Candidato Inscrição

2	HELBER PAULO LEAL	59553

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif. Candidato Inscrição

31	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	63574

Cargo: MOTORISTA

Classif. Candidato Inscrição

39	DEUSMAR ROSA DE LIMA	58982
40	GERALDO MAGELA PASSOS PEREIRA	63303

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:964B97A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 001/2020, PP: 001/2020 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Minibus destinado a Assistência à Saúde. Empresa: ORLY VEICULOS E PEÇAS S. A. – CNPJ: 21.483.615/0001-96, contrato: 001/2020, com valor global de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 31/01/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4A5C4859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 114/2019 - PROCESSO 198/2018 - PREGÃO 093/2018

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO AO CONTRATO 198/2018

CONTRATADO: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA COM O INTUITO DE DE TRANSFORMÁ-LA EM CONTRATO,

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F9799D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO 1.º TERMO AIDITIVO DO CONTRATO 082/2019 - PROCESSO 108/2019 - CARTA CONVITE 001/2019

Município de Barroso torna público extrato ao 1.º termo aditivo do contrato 082/2019

Contratado: SUSTENTARE CONSULTORIA E ASSESSORIA - CNPJ: 17.815.826/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO ICMS CULTURAL, QUE DÁ DIREITO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS A PARTICPAREM DO REPASSE DE SUBSÍDIO A SER INVESTIDO NA PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 644
VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3F7C756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 026/2020 - PREGÃO 008/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 026/2020 - Pregão 008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRA MDF.

Data de abertura: 13/02/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:42C6FEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 019/2020. Objeto: Contratação de empresa para organização e ornamentação de camarim dos artistas que se apresentarão nas festividades de comemoração dos 57 anos de emancipação do município de Belo Oriente/MG, englobando fornecimento de comidas e bebidas entre outros. Abertura do julgamento será no dia: 14/02/2020 às 09:00:00 min.
b) Pregão Presencial nº 12/2020 – Processo Licitatório nº 020/2020. Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso para atividade de bar, lanchonete e área de alimentação na Avenida Brasil altura do nº 575 durante a realização do evento para festividade de comemoração dos 57 (cinqüenta e sete) anos de emancipação política do Município de Belo Oriente (MG), a acontecer nos dias 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2020. Abertura do julgamento será no dia: 17/02/2020 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 31 de janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1F4E57AD

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 009/2020 – Processo Licitatório nº 017/2020. Objeto: Contratação de clinico geral para atendimento e cobertura de folgas, faltas e outros, nas Equipes de Saúde da Família (ESF), em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 18/02/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 31 de janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:F3A8331F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 001/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG torna público a quem possa interessar a chamada para credenciamento – inexigibilidade 001/2020, Objetivando: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos Plantonistas clinico geral, para atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Berilo, que terá inicio após esta publicação com termino em 31/12/2020, conforme edital. Informações e edital poderá será adquirido à Rua Padre Heredes,S/N, São Francisco, Berilo/MG, (33)3737-1106/1175, e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:EF2F6B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-23/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E ANDRE LIMA MASSON 12396769642, CNPJ 23.749.436/0001-83. OBJETO: Apresentação de show da dupla "André e Luiz Otávio" no dia 24 de fevereiro de 2020, durante as comemorações do "Carnaval 2020". **VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 11/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:ACDD0C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 01_2020

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 04/02/2020 às 08:30hs a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 01/2020, processo licitatório 03/2020. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal , de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 30 de janeiro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:34795281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020

OMUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020**, tipo menor preço por item, no dia 12/02/2020 às 10:00hs (dez horas**).** Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de refeições e hospedagem na localidade urbana do município de Brás Pires/MG, e fornecimento de refeição na localidade de Ribeirão de Santo Antônio-Brás Pires. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 30 de janeiro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8D5B0875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES - O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Processo nº 023/209 - Pregão Presencial nº 011/2019. OBJETO DA ATA: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de conjunto completo de extensão de iluminação pública. FORNECEDORES: MANC Manutenção e Construção EIRELI.

Buritis - MG, 30 de janeiro de 2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C9952E97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. Objeto: Serviço de instalação e substituição de conjunto de iluminação pública. Empresa Vencedora: MANC Manutenção e Construção EIRELI, valor total do processo R$ 146.045,50.

Buritis – MG. Buritis, 31 de janeiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0EA8DE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material de construção e consumo remanescente,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 03 de fevereiro de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E47A7A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA AZEVEDO, MÉDICA ESF.

ATO ADMINISTRATIVO 002/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 026/2020**, da Servidora **AMANDA AZEVEDO (1º)**, na função de **MÉDICO ESF,** tendo em vista, que a convocada requereu desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B7B02001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MARIELA TEIXEIRA CALORE NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 043/2020

Nomeia a Servidora Mariela Teixeira Calore na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO (ESF/PSF)**, Nível PSF, Grau 0A, a partir de **03/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Mariela Teixeira Calore.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B7C7E77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, no valor total de R$ 2.146,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais); ***RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º

10.925.750/0001-28, no valor total de R$ 45.075,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais); ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 104.087,20 (Cento e Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos); ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 66.438.466/0001-81, no valor total de R$ 67.469,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.788.297/0001-15, no valor total de R$ 12.909,60 (Doze Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos); ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.768.487/0001-00, no valor total de R$ 55.792,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais); ***ROSEMEIRE APARECIDA CLARET FARIA 07571628601***, inscrita no CNPJ n.º 32.709.567/0001-28, no valor total de R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais); e ***PADARIA E CONFEITARIA VISTA ALEGRE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 32.502.624/0001-01, no valor total de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor total do processo em R$ 304.329,60 (Trezentos e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:256A831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 016/2020 – Pregão Presencial n.º 004/2020*** para a *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do município*. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa física ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Fevereiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicação* dos *itens* do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0A3D2DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A REVOGAÇÃO, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2020 – Pregão Presencial n.º 005/2020***, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos permanentes odontológicos necessários para manutenção dos atendimentos dos consultórios odontológicos do setor da Saúde e equipamentos em consonância ao Termo de Compromisso nº 31097017122914261l9.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D998E296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.16. 08.244.0007.2076 – PSB PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA– OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 318**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: JOSEFA ELZA DE AQUINO 43209378649;
Pessoa Jurídica: 27.213.277/0001-59
Valor global do contrato: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:189B724A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006

PORTARIA Nº 03/2020

Concede Aposentadoria voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição nos moldes do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 001/2020**, que Concede Aposentadoria Voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006**, SILVANIA ALVES DOS SANTOS LIMA**, Matrícula 252, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 201, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais a tempo de contribuição, prevista no Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, a Servidora **SILVANIA ALVES DOS SANTOS LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 033.197.796-64, matrícula funcional nº 252, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO.
Art. 2º Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 1.002,16 (mil e dois reais e dezesseis centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos na data da sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 31de janeiro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:70758822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO ATA DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00015/2020
PREGÃO ELETRONICO DO ESTADO MG - Nº: 00281/2019

REFERÊNCIA*: *ATA DE ADESÃO N° 283/2019 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de medicamentos através da Adesão ata de registro de preços n° 283/2019 - ***SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão***, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônco Registro de Preço nº 281/2019 aos licitantes **ALFALAGOS LTDA CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14 ENDEREÇO: AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO , 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG - 37130-000 – valor R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 - CASTELO - BELO HORIZONTE - MG - 31330-430 - valor R$ 1.534,50 (Um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquanta centavos), ENFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ/CPF: 09.053.134/00002-26 ENDEREÇO: RUA PROJETADA N° 106 – SITIO ATHAYDE – LOTE D SALA 03 – PRAIA DO JACARÉ – CABEDELO - PB – 58.310-000- valor 2.100,00 (Dois mil e cem reais), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57 ENDEREÇO: RUA TRES, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG - 33200-000 – valor R$ 1.394,31 (Um mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Avenida João Pineiro n° 6455 – Bortolan – Poços de Caldas – MG, Cep 37704-720 – Valor R$ 8.069,10 (Oito mil e sessenta e nove reais e dez centavos).** vencedoras no Processo Licitatório Pregão Eletronico – Ata n° 281/2019 - **SEPLAG** - ***Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.***

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3130A97C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

Portaria n° 4.319 de 31 de janeiro de 2020

Onde se lê:

Art. 1° - Designar a Sra. Carolina da Silva Alves – Técnico Administrativo, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Leia-se:

Art. 1° - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BAE1CD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

Portaria n° 4.314 de 16 de janeiro de 2020

Onde se lê:

Art. 1° - Designar a Sra. Carolina da Silva Alves – Técnico Administrativo, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Leia-se:

Art. 1° - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE4EE2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA - INEXIGIBILIDADE N° 0001/2020

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 00003/2020 – Inexigibilidade nº 0001/2020 Às quatorze horas do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal da Campanha - MG, compareceram os membros integrantes da Comissão de Licitações, nomeados pela **Portaria Nº 4295/2020**, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores municipais **Silvano Domingos da Silveira, Marcelo Cougo Figueiredo e Leila Carvalho de Andrade** a fim de procederem o credenciamento, abertura e julgamento das documentação e proposta, objeto da licitação modalidade ***Credenciamento Inexigibilidade Nº 0001/2020***, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO (TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA), TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**. Aberta a sessão pública, ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma uma licitação **DESERTA**, isto é, não houve apresentação de interessados. Diante da falta de interesse dos eventuais participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:537C1675

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº:00087/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00052/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE SETOR SAUDE, solicitado pela Secrataria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **ANDREIA LORENZI EPP** - 17.189.700/0001-79, situada na RUA ARGEMIRO PRETTO 340 PAVLH 04 - LAJEADINHO - ENCANTADO - RS com o valor total de R$ 29.363,99 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** - 09.053.748/0001-27, situada na RUA MARCOS HOSANG, 18-SALA 01 - SEMINARIO - TAIÓ - SC com o valor total de R$ 6.982,00 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - 07.626.776/0001-60, situada na ROD DOS MINERIOS 403 - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARE - PR com o valor total de R$ 43.138,00 (quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais), **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP** - 08.648.188/0001-90, situada na RUA CAVIUNA, 200 - ALTO BOA VISTA - PATOS DE MINAS - MG com o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA** - 95.433.397/0001-11, situada na RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais), **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - 05.375.249/0001-03, situada na ROD ABRAO ASSED - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais), **K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** - 09.251.627/0001-90, situada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP com o valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** - 97.533.241/0001-38, situada na RUA RIO BRANCO, 445 - CENTRO - APUCARANA - PR com o valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** - 08.665.289/0001-70, situada na RUA PAULO DE FRONTIM, 284 - VILA VIRGINA - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais), **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI ME** - 19.299.157/0001-98, situada na AV. T2 QD 34 LT 16 SALA 09, 1810 - SETOR BUENO - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI** - 02.544.606/0001-13, situada na RUA SALGADO FILHO 3514 - CANCELLI - CASCAVEL - PR com o valor total de R$ 13.457,40 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), **ROSILENE VIEIRA LOPES** - 10.279.430/0001-48, situada na AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - JD CALIFORNI - PATOS DE MINAS - MG com o valor total de R$ 28.434,03 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), **RPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - 25.384.886/0001-45, situada na RUA PAULO MARCIO, 331 - CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS** - 30.725.507/0001-73, situada na RUA JUREMA 315 APT 102 - PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17/12/2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8E45EC53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 001/2020	
CONTRATADO (A):	Janaina Aparecida de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:614900B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 002/2020	
CONTRATADO (A):	Leticia Maria de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C79E0BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 003/2020	
CONTRATADO (A):	Lucimeire Francisca da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:438C9DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2020	
CONTRATADO (A):	Alexandre Felix da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Informática, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.347,34 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:252A2C43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2020	
CONTRATADO (A):	Cristiele Cassia Amorim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Orientador Social, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.108,43 (Um mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0B5F2DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 0008/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o **Parecer Jurídico n° 00021/2020**, referente ao **Processo 00013/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2020**, concordo plenamente com o referido parecer e determino que se proceda a contratação da empresa **ELIAS DA SILVA ADÃO,** inscrita no CNPJ nº **29.297.376/0001-91,** situada na Rua Toledo Pizza n° 168 – Bairro: Cenro – Campanha – MG, Cep. 37400-000, representante exclusivo da **"BANDA FÊNIX"**, com o valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), para apresentação nos dias 21, 22, 23, 24 **e 25/02/2020** das **20:30 as 23:30 horas** e no dia **23/02/2020 matinê das 15:00 às 17:00 horas**, para o Carnaval/2020 na Praça Dom Ferrão.

Campanha, 31 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:240D2232

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2020	
CONTRATADO (A):	Fabiana Lemos Fernandes Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4BF69911

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 007/2020	
CONTRATADO (A):	Camila Viana Barroso Mendonça
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Escriturário Técnico I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.108,43 (Um mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:314DE596

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2020	
CONTRATADO (A):	Eugenio Furtado Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Raio X, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.340,53 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3DCE522A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 009/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 009/2020	
CONTRATADO (A):	Flaviana Aparecida Santana
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:63580359

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 010/2020	
CONTRATADO (A):	Fabiana Figueiredo Ferraz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.687,48 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A3932FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 011/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 011/2020	
CONTRATADO (A):	Tamires Maria Fernandes Maia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Farmacêutico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.436,28 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:03176DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 012/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 012/2020	
CONTRATADO (A):	Arnaldo Jose Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6BEE1F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 013/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 013/2020	
CONTRATADO (A):	Roberto Goncalo de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C7138434

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 014/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 014/2020	
CONTRATADO (A):	Joao Maria Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9AC6ACB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 015/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 015/2020	
CONTRATADO (A):	Elisangela Raquel de Paiva Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BFA3DDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 016/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 016/2020	
CONTRATADO (A):	Douglas Bastos Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3F8F2840

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 017/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 017/2020	
CONTRATADO (A):	Diogo Candido dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CC310B57

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 018/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 018/2020	
CONTRATADO (A):	Marcelo dos Passos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:116E7A02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 019/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 019/2020	
CONTRATADO (A):	Cristiano Lemos Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0BA16A32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2020	
CONTRATADO (A):	Silvio Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:591090AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 21/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 21/2020	
CONTRATADO (A):	Thalia Antonia dos Reis Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C7B6E12F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 22/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 22/2020	
CONTRATADO (A):	Eduarda de Souza Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.053,26 (um mil cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A6AF139E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 23/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 23/2020	
CONTRATADO (A):	Iris Mariana Souza Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3DDC08B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 24/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 24/2020	
CONTRATADO (A):	Julia Fonseca Leite
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EAA16FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 25/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 25/2020	
CONTRATADO (A):	Juliana Aparecida Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:37F5EEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 26/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 26/2020	
CONTRATADO (A):	Maria Aparecida Goncalves R. de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6A487E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 27/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 27/2020	
CONTRATADO (A):	Rachel de Fátima Silva Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:39FF63A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 28/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 28/2020	
CONTRATADO (A):	Rosemeire Furtado de Paiva Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F92C669D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 29/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 29/2020	
CONTRATADO (A):	Thais Moura Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Veterinário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.436,28 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0205C17D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 30/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 30/2020	
CONTRATADO (A):	Luana Xavier Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.495,56 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 07 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1734A1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2020	
CONTRATADO (A):	Roberta da Silva Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Operacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 07 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0E611CED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 032/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 032/2020	
CONTRATADO (A):	Marco Antonio Guedes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 07 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65A7180D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2020	
CONTRATADO (A):	Lucinea Vicente da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 15 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7A5FDE60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2020	
CONTRATADO (A):	Maria Marcela Teixeira Martins Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Operacional SMAS, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.108,43 (um mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9EF1A381

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 039/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 039/2020	
CONTRATADO (A):	Mario Andre Batista da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8E3F7FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 040/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 040/2020	
CONTRATADO (A):	Anderson Carvalho Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 21 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8AF000D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 53/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 53/2020	
CONTRATADO (A):	Raquel Furtado Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.919,97 (um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B35F029B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00077/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00013/2020 – INEXIGIBILIDADE n° 00008/2019 – Contrato nº 0077/2020 – Contratada **Elias da Silva Adão - Banda Fênix -** CNPJ N° 29.297.376/0001-91 – Rua Toledo Pizza n° 168– Centro – Campanha – MG – CEP 37400-000**, "BANDA FÊNIX**", com o valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) - ***Objeto***: apresentação no Carnaval/2020 na Praça Dom Ferrão - Dotação: Exercício 2020: Red. 721 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 31/01/2020 a 02/03/2020.

Campanha/MG, 31 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A206573B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 054/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 054/2020	
CONTRATADO (A):	Thieres Reis Passos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AABEE5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 055/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 055/2020	
CONTRATADO (A):	Eris da Silva Ramos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/01/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2B83687C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 56/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 56/2020	
CONTRATADO (A):	Rita de Cassia de Nadai
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e

	trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5C39D785

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 57/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 57/2020	
CONTRATADO (A):	Tamara de Oliveira Arantes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6F825292

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 58/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 58/2020	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EB5756FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2020	
CONTRATADO (A):	Keila Duarte de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FC99247C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 60/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 60/2020	
CONTRATADO (A):	Sabrina Aparecida Nicol
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/01/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6ABCDCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 61/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 61/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Edmunda da Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5D1E9252

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2020	
CONTRATADO (A):	Cacilda Duarte de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5BEE1373

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 63/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 63/2020	
CONTRATADO (A):	Lourdes da Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B3A39F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 064/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 064/2020	
CONTRATADO (A):	Aline Aparecida Romano Vicente Izidoro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de

	27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:27FC56D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 065/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 065/2020	
CONTRATADO (A):	Jaqueline Vanoni Ramos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:880AE8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 66/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 66/2020	
CONTRATADO (A):	Jhulhya Gabriela Oliveira Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:69E59A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 67/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 67/2020	
CONTRATADO (A):	Keila Cristina da Silva Pinto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9E49DD43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 68/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 68/2020	
CONTRATADO (A):	Leticia Paiva Silva Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7912B3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 69/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 69/2020	
CONTRATADO (A):	Mayara Aparecida Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CB245B20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 70/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 70/2020	
CONTRATADO (A):	Renata Maria Carneiro Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:18116468

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 71/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 71/2020	
CONTRATADO (A):	Renata Maria Carneiro Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:79ED3FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 72/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 72/2020	
CONTRATADO (A):	Sabrina Rodrigues Rocha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:103308E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 73/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 73/2020	
CONTRATADO (A):	Telma de Fátima Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7AD5E69D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 74/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 74/2020	
CONTRATADO (A):	Sinara Aline dos Santos Guimaraes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8B718371

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 75/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 75/2020	
CONTRATADO (A):	Flavia Maria Santiago de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:44582EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 76/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 76/2020	
CONTRATADO (A):	Berenice Santiago Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:74A76343

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0002/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0002/2020

O Processo de Pregão Presencial Nº 0002/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **contratação futura e eventual de empresa especializada para fornecimento de medicamentos,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 0002/2020**, aos licitantes: **DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 26.760.171/0001-02, situada na Rua Irma Marta Morato 51 - Bom Pastor - Divinopolis – MG., com o valor total de **R$ 39.690,00** (trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais), **Drogaria Campanha Ltda** – CNPJ n° 64.273.139/0001-91, situada na Rua Dr. Brandao, 88 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 25.392,50** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),, vencedoras deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 30 de janeiro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5ABAD5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 - DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/2018 - Dispensa 013/2018. Objeto: reajustar o valor do aluguel, com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, do imóvel urbano situado à Avenida Benedito Jorge, nº 300A, que será destinado aos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina, que irão atuar na Unidade Básica de Saúde, nesta cidade de Campestre – MG. Terceiro Termo Aditivo _SL110/2018_ Daniel Ferreira Franco, CPF nº 510.197.956-20, o valor do aluguel será reajustado para R$ 596,84 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)/mensal.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DAA45824

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 008/2018 - Pregão Presencial 007/2018 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação do extrato de aditivo feita no dia 06/01/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), edição nº 2666, ano XI, página 24. Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo, leia-se: Quarto Termo Aditivo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E5C40B71

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - SRP 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 104/2019 - Pregão Presencial 074/2019 - SRP 052/2019. Objeto: Registro de preços de equipamentos, periféricos e componentes de informática, os quais serão utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratadas: ARP_SL004/2020_ A. R. Bento Informática - ME, inscrita no CNPJ nº03.859.272/0001-30, no valor total de R$ 32.061,90 (trinta e dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos); ARP_SL005/2020_ Shauanne Kallil de Souza ME, inscrita no CNPJ nº 27.206.829/0001-00, no valor total de R$ 5.211,50 (cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos); ARP_SL006/2020, Megadata Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.929.918/0001-31, no valor total de R$ 43.756,50 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ARP_SL 007/2020_ Christiane Paiva Sosta 31951239830, inscrita no CNPJ nº 31.375.308/0001-45, no valor total de R$ 50.321,50 (cinquenta mil, trezentos e vinte e um mil reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/01/2020 até o dia 13/01/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9458C448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2020 e contém outras disposições".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso da atribuição que lhe são conferidas o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, embasado no Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a data limite de 10/03/2020 para o prazo de pagamento da taxa de poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviço, ou atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 1º - As licenças expedidas conforme caput, serão válidas para o exercício de 2020, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§ 2º - As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§ 3º - Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.
Art. 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagens da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei 710/98 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Não será exigida a cobrança da taxa de que trata este Decreto, todas aquelas atividades elencadas no Decreto Municipal nº007/2020, que dispõe sobre a Liberdade Econômica no âmbito municipal.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão Aos 03 de fevereiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:3BBFFF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 009 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 009 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, seu parcelamento, prazo para pagamento e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais**, **Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores devidos do IPTU para o exercício de 2020, bem como estabelecer prazo e número de parcelas para pagamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, com a aplicação do percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), que representa variação acumulada no exercício de 2019, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Os prazos e descontos para pagamento do IPTU, no exercício de 2020, serão os seguintes:

I – Pagamento em parcela/cota única com descontos de 10% (dez por cento) no valor do IPTU para pagamento até o dia 10/04/2020.

II – Pagamento parcelado em até 9 (nove) parcelas mensais, sem desconto, para as seguintes datas de vencimento:

1ª parcela: 10/04/2020;
2ª parcela: 11/05/2020;
3ª parcela: 10/06/2020;
4ª parcela: 10/07/2020;
5ª parcela: 10/08/2020;
6ª parcela: 10/09/2020;
7ª parcela: 12/10/2020;
8ª parcela: 10/11/2020;
9ª parcela: 10/12/2020.

Parágrafo Único: A concessão de desconto e ou parcelamento será efetivada com observância do disposto no Código Tributário do Município de Campo Florido, Lei Municipal nº 710/98, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, os efeitos do presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido 81º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 03 de fevereiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:368DBD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 16/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 04/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTÍCIA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratada: Marcelo Gonçalves Vargas 01477855610, pelo Valor Total de R$ 17.010,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 31/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5D1500C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

PROCURADORIA GERAL
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REVISIONAL

PORTARIA n.º 021/2020.

Determina instauração de processo administrativo revisional para reavaliar a demissão do servidor Cleider Antônio de Campos e designa Comissão Revisora e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO pedido do ex-servidor CLEIDER ANTÔNIO DE CAMPOS, que solicita a revisão de sua demissão, efetivada a partir do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2017 e Decreto n.º 247, de 21.12.2017;

CONSIDERANDO que a ata notarial e declarações anexadas ao requerimento de revisão possuem substrato indiciário contendo fatos novos e circunstâncias suficientes para respaldar a abertura do processo revisional visando averiguar se houve ou nã erro de julgamento capaz de alterar seu resultado e tornar sem efeito a penalidade aplicada;

CONSIDERANDO que os arts. 168 a 176 do Estatuto dos Servidores preveem a possibilidade de instauração de processo revisional em casos semelhantes e a jurisprudência firmou entendimento que pode ser deflagrado em até 05 (cinco) anos após o ato administrativo que se pretende revisar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estatui em seu art. 5.º, inciso LV que: 'aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO REVISIONAL, que tem por objeto apurar a existência de supostas ilegalidades e erros de julgamento passíveis, em tese, de alterar o resultado do processo disciplinar - PAD e tornar sem efeito a penalidade de demissão a bem do serviço público aplicada ao ex-servidor CLEIDER ANTÔNIO DE CAMPOS.

Parágrafo único – O prazo para conclusão do presente processo administrativo será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se a circunstância exigir.

Art. 2.º - Nos moldes do art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores, ficam designados para compor a COMISSÃO REVISORA que conduzirá o processo administrativo, os seguintes servidores municipais estáveis: 1 – LAUDICÉIA VAZ MIRANDA, Professora, matrícula n.º 1295; 2 – ANTÔNIO WILSON ALVES, Professor, matrícula n.º 000018 e 3 – CÉLIO CARLOS DA SILVA, motorista, matrícula n.º 000049, tendo como Presidente a Sra. LAUDICÉIA VAZ MIRANDA.

§ 1.º - A Comissão terá como Secretário um de seus membros, a ser designado em ato próprio por seu Presidente.

§ 2.º - Os membros da Comissão Revisora iniciarão seus trabalhos o mais breve e exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, respondendo disciplinarmente aqueles que propositalmente derem causa a nulidades processuais ou deixarem exceder injustificadamente os prazos estabelecidos em Lei e nesta Portaria.

§ 3.º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

§ 4.º - A Comissão conduzirá o processo com o suporte técnico da Assessoria Jurídica do Município, bem como de outros órgãos quando se fizer necessário.

§ 5.º - As férias regulamentares dos servidores designados para compor a Comissão Revisora, caso estejam em curso, serão imediatamente interrompidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal.

§ 6.º - Nos termos do art. 169 do Estatuto, **cabe ao requerente Cleider Antônio de Campos o ônus da prova** dos fatos, elementos e circunstâncias capazes de alterar a penalidade aplicada.

Art. 3.º - Iniciados os trabalhos, a Comissão deverá **intimar** o interessado CLEIDER ANTÔNIO DE CAMPOS, para dar-lhe ciência da instauração do processo administrativo em trâmite, bem como promover sua **citação** para garantir-lhe o direito de, caso queira, **apresentar sua petição e meios de prova no prazo de 10 (dez) dias**, nos moldes do parágrafo único do art. 172 do Estatuto, sob pena de preclusão temporal, podendo obter cópia dos autos e acompanhar todos os atos do processo, pessoalmente ou por procurador constituído, sendo-lhe assegurada ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 4.º - Nos termos do art. 172 do Estatuto dos Servidores, **o presente processo revisional correrá em apenso aos autos do PAD n.º 01/2017**, instaurado pela Portaria n.º 144, de 17.10.2017.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, autue-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:456C00D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 127/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, CONTRATO Nº 060/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 31/01/2020 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **SYNARA FIGUEIREDO SILVA DE QUADROS**, CNPJ 31.494.018/0001-10. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ASSINATURA:** 31/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CD42EE5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PAL 019/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 011/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 31/01/2020 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA**, CPF 052.616.596-04. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF. **ASSINATURA:** 31/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C382C088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA TRANSPORTES – ME CNPJ.º 27.066.931/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.040,00 (CENTO E DEZ MIL E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DC3E7EAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JESSICA GONÇALVES BARROSO 11763355616 CNPJ.º 34.673.067/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 66.960,00 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:992BC15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, PREGÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ.º 24.361.188/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.870,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A4490915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUICIPAL N° 663/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Regulamenta o Fundo Municipal de Turismo de Carbonita, criado pela Lei nº 739/2013 de 26 de maio de 2013."

O Prefeito Municipal de Carbonita/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Instituído e regulamentado, nos termos do artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e dos Artigos 71 a 74 da Lei Federal 4.320/64, o Fundo Municipal de Turismo- FUMTUR, Instrumento de Natureza Contábil Financeira, criado pela Lei Municipal nº 739/2013 de 26 de maio de 2013, vinculado a Secretaria competente.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, é um instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio a suporte financeiro de ações municipais, de fomento ao Turismo.
Paragrafo único: A Secretaria Municipal competente, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:
I – Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo.
II – Aplicar os parâmetros da administração financeira publica na execução do Fundo nos termos da Legislação vigente.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – será constituído por:
I- Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;
II- Rendas provenientes de cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos administrados pela Secretaria Municipal competente, quando não revertidos a titulo de cachês ou direitos autorais
III- Produto auferido sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;
IV- Dotações orçamentarias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
V- Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
VI- Contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VII- Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com a Prefeitura;
VIII- Produto de operações de credito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinada a este fim especifico;
IX- Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
X- Recursos do ICMS Turístico Estadual;
XI- Outras rendas eventuais.
Paragrafo Único: Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo".
Art. 4º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – serão exclusivamente aplicados em:
I- Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito publico e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II- Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;
III- Financiar total ou parcialmente ações e programas Turísticos através de
contratos, convênios e acordos de cooperação técnica;
IV- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.
Art. 5º - Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitas, cujos resultados a ele reverterão.
Art. 6º - Na aplicação dos recursos do FUMTUR observar-se-á:
I- As especificações definidas em orçamento próprio;
II- Os planos de aplicação e respectivos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentaria.
Paragrafo Único: O Orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria competente e pelo Conselho Municipal de Turismo.
Art. 8º - O Comitê Gestor do FUMTUR, criado no âmbito do COMTUR, será composto por um Presidente, um Secretário e mais dois membros, todos eleitos pela plenária do COMTUR dentre os seus membros para um mandato de um ano, prorrogável por igual período.
§ 1º Os membros do Comitê Gestor do FUMTUR não serão remunerados;
§ 2º Compete ao Comitê Gestor do FUMTUR:
I – Articular, junto às potenciais fontes doadoras, a captação de recursos para o Fundo, dentro de suas possibilidades e em estreita articulação com a secretaria Municipal responsável pela área de Turismo do Município;
II – Monitorar gerir junto ao Poder Executivo Municipal de recursos depositados no FUMTUR, de acordo com a Legislação pertinente;
III – Estabelecer critérios e prioridades para o apoio aos projetos a serem executados com recursos do FUMTUR, em conformidade com a Politica Municipal de Turismo e com as normas de proteção do patrimônio natural e cultural de âmbito municipal estadual e federal;
IV – sugerir, para aprovação da plenária do COMTUR, os critérios para analise prévia, acompanhamento e avaliação de projetos a serem apoiados pelo FUMTUR;
V – elaborar o relatório anual sobre aplicação dos recursos do FUMTUR, que deverá ser submetido à aprovação da plenária do COMTUR;
VI – Adotar as providencias pertinentes para a aplicação dos projetos aprovados, nos termos aprovados pelo COMTUR;
VII – Acompanhar o andamento dos projetos a serem realizados com recursos do FUMTUR para garantir a sua efetiva aplicação nos termos de aprovação dada pelo COMTUR;
VIII – exigir dos responsáveis pela execução dos projetos aprovados pelo FUMTUR a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, percentuais e finais, que deverão estar disponíveis na secretaria competente para consulta de qualquer cidadão interessado;
IX – Informar trimestralmente à plenária do COMTUR, mediante apresentação relatório formal, o andamento das atividades apoiadas e a situação das contas do FUMTUR, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento relacionado, às suas funções em atendimento a solicitação da plenária.
X – Denunciar a plenária do COMTUR e as autoridades competentes na primeira oportunidade, toda e qualquer irregularidade na gestão ou aplicação dos recursos do FUMTUR de que tenha conhecimento;
XI – colaborar com a plenária do COMTUR a elaboração do Plano de Ação e de aplicação dos recursos do FUMTUR, podendo apresentar propostas para a mesma;
XII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela plenária do COMTUR.
§ 3º A Presidência do Comitê Gestor do FUMTUR será eleita pela plenária d COMTUR e terá a incumbência de :
I – convocar e organizar a pauta das reuniões do Comitê Gestor;
II – assinar, juntamente com o Prefeito Municipal e/ou com o secretario da pasta competente, os convênios ou contratos para implementação dos projetos aprovados ;
III – apresentar relatórios trimestrais dos movimentos do FUMTUR ao COMTUR;
IV – manter, sob sua guarda e atualizados, os livros de movimentação financeira do FUMTUR;
V – Zelar pela adequada gestão do FUMTUR;
VI – Assinar a prestação de contas do FUMTUR
§ 4º Os membros do Comitê Gestor do FUMTUR, em especial seu presidente exercem função publica, sendo-lhes aplicáveis as sanções previstas na legislação da improbidades administrativa:
Art. 9º - As ações, projetos e programas que serão executados por pessoas físicas ou jurídicas com recursos do FUMTUR deverão atender aos objetivos e termo de referencia estabelecidos pelo

COMTUR, que publicará edital especifico convocando os interessados a apresentarem suas propostas de interesse do Conselho e da Secretaria Municipal competente.
Paragrafo Único: o Prazo para o COMTUR elaborar o parecer conclusivo sobre as propostas a e submetidos será de 30 dias.
Art. 10 - A liberação dos recursos para pessoas físicas ou jurídicas referentes a ações, projetos e programas aprovados, e se for o caso, após autorização legislativa especifica.
Paragrafo Único: A celebração de contrato deverá atender às exigências da Lei nª 8.666/93.
Art. 11º - Não poderão ser apoiados pelo FUMTUR ações, projetos e programas incompatíveis com as normas e os critérios da Lei que cria o Fundo de Turismo ou em confronto a Politica Municipal de Preservação, Proteção e Recuperação do Patrimônio Natural e Cultural.
Art. 12º - A Secretaria competente prestará o apoio logístico necessário ao fiel cumprimento das atribuições e funcionamento do Comitê Gestor do FUMTUR.
Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 28 de janeiro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:61DD5D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 010/2020, Pregão Presencial Nº 07/2020, Registro de Preço, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação: 18/02/2020 com início do credenciamento dos interessados a partir de 08:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 31/01/2020,

ALMIR RESENDE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CE578486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a empresa OI MÓVEL S/A. Objeto: Permissão de uso, pela PERMISSIONÁRIA, de imóvel localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situado na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, sob o domínio e posse legal do Município de Carmo do Cajuru, com as seguintes características: sala comercial, com área aproximada de 40,35 m2 . Vigência do Termo: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7FDE473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 37/20 - PP Nº. 17/20.** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças desarmados para as Festividades Carnavalescas de 2020. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 13/02/20 às 09h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DE24FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 38/20 - PP Nº. 18/20.** Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para as Festividades Carnavalescas de 2020. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 13/02/20 às 13h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9F7101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 39/20 - PP Nº. 19/20.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Trio Elétrico – Tipo 3/4 a ser utilizado nas Festividades Carnavalescas de 2020. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 13/02/20 às 15h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:691A839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 17/2020.** Objeto: Aquisição de ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83,** no valor de R$ 1.619,20 e **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.396/0001-64,** no valor de R$ 129,95.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B564BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 18/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em tomada de força, bomba injetora e bicos da Retro Caterpillar pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **CEFEL BOMBAS INJETORAS LTDA,**

inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.963/0001-43, no valor de R$ 8.037,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DDEF5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/19 DO PL nº 115/19 - TP nº 07/19. Objeto: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 866185/2018/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 20 (vinte) dias.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:04164F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 16/20 - PP Nº. 09/20. Objeto: Aquisição de máquina de demarcação viária horizontal para pinturas de faixas, guias de sarjetas, zebrados e faixas de pedestres para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: SUPER SPRAY BRASIL EPP, CNPJ Nº 15.690.333/0001-67. Valor R$ 21.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EAFF2CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 05/2014. Processo Licitatório nº 101/2014. Nono termo aditivo ao Contrato N° 58/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA:- IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA.-CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de Outubro de 2014, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA". O presente aditivo tem como objeto ainda, o reajuste do valor mensal da locação, em conformidade com o Ofício exarado pelo Locador, no percentual do índice aplicável às locações de imóveis urbanos (IGP-M), qual seja o acumulado do exercício de 2019, ou seja, 3,99% (três virgula noventa e nove por cento); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020; Do Reajuste: Pelo presente termo, fica reajustado o valor do contrato, pelo índice IGP-M, no percentual de 3,99% (três virgula noventa e nove por cento); Valor total: R$ 17.470,32; Data da assinatura: 30/12/2019.

Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F91D125F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Tomada de Preços nº 012/2019 – PRC 393/2019. Objeto: reforma e pintura de quadras poliesportivas do município de Catas Altas. A CPL comunica que está disponível no Portal Transparência, link: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, o Parecer Juridico nº 023/2020 em resposta ao recurso apresentado pela proponente Geplano Serviços em Engenharia Ltda. quanto a fase de habilitação do certame e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes com as Propostas Comerciais, no dia 04/02/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D4DB34A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 010/2019

Tomada de Preços nº 010/2019, processo autuado n° 382/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do espaço publico do Balneário no Distrito do Morro D'Água Quente no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. Licitante vencedora: Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, CNPJ nº 03.920.551/0001-61. Valor: R$531.941,91. Data de adjudicação e homologação: 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:836E17F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 014/2019

Tomada de Preços nº 014/2019, processo autuado n° 398/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça do Bonfim, da Praça da Rua Cristal e reforma do acesso principal do Distrito do Morro D'Água Quente, município de Catas Altas, conforme lotes abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. LOTE 01 – Reforma e revitalização da praça do Bonfim no Distrito do Morro D'Água Quente, LOTE 02 – Reforma da Praça da Rua Cristal no Distrito do Morro D'Água Quente e LOTE 03 – Reforma do Acesso ao Distrito do Morro D'Água Quente. Licitante vencedora: Master Construção Civil Ltda.-ME, CNPJ nº 17.805.357/0001-40. Valores: LOTE 01 – R$38.310,00; LOTE 02 – R$27.800,00 e LOTE 03 – R$25.700,00. Data de adjudicação e homologação: 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:DC46D93D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

TP nº 013/2019 – PRC 394/2019. Objeto: construção do Terminal Rodoviário. A CPL comunica o recebimento de recurso da ADC Adm. de Construção Ltda., disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2020. CPL

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B3FBA717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

TP nº 011/2019 – PRC 394/2019. Objeto: exec. de pavimentação e construção de redes drenagem pluviais e esgoto em ruas do M. D'Água Quente e Catas Altas. A CPL comunica o recebimento de recursos de Const. Santa Rosa Ltda. e Civic Plan Eng. e Consultoria Ltda., disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2020.

CPL

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:885DADE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA NO NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA Retifica-se o -l o número do PRC 025/2020, sendo 027/2020 e não 025/2020 - publicado anteriomente autuado em 28/01/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais esportivos que serão utilizados em eventos e escolinhas de esportes oferecidas pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, de acordo com o anexo II do edital a realizar-se no dia 18/02/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 29 de Janeiro de 2020.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:77B79D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC -EXTRAS DAS ATAS REFERENTE A EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PRC: 186/2019**, Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, para atendimento das demandas de todos os setores prefeitura do Município de Cláudio de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas**:ATA 92:MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ nº CNPJ nº 13.759.572/0001-09;perfazendo um valor global de R$ 50.300,00 (cinquenta mil trezentos reais);**ARENNA INFORMÁTICA LTDA**,CNPJ nº 07.528.036/00001-91; no valor global de 37.476,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais); ATA 94:**DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 32.396.720/0001-04, no valor global de R$ 127.847,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais); ata 95: **VITOR SILVESTRE FELICIO ME**, CNPJ nº 23.317.916/0001-75, no valor global de R$ 46.827,50 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**ata 96:FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP**, CNPJ nº13.457.500/0001-07, no valor global de R$ 37.002,00 (trinta e sete mil e dois reais); **GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 27.829.102/0001-70; no valor global de R$ 20.315,00 (vinte mil trezentos e quinze reais);**ATA 98,SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO,** CNPJ nº 04.160.295/0001-14, perfazendo um valor global de até R$354.649,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 08/08/2019 a 208/08/2021, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:38FB0CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição da Professora da Educação Básica – Nível I, lotado na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCO DA MOTA, transferindo-a para o CEMEI SILVIA COSTA MAGALHÃES, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação e passando a conter a partir da presente data, passando a exercer o cargo de Professora Educação Infantil.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1131-1	MARIA TORRES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 27 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6C086CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição da Professora da Educação Básica – Nível II, lotados na ESCOLA MUNICIPAL BARREIRO DO BORRACHUDO, transferindo-a para a ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES CORREA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação e passando a conter a partir da presente data,12 aulas de História.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
14837-1	MAÍSA LOPES DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 27 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:37F0379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2020.

O Município de Congonhal COMUNICA, que fica SUSPENSO o processo epigrafado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS À UNIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** para análise de impugnações e alterações no edital. A nova data para abertura da sessão será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 31 de janeiro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:954ABAB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020 - DISPENSA Nº 0007/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 29 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:614809FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020 - DISPENSA Nº 0007/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa IDEAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 24.424.531/0001-70 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6907504F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa IDEAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ

nº 24.424.531/0001-70, no valor global de R$ R$ 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais).

Congonhal/MG, 29 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5976E1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 002/2020
Processo n. 004/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**", na Inexigibilidade de nº. 002/2020 e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 31de janeiro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7E435B2A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ARQUIDIOCESE DE UBERABA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES.**

OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MENDONÇA, Nº 783, ESQUINA COM A RUA JOÃO MARTINS BORGES, Nº 75 – SALÃO PAROQUIAL, DURANTE O PERÍODO DA REFORMA DA ESCOLA, ATÉ QUE SE CONCLUA A OBRA, CONFORME TR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS LAUDOS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO.**

VALOR: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DO DIA 03 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1C5BA9AF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4292/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o processo de escolha de sala pelos professores da rede municipal de ensino.

FABIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando e necessidade de se regulamentar o processo de escolha de sala pelos professores da rede municipal de ensino;

Considerando que o Plano de Carreira dos profissionais do magistério organiza as carreiras em Professor de Educação Básica e Professor de Educação Infantil;

Considerando que a Lei Municipal não fixa os critérios para a escolha de sala, cabendo à Secretária regulamentar o processo de escolha;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o processo de escolha dos professores da rede municipal de ensino, que obedecerão aos critérios constantes na presente Portaria.

Artigo 2º - Os professores escolherão as salas para regência de turma, em reunião previamente agendada para tal finalidade, fazendo a opção pela Educação Básica ou Educação Infantil, observada a ordem de preferência abaixo:

I – Educação básica:

Tempo de serviço nas escolas municipais do Município de Conquista, conforme classificação feita pela Secretaria;
Professores aposentados que continuam no exercício da função;
Professores empossados para a Educação Básica, pelo Concurso Público – Edital nº001/2016;

II – Educação infantil:

Professores empossados para a Educação Infantil, pelo Concurso Público – Edital nº001/2016;
Professores de Educação Básica, aproveitados na Educação infantil;
Professores classificados por tempo de serviço junto ao Município, caso eventualmente remanesçam lotações;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 24 de janeiro de 2020.

FABIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A9AE99E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, SRP Nº 0004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, SRP Nº 0004/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega do "kit escolar" composto de mochila e matérias escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os Alunos das Escolas da Rede Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2020. O produto solicitado será utilizado como parte integrante do fardamento visando padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo através da logomarca, os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (mochila, lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado. Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão. Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam às necessidades da Administração no exercício do ano de 2020, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda que a referida aquisição se justifica em virtude da indisponibilidade deste produto no sistema de registro de preços anterior. Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais adquiridos não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da ata. Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos. Ademais, salientamos que a quantidade de Kit´s Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2019, em todos os segmentos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **31/01/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **009/2020**, Contrato Administrativo nº **011/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.866.914/0001-00**, com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 925, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.330-000, no valor estimado de R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais). Firmados em **31/01/2020.** Vigência **31/01/2020** a **31/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de janeiro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:60D9DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PMC através da CPL **REALIZARÁ** licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do município de coqueiral/mg, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional e Municipal, através de Contrato Repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado ente o Ministério das Cidades e Município de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo tesouro federal, através contrato repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, e recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **19/02/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7CFC9C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0073/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0122/2019
Nº da Modalidade: 0073/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
Item: 13.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: material e equipamento de som
Preço Total: R$6.000,00 (Seis mil reais).

Fornecedor: PALACIO DO SOM LTDA
Item: 03, 04, 05 e 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: material e equipamento de som
Preço Total: R$13.040,00 (Treze mil e quarenta reais).

Fornecedor: MULT SOM LTDA
Item: 01, 06, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: material e equipamento de som
Preço Total: R$9.574,22 (Nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:30399537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0073/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0122/2019
Nº da Modalidade: 0073/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
Item: 13.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: material e equipamento de som
Preço Total: R$6.000,00 (Seis mil reais).

Fornecedor: PALACIO DO SOM LTDA
Item: 03, 04, 05 e 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: material e equipamento de som
Preço Total: R$13.040,00 (Treze mil e quarenta reais).

Fornecedor: MULT SOM LTDA
Item: 01, 06, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: material e equipamento de som
Preço Total: R$9.574,22 (Nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7C312E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0073/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MULT SOM LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$9.574,22 (nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7822B47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0073/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:091A66D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0073/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PALACIO DO SOM LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:555B7B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0074/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0123/2019
Nº da Modalidade: 0074/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 350 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Prestação de serviços de internet
Preço Total: R$14.000,00 (Quatorze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:428A6F3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0074/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0123/2019
Nº da Modalidade: 0074/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 350 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Prestação de serviços de internet
Preço Total: R$14.000,00 (Quatorze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:213C7CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1062, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Marcos Antônio Pereira Crescêncio - 10 dias a partir de 03 de fevereiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020
- Sheila Maria Pinto Souza - 15 dias a partir de 03 de fevereiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0DD31D41

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1063, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Marlene do Rosário Moreira de Souza - 30 (trinta) dias restantes referente ao 2º (segundo) quinquênio, 90 (noventa) dias referentes ao 3º quinquênio e 40 (quarenta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:602C24EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de licitação nº 03/2020.
O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Trem que Pula Bloco Show para realização de Show durante o Carnaval 2020, no dia 25/02/2020.
Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária 13.392.0026.2090, FICHA 807.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:B21AEFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Inexigibilidade de licitação nº 04/2020.
O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Rick Rodrigues para realização de Show durante o Carnaval 2020, no dia 23/02/2020.
Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária 13.392.0026.2090, FICHA 807.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:2ADE9B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 001/2020 – CMDCA

Fixa diretrizes para captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de convênios com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG – (FIA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis e,

Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Seção I
Das Regras e Princípios Gerais

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA vincula-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo responsável pelo controle das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, pela gestão do fundo, pela fixação de critérios de utilização, e pelo plano de aplicação dos recursos, conforme disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.

Parágrafo único. O chefe de gabinete do Prefeito Municipal é o gestor e ordenador de despesas do FIA, e apenas de seus atos poderá resultar emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º A destinação dos recursos do FIA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

Art. 3º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Seção II
Das Atribuições do Conselho em Relação ao Fundo

Art. 4º Cabe ao CMDCA, em relação ao FIA, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Curvelo;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Curvelo;

III - elaborar plano de ação plurianual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FIA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FIA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FIA;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FIA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas, segundo critérios e meios definidos em resolução própria, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos.

Seção III
Das Fontes de Receitas e Normas para as Contribuições

Art. 5º São recursos do FIA, sem prejuízo de quaisquer outros que a Lei vier a designar:
I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Curvelo/MG, inclusive mediante recebimento de transferências do tipo “fundo a fundo”;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e
VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 6º A definição quanto à utilização dos recursos do FIA, em conformidade com o disposto no artigo 2º, compete única e exclusivamente ao CMDCA.
§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo CMDCA, será facultado ao doador/destinador indicar aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.
§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo CMDCA para formalização entre o destinador e o Conselho.

Art. 7º É facultado ao CMDCA chancelar projetos mediante edital específico.
§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos para o FIA, destinados a projetos aprovados pelo CMDCA, segundo as condições dispostas no art. 4º desta Resolução.
§ 2º A captação de recursos ao FIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§ 3º Dos recursos captados, em cada chancela, 20% (vinte por cento) serão retidos ao FIA, para aplicação nos termos do Art. 4º.
§ 4º O tempo entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não poderá ser superior a 2 (dois) anos.
§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.
§ 6º A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 8º O nome do doador ao FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Seção IV
Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 9º A aplicação dos recursos do FIA, deliberada pelo CMDCA, será destinada ao financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 10 As entidades governamentais e não governamentais que desejarem utilizar recursos do FIA, deverão apresentar os Planos de Trabalho e os Projetos Descritivos, no período de 02 de janeiro a 31 de março de cada ano.
§ 1º O CMDCA elaborará e divulgará, até o dia 31 de dezembro de cada ano, edital convocatório, fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FIA para o ano subsequente.
§ 2º Os projetos deverão ser apresentados em formulário padrão, elaborado pelo CMDCA e divulgado, anualmente, em conjunto com o instrumento convocatório.
§ 3º Os projetos deverão apresentar, com clareza, os objetivos relacionados à promoção dos direitos da criança e do Adolescente, e estarem enquadrados nos objetivos específicos elencados no Art. 9º desta Resolução.

Art. 11 Os projetos apresentados com vista à obtenção de recursos do FIA deverão ser analisados para fins de aprovação pelo CMDCA até 30 de junho de cada ano.

Art. 12 É vedada a utilização dos recursos do FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização dos objetivos e serviços elencados pela Lei Municipal 2.899, de 24 de Dezembro de 2014, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
Parágrafo único. Os casos excepcionais aos quais se refere o *caput* serão analisados e aprovados pelo plenário do CMDCA.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, é especificamente vedada a utilização dos recursos do FIA para:
I - realização de qualquer transferência sem prévia deliberação e autorização do CMDCA;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento do próprio CMDCA;
IV - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
Parágrafo único. O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do *caput* por meio de Resolução, aprovada pela maioria de seus membros, estabelecendo as formas e critérios de utilização dos recursos em cada caso, e garantindo o uso exclusivo para a política da infância e da adolescência.

Art. 14 Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no CMDCA figurem como beneficiários de recursos do FIA, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 15 O financiamento de projetos pelo FIA é condicionado a previsão orçamentária e disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 16 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FIA será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.

Seção V
Das Atribuições do Gestor do Fundo

Art. 17 O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, gestor do FIA, é responsável pelos seguintes procedimentos:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FIA, elaborado e aprovado pelo CMDCA;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FIA;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FIA;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, em papel que contenha o timbre do gabinete do Prefeito, a qualificação do Município de Curvelo/MG, e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, tudo devidamente firmado em conjunto com o Presidente do CMDCA;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual constará, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FIA, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O comprovante a que se refere o nº IV do *caput* será individual, emitido mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção VI
Do Controle e da Fiscalização

Art. 18 Os recursos do FIA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais se submetem ao regime de prestação de contas de gestão ao CMDCA e à Controladoria Geral do Município, bem como ao controle externo da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público.
Parágrafo único. O CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, representará ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 19 O CMDCA divulgará amplamente, por todos os meios e com a melhor tecnologia à sua disposição:
I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FIA;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo.

Art. 20 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que recebam recursos do FIA é obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Seção VII
Disposições Finais

Art. 21 A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos está sujeita às exigências da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito Municipal.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelo, 30 de Janeiro de 2020

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C49BFC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.701, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO CESAR SOUZA LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, AÇÃO COMUNITÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 072/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, Geraldo Cesar Souza Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.107.686-00, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Ação Comunitária, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E2F8AFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2020. Objeto: a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME**,** com o valor total de R$ 16.741,50.

Diamantina, 30 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D704E730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – EDITAL Nº 008/2019

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, o Processo de Chamamento Público nº 004/2019, que tem por objeto a cessão de imóvel público para implementação de políticas de controle de animais. RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do presente chamamento em favor da instituição: **CUIDA DE MIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.091/0001-66, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantina, 31 de janeiro de 2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F278EF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 043/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho), nas sextas e sábados e em outras ocasiões que se fizerem necessárias durante o mês de fevereiro de 2020. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

PABLO AQUILES MIQUELINO	R$ 900,00
JOAO BATISTA MARQUES	R$ 680,00
JOSE UBERSON PEREIRA	R$ 680,00
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	R$ 680,00
ARTUR ADONES LOPES SILVA	R$ 680,00
ANTÔNIO LUÍZ NASCIMENTO	R$ 680,00
ROMARIO MATEUS DIAS	R$ 680,00
ROBERTO P. DE ARAUJO JUNIOR	R$ 290,00

Valor Global R$5.270,00.

Diamantina, 31 de Janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AE97224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2020. Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de construção e bancos de concretos. Homologo o presente processo a favor das empresas:

DIAMANTE COM. DE MAT. DE CONST. PRESTAÇÃO DE SERV.	R$ 435.000,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 18.504,00

Diamantina, 30 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FE31E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de fórmulas lácteas infantis e suplementos alimentares, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2C696B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 001/2020, cujo objeto é: Aquis. de Aparelhos para Academia ao ar livre. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação da referida empresa.

Dionísio/MG, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna publico o EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2020 – Contratada: JRGG COMERCIAL EIRELI, CNPJ 64.222.300/00001-06. DISPENSA: 001/2020. Objeto: Aquisição de Aparelhos para composição de Academia ao Ar livre. Valor Global do Contrato: R$13.970,00 (treze mil,novecentos e setenta reais). Vigência do contrato: 30/01/2020 a 28/02/2020.

Dionísio, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C0B7FB32

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 003 AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 003/2020. Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras e correlatos para atendimento às necessidades das secretarias. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **18/02/2020**. Protocolo: 8h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia.

Dionísio, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FA3BB765

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 004 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS.

4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: Aquisição de Óleo lubrificantes e correlatos. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **19/02/2020**. Protocolo: 13:30h. Abertura da Sessão: 14h do mesmo dia.

Dionísio, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5039C688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2019 – CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG

Objeto: Constitui-se objeto do presente Convênio a permuta das servidoras Elidiane Bárbara Pereira Carvalho, dentista de PSF vinculada ao Município de Divinópolis e Ana Cristina Diniz Garcia Leão, dentista de PSF vinculada ao Município de Cláudio. Prazo: 12 (doze) meses a partir de 03/01/2019.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EF29733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2020 – CONTRATADA: DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 282.700,00** (Duzentos e Oitenta e dois mil, setecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 307/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 175/2019.**
Ficha nº 905 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Fonte nº 102
Ficha nº 921 – Dotação: 02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.39.00 – Fonte nº 102
Ficha nº 955 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159
Ficha nº 970 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159
Ficha nº 986 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159
Ficha nº 1000 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159
Ficha nº 1017 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159
Ficha nº 1048 – Dotação: 02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159
Ficha nº 1078 – Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.39.00 – Fonte nº 159

Vigência: 01/02/2020 à 01/02/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A153E146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 018/2020 CRESST, de 24 de janeiro de 2020, considerando que o servidor se expõe a agentes físicos (ruídos), resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 9903589-8, **com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2019 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76CB426A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2019 – CONTRATO DE COMODATO EMPRESA GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias a contar de 11/12/2019. **ASS:** 28/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AF8C4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO: PROCESSO LICITATÓRIO 305/2019 TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Comunicamos aos participantes e demais interessados, que após a abertura dos envelopes propostas, a Construtora Melo Rodrigues Ltda apresentou proposta no valor de R$ 173.425,05 e a R&S Engenharia Eireli apresentou proposta no valor de R$ 174.302,92. A sessão foi suspensa e enviada toda documentação para análise.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E889AE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2019, CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Comunicamos aos demais interessados que a empresa Vitorialuz Construções Ltda – CNPJ 01.921.499/0001-32 impetrou recurso contra a desclassificação de sua proposta. Fica suspenso o certame para análise e julgamento do recurso, após decisão será publicado e comunicado aos demais participantes. O recurso em seu inteiro teor estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br, ficando cientes desde já os interessados a apresentarem a contrarrazão que entenderem cabível, dentro do prazo estabelecido legalmente.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8B3AE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas diversas modalidades para atuação em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 17/02/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 17/02/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:817345D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos para utilização em eventos e torneios realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 18/02/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 18/02/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05BD5E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 14/02/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 14/02/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DED0C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 7.928,29
29/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 132.324,73
30/01/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.106.149,17
30/01/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 428,14
30/01/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 8.664,36
30/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 625.990,53
30/01/2019	IPVA	43419	15348-6	R$ 2.903.926,53
31/01/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.290.843,86

Divinópolis, 31 de Janeiro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:355027F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 37027/2019, datado de 26/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARÍLIA GUIMARÃES MADEIRA LIMA**, matriculada sob o nº 0201773-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 31/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:448ED8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 110/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01228/2020, datado de 15/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ARLETE MARCHIORI MACEDO DINIZ**, matriculada sob o nº 9701614-4, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, **com efeitos a contar de 25/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA3481A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 112/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 40.572/2019, datado de 26/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **HEDILAMAR SILVA**, matriculada sob o nº 0201676-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 30/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0063B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/01/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CELINA SOARES DE FARIA CRISTINO**, matriculada sob o nº. 9901539-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 22/01/2020 a 21/07/2020.***

• Carregar peso superior a 03 (três) kg;
• Permanecer em posição ortostática (em pé ou sentada), por períodos que excedam 20 minutos;
• Realização de movimentos flexo - extensão forçada lombar (como passar pano no chão), ou sobrecarga na coluna vertebral.

Revogam - se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 704 de 15 de agosto de 2019, republicado por incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de agosto de 2019. Edição 2575.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B5F9AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/01/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CLEUZA MARIA MORATO LOPES**, matriculada sob o nº. 9901540-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Sidney José de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 22/01/2020 a 21/07/2020.***

• Pegar peso superior a 03 (três) kg;
• Permanecer em pé por períodos que excedam mais que 20 minutos;
• Ficar exposta a calor intenso e mexer panelas grandes;
• Subir e descer mais que 05 (cinco) lances de escada;
• Caminhadas longas e exaustivas que excedam 200 metros por período.

Revogam - se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 1139 de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25 de novembro de 2019. Edição 2638.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2E96C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.657/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, ALÍNEA A, ITEM 2, DO DECRETO 12.425, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº. 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º (...)

I – (...)

II - Conselho Administrativo

a) Representantes do Executivo

2) ***Jonas de Alcântara Azevedo (NR)***

III – (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:711F8384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.658/2020

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe no § 8º, do art. 15 e no art. 51 e o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, passa a ter a seguinte constituição:

I – Jonas de Alcântara Azevedo;
II – Vanessa Ferreira Gomes Lage;
III – Maria Deusdedit Oliveira Santos;
IV – Thiago Nunes Lemos;
V – Rodrigo Moura Rodrigues;
VI – Lorran Alexandre Tavares;
VII – Ana Carla Mata Silva Lacerda;
VIII – Nathália Guimarães de Paiva.

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2020, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 13.614 de 30 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66923D84

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, 4.1.1. DATA PREVISTA: 02/02/2020.

Retificação do Edital de abertura,4.1.1.**Data prevista: 02/02/2020. para Data prevista 09/02/2020.**
o documento na integra se encontra no site.www.asectta.com.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9D538CB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 01/2019 DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o ESTAGIÁRIO João Victor da Silva de Carvalho e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Universidade do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, prorrogam por mais 12 (doze) meses o Termo de Compromisso nº 01/2019, a partir de 21 de janeiro de 2020. Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E352A75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

OBJETO: Objetivando o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia conforme estabelecido no Anexo I, que é parte integrante do Edital. As empresas deverão fornecer combustíveis com os valores

constantes na tabela em Anexo (Anexo I). O Credenciamento será dirigido a postos de combustível estabelecidos nos municípios de Dona Euzébia e municípios circunvizinhos num raio de até 25 (vinte cinco) km.

PREÂMBULO

No dia 31 de janeiro de 2020, às 15:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Credenciamento em epígrafe, o Sr. Presidente Rodolfo Correia de Castro, o pregoeiro Ivan Antonio Pereira e membros da Comissão Srs. Marcelo Ferreira Souza e Silvana Ap. Simeão Rita. Passando-se o prazo estipulado no certame, com tolerância de 15 (quinze) minutos, o presidente deu início a primeira fase do Credenciamento, examinando a Documentação das empresas participantes.

CREDENCIAMENTO

REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA- AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA CNPJ: 05.627687/0001-03

JOSÉ LUIZ FRANZONE CARVALHO- AUTO POSTO DONA EUZÉBIA LTDA CNPJ: 08.058.873/0001-67

O Sr. presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO CREDENCIAMENTO

Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação e do pregoeiro, o Sr. presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições do credenciamento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas, ficando as mesmas credenciadas junto ao município para fornecimento de combustível de acordo com os preços constantes deste processo, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/07/1993.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarada vencedora as licitantes:

AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA, CNPJ nº 05.627.687/0001-03

Item 04- Óleo Diesel S10-30.000- litro- Valor unitário R$ 4,11

AUTO POSTO DONA EUZÉBIA LTDA, CNPJ nº 08.058.873/0001-67

Item 01- Gasolina Comum- 60.000- litro- Valor unitário R$ 4,99

Item 02- Óleo Diesel Comum- 60.000- litro - Valor unitário R$ 4,09

Item 03- Álcool (Etanol)- 500- litro-- Valor unitário R$ 3,47

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a presidente adjudicou o objeto deste credenciamento as empresas **AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA CNPJ Nº 05.627.687/0001-03 e AUTO POSTO DONA EUZÉBIA LTDA CNPJ Nº 08.058.873/0001-67**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo presidente, pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representantes e licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma.

ASSINATURAS

Comissão de Permanente de Licitação:
Rodolfo Correia de Castro- Presidente CPL
Ivan Antonio Pereira-Pregoeiro
Marcelo Ferreira Souza-Membro
Silvana Ap. Simeão Rita-Membro
Licitantes:
AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA CNPJ: 05.627.687/0001-03
AUTO POSTO DONA EUZÉBIA LTDA CNPJ: 08.058.873/0001-67

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5930ED78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2020
TIPO: MENOR PERCENTUAL REFERENTE A TAXA DE AMINISTRAÇÃO

OBJETO: Objetivando a contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores do Município de Dona Euzébia - MG, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

PREÂMBULO

No dia 31 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira e os membros da Comissão, Srs. Marcelo Ferreira Souza e Silvana Ap. Simeão Rita.

CREDENCIAMENTO

ANNA CRISTINA VALLE QUINTÃO CPF: 751.221.546-00- GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA CNPJ: 05.989.476/0001-10. A Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, o Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou a proposta que participou da fase de lances em razão do preço proposto, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionado a proposta: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**.

NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro municipal no uso de suas atribuições deixou aberto para a empresa iniciar os lances dos produtos ofertados por item contido no anexo I com intuito de efetuar a compra pelo menor percentual referente a taxa de administração, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório. O pregoeiro então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados por menor percentual referente a taxa de administração:

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - R$ 24.000,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - SITUAÇÃO: HABILITADA

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborado licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante Empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, com valor menor percentual referente a taxa de administração de R$ **R$ 24.000,00** (Vinte quatro mil reais).

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o licitante declinou do direito de interpor recurdo e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representante e licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma.

ASSINATURAS

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARCELO FERREIRA SOUZA
Membro

SILVANA AP. SIMEÃO RITA
Membro

Licitantes:
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.989.476/0001-10

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:68016B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Contrato Administrativo nº 019/2020. Contratada: Isabela Oliveira Tempera Ferreira/MEI.. Objeto: Aquisição de pães. Valor Total: R$ 27.500,00. Vigência contratual: 31/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01) e
(00.01.44); 208.01.08.244.011.2.0059
(00.01.00); 209.02.10.301.007.2.0068
(00.01.02) e (00.01.48); e,
209.02.10.301.007.2.0069
(00.01.02)...3.3.90.30. 31/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E3ABF7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 017/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais de construção, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 13/02/2020, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 31/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D5B84615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ASSEUF - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020, PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

A Associação dos Estudantes Universitários de Felixlândia – ASSEUF, por intermédio do Presidente o Sr. **Leonardo Pereira da Silva**, inscrito no **CPF nº 087.723.786-70** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 01/2020, Processo Licitatório 01/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de serviços de transporte universitário no Município de Felixlândia/MG, para atender aos alunos que residem na cidade de Felixlândia e estudam em Sete Lagoas/MG e Curvelo/MG, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, durante o exercício de 2020**, que será realizada na data 14/02/2020 às 10h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7416A091

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020, TOMADA DE PREÇO 02/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a retificação do aviso de licitação referente à Tomada de Preço nº 02/2020– Processo Licitatório 12/2020, do tipo **Menor Preço**. Onde se lê: ***Contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em bairro do município de Felixlândia/MG (Alto Social), contrato de repasse nº 866564/2018 operação 105 299 7-23 e construção da Academia da Saúde Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019*****, leia-se: Contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em bairro do município de Felixlândia/MG (Alto Social), contrato de repasse nº 866564/2018 operação 105 299 7-23.** Fica mantida a abertura para a data de 21/02/2020 às 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C56EB9E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020, TOMADA DE PREÇO 03/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2020– Processo 13/2020, do tipo **Menor Preço**, para **Contratação de empresa para construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019,** que será realizada na data 21/02/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:34941DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - SAAE FORMIGA/MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX				
01 - Órgão/Entidade/Município: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				02 - Exercício: 2019
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
-	-	-	-	-
Para o período de 01/10/2019 à 31/12/2019 declaro a não realização de atos ou procedimentos conforme inciso IX do art. 7º da IN-08/03 de MG.				

Formiga - MG, 30 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

SIMONE A. GARCIA MOURA
Supervisor de Tesouraria

FELIPE DA SILVA CARVALHO
Diretor de Controle Interno Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2922B40C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6171/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFF8B83E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6172/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS CHAVES MASCARENHAS, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir do dia 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F86B336F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6173/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, no cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir do dia 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64801C0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6174/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS CHAVES MASCARENHAS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:004B97AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6175/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARAES, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E737205F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 007/2020 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **DÉBORA CRISTINA BRAGA ALVES SILVA**, **CPF: 055.867.666-98**, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau D, matriculada sob o nº 4.265, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, inciso I, alínea "i" e artigos 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 1º, I; da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, **a partir de 01 de janeiro de 2020.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55C7D286

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 010/2020 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **ROSAINE MARIA DE MENDONÇA**, atualmente com 53 anos de idade, Bibliotecário, Classe IX, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 11.128, **CPF nº: 749.126.666-53**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 15 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55214025

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 008/2020 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 41,28%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **MESSIAS JOSÉ DE MOURA**, atualmente com 70 anos de idade, Pedreiro, Classe VI, Grau A, lotado na Secretária de Desenvolvimento Humano do Município de Formiga, matrícula nº. 13.789, **CPF: 810.153.808-91**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C13460A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 009/2020 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **MARTA MARIA LOPES ROCHA**, atualmente com 65 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.922, **CPF nº: 146.261.791-34**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 15 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCC903C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 011/2020 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **MARIA GORETTI DA SILVEIRA MIRANDA**, atualmente com 51 anos de idade, Professora, Classe III, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.654, **CPF nº: 704.131.506-15**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019 e § 2º do art. 34 e art. 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 27 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E8C6356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial SRP nº 005/2020 - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG". Sessão dia **12 de Fevereiro de 2020 às 9h30min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A94C8D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2020, objeto Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED / SECRETARIA EXECUTIVA / AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, E MATERIAL MÉDIO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES CONTEMPLADOS NO CATALOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, E MATERIAL MÉDIO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES CONTEMPLADOS NO CATALOGO DE PREÇOS DA REVISTA

SIMPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I A favor das empresas: ARP n. 07/2020 - COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedora dos lotes: 01; 02; 04; 05; 06 e 07 com os seguintes valores de descontos percentuais – LOTE 01 – 55% (cinqüenta e cinco por cento); LOTE 02 – 53% (cinquenta e três por cento); LOTE 04 – 59% (cinquenta e nove por cento); LOTE 05 – 50% (cinquenta por cento); LOTE 06 – 48% (quarenta e oito por cento); e LOTE 07 – 47% (quarenta e sete por cento); ARP n. 08/2020 - AMARAL & RIBAS LTDA ME, CNPJ 07.740.147/0002-48, vencedora do lote 03 com os seguintes valores de descontos percentuais – LOTE 03 – 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento). Data da assinatura das Atas em 31/01/2019. Validade da Ata – 12 meses. José Geraldo de Mattos Bicalho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D5A4391E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017
Processo Licitatório nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 71.000.731/0001-85
Objeto do Contrato: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DESTE ESTADO – SICOM), JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 038/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A2C53DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 057/2020–Processo nº. 001/2020, Pregão Presencial nº. 001/2020**, Objeto: Prestação de Serviço como Cirurgião Dentista para o Centro de Especialidades Odontológicas, sendo Procedimentos Básicos, Cirurgia Oral e Procedimentos Cirúrgicos e estéticos de Periodontia. Para CEO tipo 1**.** Contratado**: FLÁVIA LILIANE DE ALMEIDA SILVA,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 112 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 098.247.866-60-**R$ 32.109,00 (trinta e dois mil cento e nove reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A61FCBFA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 001/2020, Pregão Presencial nº. 001/2020**, Objeto: Prestação de Serviço como Cirurgião Dentista para o Centro de Especialidades Odontológicas, sendo Procedimentos Básicos, Cirurgia Oral e Procedimentos Cirúrgicos e estéticos de Periodontia. Para CEO tipo 1**.** Contratado**: FLÁVIA LILIANE DE ALMEIDA SILVA,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 112 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 098.247.866-60-**R$ 32.109,00 (trinta e dois mil cento e nove reais),**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E7C3F0F5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 054/2020–Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG – valor global - **R$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D77380C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila

Sítio, município de Grão Mogol-MG – valor global **R$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:736CABD6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 053/2020**–**Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO**, inscrito no CNPJ de nº. 34.040.398/0001-01, com endereço na Rua Francisco Versiani Athayde, nº. 40 A, Bairro Cândida Câmara, município de Montes Claros-MG. Valor global - **R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DCDDFFC3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO**, inscrito no CNPJ de nº. 34.040.398/0001-01, com endereço na Rua Francisco Versiani Athayde, nº. 40 A, Bairro Cândida Câmara, município de Montes Claros-MG. Valor global - **R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3FD4521D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 055/2020**–**Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: EPI ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 13.589.279/0001-32, com endereço na Rua Taxista Joãozinho Vieira, nº 545, Vila do Carmo, município de Mariana-MG. Valor global - **R$ 49,00 (quarenta e nove reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:622B0977

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: EPI ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 13.589.279/0001-32, com endereço na Rua Taxista Joãozinho Vieira, nº 545, Vila do Carmo, município de Mariana-MG. Valor global - **R$ 49,00 (quarenta e nove reais).**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1BE93986

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 056/2020**–**Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 14.959.252/0001-57, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº. 2282, Bairro Caiçara, município de Belo Horizonte-MG. Valor global - **R$ 14.407,85 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:599E5515

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 113/2019, Tomada de Preços nº. 030/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município**.** Contratado**: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 14.959.252/0001-57, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº. 2282, Bairro Caiçara, município de Belo Horizonte-MG. Valor global - **R$ 14.407,85 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 31 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9D341916

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 061/2020–Processo nº. 006/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 004/2019**, Objeto: adesão ao registro de preços destinado a eventual contratação de empresa, para locação de serviços de infra estrutura de eventos (palco, Tendas, Banheiros químicos e outros) para atender o município de Grão Mogol-MG, no período do CARNAVAL 2020**.** Contratado**: MASTER VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR-ME, I**nscrita no CNPJ de nº. 07.700.599/0001-15, com endereço na Rua Castro Alves, nº. 577, Bairro Planalto, no município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 55.866,58 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:855B994A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 060/2020–Processo nº. 006/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 004/2019**, Objeto: adesão ao registro de preços destinado a eventual contratação de empresa, para locação de serviços de infra estrutura de eventos (palco, Tendas, Banheiros químicos e outros) para atender o município de Grão Mogol-MG, no período do CARNAVAL 2020**.** Contratado**: WALTER FRAGA SANTANA-ME, I**nscrita no CNPJ de nº. 25.372.472/0001-04, com endereço na Rua Sete, nº. 90, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 31 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9648598C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GUARANI e GREMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TURUNAS DO HUMAITA
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade nº 005/2020, tem por objeto o repasse de subvenção anual para Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Escola de Samba Turunas do Humaitá, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR DO REPASSE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.045,80 (Quinze mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: O recurso repassado correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.2.04.04.13.392.0011.2.0047 01.00 CONC. SUBVENÇÃO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO.
ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
GESTOR: CELI MÁRCIO SILVA SANTOS
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMILDO DIAS CARIAS.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1A1A692D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GUARANI e GRÊMIORECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE GUARANI.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2020, tem por objeto o repasse de subvenção anual para Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Escola de Samba Unidos de Guarani, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR DO REPASSE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.045,80 (Quinze mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: O recurso repassado correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.2.04.04.13.392.0011.2.0047 01.00 CONC. SUBVENÇÃO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO.
ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
GESTOR: CELI MÁRCIO SILVA SANTOS
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO DE SANTIS SICA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:624D50EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GUARANI e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2020, tem por objeto o repasse de subvenção anual para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR DO REPASSE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: O recurso repassado correrá à conta da dotação orçamentária: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A APAE SAGRADA FAMÍLIA 3.3.50.43.00.2.04.02.12.367.0010.2.0041 Fonte 00.01.01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
GESTOR: ADRIANA TOLEDO BARROS LAMARCA

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B50BFA64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GUARANI e LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2020, tem por objeto o repasse de subvenção anual para Lar Comunitário São Vicente de Paulo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR DO REPASSE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 16.121,00 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: O recurso repassado correrá à conta da dotação orçamentária: 2.8.0.08.244.008.1.0118.3.3.50.43 Concessão de Subvenção ao Lar Comunitário – Subvenções Sociais.
ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
GESTOR: ALCINEIA VALERIO DE VIRGÍLIO
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANA MARIA DA SILVA MOREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:47E47D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GUARANI e CENTRO DE CONVIVENCIA RECORDAR E VIVER
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2020, tem por objeto o repasse de subvenção anual para Centro de Convivência Recordar e Viver, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR DO REPASSE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 10.747,00 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: O recurso repassado correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.2.08.00.08.244.0008.2.0108 SERV. PROT. ESP. PESSOAS C/ DEF. IDOSAS E FAMÍLIAS.
ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
GESTOR: ALCINEIA VALERIO DE VIRGÍLIO

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA TAVARES DE TOLEDO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EC3B08AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016 – PROCESSO Nº 013/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, Pregão Presencial n° 009/2016 – Processo nº 013/2016 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA.ME.** Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2020, com vigência até 02/02/2021. Prefeitura Municipal de Guarani – MG.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 31 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F69C4AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 82/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 10/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E DA VILA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 829837/2016 OPERAÇÃO 1030044-48 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. EMPRESA/FORNECEDOR - ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ - 27.742.419/0001-75 – Valor Global R$ 229.511,33 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos). Atribui-se ao Certame o Valor Total de R$ 229.511,33 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).

Guarda-Mor MG, 14 de Janeiro de 2020.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 82/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 82/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E DA VILA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 829837/2016 OPERAÇÃO 1030044-48 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 - 1.00.00 Recursos Ordinários - Ficha 386; 02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 - 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social; - Ficha 386; EMPRESA/FORNECEDORES - ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ - 27.742.419/0001-75 – Valor Global R$ 229.511,33 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos). Atribui-se ao Certame o Valor Total de R$ 229.511,33 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 17 de Janeiro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DAF503BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016 originado do Pregão Presencial nº 011/2016, firmado com a **José Olímpio Caliari.** Objeto: prorrogação de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 32.584,92.

Guaxupé, 31/02/2019 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E4E47CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 016/2020, originado da realização do Pregão Presencial 012/2019, firmado com a empresa **GW ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura com vistas à elaboração de projetos complementares para obra de revitalização do complexo da Mogiana – Fase 2, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$17.619,67.

Guaxupé, **29/01/2020**.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1C282B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 017/2020, originado da realização do Pregão Presencial 013/2019, firmado com a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**. Objeto: Seleção e contratação de empresa de empresa de engenharia elétrica para execução dos serviços de extensão de Rede Elétrica e iluminação Pública na Rua Ângela Cristina Benedetti e Rua Benedito Braga no Polo da Moda, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 75.647,19.

Guaxupé, **29/01/2020**.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E68116C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 015/2020, originado da realização da Concorrência Pública 004/2019, firmado com a empresa CARLOS EDUARDO PITONDO ME. Objeto: Alienação de imóveis, doação com encargos destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. Lotes 06 e 07 – Quadra A (1.639,33m²). Valor: R$ 424.586,47.

Guaxupé, 27/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3A701D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 002/2020, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 002/2020, firmado com a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos-pedagógicos do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atender as necessidades de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG. Valor: R$ 789.888,00

Guaxupé, **02/01/2020**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D99EEE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de Sessão Pública para elaboração de Ata Final. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019.** Processo Administrativo n.º 274/2019. Objeto: alienação de imóvel – doação com encargos, destinada à seleção de empresa com vistas à implantação de empreendimento no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012**.** A Prefeitura de Guaxupé/MG torna público que realizará, no dia **05 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**, sessão pública para elaboração da Ata final da concorrência pública em epígrafe, conforme os termos do item 10.1 do edital da referida concorrência. A sessão ocorrerá na na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:957D3943

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 032/2020**, tipo **menor preço por item**. **Objeto**: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material odontológico para atividades nas Unidades em Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **27 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de fevereiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:87F6A593

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 033/2020**, tipo **menor preço por LOTE**. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e que utilizam transporte do Município para o TFD.** A **abertura** será dia **28 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de fevereiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C1CC9D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 034/2020**, tipo **menor preço por item**. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Tintas para sinalização viária para a Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **02 de março de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de fevereiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F4EC8EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.750, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

LEI N. 2.750, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2743 QUE CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal n. 2743, de 20 de dezembro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 21 . Fica alterado o quadro "Grupo Ocupacional de Fiscalização" constante do Anexo II da Lei Municipal 1.396 de 03 de março de 1998 para excluir deste os cargos de Fiscal de Tributos I, II e III e Auditor Fiscal I, II e III, passando tais cargos a compor o "Grupo Ocupacional de Controle e Fiscalização Tributária", assim, o Anexo II da Lei Municipal 1.396 de 03 de março de 1998 passa a ser composto do seguinte quadro:

GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Cargo	Ref.	Criados	Preenchidos
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I	E-XI	07	06
Auditor Fiscal de Tributos Municipais II	E-XII	07	0
Auditor Fiscal de Tributos Municipais III	E-XIII	07	0
Auditor Fiscal I	**E-XIII**	05	01
Auditor Fiscal II	**E-XIV**	01	0
Auditor Fiscal III	**E-XV**	01	0

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8431A561

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.751, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

LEI N. 2.751, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece atribuições e escolaridade de cargos criados pela Lei Lei Municipal n. 1396/98

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e escolaridade de cargos criados através da Lei 1.396/98 :

I. JARDINEIRO – HORTICULTOR I

Descrição Sumária: Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, e outras atividades afins.

Descrição Detalhada: Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para anteder à estética dos locais; Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade : Alfabetizado

II. COZINHEIRO I

Descrição Sumária: Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos.

Descrição Detalhada: Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribui as refeições preparadas, colando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; Mantém registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; Providência a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providência a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série).

III. MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS I

Descrição Sumária: Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas em geral, motores diesel que acionam grupos eletrógenos, e outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a essas máquinas e equipamentos condições de funcionamento regular e eficiente.

Descrição Detalhada: Efetuar a manutenção preventiva de motores diesel empregados em instalações diversas, máquinas de construção e terraplanagem como as pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive em motores álcool e gasolina se assim se fizer necessário.
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série).

IV. MOTORISTA I

Descrição Sumária: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais e outros.

Descrição Detalhada: Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do caráter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zela pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-se em condições adequadas de uso; Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série).

V. ALMOXARIFE I

Descrição Sumária: Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às necessidades dos usuários.

Descrição Detalhada: Verificar a posição do estoque, examinado periodicamente o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar e realizar armazenamento de materiais e produtos identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; Verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações extras sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços; Elaborar, periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminhar para seu superior e para a área financeira; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série).

VI. FISCAL DE POSTURAS I

Descrição Sumária: Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais, e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada: Seu trabalho consiste em atividades de grande relevância para a cidade e seus habilitantes, entre elas, fiscalizar: o cumprimento do Código de Posturas Municipal; a higiene das vias e logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças, momentos históricos e fontes, além de coibir qualquer tipo de obstrução ao livre escoamento das águas pluviais e ainda, a instalação ou funcionamento de qualquer atividade comercial, que resulte em prejuízo de seus habitantes; todo o tipo de publicidade, contribuindo com o controle de poluição visual e sonora da cidade; a higiene dentro das habilitações, como terrenos com lixo ou com água estagnada, em mau estado, conservação das fachadas, recolhimento do lixo para coleta e estabelecimentos comerciais; a moralidade e o sossego público, como banhos em rios e lagos, a proibição quanto a estender roupas e colocar vasos de plantas em janelas de apartamentos, e em geral, por qualquer modo perturbar o sossego ou trabalho alheio; As diversões públicas, até o mesmo aquelas que não tenham cobrança de ingressos, dependendo do parecer da Fiscalização de Posturas, a sua autorização para funcionamento; o trânsito público em geral, tanto de veículos, como de pedestres, com relação à ordem, segurança e o bem estar da população, como o depósito de materiais, a condução de animais, estacionamento, e tráfego de volumes de grande porte, construção e conservação de muros e calçadas e ainda, a instalação e funcionamento das bancas de jornal e revistas, uso de calçada para colocação de mesas e cadeiras, por parte de bares e restaurantes e a proibição de seu uso para exposição de mercadorias; a fabricação, o comércio, o transporte e o emprego de inflamáveis explosivos; o atendimento nas agências bancárias e nos supermercados; o licenciamento de qualquer atividade comercial ou industrial, seja ela, eventual ou não, incluindo a sua paralisação temporária e o encerramento de suas atividades; o licenciamento e a fiscalização de vendedores ambulantes e etc.; outras atividades correlatas ao Cargo determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO.

VII. TÉCNICO EM RAIO X I

Descrição Sumária: Executa exames radiológicos, sob a supervisão de médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender às requisições médicas.

Descrição Detalhada: Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Coloca os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Aciona o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminha o chassi com filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO.

VIII. CIRURGIÃO DENTISTA I

Descrição Sumária: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação focos e infecção; Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e promover a conservação de dentes e gengivas; Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados coordenando a Companha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

IX. MÉDICO I – CARDIOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

Descrição Detalhada: Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer condutas terapêuticas; Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-os manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; Realiza exames especiais, tais como angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca; Prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrência e acidentes no ato cirúrgico; Controla o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames para andamento satisfatório das mesmas; Realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração - pulmão artificial, pelo sistema extra corpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias insuficiências e outras moléstias; Realiza controle periódico de doenças hipertensas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

X. MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XI. MÉDICO I – DERMATOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à

admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XII. **MÉDICO I – ENDOCRINOLOGISTA**

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XIII. MÉDICO I – GASTROENTEROLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XIV. MÉDICO I – NEFROLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XV. MÉDICO I – OFTALMOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente.

Descrição Detalhada: Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais como diabetes, hipertensão, anemia e outras; Efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substitui o olho, partes dele ou de seus apêndices e realizar enxerto, prótese ocular e incisões do globo ocular; Prescrever lente, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente e curar afecções do órgão visual; Realiza exames clínico, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, com vistas, à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteiras de habilitação de motoristas e outras fins; Coordena programas de higiene visual especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de Saúde Pública, para orientar na preservação da visão e na prevenção à cegueira; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XVI. MÉDICO I – ORTOPEDISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, par promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

Descrição Detalhada: Avalia as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção. Palpação. Observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, par estabelecer o programa de tratamento; Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe. Para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados; Orienta ou executa a colocação de trações transesquelética ou outras, empregando fios metálicos esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, par corrigir desvios. Extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade ósseas; Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os para possibilitar sua máxima recuperação; Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando paciente, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XVII. MÉDICO I – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XVIII. MÉDICO I – PEDIATRA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir preservar e recuperar sua saúde.

Descrição Detalhada: Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos , para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém - nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelece o plano médico - terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexías, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indica a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminha para atendimento especializa interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XIX. MÉDICO I – PSIQUIATRA

Descrição Sumária: Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

Descrição Detalhada: Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os para possibilitar a formação de

atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, ou para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XX. MÉDICO I – RADIOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XXI. MÉDICO I – UROLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção à doenças infecciosas visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XXII. TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Descrição Sumária: Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Descrição Detalhada: Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando-se características e sintomas dos casos em tratamento, para proporcionar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planeja, executa ou supervisiona trabalhos ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico; Dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE).

XXIII. FISCAL DO MEIO AMBIENTE I

Descrição Sumária: Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia ambiental, fiscalizam ordenamento ambiental, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas, orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental, promovem educação ambiental, e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes a processos de licenciamento ambiental; Promover a fiscalização de atividade potencialmente poluidoras; Desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização do meio ambiente na área urbana do município; Trazer ao conhecimento do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos em desacordo com a legislação ambiental; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; Realizar inspeções conjuntas com outras equipes técnicas; Exercer o poder de polícia ambiental e aplicar sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal; Outras atividades correlatas ao Cargo determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:432F9D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.170, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N. 2.170, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 2.168, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 QUE FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; FIXA PERCENTUAL DE REAJUSTE ANUAL PARA CARTÃO ALIMENTAÇÃO E BOLSAS AUXÍLIO ESTÁGIO.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a necessidade de promover adequação do piso nacional do magistério:

DECRETA :

Art. 1º – O vencimento inicial para o ingresso na carreira do magistério no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, obedecerá o piso profissional nacional que para o exercício de 2020 é de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), percentual de reajuste de 12,84%.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9396FDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 162/2019, originado da realização da Dispensa de Licitação 073/2019, firmado com a empresa **MED CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. Objeto: Prestação de serviço de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, **30/01/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C78C2C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 008/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2020 para contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 17/02/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:B01C9CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 - AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 08/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2020, cujo objeto é a aquisição de kit material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações compras e contratos, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 14/02/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 31/01/2020.

RODRIGO SATO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:55DD3097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2020
INEXIGIBILIDADE 05/2020/ CREDENCIMENTO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 29/2020,** na modalidade **inexigibilidade no. 05/2020/ Credenciamento nº 03/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Chamamento Público consiste em credenciar grupos formais e informais de agricultores familiares para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/02/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,

Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2F2FE833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Autorização nº 21/2019. **AUTORIZADA: GABRIELE MARCOS FERREIRA**. **Objeto:** Permissão de uso de atividade de plantio de hortaliças que destinará ao sustento da Requerente em terreno municipal situado à Rua Adão Silva Rodrigues, S/N, esquina com a Rua Otacília Maria de Jesus, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Itaguara/MG. **Vigência:** 23/12/2019 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5AC0399D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 14-2020 PUBLICAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIENTE EM JORNAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 14/2020 Pregão Eletrônico 10/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/02/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A7B31A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2020 – PRC Nº 012/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação emergencial de uma empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, da empresa JUSTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.427.675/0001-11, localizada à Avenida Astolfo Dutra, nº 22 – Loja A, Centro, Cataguases - MG, cujo valor da aquisição será de R$11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais), referente ao produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 30 de janeiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:14399C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 357.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 013/2020
Processo Licitatório 014/2020, Edital 013/2020, Pregão Presencial 013/2020 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais odontológicos em geral. A sessão realizar-se às 09 horas do dia 18 de fevereiro de 2020 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C9B5FB1A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 357.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 012/2020
Processo Licitatório 003/2020 Edital 009/2020 - Pregão 009/2020 - Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para desjejum de servidores públicos municipais. Homologado em 29/01/2020. Empresa Contratada: João Carlos da Silva - ME, CNPJ: 19.811.884/0001-92, Valor da Contrato: R$ 16.200,00. Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C2FA82EE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 357.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 013/2020
Processo Licitatório 021/2020 - Dispensa 011/2020 - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações ao Setor Jurídico de atos processuais publicados em diários eletrônicos diversos. Ratificada em 28/01/2020. Empresa Contratada:

Prius Representações LTDA, CNPJ: 03.361.851/0001-58, Valor da Contrato: R$ 2.630,00. Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:519FFD26

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 357.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Locação de Imóvel 014/2020
Processo Licitatório 024/2020 – Dispensa 013/2020 Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Otávio Lemes da Silva, nº 107, para abrigar as dependências do Conselho Tutelar. Ratificada em 31/01/2020. Locadora: Ignez Pereira Rodrigues Valor da Contrato: R$ 9.600,00. Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:57690D04

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 357.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 015/2020
Processo Licitatório 002/2020, Edital 008/2020. Pregão Presencial 008/2020 Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para servidores da Secretaria Municipal de Saúde nos termos das leis municipais 1310/2015 e 1405/2017. Homologada em 30/01/2020 – Empresa Contratada: B. Alves Lanchonete e Restaurante - ME, CNPJ: 13.635.277/0001-32. Valor: R$ 16.500,00. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0ABE4B57

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 357.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 016/2020
Processo Licitatório 023/2020, Dispensa 012/2020. Objeto: Prestação de serviços para apresentação da Banda Doce Veneno em evento de celebração do 57º aniversário de Emancipação de Itapeva/MG, a se realizar em 29/02/2020 (23h30 às 02h30). Ratificada em: 28/01/2020 – Empresa Contratada: Muccillo & Muccillo Ltda - CNPJ: 54.161.047/0001-66. Valor: R$ 11.000,00. Vigência: 29/02/2019 a 01/03/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1C0C2AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 013/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 013/2020 – UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, valor R$ 989,78 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2020**. Vigência de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C31105BC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 014/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **014/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO,** com Valor total estimado R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais). Referente ao PROCESSO N.º 04/2020, PREGAO Nº 02/2020. Objeto: **Aquisição de carroceria de madeira para o Caminhão GM/Chevrolet D13000.** Vigência 27 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:95A45B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME.
VALOR TOTAL: R$ 31.208,28 (trinta e um mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D78BE45E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO EIRELI,
VALOR TOTAL: R$ 27.070,10
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DDD78F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 74.466,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:718A4313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 13.430,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9BECF4F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 16.711,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:908847E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 119.590,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CF55D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2020 - NOMEIA SERVIDOR

"Nomeia Servidora para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 001/2017, **Sra. SILVIA DOS SANTOS ANDRADE,** brasileira, data de nascimento: 30/01/1986, casada, portador do RG sob o Nº MG-14.058.580, e CPF Nº 069.978.816-10 para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades manuais semiqualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Executar atividades afins;
Zelar pelo bom atendimento ao público;
Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
Consultar e organizar fichários e arquivos;
Prestar informações;
Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Preencher fichas e formulários;
Conferir documentos;
Marcar horários de consultas, exames e demais;
Atender telefonemas;
Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
Atender a prescrições médicas;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
Cuidar da vigilância dos prédios municipais;
Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;

Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
Prestar informações;
Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 27 de janeiro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:FF6C95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG
CONTRATADA: AJC Engenharia, Consultoria e Projetos LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
OBJETO DO ADITIVO:prorrogação do prazo por mais por mais 3 (três) meses, contados a partir de01 de janeiroaté31 de março de 2020.
DATA:30/12/2019
SIGNATÁRIO: GERALDO ALEXANDRE LOPES

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:1EC8A47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 001/2020, modalidade SRP n° 001/2020, Pregão n° 001/2020 Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimentos de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, show pirotécnico, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, rodeio profissional, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay e brinquedos infláveis. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/03/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6BFF989A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 05/2020. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**. A Pregoeira informa que está suspendendo o certame por tempo indeterminado. A nova data para protocolar os envelopes será comunicada via diário oficial e o edital estará à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br.. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:49ADC222

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Jequitibá, **Natália Rodrigues de Almeida.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 30 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D325099F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ALTERA A PORTARIA Nº 132 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°: 044/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 132 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n0 001 de 09 de Janeiro de 2006, pela presente.
Resolve:
Art 1º - A coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passará a ser desenvolvida pela Sra. Natália Rodrigues de Almeida.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jequitibá/MG, 23 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D097CB69

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 ATA DE REUNIÃO

Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, às nove horas e trinta minutos, na sede da Secretaria de Saúde do Município de Jequitibá, reuniram-se os Servidores Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira, Arlete Aparecida da Silva Lopes, José Oxiliador Ribeiro, Raquel Moreira de Carvalho e Rosimeire Batista Martins, membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 que destina-se à contratação de profissionais, por tempo determinado, para atuarem junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Iniciados os trabalhos, os membros procederam à leitura detalhada e análise do recurso apresentado pelo Sr. João Paulo dos Santos, candidato ao cargo de Nutricionista neste Processo Seletivo. Após as devidas discussões, a Comissão se manifestou pela total procedência do recurso sob análise, tanto no aspecto de sua tempestividade, quanto no aspecto da alegação, do recorrente, de que ocorreram erros e omissões na atribuição de pontos diante da análise de seus títulos, pois esta Comissão, na ocasião da análise documental para a classificação, deixou de atribuir, ao candidato, os pontos que lhe eram de direito, pois a Comissão, àquela época, não considerou a validade de seus títulos relativos à área integrante da Política Pública de Saúde e, portanto, não lhe atribuiu corretamente a pontuação a qual tinha direito nesse quesito (itens 9.2 e 9.3 do edital). Ato contínuo, constatada a falha, os membros se atinaram para o fato de que, se a análise de títulos foi errônea para o candidato que recorreu, ela também o foi para todos os demais candidatos deste Processo Seletivo, o que, por si, enseja a anulação deste Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, pois, em todas as vezes em que há situações que ferem a isonomia e a igualdade de direito entre os candidatos durante a seleção e que uma mera retificação não é capaz de corrigir a divergência, um concurso ou processo seletivo deve ser cancelado. Além disso, não deve pairar qualquer vício em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar pelos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988). Por fim, os membros da Comissão ressaltaram que os termos da Súmula 473 do STF autorizam a Administração Pública a anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário. Diante disso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 decidiu, por unanimidade, cancelar integralmente o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, que destina-se à contratação de profissionais, por tempo determinado, para atuarem junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Por fim, a Comissão determinou seja publicada com urgência esta Ata ou seu extrato, para a devida publicidade e ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira

ARLETE APARECIDA DA SILVA LOPES

JOSÉ OXILIADOR RIBEIRO

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

ROSIMEIRE BATISTA MARTINS

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7246A826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2018 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI.

Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipal e programas municipais, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 10/2018 – Fund.:**Artigo 65 da Lei 8666/93**– Valor:**R$16.380,00.**– Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2043 – Ficha 311 – Fonte de Recurso 1.29**. - Data:**06/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9324AB7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Administração Direta do Município de João Monlevade e entidades conveniadas, conforme termo referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 87/2018. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93**–Valor:**R$ 48.000,00.**– Dotação Orçamentária:** 06.181.0601.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 129 – Fonte de Recurso 1.00**. - Data:**21/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B6081944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nsº 001 e 002/2020. Assinaturas em 31/01/2020.

Processo Licitatório nº 045/2019
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família - PSF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratados:
RUBIA CARLA OLIVEIRA
Valor total estimado: R$ 150.000,00

VIVIANE MENDES PEREIRA ANDRADE
Valor total estimado: R$ 150.000,00

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1027AF22

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nsº 003, 004, 005 e 006/2020.
Assinaturas em 31/01/2020.

Processo Licitatório nº 016/2019
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratados:
KMH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 264.000,00

MÁRCIO VALERIANO CORREA - EPP
Valor total estimado: R$ 144.000,00

RUBIA CARLA OLIVEIRA
Valor total estimado: R$ 120.000,00

VIVIANE MENDES PEREIRA ANDRADE
Valor total estimado: R$ 120.000,00

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:ABC5D3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8666/93 E DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2019

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, nos termos da lei federal n° 8666/93 e das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento 005/2019, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM. Por um período de 12 (doze) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. As empresas interessadas em se credenciar poderão se increver para o credenciamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA situada na Rua Joaquim Gomes Pereira, n° 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG junto a Comissão Especial de Credenciamento, no Setor de Licitações.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2020.

Setor de Compras

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:23EECC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇOS, nº. 11/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.**

A empresa: **EDITORA FTD S/A= NF= (IT X 6) + (IP X 4) = NF= (1.00 X 6) + (0,98 X 4),** NF= 9,92;

A empresa**: EDITORA MODERNA LTDA = NF= (IT X 6) + (IP X 4) = NF= (0,84 X 6) + (1,00 X 4),** NF= 9,04**;**

A CPL considera vencedora deste certame a empresa **EDITORA FTD S/A que apresentou Proposta Comercial no valor de R$369.000,00** (trezentos e sessenta e nove mil reais) e abre prazo legal para eventual interposição de recursos.

CPL, 31/01/2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DF343F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONSTITUI COMISSSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 01/2020

PORTARIA Nº 04

CONSTITUI COMISSSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 01/2020, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de profissionais para atender a demandas, temporárias, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO COORDENADORA PARA FINS DE INSTAURAÇÃO E SELEÇÃO DE SERVIDORES, dentro do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020, a ser instaurado pelo Município de Lagoa dos Patos, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:
1 – ADRIANA CORDEIRO ELEUTÉRIO – ENFERMEIRA;
2 – KARINE ANTUNES LOPES – PSICOLOGA; e,
3 –PAULO CÉSAR CARDOSO, GERENTE DE GABINETE.
Parágrafo único – Competirá ao segundo nomeado as atribuições de secretária e o último nomeado a de membro.
Parágrafo 1º. – Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, ficam designados os servidores ELIANE APARCIDA TEIXEIRA SILVA, CPF no. 057.126.676-22, Diretora de Recursos Humanos e MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA, OAB 156.642, Advogada Municipal, sendo que a este último competirá analisar solicitações, recursos e outros procedimentos relacionados com o processo.
Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, competindo-lhes:
a – Elaborar e expedir edital de concurso simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias e, principalmente, o setor de Recursos Humanos;
b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;

c – efetivar análise de documentos apresentados;
d – Proceder a entrevista individual dos candidatos;
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 Tel. (38)3745-1239
e – Lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;
f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;
g – Analisar, em conjunto com a ADVOGADA MUNICIPAL, os recursos apresentados; e,
h – Praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que foram estabelecidas no edital de concurso público 01/2015, de Lagoa dos Patos, no que couber.
Art. 3º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame.
Art. 4º. – O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento imediato dos aprovados.
Art. 5º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.
Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:42FA9F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2020

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, através da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão Organizadora, responsáveis pelo presente Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ENFERMEIRO, para a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.
1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO
Cronograma de Atividades Datas Previstas Local e horários das inscrições Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos – Praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta Período de inscrições De 03.02.2020 a 09.02.2020
Realização de entrevistas 11.02.2020, às 09:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura 12.02.2020
1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.
1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.
2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente candidatos graduados em curso superior de ENFERMAGEM, registrado no órgão de classe, bem como, ser especialista em Gestão Municipal.
2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade.
2.3 O candidato deve ter disponibilidade para trocar turnos de revezamento (manhã, tarde e/ou noite).
3. DAS VAGAS
3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (um) cargos de ENFERMEIRO;
3.2 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da Secretaria de Saúde.;
3.3 O valor a ser pago a título salário é o que consta do plano de cargos e salários do município;
4. DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 Tel. (38)3745-1239
4.1 As inscrições ao processo seletivo bem como entrevistas e resultado seguirá o CRONOGRAMA contido no item 1 deste edital.
4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;
4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
4.2.3 Comprovante de graduação no curso superior para o cargo que pretenda se inscrever (ENFERMAGEM) e Certificado de Especialização em Gestão Municipal;
4.2.4 Comprovante de endereço;
4.2.5 CPF
4.2.6 Título de Eleitor, acompanhado de certidão ou comprovante que voltou no segundo turno das últimas eleições;
4.2.7 Certidão de nascimento ou casamento;
4.2.8 Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou inscrição no NIT;
4.2.9 Comprovante de inscrição no registro de classe correspondente;
4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.
5. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO
5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:
5.1.1. Análise Curricular, compreendendo: Variáveis Pontos Atribuídos Titulação(máximo de pontos) 40 Graduação Escolar 20 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo) Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido 20 pontos (5 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 20 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)
Vide item 5.1.2.4 60 Pontos
Total de Pontos 100 pontos
5.1.2. Da fase de Entrevista:
5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 Tel. (38)3745-1239
5.1.2.2. A data, horário e local da realização da entrevista constam deste edital.
5.1.2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.
5.1.2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.
PONTOS AVALIADOS
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias. Objetividade em suas Argumentações Disponibilidade Pontos técnicos/práticos da função a critério da Comissão 15 pts 15 pts 15 pts 15 pts 5.1.2.5. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na

entrevista, constituem etapa classificatória final. 5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido", o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo , desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dá por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que documentos particulares deverão está com firma reconhecida (declaração e certidão), devendo constar CNPJ/CPF do declarante, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos por entes públicos, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.
5.1.2.7. A composição dos integrantes da comissão para processamento deste processo foi constituída por Decreto do Prefeito, podendo ser alterada no interesse exclusivo do processamento desta seleção, devendo estes procederem com as cautelas legais, inclusive, se necessário, convocarem a controladoria interna do município para lhes assessorarem em todas suas fases, que poderá, no caso, avalizar ou sugerir decisões que, no caso, para validade, deverá ser acompanhada pela maioria dos membros da comissão.
6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
7.5 O candidato classificado será convocado, pela ordem de classificação, de forma imediata, para assinar contrato de natureza precária, em excepcional interesse público, que dará direito ao contratado, além do vencimento, descanso semanal remunerado, férias e 13º, além de outros previstos na Constituição Federal, decorrentes de serviços executados, cujo contrato poderá ser prorrogado, na forma da legislação municipal, no interesse exclusivo do Município.
8. DA CONVOCAÇÃO
8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com prazo certo para comparecimento, implicando em desistência tácita caso não compareça no prazo improrrogável de 24 horas da convocação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 Tel. (38)3745-1239
9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
9.1. Para assinatura do contrato serão exigidos dos candidatos os pressupostos legais básicos, que serão analisados no momento da inscrição, cingindo-se a análise dos documentos identificados no item 4 deste edital.
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 Este processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo, por este motivo, o contrato firmado ser prorrogado, obedecendo este período.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.
12.4. A ausência, no envelope lacrado, de qualquer documento exigido neste edital, será motivo de desclassificação, por isso o candidato, antes de lacrar o envelope para fins de inscrição e entregar à comissão, devera conferir o seu conteúdo.

Lagoa dos Patos, 29 de janeiro de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239
PROCESSO SELETIVO 01/2020
ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM SELEÇÃO
Função Norma legal que criou o Cargo Atribuições Salário (R$) Carga horária ENFERMEIRO LC 760/2017 Atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1.9000,00 30 hs, com carga diária a critério do Secretário Municipal de saúde Descrição das atribuições: - Execução de atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro, que serão repassadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
- Aquelas descritas no plano de cargos e salários do Município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO
ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE
Nome:_____
CPF: _____
Cargo:_____ _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239
PROCESSO SELETIVO 01/2020
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO (RUA/AV/No./BAIRRO/CIDADE/ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: _____
WHATSAPP: _____
CPF: _____
RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
CARGO PARA QUAL SE INSCREVE: _____
Declaro que, além dos documentos exigidos nos sub itens 4.1 a 4.9 do edital, anexo também, para fins de análise curricular, os seguintes documentos:

_____
Declaro, para os devidos fins, que os dados acima lançados, correspondem a realidade,
estando ciente de que declaração falsa constitui em crime, bem como estou ciente e de acordo com todas as normas que constam do edital de processo seletivo no. 01/2020, a que esta inscrição se vincula.

Lagoa dos Patos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239
PROCESSO SELETIVO 01/2020
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
O candidato _____, CPF no. _____, protocolou, na data abaixo, em envelope lacrado, sua inscrição para o cargo de _____, dentro do processo seletivo cima, que somente será aberto na presença dos integrantes da comissão do processo seletivo para análise de seu conteúdo, devendo comparecer nesta prefeitura, na data, horário e local designado no item 4 (quatro) do edital 01/2020, para fins de participação da fase de ENTREVISTA do processo.

Lagoa dos Patos, _____ de _____ de 2020.

_____
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/SERVIDOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CNPJ: 16.901.381/0001-10
PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS
pmlagoadospatos@yahoo.com.br

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:5AD5DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PORTARIA Nº 03/2020.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;
considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, considerando a necessidade de se aferir a preenchimento, pelos servidores municipais, dos quesitos necessários a efetivação em cargos em que estejam em estágio probatório, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Municipal 721/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lagoa dos Patos, composta pelos seguintes servidores:
1 - Marcilene Ariadny S Santos Cardoso – Assistente Administrativo- Matrículas nº 632;
2 - Pabylla Sayonara Pereira de Oliveira - Assistente Administrativo - Matrícula nº 1688; e,
3 - Paulo Cesar Cardoso Souza – Dirigente do Serviço Público Municipal- Matrícula nº 2084.
Parágrafo Único – A presidência da comissão competirá ao terceiro nomeado.
Art. 2º. - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante em lei complementar, sendo:
I- definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
II - proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação, juntamente com a Diretoria de Recursos Humanos;
III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com os Secretários Municipais, os quais estarão incumbidos de realizar a avaliação preliminar;
V - emitir pareceres quando solicitado pela Diretoria de Recursos Humanos, referente a Estágio Probatório;
VI - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
VII - nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os
seguintes critérios:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239
1) Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
2) Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação;
3) Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
4) Definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
5) apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
6) registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
7) encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.
Art. 3º - A comissão ora nomeada atuará também, sempre que houver necessidade, em processos administrativos que envolvam servidores municipais e demande a aplicação de normas do Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários.
Parágrafo Único – A comissão será sempre acompanhada, se assim entender necessário, por Advogado designado pela Procuradoria do Município, para fins garantia da segurança de suas deliberações.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, afixe-se e cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:3EC99D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 03/02/2020, NO HORÁRIO DEFINIDO NA LISTAGEM ABAIXO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);

- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo	31/01/2020	Comparecimento às 14:00
2	NEUZA SANTOS COSTA	Pedagogo	31/01/2020	Comparecimento às 14:00
1	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	Secretário Escolar	31/01/2020	Comparecimento às 14:00
2	BRUNO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA	Secretário Escolar	31/01/2020	Comparecimento às 14:00
1	JOSE OSVALDO VIANA DE JESUS	Servente Escolar	31/01/2020	Comparecimento às 14:00
2	IONE MOREIRA SOARES	Servente Escolar	31/01/2020	Comparecimento às 14:00

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:07B5D433

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 03/02/2020, NO HORÁRIO DEFINIDO PARA CADA DISCIPLINA, CONFORME NA LISTAGEM ABAIXO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);

- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	WAGNER ALEXANDRE DE ABREU	Professor B PORTUGUÊS	31/01/2020	COMPARECIMENTO ÀS 14:00
1	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Professor B ENSINO RELIGIOSO	31/01/2020	COMPARECIMENTO ÀS 14:00

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1D4F7CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Abertura de edital de credenciamento 002/2020 nos dias 03/03/2020 (sessão 01) às 9hs e 30min. Objeto: credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos que executem projetos de desenvolvimento e execução de políticas públicas nas áreas de desenvolvimento e assitência social, esporte, lazer, cultura e turismo. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretaria de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:94783011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 010/20, no dia 14/02/20 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da secretaria de saúde e seus respectivos setores, em conformidade com as emendas parlamentares de nº 37130005, 37130002, 37130013, 27590004, 37010019, e através de programa do Ministério da Saúde com propostas números: 14460.3080001/18-007,14460.3080001/18-006,14.4603080001/17-701 e portarias nº 3.389, DE 12 de dezembro de 2017, portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018. A Errata na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A37841F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 011/2020, no dia 14/02/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente para a modalidade de ginástica artística para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte E Lazer (DMEL). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h, nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CCD1ACEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 08/2020

Abertura do Pregão Presencial RP 08/2020, Processo licitatório 10/2020, no dia 20/02/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar, para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:19E53093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.780, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Decreto Nº 3780

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso III do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.181,95 (Dois Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.181,95
Fonte Recurso:	224 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Março de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4B000CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3853, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Decreto Nº 3853

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal 4.363 de 06 de agosto de 2019 que em seu art.1º, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 1035**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 12**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:150.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Agosto de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:45068E16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.959, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o benefício previsto nos artigos 5º e 6º da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei municipal nº 4.280, de 28 de dezembro de 2018, para fins de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016 (Planta Genérica de Valores), alterada pela Lei Municipal nº 4.280, de 28 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o redutor de 90% (noventa por cento) no valor do metro quadrado estabelecido na Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.280, de 28 de

dezembro de 2018, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2020, dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo Município que não tiveram as obras de infraestrutura concluídas dentro do prazo previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.945, de 2016.

Parágrafo único. A data inicial para contagem do prazo é o exercício seguinte ao registro do loteamento.

Art. 2º Fica aplicado o redutor de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro quadrado estabelecido em conformidade com o anexo VI da Lei municipal nº 3.945/2016, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2020, das glebas oriundas de imóveis rurais descaracterizados a partir da vigência da mencionada lei que ainda não possuem a aprovação de qualquer tipo de empreendimento, dentro do prazo previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.945, de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5307E234

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A | CONTRATO 053/2019 - TP 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI − CNPJ nº 31.743.257/0001-67. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução e vigência por 01(mês) nos termos do artigo 57, 1°, I e II , da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:11A8C5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000001/2020 - **Pregão presencial nº**. 000001/2020 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.**, REALIZADO NO DIA 28 de janeiro de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ALINE RIBEIRO DE AMORIM ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.924/0001-84, ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.413.146/0001-36, MOEMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, ROBERTO DIAS DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.376.214/0001-05 e RONALDO DOS SANTOS GARCIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.691.277/0001-21.**

Lambari, 29 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:FC805A8A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO nº. 000007/2020. **Processo Licitatório: nº. 000001/2020 - Pregão presencial nº.** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ALINE RIBEIRO DE AMORIM ME - 18.243.924/0001-84.** Vigência: 29 de janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2020. Valor: 20.850,12

Lambari, 29 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:D004E50F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000008/2020. **Processo Licitatório: nº. 000001/2020 - Pregão presencial nº. 0001/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA -15.413.146/0001-36.** Vigência: 29 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. Valor: 35.637,51

Lambari, 30 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:98F36139

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000009/2020. **Processo Licitatório: nº. 000001/2020 - Pregão presencial nº. 0001/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA - 03.134.867/0001-28.** Vigência: 29 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020 Valor: 1.117,19.

Lambari, 30 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6193F896

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000010/2020. **Processo Licitatório: nº. 000001/2020 - Pregão presencial nº. 0001/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ROBERTO DIAS DE CASTRO -**

71.376.214/0001-05. Vigência: 29 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. Valor: 8.680,00

Lambari, 30 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6CA122E3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000011/2020. **Processo Licitatório: nº. 000001/2020 - Pregão presencial nº.0001/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS GARCIA ME -05.691.277/0001-21.** Vigência: 29 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. Valor: 52.556,00

Lambari, 30 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8726066E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000003/2020 - **Pregão presencial nº**. 000002/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, REALIZADO NO DIA 30 de janeiro de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ROSENEI AUGUSTA DA SILVA CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.396/0001-21.**

Lambari, 30 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C1CF8D24

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000007/2020. **Processo Licitatório: nº. 000003/2020 - Pregão presencial nº.0002/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ROSENEI AUGUSTA DA SILVA CHAVES -41.657.396/0001-21.** Vigência: 30 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021. VALOR: 24.500,00

Lambari, 30 de janeiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8540C052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIA WEB, PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS, COM ACESSOS DA PREFEITURA, DOS PRESTADORES, CONTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, E TODA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 22.838.567/0001-74, com sede à Av. José Maria dos Santos nº 345, sala 02, Centro, Coimbra, MG para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais) perfazendo um valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:B1CED36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de Empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIA WEB, PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS, COM ACESSOS DA PREFEITURA, DOS PRESTADORES, CONTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, E TODA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2020
Dispensa: 004/2020
Processo Licitatório: 012/2020
Data: 31/01/2020 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Sarah Matos Alexandre Garcia.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:85EDD63D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 12/02/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:ABF9DDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 049/2020 -INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de postagens de correspondências – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Fichas 57, 174, 297, 309, 536, 562, e 693, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6470A5F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 1147/19. Inexigibilidade nº. 01/2020. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passes escolares para atender aos alunos do município, no ano de 2020, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.546.410/0001-00, no valor total anual de R$869.750,00 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) e VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.553.177/0001-95, no valor total anual de R$39.485,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8452D01B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019.

Partes: Prefeitura de Leopoldina e a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. **CNPJ:** 06.020.318/0005-44.
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus urbano escolar acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conformeespecificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 11/2019 - Processo n° 23034.050192/2018-41, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	ORE 1	01	R$ 193.632,00	R$ 193.632,00

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57,§ 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 193.632,00.
Data da assinatura do Contrato: 31/01/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina.
Adriana Cecconello – Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:330DE294

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.082/19

TP nº. 003/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa acosta Construções Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 03(três) a partir de 18/01/2020,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Obras ,por meio do memorando nº.004/2020, em consonância o art. 57,§1º II, da Lei Federal nº.8.666/93.
Parágrafo Único – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia,sob pena de descumprimento contratual.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/01/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD40BD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data de Abertura: 14/02/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:A4AAC3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.** Data de Abertura: 17/02/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:72AE4AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 137/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. SELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1831, CPF. 449.071.256-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica III/I, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 194.808.011-4.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6680B599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 138/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. NICE CANDIDA MOURA BASILIO, matrícula nº 455, CPF. 357.755.486-04, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB II/J, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 192.340.689-0.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F62F8942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.779-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2779, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 6.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940	0200	6.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			6.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	0200	6.500,00
Total de anulação de dotação			6.500,00
TOTAL DE RECURSOS			6.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D297817B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA A SRA. CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR

SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação do Município de Luz, a Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, portadora do RG n.º 3.376.659 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F7C25AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
COCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do edital de Concorrência 001/2020 com o objeto Concessão administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município, localizado no terminal rodoviário do município de Mar de Espanha, no centro da Cidade, especificamente o espaço ao lado de onde atualmente está localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para uso de lanchonete**.**
Os documentos abaixo, solicitado na Regularidade Fiscal - letra (g) e (m) ficam dispensados da apresentação dos mesmos no envelope de documentações.
g) Alvará de Localização do domicílio do Licitante;
m) Alvará Sanitário fornecido pelo Município de MAR DE ESPANHA;
O Concorrente vencedor terá o prazo de 30 dias para apresentação dos Alvarás, após a assinatura do termo de concessão.

As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 31de janeiro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BD8A5047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 07/2020 - Tipo: Menor Preço por Item, para fornecimento de **DIETAS ENTERAIS OU ORAIS** para pacientes em tratamento nas Unidades de Saúde deste Município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 13/02/2020.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 36741210, 36741220 ou pelo Email: licitaçãomat@matutina.mg.gov.br - .

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:52143562

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO XVII (DÉCIMO SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do XVII (décimo sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 14.05.2015,prorrogando-se o prazo a partir de 01 janeiro de 2020 até 01 de março de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4AB28831

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº086/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº086/2018 Processo Licitatório Nº 54/2018 – Tomada de Preços Nº 01/2018. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.11.2018,prorrogando-se o prazo a partir de 01 de janeiro de 2020 até 30 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1C1946ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 05/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 07/2020, Pregão n°. 05/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2020. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 13/02/2020, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 31 de janeiro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E302565D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SEREM DOADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CONFORME A LEI MUNICIPAL 2209 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADO: W. R. CALÇADOS EIRELI. CNPJ: 25.369.684/0001-24. VALOR: R$133.960,00. DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DBD79563

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - PAL 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. CONTRATO Nº 008/2020. OBJETO: ALTERAÇÃO DA DATA DA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE "DI PAULLO & PAULINO" PARA O DIA 06/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA VIGÉSIMA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATADO: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.506.295/0001-11. DATA TERMO ADITIVO: 30/01/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8FC42291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 004/2020 – Processo nº 009/2020 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Aquisição de Veículo 0Km, para atender as necessidades do da Gerência Municipal de Administração deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA CNPJ: 22.677.264/0001-17.

Mirabela, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ED642A5D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2020, Processo nº 009/2020 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Aquisição de Veículo 0Km, para atender as necessidades do da Gerência Municipal de Administração deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA CNPJ: 22.677.264/0001-17, Valor R$ 43.990,00 Vigência: início em 31/01/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CF16A4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 006/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Contação de histórias através da Dança. Abertura dia 14/02/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/02/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7428426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 95/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 95/2019 – PROCESSO Nº 137/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 137/2019, modalidade Pregão SRP nº 95/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Carlos Andre Pereira Damascena 03436517690; Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda ME; Industria Comércio Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda; JS Distribuidora Comercial EIRELI ME; LM Comércio Ltda; Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI; Prisma Infomoveis e Equipamentos EIRELI EPP; Supermercado Monte Um Ltda ME; Tatiana Ramos Soares ME; Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. **Data:** 20/01/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 95/2019 – PROCESSO Nº 137/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 137/2019, modalidade Pregão SRP nº 95/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Carlos Andre Pereira Damascena 03436517690; Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda ME; Industria Comércio Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda; JS Distribuidora Comercial EIRELI ME; LM Comércio Ltda; Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI; Prisma Infomoveis e Equipamentos EIRELI EPP; Supermercado Monte Um Ltda ME; Tatiana Ramos Soares ME; Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. **Data:** 20/01/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 95/2019. PROCESSO Nº**

137/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 02/2020: Carlos Andre Pereira Damascena 03436517690, CNPJ: 27.870.477/0001-84; Valor: R$ 65.501,32. Ata RP n° 03/2020: Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda – ME, CNPJ: 21.903.544/0001-33; Valor: R$ 32.700,00. Ata RP 04/2020: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME, CNPJ: 03.575.617/0001-23; Valor: R$ 19.600,00. Ata RP n° 05/2020: JS Distribuidora Comercial EIRELI, CNPJ: 29.566.210/0001-23. Valor: R$ 55.298,48. Ata RP n° 06/2020: LM Comércio Ltda, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Valor: R$ 45.984,38. Ata RP n° 07/2020: Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI – EPP, CNPJ: 24.216.677/0001-20; Valor: R$ 151.497,36. Ata RP n° 08/2020: Prisma Infomoveis e Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23; Valor: R$ 168.392,58. Ata RP n° 09/2020: Supermercado Monte Um Ltda ME, CNPJ: 14.279.256/0001-94; Valor: R$ 302.958,18. Ata RP n° 10/2020: Tatiana Ramos Soares ME, CNPJ: 17.500.850/0001-51; Valor: R$ 361.414,02. Ata RP n° 11/2020: Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 03.647.755/0001-70; Valor: R$ 76.177,20. **Valor Global**: 1.279.523,52. **Data:** 20/01/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E5D9B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9425 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9425 de 27 de DEZEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0421) - 02.05.03 – FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)	
(0440) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)	
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 477.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Reais)	
Adiciona:	**1.000.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**1.000.000,00**
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FDA3B499

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9431 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3450	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9431 de 02 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	
Adiciona:	**1.000.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 Da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B96BAFE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9432 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9432 de 02 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**5.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**5.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AA57658

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9477, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão conforme símbolos de vencimento, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 31.01.20, a saber:

ANELISA DUTRA GLÓRIA
Diretor da EM Profª Elza Rogério – Diretor B -Opção Cargos de Professor mais 25%

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA – CC 06
Chefe da Divisão de Prestação de Contas

SULAMITA MARIA DE REZENDE
Chefe do Setor de Apoio a Programas e Projetos – CC 10

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de janeiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:70F08795

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9478, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre nomeações para cargo de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, conforme símbolo de vencimento, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01.02.2020, a saber:

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Prestação de Contas – CC-06

CELEIDA MARIA MOREIRA TELES
Chefe de Divisão das Escolas do Campo – CC-06

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA –
Assessor de Supervisão da Infraestrutura Escolar – CC- 06

VALÉRIA HENRIQUE CORRÊA
Diretor da E.M. Profª Elza Rogério – Diretor B

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de janeiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:50217E91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.476, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
3583-007	THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CDB81996

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.475, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1759.001	LUCIANO GRAVINA FORTINI	ODONTOLOGO	PO 08 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A0C59020

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.473, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4618-001	JOÃO PAULO GOMES SCHETTINI	MOTORISTA	PEFM 12

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F20FFBCB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4049/2011			
000.660.001	ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	FISCAL FAZENDARIO	PFF13 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
003.736.001	JAIR ALVES DA SILVA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT 05 INT
001.274.001	TATIANA RANGEL VIANA	CONTADOR	PC 09 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BB27AD77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.401, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
004.845.001	DAYLLAN ALVES CUNHA	FISCAL ATIV URB E MEIO AMBIENTE	PEFM24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
004.848.001	ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM17
004.846.001	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM17

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:07134283

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001123/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE MURIAÉ. PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001123/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE MURIAÉ. PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio de saída nº 1491001123/2019 **Objeto:** Pavimentação asfáltica, na avenida Ruth do Carmo e na rua Projetada de acesso a Escola Estadual Capitão Roberto José Ferreira – Distrito de Macuco**. Concedente:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo **Convenente:** Município de Muriaé **Vigência:** 24/10/2019 Á 23/10/2021 **Valor:** 114.053,10

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F08F898D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.480, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 8.843 de 02 de Janeiro de 2019, que nomeou os Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, no dia 30 de novembro de 2018, foi realizada eleição de servidores públicos municipais ativos e inativos, para a composição da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, para o quadriênio 2019-2022;

CONSIDERANDO que a Chapa 01, capitaneada pelo servidor Alessandro Rodrigues Campos, foi declarada vencedora, com 70,74% dos votos válidos, conforme Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto n.º 8.729, de 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé- MURIAÉ-PREV, é ainda composto por 02 (dois) membros natos do Poder Executivo e 02 (dois) membros natos do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o ofício nº 010 de 21 de Janeiro de 2020, que solicitou a substituição dos membros natos do Poder Legislativo no Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os seguintes membros da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé- MURIAÉ-PREV:

MEMBROS NATOS DO PODER LEGISLATIVO
Carlos Delfim Soares Ribeiro (Presidente)
Júlio César Simbra Soares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de janeiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0B3E5FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, 30 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 e Lei Complementar Nº 5.379/2017 – Anexo IX.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados de função gratificada, a partir de 31 de Janeiro de 2020, a saber:
I – Alexandre Martins de Oliveira – MASP 1.009.001
Chefe da Divisão de Manutenção Escolar
Gratificação – 100% (cem por cento)
II- Thassya Mendes de Assis – MASP 003.482.001
Coordenadora de Escola de Educação Infantil
Gratificação – 20% (vinte por cento)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item I da Portaria nº 29 de 08 de maio de 2019 e o item III da Portaria nº 30 de 09 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de janeiro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:659ABEC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, 30 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 e Lei Complementar Nº 5.379/2017 – Anexo IX.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções de Coordenações, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01 de fevereiro de 2020, a saber:
I – Luciano de Assis Gomes – MASP 3313001
Coordenador do Acompanhamento de Prestação de Contas
Gratificação – 78% (setenta e oito por cento)
II- Sulamita Maria de Rezende– MASP 004.649.001
Coordenadora de Programas e Projetos
Gratificação – 55% (cinquenta e cinco por cento)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item I da Portaria nº 41/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de janeiro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:52549E03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor para exercer a função de Diretor Adjunto na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
Considerando a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;
Considerando o artigo 51 da referida Lei, que dispõe sobre a Gratificação pelo exercício de função de direção, Chefia e Assessoramento e o Anexo IX – Quadro de Funções e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretor Adjunto nas Escolas Municipais, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a saber:
• EM Cândido Portinari
Jacqueline Aparecida Clemente Elias – SP – Masp 3056-013
• EM Clara de Castro Rogério
Miriam Seghetto Cerqueira Laviola – PI – Masp 0891-001
• EM Cléria Ticon Carneiro
Miriam Pereira Braga Chaves – PI – Masp 2.035.009
• EM Dr. Antonio Canêdo
Helenice Aparecida Bittencourt Rodrigues – PI – Masp 1054-001
• EM Ermyro Teixeira Siqueira
Stela Maria Camilo – PI – Masp 2.319-002
• EM Gilberto José Tanus Braz
Maria Carolina Andrade Vasconcelos – PI – Masp 4.901-003
Selma Fonseca Araújo – PII – Masp 0897-001
• EM Irene Pereira Dias Nunes
Ivan Alves de Oliveira – PI – Masp 1.861.001
• EM José Miguel Muahad
Ana Cláudia da Silveira Neves – PI – Masp 1067-001
• EM Maria do Carmo Cerqueira Castro
Joseane Emília Gonçalves Vegge – PI – Masp 0607-001

EM Maria Aleluia Soares Bittencourt
Marlene Maria de Laia – PI – Masp 0876-001
• EM Maria Hastenreiter Dornelas
Soraya Reis Araújo Monteiro – PI – Masp 0.537-001
Claúdia Aparecida da Silva Barros – PI – Masp 0636.001
• EM Profª Esmeralda Viana
Sônia Maria dos Santos Ferreira – PI – Masp 0.599-001
• EM Profª Ionyr Bastos Dias
Maira Monteiro Ferreira – PI – Masp 4732-001
• EM Profª Maria Quitéria Peres Shelb
Maria Inês de Andrade Oliveira – PI – Masp 0386-001
• EM Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo
Edna Maria dos Santos – PI – Masp 0590-001
• EM Profª Stella Fideles
Ronan José Rodrigues Pires – PII – Masp 4688-001
• EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro
Elisângela Elizeu Cerqueira – PI – Masp 1336-001
• EM Profª Zélia de Barros Carneiro
Ezilma Maria da Fonseca – PI – Masp 3.809-001
• EM Profª Zuleima César Araújo
Laíza Aparecida A. Abreu Lima – PI – Masp 0885-001
• EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo
Kátia Ariene Pedrosa – PI – Masp 0577-001
• EM Sebastião Laviola
Tereza Ângela de Souza – PI – Masp 0365-001
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de janeiro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7DEE802B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

VALOR TOTAL PREVISTO: R$60.000,00 (sessentamil reais)
PRAZO: 11/02/2020até 15/03/2020
TIPO DE PARCERIA:TERMO DE COLABORAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, CNPJ nº. 17.066.092/0001-05

Excelentíssima Senhora Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
Considerandoas especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
Considerandoque o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o promover as festividades carnavalescas no ano de 2020 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover as festividades carnavalescas no Município de Muriaé (Pré-carnaval) em 2020 fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, com a realização dos serviços de organização e realização do desfile de escolas de samba e blocos carnavalescos, com a apresentação de no mínimo de 05 agremiações entre blocos e escolas de samba, para dois dias de desfile. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública firmada através de termo de colaboração, visando a consecução de transferência de auxílio financeiro com a finalidade de promoveros desfilesdas festividades carnavalescas no ano de 2020 com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses"*tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 14 e 15 de fevereiro de 2020).
Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.
Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:
exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Avenida Maestro Sanção, nº. 236, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880.002 das13h às 17h.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 31de janeiro de 2020.

REINALDO DORNELAS
Diretor Adjunto da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4B259080

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 30/01/2020.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente),

Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2019 e relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2019 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2019:** o presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.284.625,08; segurado = 585.575,50; repasse inativos PMM = 90.246,22; Total R$ 1.960.446,80; contribuição do DEMSUR: patronal = 236.943,35, segurado = 107.432,45; Total R$ 344.375,80; contribuição da FUNDARTE: patronal = 66.149,24, segurado = 31.282,85; Total R$ 97.432,09; contribuição da Câmara: patronal = 29.445,90, segurado = 14.082,80; Total R$ 43.528,70; servidores cedidos: patronal = 7.913,05, segurado = 5.730,49; Total R$ 13.643,54; contribuição dos inativos = R$ 51.893,68; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.347.725,26; receitas de concessões/convênios = R$ 13.717,14; outras receitas = R$ 150,09; dedução de receitas = (1.442,67); compensação previdenciária = R$ 28.153,50; receita extra-orçamentária = R$ 832.147,77; perfazendo uma receita total de R$ 5.779.389,91, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 203.206.333,07. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 78.988,47; benefícios previdenciários = R$ 4.236.243,20; compensação previdenciária para o INSS = R$ 4.248,48; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 875.064,89; despesa total = R$ 5.194.545,04. **A prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2019 e relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019:** o mês de dezembro, e em particular o ano de 2019 foi, numa visão geral, positivo para o mercado financeiro, com bons retornos de capital na renda fixa. O ciclo de cortes na taxa de juros levou a Selic a fechar o ano no menor patamar histórico, de 4,50% ao ano. A bolsa de valores também apresentou resultados bastante positivos. O IBr-X fechou o ano com alta de 34,3%. Em relação ao dólar, em 2019 o Real apresentou uma desvalorização de 4,4%. Parece ter se estabilizado em patamares superiores a R$ 4,00. No cenário internacional os principais eventos foram a guerra comercial entre Estados Unidos e China e a taxa de juros em patamares baixos nos EUA. Em ano eleitoral para Donald Trump, não podemos descartar alguma volatilidade oriunda dos embates comerciais com a China. Em relação a taxa de juro, o cenário mais provável é que permaneçam nos atuais patamares, mesmo no caso de aceleração da economia. Para o ano de 2020, com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa se mantém como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, permanecendo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de dezembro de 2019 com a rentabilidade de 1,1564%, contra uma meta atuarial de 1,6400%, e o ano de 2019 com rentabilidade de 11,55% contra uma meta atuarial de 10,57%. Em relação ao relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019, a carteira de investimentos do Muriaé-Prev apresentou no quarto trimestre de 2019, a rentabilidade de 2,2700%, contra uma meta atuarial de 3,2600%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2019 e relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de convênio a ser celebrado com o Poder Executivo Municipal, DEMSUR, FUNDARTE e Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de autorizar o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev, dentro do prazo previsto neste instrumento, e em substituição aos entes citados anteriormente, custear o pagamento referente aos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, bem como os serviços dos médicos peritos, devendo os conveniados (PREFEITURA MUNICIPAL, DEMSUR, FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL), proceder o reembolso das respectivas despesas, devidamente atualizadas, ao Muriaé-Prev, até o encerramento do convênio, visando proporcionar prazo hábil, para que a Administração Pública Municipal proceda as adequações legais e operacionais necessárias ao cumprimento da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência). Ato contínuo, apresentou a proposição de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação e serviços de operacionalização e licenciamento de software de Gestão de Recursos Humanos, e abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de processamento bancário da folha de pagamentos dos benefícios previdenciários do Muriaé-Prev. Em relação ao COMPREV, no mês de dezembro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.076,75. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:22E9DD46

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 31/01/2020.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-

Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (ausente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (ausente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (membro efetivo) e José dos Santos Costa (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2019 e relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2019 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2019:** o presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.284.625,08; segurado = 585.575,50; repasse inativos PMM = 90.246,22; Total R$ 1.960.446,80; contribuição do DEMSUR: patronal = 236.943,35, segurado = 107.432,45; Total R$ 344.375,80; contribuição da FUNDARTE: patronal = 66.149,24, segurado = 31.282,85; Total R$ 97.432,09; contribuição da Câmara: patronal = 29.445,90, segurado = 14.082,80; Total R$ 43.528,70; servidores cedidos: patronal = 7.913,05, segurado = 5.730,49; Total R$ 13.643,54; contribuição dos inativos = R$ 51.893,68; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.347.725,26; receitas de concessões/convênios = R$ 13.717,14; outras receitas = R$ 150,09; dedução de receitas = (1.442,67); compensação previdenciária = R$ 28.153,50; receita extra-orçamentária = R$ 832.147,77; perfazendo uma receita total de R$ 5.779.389,91, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 203.206.333,07. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 78.988,47; benefícios previdenciários = R$ 4.236.243,20; compensação previdenciária para o INSS = R$ 4.248,48; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 875.064,89; despesa total = R$ 5.194.545,04. **A prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2019 e relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019:** o mês de dezembro, e em particular o ano de 2019 foi, numa visão geral, positivo para o mercado financeiro, com bons retornos de capital na renda fixa. O ciclo de cortes na taxa de juros levou a Selic a fechar o ano no menor patamar histórico, de 4,50% ao ano. A bolsa de valores também apresentou resultados bastante positivos. O IBr-X fechou o ano com alta de 34,3%. Em relação ao dólar, em 2019 o Real apresentou uma desvalorização de 4,4%. Parece ter se estabilizado em patamares superiores a R$ 4,00. No cenário internacional os principais eventos foram a guerra comercial entre Estados Unidos e China e a taxa de juros em patamares baixos nos EUA. Em ano eleitoral para Donald Trump, não podemos descartar alguma volatilidade oriunda dos embates comerciais com a China. Em relação a taxa de juro, o cenário mais provável é que permaneçam nos atuais patamares, mesmo no caso de aceleração da economia. Para o ano de 2020, com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa se mantém como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, permanecendo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de dezembro de 2019 com a rentabilidade de 1,1564%, contra uma meta atuarial de 1,6400%, e o ano de 2019 com rentabilidade de 11,55% contra uma meta atuarial de 10,57%. Em relação ao relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019, a carteira de investimentos do Muriaé-Prev apresentou no quarto trimestre de 2019, a rentabilidade de 2,2700%, contra uma meta atuarial de 3,2600%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2019 e relatório trimestral de rentabilidade e riscos dos investimentos de outubro, novembro e dezembro de 2019 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de convênio a ser celebrado com o Poder Executivo Municipal, DEMSUR, FUNDARTE e Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de autorizar o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev, dentro do prazo previsto neste instrumento, e em substituição aos entes citados anteriormente, custear o pagamento referente aos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, bem como os serviços dos médicos peritos, devendo os conveniados (PREFEITURA MUNICIPAL, DEMSUR, FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL), proceder o reembolso das respectivas despesas, devidamente atualizadas, ao Muriaé-Prev, até o encerramento do convênio, visando proporcionar prazo hábil, para que a Administração Pública Municipal proceda as adequações legais e operacionais necessárias ao cumprimento da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência). Ato contínuo, apresentou a proposição de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação e serviços de operacionalização e licenciamento de software de Gestão de Recursos Humanos, e abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de processamento bancário da folha de pagamentos dos benefícios previdenciários do Muriaé-Prev. Em relação ao COMPREV, no mês de dezembro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.076,75. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e assina a presente ata, juntamente com a Secretária e o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé- Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

_____
ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária

_____
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FD51E3FE

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, processo 004/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passe escolar na linha "Estrada de Itamuri x Muriaé para uso gratuito pelos alunos municipais, tendo em vista que nenhuma empresa interessou em participar do certame.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:48EFCD47

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que ainda não obtivemos uma resposta definitiva da secretaria requisitante, a diligencia aberta no dia 06 de janeiro de 2020, referente ao **Pregão 233/2019,** cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos ambulatoriais para fazer substituições de equipamentos danificados e desgastados, informo que sessão que fora marcada para o dia 03/02/2020 (três de fevereiro de dois mil e vinte) será novamente adiada para o dia **14/02/2020 (quatorze de fevereiro de dois mil e vinte) às 08:30 (oito horas e trinta minutos).**
O resultado da análise técnica acerca do atendimento dos itens propostos ao instrumento convocatório será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé antes da data prevista para continuidade do certame para que as empresas estejam cientes.

Nada mais,
Publique-se.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:24BC4E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 014/2020. Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto: Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), ate 31 de dezembro de 2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: 19/02/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 30/01/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2B0D382C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Despacho de Suspensão. Pregão Presencial nº 001/2020. Processo Licitatório nº 004/2020. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão da quantidade de questionamentos referente ao objeto desta licitação determina a suspensão do certame até que sejam feitas análises dos questionamentos e feitas possíveis alterações no edital. Nova data será remarcada e publicada em tempo oportuno.

Registra-se. Publique-se.

Nepomuceno, 31/01/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:88302F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA POSTO NINHEIRÃO EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. GILMAR MENDES FERRAZ,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **POSTO NINHEIRÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.090/0001-64, com sede administrativa na Rua São João, nº 106 – Centro- Ninheira/MG, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) Giscelio Lima Xavier**, portadora do CPF nº 219.331.378-43, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:
O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ALCOOL) PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

A empresa **POSTO NINHEIRÃO EIRELI-ME**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços no dia 24 de Janeiro de 2020;

A empresa demonstrou através de notas fiscais que houve aumento no valor da aquisição dos combustíveis (Etanol), conforme notas fiscais em anexo.

Conforme planilha de cálculo emitida pelo departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal Ficou comprovado que houve o aumento nos valores de aquisição do produto (Etanol);

A prefeitura municipal concede o reajuste solicitado pela empresa respeitando o percentual de lucratividade da empresa,conforme valores contratados originalmente.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **POSTO NINHEIRÃO EIRELI-ME**, com os valores reajustados conforme planilha a seguir:

Item	V.contratado	V.Reajustado
ETANOL	R$2,80	R$3,37

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 31 de Janeiro de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ
CPF - 549.375.586-68
Prefeito Municipal
Contratante

GISCELIO LIMA XAVIER
CPF - 219.331.378-43
Posto Ninheirão EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BD9147FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 25.377.338/0001-98

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:76689D56

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA
CNPJ/MF sob o n.º27.351.242/0001-86

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AC77D243

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/ 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:97A32F14

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/ 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: TRANSPORTE NASCIMENTO MARQUES LTDA-ME
CNPJ: 26.664.038/0001-52

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:370F31FF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/ 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA VIAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 18.994.491/0001-07

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BD1D286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº. 01/2020- CISPARÁ

PORTARIA Nº. 01/2020

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação do CISPARÁ para o ano de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto deste Consórcio e conforme disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1°. A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, será composta, no exercício de 2020, dos seguintes membros:

I – BRUNA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF nº 094.806.296-74; cédula de identidade nº MG -17.535.546, expedida pela PC/MG.

II– GERALDA APARECIDA DE FARIA, brasileira, casada, diretora de transporte, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.754.829, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 034.080.136-08.

III – MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Secretária Executiva, portadora da Carteira de Identidade nº M.6.982.460, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 004.464.076-58.

Art. 2º. A Presidência da Comissão ficará a cargo do designado no inciso I do artigo antecedente, **BRUNA DA SILVA SOUZA**, substituindo-a, em caso de impedimento ou necessidade, os demais membros, na ordem de nomeação do artigo antecedente.

Art. 3º. A comissão designada nesta Portaria se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o art. 34 e ss. da Lei Federal nº 8666/1993, tendo qualquer um de seus membros prerrogativa para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pará de Minas, Minas Gerais, 06 de Janeiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Presidente do CISPARÁ

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:672AE1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº. 02/2020- CISPARÀ

PORTARIA Nº. 02/2020

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito do CISPARÁ, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, no uso de suas atribuições e competências, e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e observância do art. 3°, IV, da Lei Federal n° 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar como Pregoeira para o ano de 2020 a Sra.**BRUNA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 094.806.296-74 ecédula de identidade nº MG -17.535.546, expedida pela PC/MG.

Art. 2°. Designar os abaixo indicados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará, durante o ano de 2020:

I– GERALDA APARECIDA DE FARIA, brasileira, divorciada, gerente do SETS, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.754.829, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 034.080.136-08;
II – MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Secretária Executiva, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.982.460, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 004.464.076-58.
III – FRANCISCO SAULO CAMPOS,brasileiro, casado, Secretário de Saúde de Pequi, portador da Carteira de Identidade nº 100659, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 027.148.246-09.
Art. 3º. Definir como suplentes os abaixo indicados:
I– ROSANA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS,brasileira, Solteira, Secretária de Saúde Onça de Pitangui, portadora da Carteira de Identidade nº M1.722.085, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 389.414.906-00.
II – JULIANA SEVERINO,brasileira, Secretária de Saúde de Pitangui, portadora da Carteira de Identidade nº MG 6.658.330, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 026.579.686-51.
III- JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS,brasileira, casada, Secretária de Saúde de Conceição do Pará, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.964.331, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 075.619.576-45.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pará de Minas, Minas Gerais, 06 de Janeiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Presidente do CISPARÁ

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:704FA02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 447/2019. Dispensa 008/2019. Objeto: **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Ouro Fino/MG.** Contratadas: Contrato no. 006/2020 **– José Nilson de Matos Júnior.** Valor: R$11.648,10 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Contrato no. 007/2020 – **Carlos Roberto do Couto.** Valor: R$14.421,20 (catorze mil quatrocentos e vinte e hum reais e vinte centavos). Contrato no. 008/2020 – **Joaquim Narcizo da Silva Filho.** Valor: R$8.300,70 (oito mil trezentos reais e setenta centavos). Contrato no. 009/2020 – **Roberto Carlos de Freitas.** Valor: R$15.223,30 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos). Contrato no. 010/2020 – **Antônio Galvão da Silva.** Valor: R$10.664,35 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Contrato no. 011/2020 – **João Vianei da Silva.** Valor: R$14.421,20 (catorze mil quatrocentos e vinte e hum reais e vinte centavos). Contrato no. 012/2020 – **João da Silva.** Valor: R$5.197,60 (cinco mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Contrato no. 013/2020 – **Lucas Leandro Silva de Freitas.** Valor: R$7.548,60 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Contrato nº 014/2020 – **Gabriel Machado Paioli.** Valor: R$7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais). Contrato nº 016/2020 – **Antônio Marques Siqueira.** Valor: R$2.718,40 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Contrato nº 017/2020 – **Léo Couto Guedes**. Valor: R$2.718,40 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Contrato nº 018/2020 – **Wilson Grunheidt Borges**. Valor: R$817,00 (oitocentos e dezessete reais). Contrato nº 019/2020 – **Edna Adriana Azevedo**

dos Reis. Valor: R$5.972,40 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Validade dos contratos: 22/01/2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9435153A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008-2020 PREGÃO 007-2020 - SRP 004
COMBUSTÍVEIS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de Combustíveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Palma, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 31 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:957CD928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001-2020 PREGÃO 001-2020 - MOTONIVELADORA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020 - Objeto: Aquisição Motoniveladora, nova de fábrica, ano 2019, zero hora - Adjudicada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54 - Valor Global: R$ 449.000,00.
EXTRATOS DE CONTRATO
Processo nº 001/2020 Pregão nº 001/2020 – Objeto: Aquisição Motoniveladora, nova de fábrica, ano 2019, zero hora. Vigência: 31/01/2020 a 31/07/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, Contrato N° 001/2020, Valor Total: R$ 449.000,00.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:55E0F52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 006/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 28/01/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.452.0015.2251.3390.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias, iniciando-se em 28/01/2020. VALOR: R$120.607,20. ASSINATURAS: Olavo Remígio Condé pelo Contratante e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:BDBA6376

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo: 2936/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2019 (PROCESSO: 2936/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI-ME: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **VENCIMENTO: 01/02/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenóbio Ribeiro pela Contratante e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:067B58E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0005/2020

Ata de Registo de Preços nº 0005/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA. Objeto: fornecimento de herbicida para manutenção na limpeza das estradas vicinais e limpeza urbana no Município.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 155.250,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 093/2019 - Processo nº 913/2019.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:53BD6279

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0006/2020

Ata de Registo de Preços nº 0006/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BONOBOI ALIMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO CARNES E OVOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.659.516,73. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 085/2019 - Processo nº 950/2019.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:68D65A41

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0002/2020

Ata de Registo de Preços nº 0002/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO OVOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 28.616,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 085/2019 - Processo nº 950/2019.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F19984CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2020

Contrato nº 013/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX COM REFEIÇÕES COMPLETAS (ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDIMENTO A UPA, CERSAM E CAPS, DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Dotações:02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0523
Vigência: 31/01/2020 à 29/02/2020. Valor: R$ 15.840,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 055/2020.

Pará de Minas (MG), 31 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A5B95625

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020

Contrato nº 008/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de pesquisas e comparação de preços para processos licitatórios com finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Infraestrutura.
Dotações:02.09.10.122.0001.2.334.3390.39-0467
Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 15.980,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 019/2020.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AD734B33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo. Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020. Gilson Batista-Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2282176	Adriane Kênia Moreira Silva	Farmacêutico NASF
2282081	Elizabeth Cristina de Andrade	Enfermeiro ESF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E9B6782D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020 – PRC Nº 1074/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020 – PRC Nº 1074/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:63F3BF05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PRC Nº 0002/20 – RP 007/2

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PRC Nº 0002/20 – RP 007/20.** Objeto: Aquisição de baterias para veículos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 20/02/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 20/02/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 20/02/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2AA186CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – PRC Nº 1087/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – PRC Nº 1087/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:17334DF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante no processo (PRC) nº 1118/2019, Registro de Preços Externo, **Ratifico** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2019, Processo Licitatório nº 062/2019, realizado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), para a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preços e conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a denominada "ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda. EPP", pelo valor total de R$16.172,32 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:DD889836

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ATO ORDINATÓRIO DA CONCORRÊNCIA N.° 002/2019 – PRC 163/19

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados **o Ato Ordinatório da Concorrência n.° 002/2019 – PRC 163/19.** O ato ordinatório encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020**.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2FE720F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 010/2020 - PREGÃO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 010/2020** modalidade **Pregão 005/2020,** que tem por objeto a **contratação de empresa para realizar as obras necessárias à reforma do muro da Escola Municipal Silas Silva na Av. 14 de Setembro, Centro em Pedra do Indaiá, conforme planilha de serviços, projeto de execução, Termo de Referência, Edital e anexos.**

.**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 24 de Janeiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4961533F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020 - PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

N.º Processo: 001/2020 – Inexigibilidade: 001/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Pedro Araújo Teixeira Eireli**, inscrita no CNPJ: 11.996.708/0001-60 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Data de assinatura: 24 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B2C418F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de

estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, no valor total estimado de R$ 44.436,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ: 25.696.352-0001-54, no valor total estimado de R$ 43.211,90 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e noventa centavos); **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda.**, CNPJ: 31.137.265/0001-60, no valor total estimado de R$ 44.013,22 (quarenta e quatro mil e treze reais e vinte e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Janeiro de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A5079575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7EF01C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 006/2020 - PROCESSO 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

N.º Processo: 007/2020 – Pregão Presencial: 003/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP** - CNPJ: 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 44.436,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:86826F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 002/2020 - PROCESSO 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

N.º Processo: 007/2020 – Pregão Presencial: 003/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP** - CNPJ: 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 44.436,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5B5D7211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 007/2020 - PROCESSO 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

N.º Processo: 007/2020 – Pregão Presencial: 003/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ: 25.696.352-0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 43.211,90 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9C884D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 003/2020 - PROCESSO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

N.º Processo: 007/2020 – Pregão Presencial: 003/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ: 25.696.352-0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 43.211,90 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0A25BF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020 - PROCESSO 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

N.º Processo: 007/2020 – Pregão Presencial: 003/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda.** - CNPJ: 31.137.265/0001-60 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 44.013,22 (quarenta e quatro mil e treze reais e vinte e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B33D0472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 004/2020 - PROCESSO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

N.º Processo: 007/2020 – Pregão Presencial: 003/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda.** - CNPJ: 31.137.265/0001-60 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 44.013,22 (quarenta e quatro mil e treze reais e vinte e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4EE865D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Israel José da Silva – CPF 48460745600,** CNPJ: 05.451.149/0001-00, no valor total estimado de R$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais); **José Carlos de Oliveira – CPF 56351704634,** CNPJ: 06.175.489/0001-19, no valor total estimado de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); **Nilton Diran Santos – ME,** CNPJ: 09.493.042/0001-86, no valor total estimado de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7CDC9656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AB83D99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020 - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

N.º Processo: 008/2020 – Pregão Presencial: 004/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel José da Silva – CPF 48460745600 -** CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:278DC317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 005/2020 - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

N.º Processo: 008/2020 – Pregão Presencial: 004/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel José da Silva – CPF 48460745600 -** CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B2CDB7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2020 - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

N.º Processo: 008/2020 – Pregão Presencial: 004/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Carlos de Oliveira – CPF 56351704634 -** CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência,

edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6848A192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 006/2020 - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

N.º Processo: 008/2020 – Pregão Presencial: 004/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **José Carlos de Oliveira – CPF 56351704634 -** CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:36762D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020 - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

N.º Processo: 008/2020 – Pregão Presencial: 004/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Nilton Diran Santos – ME -** CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FDD86E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 007/2020 - PROCESSO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

N.º Processo: 008/2020 – Pregão Presencial: 004/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Nilton Diran Santos – ME -** CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AA2F99A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis-MG, torna pública a RATIFICAÇÃO do processo de licitação nº. 017/2020, inexigibilidade de licitação nº. 004/2020, tendo como contratada a empresa CURINGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 02821625/0001-40, apresentou a proposta inclusa por ser concessionária regional autorizada para fornecimento de peças genuínas ao veículo IVECO Granclass 150S21E, Placa PZS-8706, sendo necessário contratação direta com vigência imediata, pelo valor global de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, com vigência entre data da assinatura contratual até 31 de março de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:4DA56ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 001/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000002/2020, Pregão Nº: 000001/2020, Registro de Preços Nº: 000001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF SERVISSE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: MINEIRISSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI, CNPJ nº 17.303.508/0001-61, no valor de R$ 45.000,00, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 30 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3E90E55E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000004/2020, Pregão nº 000003/2020, Registro de preços: 000003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Foi vencedora a empresa*:* PONTO DA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.617.579/0001-18 no valor de R$ 49.200,00 e a EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.105.833/0001-82 no valor de R$ 4.000,00. Venceram todos os itens.

Perdigão/MG, 31 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:138CA1A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 000004/2020, Pregão nº 000003/2020, Registro de preços: 000003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Foi vencedora a empresa*:* Ata nº 005/2020, PONTO DA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.617.579/0001-18 no valor de R$ 49.200,00 e a Ata nº 004/2020, EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.105.833/0001-82 no valor de R$ 4.000,00. Venceram todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 31 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E570CF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital nº 007/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020, a realizar-se no dia 14/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para atender as escolas do ensino fundamental do Município de Perdizes MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 30/01/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:27C1C8A2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação. O Município de Perdizes MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 09horas do dia 13/02/2020 "Chamada Publica" Edital nº 001/2020, Processo nº 012/2020, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no endereço supra mencionado ou no site oficial do município www.perdizes.mg.gov.br.

Perdizes MG, 30 de Janeiro de 2020.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E31FF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO QUARTO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento, 005/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO PERDIZES – MG** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ**, CNPJ n. 17.806.696/0001-40, sendo: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CLÁUSULA QUINTA, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** - 5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, **o valor total anual de R$403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) em parcelas mensais**, durante o ano de 2.020, de acordo com relatório de alunos matriculados, sobre a ***dotação 000462 02 28 01 12 364 0062 2 0082 03 03 90 18 - Bolsa de Estudos***. 5.2. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade. **CLÁUSULA SEGUNDA**: A CLÁUSULA NONA, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** -9.1. Este Instrumento tem sua vigência **até 31/12/2020** contados a partir da data de sua assinatura, contemplando os alunos com o beneficio entre os meses de fevereiro e dezembro de 2020. **Parágrafo Único -** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Exclui-se a *Cláusula Terceira, Inciso II, Alínea "a3"* e altera-se a *Cláusula Terceira, Inciso II, Alínea "a4",* ambas do Termo de Fomento/Parceria, objeto deste Termo Aditivo III, sendo esta última a ser regida da seguinte forma: "***a4. Conceder aos alunos beneficiários o desconto no importe de 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade, nos boletos de mensalidade a partir do mês de fevereiro do ano de 2020 e seguintes, excluindo-se, entretanto, as matrículas e rematrículas.***" **CLÁUSULA QUARTA –** Os descontos de que tratam as alterações trazidas por este Termo Aditivo, ficam condicionados ao Aceite, por parte do aluno beneficiário, a ser firmado em "Termo de Renúncia" próprio, no qual restará renunciado expressamente qualquer outro benefício ou desconto ao qual este aluno/beneficiário seja contemplado, visando assim a observância à Cláusula Nona, Parágrafo Terceiro do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a Fundação Cultural de Araxá – FCA e Associação Dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá – AMPLA, na data de 22/02/2019. **CLÁUSULA QUINTA:** As demais disposições e condições do termo de fomento e seus respectivos termos aditivos, permanecem inalteradas. **CLÁUSULA SEXTA**: Este aditivo de termo de fomento será publicado no órgão oficial do Município.

Perdizes/MG, 18 de dezembro de 2.019

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:54CE3B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2020

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Supervisor
Dia: 04/02/2020 Horário: 15h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã e Tarde	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06415FA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II B
Dia: 04/02/2020 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Integral	10/02/20 a 09/03/20
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	05/02/20 a 18/12/20
	Integral	05/02/20 a 18/12/20
	Integral	05/02/20 a 18/12/20
	Integral	05/02/20 a 18/12/20
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	05/02/20 a 18/12/20
Creche dos Machados	Integral	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E20211B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A - Parcial
Dia: 04/02/2020 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Manhã	A definir
	Tarde	05/02/20 a 18/12/20
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F445A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 04/02/2020 Horário: 15h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	10/02/20 a 18/03/20
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Tarde	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF9FFC95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Secretaria
Dia: 04/02/2020 Horário: 15h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Tarde	10/02/20 a 18/03/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;

07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A6381C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 011/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020.
RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação das atrações: RICHELE SILVA E BANDA, através da empresa RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663 – CNPJ: 35.993.301/0001-48, no valor global de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); BANDA SAMBA CLUB, através da empresa HUGO DIAS RESENDE 11923770608 – CNPJ: 32.784.451/0001-53, no valor global de R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais); BANDA ALL STAR, através da empresa BRUNO FELGA DE CASTRO ME – CNPJ 19.442.140/0001-48 para realização do Carnaval 2020 no Município de Piedade de Ponte Nova, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 29 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DDC51C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 002-2020**-“ Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Para Reforma Das Instalações Elétricas E Hidrossanitárias Da Unidade Básica De Saúde “Dr. Alexandre Alves”. Data De Abertura: 18 De fevereiro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 27 De janeiro De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:611729C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 007/2020 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data De Abertura: 19 De fevereiro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 31De janeiro De 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2294F5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3.002/2020

DECRETO Nº 3.002/2020DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a restrição do tráfego de veículos de grande porte na área urbana do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG,**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como as legislações vigentes no Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDOa Recomendação de nº 01/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, notadamente pela Promotoria de Justiça da Comarca de Piranga/MG, em 23/01/2020;
CONSIDERANDO os transtornos que o tráfego de veículos de grande porte está gerando para o Município de Piranga/MG e para todos os que nele residem, inclusive com danos para imóveis inventariados ou não;
CONSIDERANDOque o Município de Piranga/MG ainda não dispõe de um desvio para veículos de grande porte;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da supremacia do interesse público sobre o particular;

DECRETA:

Art.1º Fica impedido, a partir do dia 04/02/2020, o tráfego de veículos de grande porte (carretas, caminhões, entre outros),**que possuam 05 (cinco) eixos ou mais**, com ou sem carga, na área urbana do Município de Piranga/MG, **até o dia 20/02/2020**, em todos os dias e horários, inclusive fins de semana e feriados.

§ 1º A restrição descrita no *caput* deste artigo tem por objetivo possibilitar a conclusão das obras de melhoria que estão sendo executadas no centro deste Município, notadamente na Rua Benedito Valadares, bem como na Rua do Mercado.

§ 2º Na hipótese de a obra supracitada não ser concluída no prazo acima descrito (20/02/2020), poderá haver a prorrogação do impedimento do trânsito de veículos de grande porteexpresso no *caput* deste artigo, mediante ampla divulgação e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 2º Após a conclusão das obras descritas no artigo 1º, a restrição do tráfego de veículos de grande porte na área urbana do Município de Piranga/MG ainda continuará até que se alcance o almejado desvio para estes veículos.

Parágrafo único. A restrição especificada no *caput* deste artigo deverá observar os seguintes termos:

I - fica impedido o tráfego de veículos de grande porte (carretas, caminhões, entre outros), **que possuam 05 (cinco) eixos ou mais**, com ou sem carga, na área urbana do Município de Piranga/MG, **entre os horários de 11h00m até as 17h00m,** inclusive em finais de semana e feriados;

II - fica impedido o tráfego de veículos de grande porte (carretas, caminhões, entre outros), **que possuam 03 (três) eixos ou mais**, com ou sem carga, na área urbana do Município de Piranga/MG, **entre os horários de 22h00m até as 05h00m**, inclusive em finais de semana e feriados.

Art. 3º As restrições previstas neste Decreto, notadamente nos artigos 1º e 2º, não se aplicam aos veículos com cargaviva (suínos, bovinos, aves, etc), como também aos veículos prestadores de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, iluminação, água, esgoto e telecomunicação, todos com ou sem carga, quando da prestação do respectivo serviço, **desde que devidamente identificados.**

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal de Piranga/MG, por meio de seus servidores públicos efetivos, comissionados e prestadores de serviços contratados, devidamente nomeados e identificados para esse fim, fiscalizar o cumprimento das restrições impostas neste Decreto.

Parágrafo único. Durante a fiscalização descrita no *caput* deste artigo, deverá ser solicitada a presença da Policia Militar do Estado de Minas Gerais para fins de lavratura dos autos de imposição das penalidades cabíveis, previstas na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sempre que o(a) condutor(a) infringir o disposto neste Decreto, sem prejuízo de medidas administrativas complementares.

Art. 5º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela,inclusive ao Juízo da Comarca de Piranga/MG, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Promotoria de Justiça de Piranga), Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais,Câmara Municipal, aos Municípios vizinhos, além de outros órgãos competentes, por todos os meios de comunicação existentes (ofícios, placas, faixas, publicações em sites, redes sociais, entre outros).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:BE4D4487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019.

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação da Av. Benjamin Constant (estacas 60 a 127) em Pirapora/MG, através da empresa: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 18.666.391/0001-43, no valor global de R$4.858.813,35, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 31/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EDA6B433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e elaboração de um novo plano de cargos e salários dos servidores comissionados do município de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – CNPJ 01.440.615/0001-00, no valor mensal de R$45.000,00.

Pirapora/MG, 30/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2F9A7F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 98 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2020 –DISPENSA - 003/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPERA - ICISMEP –** Valor: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado à assistência à Saúde pública em nível ambulatorial e hospitalares. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:13C95360

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 99 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 127/2019 –PREGÃO - 060/2019 – REGISTRO DE PREÇO 044/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SANTHA NOVA EIRELI – ME –** Valor: **R$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de fechamento, Sanitários químicos, gradil, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências

realizados por todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **27/12/2019 à 26/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6095A20E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 100 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 127/2019 –PREGÃO - 060/2019 – REGISTRO DE PREÇO 044/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M.F EVENTOS LTDA – ME –** Valor: **R$ 199.700,00 (Cento e noventa e nove mil e setecentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de fechamento, Sanitários químicos, gradil, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências realizados por todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **27/12/2019 à 26/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F7BB2402

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 101 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 006/2020 – DISPENSA - 002/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **START SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME –** Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de produção de conteúdo textual, publicação de textos e manutenção do site Municipal. Pelo período contratual de **20/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:293F61F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 102 DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **1) MADEIREIRA ALVES EIRELI – EPP; 2) PREMOLDADOS PITANGUI LTDA – ME; 3) DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA – EPP; 4) CAMPOS & SALDANHA LTDA – EPP; 5) MACONVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP; 6) COMERCIAL WAMARO LTDA – EPP; 7) PREPAM PRE-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA – EPP; 8) JR MAQUINAS LTDA – EPP; 9) IMPÉRIO DAS MADEIRAS LTDA – ME; 10) CASTRO ARANTES QUÍMICAINDUSTRIAL LTDA; 11) LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto, madeiras, materiais de pintura, materiais de concreto e cerâmico, bombas de poços artesianos e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F72E1AB6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 103 DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **1) CAMPOS & SALDANHA LTDA – EPP; 2) AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOSLTDA - ME; 3) CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME; 4) COMERCIAL WAMARO LTDA e 5) LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1BF2E4B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 104 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 003/2020 – Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preço – 002/2020**, destinado à registrar os preços para uma futura aquisição de óleo lubrificantes, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a Frota Municipal e entes Conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B909989E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 105 DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 003/2020 – PREGÃO - 002/2020 – REGISTRO DE PREÇO 002/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME.** Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de óleos lubrificantes para toda a frota Municipal e entes Conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui –MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5FC25167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000022/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0007/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.. Valor global estimado de R$ 32.000,00. Data da assinatura: 31/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.39.00 F48
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.39.00 F54

02020204.122.2001.2003.00003.3.90.39.00 F58
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.00 F68
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.39.00 F89
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.39.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.39.00 F177
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.39.00 F305
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.39.00 F339
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.39.00 F325
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.39.00 F349
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.39.00 F189
02050110.301.2005.2054.00003.3.90.39.00 F203
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.39.00 F404
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.39.00 F428
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.39.00 F479
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.39.00 F499
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.39.00 F518
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.39.00 F534

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:16679CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2020, Pregão nº 14/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020. A data para abertura deste certame será dia 17 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:13DED07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000023/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0008/20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA. Valor global estimado de R$ 29.400,00. Data da assinatura: 31/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.39.00 F152

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D123DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000023/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0008/20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA. Valor global estimado de R$ 40.200,00. Data da assinatura: 31/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.39.00 F152

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D46EB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.206, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10.....
VI - 03 Assistentes (CC3)" (NR)

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13.....

II – Superintendente de Finanças (CCE);
I
I-A – Superintendente de Administração (CCE);"

Art. 3º O artigo 28 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

"Art.28.....

I-A – 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE);"

Art. 4º O artigo 36 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.36.....

IV – 04 Assessores (CC2)" (NR)

Art. 5º O artigo 39 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.39.....

III – 02 Assessores (CC2);"(NR)

Art. 6º Ficam alterados os Anexos III, IV, IX, XII e XIII da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, pelos organogramas anexos à presente Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 31/01/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2685, página 133.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1C94EEE0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.069, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Altera critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Município de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei nº 13.465/17 e artigo 6º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decreta:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.901/18, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Será enquadrado na Regularização de Interesse Social - REURB-S o beneficiário que comprovar o rendimento familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes na data de entrada do requerimento de instauração do procedimento legitimado."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8EEDD07F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.852, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o Superintendente de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. Pedro Luiz Coutinho Vicente, do cargo, em comissão, de Superintendente de Comunicação Social (CCE), nesta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:640B79BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.853, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. Pedro Luiz Coutinho Vicente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Pedro Luiz Coutinho Vicente para o cargo, em comissão, de Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE), a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E0E724BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.854, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Superintendente de Comunicação Social, o Sr. Carlos Alberto Gomes Filho.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Carlos Alberto Gomes Filho para o cargo, em comissão, de Superintendente de Comunicação Social (CCE), a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E4080A1F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.084, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Delega competências ao Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento **Pedro Luiz Coutinho Vicente**, nomeado pela Portaria nº 3.853/2020, a partir de 03/02/2020 para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 26 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:038F1E1A

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. LEI Nº 12.846/2013. FRAUDE NO PROCESSO LICITATÓRIO MUNICIPAL Nº 189/2017 CARACTERIZADA. INDEFERIMENTO DO PLEITO DE RECONSIDERAÇÃO.

Trata-se de pedido de reconsideração formulado nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) – instaurado pela Portaria nº 3.748/2019 e prorrogado pela Portaria nº 3.802/2019 – para apurar possível fraude no processo licitatório municipal nº 189/2017, pregão nº 95/2017.

Argumenta o Requerente, em síntese, que a decisão impugnada se equivocou nos seguintes pontos (em relação aos quais pede revisão): (i) consideração das provas produzidas no Inquérito Civil nº 0525.17.001081-9, que ainda não foram utilizadas em processo judicial transitado em julgado; e (ii) inadequação da multa aplicada, seja em sua base de cálculo seja pela inobservância do princípio da proporcionalidade.

Ainda que não seja aqui objeto de questionamento, ratifica-se toda argumentação – trazida pela Comissão Processante e por nós detidamente analisada na decisão que se impugnou – relativa às irregularidades perpetradas pelo Requerente, sua configuração e ao poder-dever da Administração Municipal de sancionar.

No que tange ao questionamento da utilização dos documentos produzidos no Inquérito Civil nº 0525.17.001081-9, já foi justificada sua legitimidade enquanto prova emprestada (destacando, inclusive, que tal prática está autorizada no Enunciado 20/2018 da CGU), sobretudo por haver sido conferido ao processado, desde o início do feito, o contraditório e a ampla defesa quanto a esses documentos, conforme se extrai dos autos.

Por outro lado, como se sabe, são independentes as esferas judicial e administrativa, assim como independentes e autônomos os poderes investigatórios do Ministério Público e da Administração Pública. Para que a prova produzida em procedimento investigatório de determinada esfera possa ser aproveitada e/ou utilizada em outra esfera, não existe qualquer exigência legal de sua ratificação em juízo e, muito menos, de que os fatos apurados venham a ser razões de decidir de sentença transitada em julgado.

Os fatos apurados pelo Ministério Público em Inquérito Civil podem – e devem – ser compartilhados (salvo cláusula de sigilo que, obviamente, não se verifica neste caso) com outras autoridades públicas. O que se exige – e foi devidamente observado – é que a prova colhida no procedimento investigatório seja submetida ao contraditório.

Logo, não existe qualquer vedação legal à utilização, como prova emprestada, dos elementos colhidos em investigação ministerial.

Avançando, refuta-se as razões do Requerente que se contrapõem à multa imputada em seu desfavor. A Lei de Regência (Lei Federal nº 12.846/2013) não limita a quantificação da multa ao faturamento obtido junto à Administração Pública lesada – como se quer fazer crer no pedido de reconsideração aviado –, o dispositivo legal assim determina:
Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:
I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do **faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo**, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

Verifica-se, do documento anexo ao pedido de reconsideração, que o Requerente considerou o faturamento apenas e tão somente dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Incorre, portanto, em equívoco, já que se deve compreender que o faturamento bruto anual que serve de base de cálculo da multa se refere à totalidade dos serviços prestados pela empresa infratora, seja a quem for.

Quanto à dosimetria da multa, considerando que foram sopesados critérios como a gravidade da infração, a vantagem auferida e pretendida pelo autor da infração, a situação econômica do processado, circunstâncias atenuantes e agravantes; não vemos razão para discordarmos da conclusão alcançada pela Comissão Processante. Referendamos, portanto, a fundamentação articulada pela Comissão Processante no Relatório Final, não merecendo prosperar a irresignação da empresa processada.

Posto isso, conhecemos o pedido de reconsideração e decidimos pelo seu indeferimento, ratificando todos os termos da decisão administrativa que se impugnou.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicada tendo em vista que na publicação anterior foram suprimidos, por um lapso, três parágrafos da decisão.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:93935565

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2019

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2019
RECURSO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019** - Processo Licitatório nº 240/2019 **– "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obra de ampliação de 04 (quatro) salas no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a escola Jandyra Tosta de Souza, localizado na Rua Aparecida Ribeiro Rios, nº 50, bairro Belo Horizonte, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor recurso acerca da HABILITAÇÃO das empresas: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP, CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA, CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI e J ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Informo na ocasião que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF424C02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 115/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS)** Valor R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens: 02, 03, 04 e 05 . Contratada: **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI .** Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.012.0004.0122.0001.2079.3.3.90.30.00 – ficha 979 / nº 02.012.0004.0122.0001.1086.3.4.4.90.52.00 – ficha 962.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0CD24695

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 137/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/19 **–** Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação ,capacitação, treinamento e suporte técnico de sistema integrado de administração de bens móveis motorizados ,conforme as especificações técnicas deste termo de referência ".** A sessão pública será realizada no dia 10 de março de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:551BC0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000392-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0B731843

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico para realização de procedimento de aplicação Olho Direito do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Valmir Aparecido Bento da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000382-94.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BFCBF00D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Jair Vilela da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011720-02.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6C21FAEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 13/02/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 31 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3CD1C0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 8/2020

Pregão Presencial nº 6/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para serem entregues no perímetro urbano da cidade de Pratinha-MG, parceladamente e conforme necessidade durante o ano de 2020.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 13/Fevereiro/2020 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 31 de Janeiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7D494DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 004/2020 de 06/01/2020 e a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 06/01/2020, reunida nesta data, processou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, obtendo o resultado abaixo:
Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA |Valor Gasolina Comum |Óleo Diesel
R$50.000,00 R$11.180,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS

Assim, adjudica a presente licitação para o licitante supracitado, pelo valor unitário de R$ 61.180,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Recreio, 29 de janeiro de 2020.

DIEGO PENA DA SILVA
Pregoeiro

ANDRÉ DA COSTA LIMA MARCOS
Apoio

ANTÔNIO TURETE INHAN
Apoio

PAULO CEZAR BORGES ROCHA HENRIQUES.
Apoio.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:F8C43A62

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 010/2020 Pregão Presencial nº 007/2020 para Outorga de permissão para exploração de uso de espaço público para venda de bebidas, alimentos na área dos Festejos do Carnaval, durante a realização do CARNAVAL DE RECREIO EDIÇÃO 2020, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020 com permissão de direito de exploração,sendo admitida a sublocação, com o uso de bens públicos a ela afeitos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 14/02/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 31 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:54F4DC3F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

Processo Licitatório n ° 101/2019
Pregão Presencial nº 062/2019
Registro de Preço nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Adjudicação, Processo Licitatório n° 101/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, Registro de Preço nº 051/2019, publicada no dia 14 de janeiro de 2020, edição nº 2672, onde se lê RECREIO AUTO PEÇAS LTDA VALOR R$ 45.365,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais) passa ler-se RECREIO AUTO PEÇAS LTDA VALOR R$ 45.356,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D97521C0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 288, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária auxiliar de serviços gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,,
D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 12 (doze) meses,prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FA234EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PAD 10714/19

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 010/2018, modificada pela Nº013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 053/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 29/01/2020, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 10714/19, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

Valmir Alves Fagundes, matrícula 17861.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B79092DD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 013/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 013/2020

Objeto: **Aquisição de Ventilador Pulmonar para atender a Mandado Judicial**

Considerando o Memorando Nº 04/2020 da Superintendência de Vigilância e Proteção à saúde / Gerência de Pneumologia Sanitária (fls.34) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 29 de Janeiro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9A71CED8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 166/2018

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 166/2018

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de Respirador Mecânico**

Considerando o Memorando Nº 03/2020 da Superintendência de Vigilância e Proteção à saúde / Gerência de Pneumologia Sanitária (fls.36) onde solicita o seu arquivamento, devido ao tempo decorrido para atendimento da demanda.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 29 de Janeiro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DE3EB2B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE GARANTIA, DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de nomeação de agente de garantia, de pagamento e administração de conta - torna público a celebração do contrato de nomeação de agente de garantia, de pagamento e administração de conta. Objeto: Este contrato estabelece em favor da CONCESSIONÁRIA um MECANISMO DE PAGAMENTO E GARANTIA, administrado pelo AGENTE DE PAGAMENTO, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento da totalidade das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS contraídas pelo

PODER CONCEDENTE. O MECANISMO DE PAGAMENTO E GARANTIA é constituído mediante a utilização da conta vinculada, a qual será custodiada e movimentada exclusivamente pelo AGENTE DE PAGAMENTO, sem que sejam necessárias quaisquer autorizações ou aprovações além das previstas neste contrato, observado que a conta vinculada será destinada ao pagamento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (PODER CONCEDENTE) com interveniência da Concessionária de infraestrutura de iluminação pública SPE S/A (CONCESSIONÁRIA) e a Caixa Econômica Federal (AGENTE DE PAGAMENTO) e, como interveniente anuente Cemig Distribuidora S.A (CEMIG D). Vigência: Este instrumento vigerá por todo o prazo de duração do contrato de concessão, até a liquidação de todas as obrigações de pagamento assumidas pelo poder concedente. Valor: A título de remuneração pelos serviços prestados, o agente de pagamento fará jus à tarifa de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), paga de uma única vez em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento, bem como à tarifa mensal no valor de R$530,00 (Quinhentos e trinta reais), a ser paga pelo poder concedente até o dia 15 de cada mês durante a vigência deste instrumento. Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:20E0E3D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº: 155/2019
CONTRATO Nº: 239/2019
CONTRATADA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA. - ME
OBJETO: Revitalização de praça do bairro Santinho; serviços de recuperação, drenagem e pavimentação asfáltica da Av. Prefeito José Ramos Gomes com a Rua Dr. Márcio Félix de Freitas, no bairro Santa Martinha e criação de praça no bairro San Genaro, no município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação das dotações orçamentárias**, considerando-se as seguintes classificações atualizadas para o presente exercício:

• Lote 01 - Dotação **0902 15.451.0102 2193 – 449051 – Ficha 483** – Recurso próprio;
• Lote 02 - Dotação **0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 464** – Recurso próprio;
• Lote 03 - Dotação **0902 15.451.0102 2193 – 449051 – Ficha 483** – Recurso próprio;

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D7473D98

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 197/2019, Processo: N.º 132/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: *Contratação de serviços de terceirização de mão de obra exclusiva, a serem executados nas dependências da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na proposta da contratada, no edital do pregão presencial nº 029/2018, na ata de registro de preço nº 01/2019, processo de licitação nº 084/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e o* valor deste termo aditivo passa a ser de R$1.368.107,76 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil cento e sete reais e setenta e seis centavos) e as condições de pagamento continuam as mesmas do contrato original. Data da assinatura: 30 de Janeiro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B65F3A26

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 020/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviço de mão de obra especializada (merendeiras) para o preparo e distribuição de alimentação escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 14/02/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E63C4223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N.º 001/ 2019

APROVA NOVOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS À INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ERB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – COPLAN, do Município de Ribeirão das Neves, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037, de 9 de outubro de 2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.998, de 19 de abril de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 3.258, de 06 de janeiro 2010, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a legislação municipal em vigor, a fim de atender à Lei Federal 13.116, de 20 de abril de 2015 e ampliar a viabilidade de instalação da ERB.

RESOLVE:

ART. 1º. Para instalação de Estação Rádio Base – ERB não há previsão de Alvará de Licença para Construção e Certidão de Baixa e Habite-se, uma vez que a mesma não constitui área edificada.

ART. 2º. Para instalação de Estação Rádio Base – ERB a estrutura da torre deverá distar das divisas e do alinhamento do terreno, bem como de demais edificações ou muros de vedação que existirem no mesmo, o afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

ART. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de Dezembro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:175702C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COPLAN-RN

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019, neste Município de Ribeirão das Neves, à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, às 14:00 horas (quatorze horas), reuniram-se Extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN, conduzidos por seu presidente, Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, com o fim de discutir a seguinte pauta:

a) Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019, ocorrida em 10/07/2019.
b) Votação e deliberação referente a emissão de Declaração de Conformidade e Uso e Ocupação do Solo para atividades que não constam no rol de atividades elencadas na Lei nº 087/2010. Requerente CSM Extração Mineral Ltda – ME.
c) Votação e Deliberação quanto aos parâmetros urbanísticos aplicáveis a instalação de Estação de Rádio Base (ERB).
d) Votação e Deliberação de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, referente ao processo 11993/2015, Requerente Top Lar Construções Ltda. Empreendimento Residencial Europa, 68 unidades habitacionais, localizado lugar denominado "Piabas" (próximo ao Bairro Paraíso das Piabas), Lote: Gleba, Quadra: Gleba, Ribeirão das Neves.
e) Indicação e eleição do Secretário-Executivo do Conselho.

A Ata da 4ª Reunião Ordinária do COPLAN, que foi enviada aos conselheiros previamente por e-mail, foi apresentada para aprovação pelo presidente, todos estando de acordo foi aprovada e colocada para assinatura.

O segundo ponto de pauta, votação e deliberação referente a Emissão de Declaração de Conformidade e Uso do Solo para requerente CSM Extração Mineral Ltda – me, foi iniciado. Houve uma apresentação pelo Engenheiro Matheus Stephanne Souza, quanto a Lei Nº 087/2010 e a Atividade de extração Mineral, que não consta na referida Lei, a Secretaria de Meio Ambiente realizou alguns esclarecimentos e apresentou-se favorável a aprovação. A conselheira e representante do Movimento dos sem casa de Ribeirão das Neves, Sra. Tatiana abordou quando a contratação de funcionários residentes na cidade, e a representante da empresa esclareceu que todos os funcionários residem nas proximidades da extração mineral. O Sr. Elias representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, questionou quanto transporte de Cargas, mas ficou esclarecido que tal fiscalização não compete a Empresa. O Tema foi colocado em votação e aprovado pelos conselheiros sem ressalva.

Iniciado o próximo ponto de pauta, Votação e Deliberação quanto aos parâmetros urbanísticos aplicáveis a instalação de Estação Rádio Base (ERB) Houve uma apresentação pela arquiteta Telma Tarlley Oliveira Pinto, onde foi proposto afastamento padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). O engenheiro e representante do CREA José Cassimiro Muniz abordou a questão do atendimento à acessibilidade de pedestres, propondo um afastamento padrão de 3,00 m (três metros), a representante da empresa fez algumas considerações. O Tema foi colocado em votação e aprovado o afastamento padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) por 07 (sete) votos, contra 01 (um) voto a favor de 3,00 m (três metros), e ficou acordado que para as próximas deliberações, fosse feito um estudo com fotos para melhor compreensão dos conselheiros.

O próximo item da Pauta foi votação e deliberação do processo nº 11.993/2015 referente a Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança empreendimento Top Lar. A arquiteta Telma Tarlley Oliveira Pinto realizou a leitura do Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao processo em pauta e explanou sobre o empreendimento e os estudos técnicos realizados, fez a leitura dos pareceres de cada Secretaria com as condicionantes e as possíveis medidas mitigadoras dos processos. Apresentou os cálculos referentes as medidas compensatórias para aprovação dos membros. Houve alguns questionamentos por parte dos conselheiros e após esclarecimentos foi colocado em deliberação, obtendo-se a aprovação do processo, 11.993/2015 Empreendimento Residencial Europa.

O último Item da pauta composição do conselho, indicação e eleição de novo secretário-executivo. Foi colocado em votação e aprovado sem ressalvas o nome da Sra. Elienai Pereira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para Secretária-executiva.

O Presidente informou que a presente ata será aprovada na próxima reunião. Sem mais assuntos a tratar, a ata foi lavrada por mim, Elienai Pereira da Silva, e assinada pelo Presidente e demais membros deste Conselho.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLEIRO
Vice-Presidente do COPLAN

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Poder Legislativo

RAPHAEL TADEU SOUZA PORTO CRISTALINO
Comunidade Kolping

TATIANA SIMÕES DE REZENDE MORAIS
Movimento dos Sem Casa

RODRIGO ARAÚJO DINIZ
Segmento Empresa Privada

GUSTAVO TAVARES DE MELO SOARES
Movimento Acorda Neves

JOSÉ CASSIMIRO MUNIZ
CREA

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D7A97F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A Câmara Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020,** tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de migração de dados e implantação, treinamento, licença de uso, locação, suporte e manutenção mensal de Sistema de Gestão Pública Administrativa. O edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, na Av. Dom Pedro II, Nº. 8 – Graminha – Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, fone (0xx31-3883-5284) ou através do e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:EB266E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA EFETIVA” O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,RESOLVE:Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimento à servidora efetiva Janaína Rosana dos Santos Carmo, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 30 de janeiro de 2020.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8034452F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 004 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Pedro Tiago Rangel Fontes
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rodeiro.
Valor – R$ 1.039,00 (Hum mil trinta nove reais) mais de 20% do salário mínimo vigente a título de insalubridade.
Vigência – 03/02/2020 a 02/02/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Pedro Tiago Rangel Fontes - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D578B82B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 005 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Renato Gomes da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rodeiro.
Valor – R$ 1.039,00 (Hum mil trinta nove reais) mais de 20% do salário mínimo vigente a título de insalubridade.
Vigência – 03/02/2020 a 02/02/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Renato Gomes da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3DDDB607

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 006 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender no Posto de Saúde Alfredo Pereira Silva na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 2.819,42 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta dois centavos), mais de 20% do salário mínimo vigente a título de insalubridade.
Vigência – 03/02/2020 a 02/02/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jeneffer Ap. Rodrigues Alvim Azevedo - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0D8D5101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 007 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Elisângela Gonçalves
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 1.039,00 (Hum mil trinta nove reais).
Vigência – 03/02/2020 a 02/02/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisângela Gonçalves - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:592C2FCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 008 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Natane de Melo Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rodeiro.

Valor – R$ 2.819,42 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta dois centavos).
Vigência – 03/02/2020 a 02/02/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Natane de Melo Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:878F650D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4059/2020

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço às servidoras:
I – Clarice Coelho Marliere Arruda Zócoli, matrícula nº 1369, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 26/01/2020;
II – Fernanda de Alcantara Chagas, matrícula nº 1335, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 06/01/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7A7DEA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4060/2020

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Amanda Costa Cruz para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitação, código 02.27, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5C937985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Publicações Oficiais Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos administrativos.
VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2020
MODALIDADE: Dispensa nº003/2020

Rubelita/MG, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8646E89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

Processo n.º: 007/2020
Pregão Presencial nº.: 004/2020
Ata de Registro de Preços Nº 002/2020
Contratada: **PADARIA E RESTAURANTE FLORENZA LTDA - EPP**
CNPJ: 65.196.859.0001/63
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Pão Francês e Pão tipo Hot Dog).
Prazo: 29/01/2020 a 28/01/2021
Valor: **R$ 39.853,00**
Data de assinatura: 29/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5533B827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

Processo n.º: 006/2020
Pregão Presencial nº.: 007/2020
Ata de Registro de Preços Nº 003/2020
Contratada: **COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - EPP**
CNPJ: 23.981.723/0001-14
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da alimentação escolar e do Centro de Segurança Alimentar.
Prazo: 30/01/2020 a 29/01/2021
Valor: **R$ 246.124,72**
Data de assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:99C782D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2020

Processo nº: 009/2020

Pregão Presencial nº: 003/2020
Contrato Nº: 010/2020
Contratada: **COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - EPP**
CNPJ: 23.981.723/0001-14
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao preparo da alimentação escolar e ao Centro de Segurança Alimentar.
Prazo: 30/01/2020 a 29/01/2021
Valor: **R$ 82.411,60**
Data de assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4E837BFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 010/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 011/2019
Dispensa nº: 01/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 010/2019
Contratada:**PRISMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
Prorrogação do Prazo contratual: 24/01/2020 a 24/01/2021
Valor Estimado:**R$ 20.605,08**
Data da assinatura: 24/01/2020

Santa Bárbara, 30/01/2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:23A9BC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Processo n.º: 015/2020
Contrato n.º: 012/2020
Contratada: **GEOVAN RICARDO FERRERIA 03722828651**
Objeto: Apresentação artística cultura do show Geovane Richard e banda no dia 25 de fevereiro (terça-feira) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 30/01/2020 a 28/02/2021
Valor: **R$ 5.000,00**
Data de assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DCEA300E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Processo n.º: 017/2020
Contrato n.º: 011/2020
Contratada: **BANDA VIA LACTEA LTDA**
CNPJ: 23.254.238/0001-49
Objeto: Apresentação artística cultural da Banda Via Láctea no dia 23 de fevereiro (domingo) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 30/01/2020 a 28/02/2021
Valor: **R$ 11.000,00**
Data de assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2E1EC31E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Na conformidade do artigo 25, III, da Lei Federal nº 8666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, Processo nº 0013/2020, para contratação da empresa LA E CA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, no valor estimado de R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Autorizo a contratação do Show Artístico da empresa LA E CA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI para apresentação artística cultura da Banda Baianas Ozadas no dia 24 de fevereiro (segunda-feira) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG,com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 30 de janeiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7F7EE7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Na conformidade do artigo 25, III, da Lei Federal nº 8666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, Processo nº 0016/2020, para contratação da empresa OSCAR ALBERTO NARDI, no valor estimado de R$6.000,00 (seis mil reais.)
Autorizo a contratação do Show Artístico da empresa OSCAR ALBERTO NARDI para apresentação artística do Teatro Navegantes Cia de Marionetes no dia 23 de fevereiro (domingo) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG., com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 30 de janeiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:70921F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Processo n.º: 013/2020
Contrato n.º: 013/2020

Contratada: **LA E CA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: 25.128.576/0001-60
Objeto: Apresentação artística cultura da Banda Baianas Ozadas no dia 24 de fevereiro (segunda-feira) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 30/01/2020 a 28/02/2021

Valor: **R$17.000,00**

Data de assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E45B45B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Processo n.º: 016/2020
Contrato n.º: 014/2020
Contratada: **OSCAR ALBERTO NARDI 01266491627**
CNPJ: 20.222.948/0001-07
Objeto: Apresentação artística do Teatro Navegantes Cia de Marionetes no dia 23 de fevereiro (domingo) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 30/01/2020 a 28/02/2021
Valor: **R$6.000,00**
Data de assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 31/01/2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0900312B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020. A CPL comunica aos interessados no CRD 01/20, PRC nº 327/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br .Santa Bárbara, 02/01/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:8BAC0CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PRC N.º 022/2020. Menor preço por item. Objeto: Contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para prestação de serviços de ornamentação do Carnaval 2020 de Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data da sessão: **14/02/2020 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB, 31 de janeiro de 2020

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1EEE99A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4252/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir de 20 de janeiro de 2020, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO-DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, o (a) Sr. (a) **NÍVIA MARIA ESTEVAM** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:4684169D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.°4256/2020

Regulamenta o art. 14, da Lei Municipal de n.º 1700/2013, complementa a Instrução Normativa de n.º 014/2018, da Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade e dá outras providências.

Considerando que, entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2020, houve alto índice pluviométrico em Santa Bárbara/MG, ocasionado inundações atingindo a população ribeirinha deste Município;
Considerando que, em decorrência da elevação dos nível do Ribeirão Conceição e Rio Santa Bárbara, cerca de 74 (setenta e quatro) famílias foram desalojadas de suas residências;
Considerando que as famílias desalojadas em sua grande maioria perderam todos os móveis e eletrodomésticos que compõe sua unidade habitacional;
Considerando que várias vias públicas da sede e dos distritos foram alagadas, impossibilitando o deslocamento dos munícipes;
Considerando que redes de esgotamento sanitário foram rompidas, causando o carregamento de esgoto para os córregos;
Considerando que em distritos ocorreram rompimentos da rede de abastecimento de água potável, causando o desabastecimento de água potável no distrito de Brumal, Barra Feliz e comunidade do Carrapato;
Considerando que o parecer da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC –, relatando a ocorrência deste desastre, foi favorável à declaração de situação de emergência;
Considerando que, após consulta realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, foi orçado o valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) para aquisição de: **1 (um) Refrigerador,** doméstico, linha branca, capacidade mínima de 245 litros, degelo seco, 110 v; **1 (um) Fogão a gás com quatro queimadores,** com mesa em aço inox sobreposta, vidro total na porta do forno; **1 (um) Armário de cozinha,** comestrutura em açocomacabamento em pintura eletrostática a pó, moderno, durável e não poluente, devendo conter, no mínimo,6portas, 1 gaveta e 4 prateleiras; **1 (um) Conjunto sofá 3 e 2 lugares,** revestido em suede, com as seguintes características mínimas: Espuma D23 no assento/ braços e d16 no encosto; **1 Guarda roupa casal,** com até 06 portas de abrir, mínimo de 02 (duas) gavetas com corrediças em metal, fabricado em MDP, devendo conter prateleiras internas, espaço para roupas longas e cabideiro. **1 (uma) Cama de casal,** 100% MDF, compatível com colchões de dimensões aproximadas de: Altura (cm): 23,00;Largura (cm): 138,00;Profundidade (cm): 188,00; **1 (um) Colchão de Casal,** D 33. Área de conforto em espuma 100% poliuretano, com respiros laterais; **2 (duas) Camas de solteiro,** 100% MDF, compatível com colchões de dimensões mínimas de: Altura: 14cm; Largura: 88cm; Profundidade: **2 (dois) Colchões de Solteiro,** produzido com materiais de alta qualidade, preenchimento com espuma de poliuretano D23, tratamento antiácaro, antialérgico e antifungo, capacidade para suportar até 100kg, itens considerados como básicos para composição do núcleo familiar;

Considerando a consulta (CTA) de n. 52-62.2016.6.24.0000 - CLASSE 10, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na qual o mencionado órgão fixou a tese de que, em ano de eleição, é possível a entrega de bens "*desde que haja a decretação do Estado de Emergência ou Calamidade Pública e tenha ocorrido a omissão do Município determinando ainda a comunicação ao Ministério Público Eleitoral e Juiz Eleitoral para o acompanhamento da entrega dos bens."* Sendo assim, não há violação ao art. 73, §10, da Lei Federal de n.º 9504/97;
Considerando que, por meio do Decreto Municipal de n.º 4255/2020, foi decretada a situação de emergência do Município de Santa Bárbara;
Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do decreto de n.º 033/2020, decretou situação de emergência no Município de Santa Bárbara;
Considerando que o Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, utilizando-se da portaria de n.º 161, de 25 de janeiro de 2020, reconheceu a situação de emergência do Município de Santa Bárbara;
Considerando que o art. 14, da Lei Municipal de n.º 1700/13, prevê que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, poderá conceder benefícios eventuais às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, em decorrência de situação emergência ou calamidade, através de prestações temporárias, como distribuição de bens, valores e benefícios;
Considerando que o parágrafo primeiro do art. 14 da Lei Municipal de n.º 1700/13, define que os critérios, requisitos, e a forma de concessão dos benefícios eventuais previstos em seu *caput* poderão ser regulados por Decreto do Poder Executivo;
Considerando a Instrução Normativa de n.º 14/2018, da CGMGI, que estipula procedimentos para a aplicação do mencionado dispositivo legal;
Considerando que existe reserva de contingência, prevista na Lei Orçamentária de n.º 1945/19, no valor de R$ 480.000,00;

O **SENHOR LERIS FELISBERTO BRAGA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Auxílio à Família ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Temporária, de que trata o art. 14, da Lei Municipal de n.º 1700/13, caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo e/ou pecúnia, para suprir a família ou Pessoa em situação de vulnerabilidade social temporária, causada pela situação de emergência em que se encontra o Município.

Parágrafo único. O Auxílio à Família ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Temporária, constituir-se-á por um pacote de medidas assistência, abarcando a doação de alimentos, bens essenciais e auxílio financeiro às pessoas atingidas pela inundação ocorrida entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2020.

Art. 2°. Para fins deste decreto, a vulnerabilidade temporária decorre do enfrentamento de situações de riscos, caracterizada por perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:

I - desastres, situação de emergência ou calamidade pública;
II - situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por decisões de desocupação de áreas de risco; e
III - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência dos atingidos pela situação de emergência instituída pelo Decreto Municipal de n.º 4255/2020.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO E DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 3º. O público-alvo do auxílio, de que trata este decreto, são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Santa Bárbara, mediante avaliação e parecer social, bem como relatório emitido pela Defesa Civil desta municipalidade, em especial:

I - Famílias que residem em imóveis localizados nas áreas do município em que foi declarada situação de emergência, nos termos do Decreto Municipal de n.º 4255/20; e
II - Famílias que sofreram danos materiais causados pela inundação e receberam parecer favorável do Serviço Social.

Art. 4º. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária poderá ser concedido em caráter provisório das seguintes formas:

I - Auxílio alimentação (cesta contendo gêneros alimentícios);
II - Auxílio Transporte (fornecimento de passagens);
III - Auxílio Moradia (pagamento de locação de imóvel);
IV - Distribuição de cobertores, colchões e outros bens necessários ao atendimento de situações de calamidade ou emergência;
V - Auxílio técnico e financeiro para a obtenção de documentos pessoais;
VI - Auxílio para Reforma de Moradia;
VII - Assistência Jurídica judicial e extrajudicial, nos termos do Decreto Municipal no 3513/2018; e
VIII - Distribuição de valores e benefícios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade.

§1º. O auxílio do inciso VIII, será concedidos em parcela única, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a compra, pelo beneficiário, dos seguintes bens:

I - **1 (um) Refrigerador;**
II - **1 (um) Fogão a gás com quatro queimadores;**
III - **1 (um) Armário de cozinha;**
IV - **1 (um) Conjunto sofá 3 e 2 lugares;**
V - **1 Guarda roupa casal;**
VI - **1 (uma) Cama de casal;**
VII - **1 (um) Colchão de Casal;**
VIII - **2 (duas) Camas de solteiro;** e
IX - outros bens que, mediante requerimento do interessado, deverão ser previamente avaliados pela Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, devendo estar diretamente relacionados com a mitigação de situação de vulnerabilidade.

§2º. Os valores serão repassados aos beneficiários após a apresentação de orçamentos para a compra dos itens indicados no §1º.
§3º. É obrigatória a prestação de contas dos gastos do valor mencionado no parágrafo antecedente.
§4º. A prestação de contas será realizada mediante a apresentação de notas fiscais dos produtos adquiridos com o dinheiro público.
§5º. Em hipótese alguma a Administração excederá o valor previstos no §1º, deste artigo.
§6º. Em caso de má utilização do recurso público, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Município, após o devido processo legal, além do caso ser encaminhado ao Ministério Público e a Polícia Civil, conforme estipula o art. 80, da Lei Municipal de n.º 1910/19.

Art. 5º. Poderá ser concedido, sem a necessidade edital, o benefício do cartão reforma, criado pela Lei Municipal de n.º 1.915/19, aplicando-se no que couber as disposições do Decreto Municipal de n.º 4216/19.

Art. 6º. Não será concedido o benefício previsto neste decreto, quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.

Art. 7º. O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, consistirá na entrega de cesta alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social, em razão de situação de emergência instituída pelo Decreto de n.º 4255/2020.

Parágrafo único. O beneficiário do auxílio alimentação receberá uma cesta contendo gêneros alimentícios, conforme o Anexo II da Instrução Normativa de n.º. 14/2018, da CGMGI.

Art. 8º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagens para distritos ou para outros municípios, a fim de encaminhar famílias desabrigadas à casa de parentes ou conhecidos.

§ 1.º Este benefício será concedido as famílias, em situação de vulnerabilidade, residentes no município de Santa Bárbara que demonstrarem a necessidade efetiva de deslocamento para outro município.
§ 2.º O beneficiário do auxílio transporte receberá os bilhetes de passagem necessários ao atendimento de sua demanda.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. As despesas decorrentes deste decreto serão supridas pela reserva de contingência prevista na Lei Orçamentária de n.º 1945/2019.

Art. 10. No prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação deste decreto, deverá ser notificado o Ministério Público Eleitoral e o Juiz Eleitoral, consoante a orientação exarada na consulta de n.º (CTA) de n. 52-62.2016.6.24.0000 - CLASSE 10, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 11. Este decreto ficará vigente enquanto se manter a situação de emergência no Município de Santa Bárbara, iniciando os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 30 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:7CEF7598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4259/2020

Define critérios objetivos para classificação e seleção das mulheres inscritas no 'Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher, nos termos da Lei Municipal nº 1711/2013 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de articular ações que tenham como fundamento fornecer os subsídios necessários para proporcionar o desenvolvimento socioeconômico da família, através de intervenções de curto e médio prazo.
Considerando a política de assistência social de forma complementar, conforme estabelecido no art. 25 da LOAS, que trata dos projetos de enfrentamento à pobreza.
Considerando a necessidade de proporcionar os instrumentos necessários para inclusão socioeconômica das mulheres chefes de família.
Considerando, por fim, o disposto na Lei Municipal n.º 1711/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo estabelecer os critérios objetivos para inscrição, classificação e seleção das mulheres inscritas no "Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher", nos termos da Lei nº 1711/2013.

TÍTULO I

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL I

Art. 2º. Anualmente, será aberto edital de inscrição para o "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher", na modalidade Qualificação Profissional I, oportunidade em que serão ofertadas as vagas em aberto do programa.

Art. 3º. Serão asseguradas 60 (sessenta) vagas para o "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher", na modalidade Qualificação Profissional I.

Art. 4º. Define-se como mulher chefe de família, a mulher que é solteira, divorciada ou viúva, que não viva em união estável, que tenha filhos ou não, e que seja a única responsável pela unidade familiar.

Art. 5º. As mulheres selecionadas na modalidade de Qualificação Profissional I, que venham a ser convocadas, serão incluídas no programa pelo período de 12 (doze) meses, devendo exercer uma jornada diária mínima de 4 (quatro) horas, para sua formação profissional, ficando a cargo da coordenação do programa definir o horário, a função e o local em que a a beneficiária irá exercer as suas funções.

Art. 6º. Para recebimento do auxílio financeiro previsto nos artigos 11 e 11-A, da Lei Municipal Nº 1711/2013, a beneficiária deverá frequentar regularmente as atividades previstas para o programa.

Art. 7º. Decorrido o prazo previsto no *caput* do art. 5º, e não sendo constatada a ocorrência de desenvolvimento social do grupo familiar, poderá ser ofertado à mulher chefe de família a oportunidade de prorrogação do programa por um período de mais 12 (doze) meses.

Art. 8º. Para inscrever-se no "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher" como chefe de família, a candidata deverá:

I – Ser a mulher provedora da unidade familiar;
II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – Residir no município de Santa Bárbara/MG, há pelo menos 1 (um) ano;

Art. 9º. Define-se como mulher provedora, aquela que é referência econômica da família, identificada por meio de estudo social competente, que tenha capacidade plena para o trabalho.

Art. 10. A inscrição, seleção e classificação das candidatas será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, que fará publicar lista com os nomes das candidatas selecionadas como chefes de família.

Parágrafo único. Da lista prevista no *caput* caberá recursos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, que será decidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 11. A classificação das mulheres enquadradas como chefe de família obedecerá os seguintes critérios:

I – Menor renda per capta;
II – Maior idade;

Art. 12. A classificação da vulnerabilidade social do grupo familiar deverá ser devidamente fundamentada por meio de Diagnóstico Social, a ser confeccionado no momento da seleção e classificação da beneficiária e a cada 6 (seis) meses.

Art. 13. Em caso de não comparecimento da beneficiária nos cursos de qualificação e formação profissional, bem como para o desenvolvimento de atividades correlatas ao processo de aprendizagem a serem executados sobre a coordenação da prefeitura municipal, será aplicada a figura da advertência.

§1º. A advertência visa exclusivamente o aperfeiçoamento profissional da beneficiária, em caráter pedagógico, preordenado a tornar mais eficiente o aprendizado profissional da participante do programa.

§2º. Também estão sujeitas a advertência a beneficiária que não comparecer ao nos cursos de qualificação e formação profissional, bem como deixar de participar do desenvolvimento das atividades correlatas ao processo de aprendizagem e/ou deixar de executar com zelo, dedicação e empenho as tarefas, exercícios ou atividades que sejam propostas.

Art. 14. Sendo aplicadas 3 (três) advertências, no prazo de 6 (seis) meses, a beneficiária será submetida a reavaliação das assistente sociais que, exarando parecer, poderão recomendar o seu desligamento à Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 15. Em caso de faltas consecutivas por mais de 15 (quinze) dias, aplicar-se-á o procedimento do artigo antecedente.

TÍTULO II
PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL II

Art. 16. Serão reservadas 100 (cem) vagas para o "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher", na modalidade Qualificação Profissional II.

Art. 17. Na modalidade de qualificação profissional II, as mulheres selecionadas serão incluídas na Horta Comunitária, fazendo jus ao recebimento de auxílio alimentação, através da entrega de uma cesta alimentação, a cada uma das unidades familiares inseridas no programa, nos termos da Lei Municipal nº 1700/2013.

Art. 18. A inserção de mulheres no "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher" na modalidade prevista no art. 16, poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo necessário apenas a manifestação expressa da candidata junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 19. As mulheres enquadradas na modalidade de Qualificação Profissional II, que sejam selecionadas, poderão permanecer no programa pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 20. Decorrido o prazo previsto no art. 19, e sendo constatada a necessidade de manutenção da beneficiária no programa, como forma de auxílio à superação da vulnerabilidade social, poderá ser ofertado à mulher chefe de família a oportunidade de prorrogação do programa por um período de mais 12 (doze) meses.

Art. 21. Em caso de não comparecimento da beneficiária para desenvolvimento das atividades, será aplicada advertência, conforme disposição do art. 13, §1º.

Art. 22. Sendo aplicadas 3 (três) advertências, no prazo de 6 (seis) meses, será submetida ao procedimento do art. 14 e art.15.

Parágrafo único. Também estão sujeitas a advertência a beneficiária que não comparecer ao nos cursos de qualificação e formação profissional, bem como deixar de participar do desenvolvimento das atividades correlatas ao processo de aprendizagem e/ou deixar de executar com zelo, dedicação e empenho as tarefas, exercícios ou atividades que sejam propostas.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Será sumariamente excluída da lista de selecionadas, a candidata que omitir informações ou prestar informações inverídicas durante o processo de inscrição, seleção e classificação.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, observadas as suas atribuições específicas, poderá expedir instruções ou portarias para fiel execução deste Decreto e solucionar os eventuais casos omissos.

Parágrafo único. Compete ainda à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, o planejamento, execução, monitoramento, controle e avaliação do programa previsto neste Decreto.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as dispsoições contrárias.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:8E68DEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.° 4253/2020

Nomeia a nova Comissão Disciplinar Permanente do Município de Santa Bárbara.

O Senhor Leris Felisberto Braga, Prefeito do Município de Santa Bárbara, localizada no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, de que trata o art. 83, da Lei Municipal de n.º 1910/19:

I - Presidente: Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331;
II - Secretária: Júlia Magalhães Celino, Secretária Escolar, matrícula de n.º 201008;
III - Membro Oficial: Alexandra Ferreira Silva, Escriturária, matrícula de n.º 200903;
IV - Suplente: Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de n.º 201009;
V - Suplente: Robson Arcanjo Martins, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200432;
VI - Suplente: Nathalia C Coelho Rocha, Escriturária, matrícula de n.º 201062.

Art. 2º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correicional, correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 3º. A gratificação prevista no parágrafo anterior será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.
Art. 4º. A gratificação prevista no parágrafo anterior não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 27 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0034DEAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 4257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso

III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de EDUCADOR SOCIAL I, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **IZABEL RAIMUNDA RODRIGUES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:CABC0292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 4258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, o (a) Sr. (a**). LUCIANA MARIA DE LOURDES GUERRA SILVA,** matrícula 200990, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Professor de Educação Básica - Matemática.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:6795E36A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 003/2020 – SMS

Regulamenta prazos e condições para reanálise e recurso, designando servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para integrarem Comissões de Validação e Recurso, para atuação em consonância com o previsto na Lei Municipal n.º 1626/2012, e na Portaria SMS n.º 002/2020, as quais estabelecem critérios para avaliação das equipes e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde ligados ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal n.º 1626/2012, somado ao art. 5º, inc. X, da Portaria n.º 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para atuarem como membros titulares e suplentes, respectivamente, no âmbito das Comissões de Validação e Recurso, os servidores públicos abaixo identificados.

I. **COMISSÃO DE VALIDAÇÃO:**

Membros Titulares:
- Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeiro, Matrícula: 200601;
- Julio Cesar Tavares, Enfermeiro, Matrícula: 200489;
- Paulo Henrique Barroso Oliveira, Dentista, Matrícula: 201038.

Membros Suplentes:
- Elizângela da Conceição Silva, Enfermeiro, Matrícula: 201073;
- Luana da Costa Ferreira, Escriturário, Matrícula: 200941.

II. **COMISSÃO RECURSAL:**

Membros Titulares:
- Janaína de Alem Rodrigues, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula: 200456;
- Verônica A. Ribeiro Fonseca, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 200463;
- Eduardo Sanches da Silva Filho, Escriturário, Matrícula: 201047.

Membros Suplentes:
- João Henrique Resende Giacomin, Escriturário, Matrícula: 200968;
- Alison Vigiani do Nascimento, Gerente de Divisão, Matrícula: 101131.

§ 1º. São atribuições da Comissão de Validação, legitimar a apuração de dados e resultados e conferir publicidade ao resultado após julgamento dos Pedidos de Reanálise.

§ 2º. São atribuições da Comissão Recursal, apreciar eventuaisrecursosprotocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde que, fundamentadamente, visem discutir os valores individuais ou da equipe e que constem em planilha de resultados, nos termos do art. 14, da Portaria n.º 002/2020; para tal finalidade, fica incumbida de, sob a presidência do primeiro membro, conduzir os trabalhos de análise e emissão de parecer, no prazo de**05 (cinco) dias úteis**.

§ 3º. Findado o prazo previsto no parágrafo anterior e decididos os pedidos de reanálise e recursos, a Comissão competente submeterá as conclusões dos trabalhos apuratórios desenvolvidos à Diretoria de Saúde, que, por sua vez, fará publicar no Diário Oficial do Município a relação dos servidores contemplados com o pagamento do PMAQ-AB, acompanhada dos respectivos valores a serem pagos a cada um, oportunidade na qual será cientificada a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública, para fins de pagamento, nos termos do art. 14, § 3º, da Portaria n.º 002/2020.

§ 4º. Não serão recebidos recursos via e-mail, aplicativos de celular e outros meios eletrônicos.

Art. 2º. Os membros das Comissões não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Em todos os casos, os prazos para Reanálise e Recurso terão início no dia útil imediatamente posterior à divulgação dos dados a serem impugnados.

§ 1º. Todos osPedidos de Reanálise eRecursosdeverão ser protocolados pessoalmente, em formulário próprio, junto à Diretoria de Saúde, com o seguinte endereçamento:
A/C: DIRETORIA DE SAÚDE, ASSUNTO: PMAQ-AB, Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Lucindo, s/nº, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000,no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, em dias úteis.

§ 2º. A Comissão deverá reunir-se para deliberação, sempre que convocada pelo Secretário Municipal de Saúde ou pela Coordenação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5B421C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 053/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: PEDRO HENRIQUE MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 26.904.050/0001-97, vencedora com o valor total de R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil, e trezentos reais), ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 00.560.380/0001-19, vencedora com o valor total de R$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil, e cem reais), AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.194.208/0001-42, vencedora com o valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

DANIELE OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2A608CD4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 001/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e de matérias de interesse da municipalidade, tais como: avisos contendo resumos de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais etc., que deverão ser veiculados por meio do Diário Oficial da União – DOU

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 33,04 (trinta e três), com um total estimado de R$ 5.947,02 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.03.06.24.131.03.2424.33903900.Fonte 100 - Ficha 152

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 29 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:323C1FAD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e de matérias de interesse da municipalidade, tais como: avisos contendo resumos de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais etc., que deverão ser veiculados por meio do Diário Oficial da União – DOU.

VIGÊNCIA: 29/01/2020 À 31/12/2020

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 33,04 (trinta e trÊs), com um total estimado de R$ 5.947,02 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.06.24.131.03.2424.33903900.Fonte 100 - Ficha 152
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:677BBC2B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 046/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda da Secretarias Administrativas do Município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.010.855/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 177.138,00 (cento e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais), e RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 289.248,62 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4C3ED11E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de

gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 50.398,65 (cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AB880355

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: DAVID CÉSAR OTONI ALVES inscrito no CNPJ nº 28.363.824/0001-45, vencedor com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e GEÓRGIA VIEIRA PIMETEL SANTANA inscrita no CNPJ n° 08.378.566/0001-73, vencedora com valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 31 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:561582F9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 119/2017– Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2017. Partes: Município de Santa Margarida e LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.734/001-84 Objeto: Contratação de empresa da área de saúde para a prestação de serviços de remoção em UTI móvel para o pronto atendimento municipal de Santa Margarida/MG, destinada ao transporte de pacientes em tratamento emergencial fora do domicílio, através da secretaria municipal de saúde. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 17/12/2019. Valor total de R$ R$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais.

Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D8BE6975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 07/2020- Dispensa nº 03/2020- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado contratação da Empresa Souza e Mathias Ltda ME, no valor total de R$ R$ 17.424,00, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Melo de Souza, CPF nº 905.859.096-87, representante da Empresa Souza e Mathias ltda , sediada na Rua Manoel gomes, nº 03, centro de Santana de Cataguases - MG, com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II, com a alteração do Decreto Presidencial 9412/2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG, 24 de janeiro de 2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:3E68D0D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: SOUZA E MATHIAS LTDA ME- PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2020 DISPENSA 03/2020- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTE- CONTRATO Nº 03/2020- VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 27/07/2020-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE JANEIRO DE 2020-

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:E517D7A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: LEILÃO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação Processo: Leilão 01/2020. Leilão barracas e ponto de energia instalação brinquedos, carnaval 2020. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. local de julgamento na sede da Prefeitura Municipal ás 09:00 hs do dia 13/02/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:6D71DEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 42/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: WORKSERVICE EIRELI-EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2018 TOMADA DE PREÇOS: 08/2018- OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ- PRAZO TERMO ADITIVO Nº 02 ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 42/2018, QUE PASSA A VIGORAR DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2019-

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal
Contratante.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:FEB1C242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 008-PMSR/2020 - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA

"DECLARA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho, **Sr. André Ferreira Torres**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no **inciso VII** do **Artigo 95, Inciso III, do ART. 137,** ambos da Lei Orgânica Municipal e **Lei Municipal nº 567/2013**;
CONSIDERANDO, as fortes chuvas que assolam o Município de Santana do Riacho desde o último dia 23/01/2020;
CONSIDERANDO, que o Município de Santana do Riacho é berço de vários córregos e rios e que estes estão todos com o nível acima da calha normal, acarretando enchentes e alagamentos, bem como, destruindo pontes, vias de acesso e inúmeras residências;
CONSIDERANDO, que devido à seriedade e gravidade da situação, inclusive com noticiário diário nos meios de comunicação;
CONSIDERANDO, os riscos eminentes a que a população do Município de Santana do Riacho estão sujeitas, em função do grande volume de chuva ainda por vir;
CONSIDERANDO, finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,
DECRETA:
ART. 1º - Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** no Município de Santana do Riacho (MG), para execução de ações necessárias e emergências no que tange à reorganização e reparação da infraestrutura urbana Municipal, bem como ao amparo as famílias e comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade em decorrência das enchentes ocorridas nesta sexta-feira e sábado (dias 24 e 25 de janeiro de 2020).
ART. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Obras adotarem as medidas urgentes e necessárias para minimizar os impactos ocasionados pelas enchentes, inclusive, se for o caso, com a realização de obras, contratação de serviços e demais ações, dispensada a prévia licitação pública.
1

ART. 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Saúde, de Trabalho e Ação Social e Secretaria de Obras, autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, a fim de auxiliar nos trabalhos destinados ao objeto deste decreto.

ART. 4º - Este decreto tem validade de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais uma única vez, por igual período.

ART. 5° - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

ART. 6º - Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal.

ART. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Riacho-MG, 25 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0B5212C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

ATA DE JULGAMENTO

"Locação de imóvel"

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14hs10min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pela Senhora ANDREIANA SANTOS DUARTE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Padre Carlos, nº 97, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, portadora da Cédula de Identidade 020.153.896-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 046.649.606-92, para locar um imóvel com área de no mínimo de noventa metros quadrados de construção, no centro do Distrito de São Domingos, neste Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, destinado para atendimento do disposto na Lei Municipal 775/2011 e para atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de propriedade do imóvel e proposta de locação no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) por mês, sendo o valor total de R$ 11.495,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) pelo período de onze meses.
Vale destacar que a proponente não encontra-se presente na sessão, tendo em vista que protocolou junto ao Departamento de Licitações a entrega dos documentos para análise da Comissão Permanente de Licitação.
A procura de imóvel foi publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Aventureiro _ Aviso de Procura de Imóvel nº 001/2020.
Assim estabelece o Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...omississ...
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia
Considerando a necessidade de avaliação de imóvel, conforme determina a parte final do Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação decide pela suspensão do certame, com encaminhamento do Processo de Licitação para a Comissão de Avaliação de Imóvel – CAI, instituída pelo Decreto Municipal nº 032/2017 proceda a devida vistoria e avaliação e emissão de laudo de avaliação do imóvel.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de janeiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA	***MARCELO DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C0ECD230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: CARLOS GRECO SOBRAL PEIXOTO, CREA/MG Nº 45.733/D
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0007776A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico Murilo Duarte Mares, Cpf/MF: 108.310.689-19,CRM/MG: 069689.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 21/02/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FB505036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. – **CNPJ sob o nº** 20.513.859/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS E DIÁRIO OFICIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 16 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:34B64CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ sob o nº 18.800.203/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 16 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:250C7CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF – CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: ***contratação de empresa para prestação de serviços com software SISLAME (PROGRAMA DE CADASTRAMENTO ESCOLAR) com o objetivo de modernizar e simplificar o trabalho administrativo podendo contribuir para a melhoria do trabalho pedagógico nas unidades escolares.***

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ **2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)**.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 16 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0C460DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: R F CAIRES SEGURANÇA ELETRONICA – **CNPJ sob o nº 00.508.238/0001-22**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ **16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 22 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D8E9352B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AS Sociedade Médica

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:27E63CD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONRATO Nº 219/2019

PROCESSO: 106/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas do Município em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ.

ADITIVO: Considerando o acréscimo ao valor da obra em aproximadamente 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) que corresponde a R$388.499,31 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$2.024.953,21 (dois milhões e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1399EACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 028/2019 – Processo Licitatório nº 056/2019. OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico com software de gestão, instalação e treinamento, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 08/2020: **Petterson Marcos Barroso Mendes/ME –** Valor Global: R$64.000,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação.

São Francisco/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:24B770E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 01101/2020 do Processo de Licitação nº. 011/2020/Inexigibilidade nº. 001/2020. OBJETO: contratação de show artístico da "HELLEN CRISTINA", para apresentação musical nas festividades de carnaval nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano no município de São Francisco do Glória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"HELLEN CRISTINA"**, através do empresário exclusivo DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45467412604, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n°., Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 15.135.800/0001-97. Valor: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.392.0010.2.065-339039-559 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:018A3BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando contratação de empresa ou pessoa física par fornecimento e instalação de gesso em parede de alvenaria. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **13/02/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CA67DDE6

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2020 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, paracontratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, para aquisição demateriais de construção, pequenas ferramentas, materiais hidráulicos e elétricos e materiais para piscina, entre outros – para atender as necessidades desta municipalidade.(Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até**17/02/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F676DE08

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2020 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, paracontratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço,de prestação de serviços de confecção de materiais de Comunicação Visual para os diversos Setores da Prefeitura Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até**14/02/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6BA1F1D7

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando à aquisição de Alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **20/02/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D81D9C52

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo com motorista com saída de São Geraldo/Viçosa transporte escolar de alunos para UFV (Universidade Federal de Viçosa)/UNIVIÇOSA, media de 22 dias letivos, turno do dia em media de 20 alunos por dia podendo variar mensalmente. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de

propostas, documentações e credenciais até **20/02/2020 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5D6397EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de materiais esportivos para manutenção das atividades do desporto amador, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 14/02/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7A5EBF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 003/2018 – Dispensa de Licitação n.º 003/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Associação Quinze de Agosto - AQUA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 06/01/2020 a 05/01/2021. ASSINATURA: 02/01/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2CB5D293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da FEIRA MUSICAL DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração local "RAH SEVERIANO E BANDA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 010/2020, Inexigibilidade n.º 001/2020**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física RAYNE BEATRIZ SEVERIANO SILVA; CPF n.º 126.404.186-10, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0A59B9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIOS - RETIFICAÇÃO EDITAL

Retificação 01 do edital nº 001, de 16 de janeiro de 2020

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 2.1., letra d, do Edital nº 001/2020, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2.1, dos requisitos, subitem 2.1, letra d, **ONDE SE LÊ**:

Não ter sido estagiário (a) no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

LEIA-SE:

Não ter sido estagiário (a) no Município pelo período de 02 (dois) anos independente do nível de escolaridade.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Gotardo, 31 de janeiro de 2020

SHAIENY FABIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D159DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 02/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **03 de Fevereiro (02) de 2020 a 17 de Fevereiro (02) de 2020, de segunda á sexta-feira, das 07:30 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretária de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128 – Centro – CEP 39.430-000**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte - MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão comparecer no **período de 03 de Fevereiro (02) de 2020 a 14 de Fevereiro (02) de 2020 das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 14:00 horas ás 17:00 horas,** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de São João da Ponte - MG, na Unidade Básica de Saúde, situada na Av. Montes Claros, S/nº, Bairro Denise, nesta Cidade de São João da Ponte - MG, que avaliará aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito a nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São João da Ponte - MG, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina o item 02, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
4. Depois de cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, no dia 02 de Março (03) de 2020, às 09:00 horas, **na Secretária de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128 – Centro – CEP 39.430-000**.

DA PUBLICAÇÃO
5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br).
6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de Janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Gari – (03 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
17º	MG-16.079.481	ELZA GOMES SOARES CORDEIRO
18 º	MG-14.696.898	SIMARA MENDES DE JESUS
19 º	MG-16.971.502	ANITA PEDRO DE SOUZA

Motoristas de Veículos Leves – Categoria "B" – (02 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
16º	MG-15-359-713	ANDRECOM NASCIMENTO
17º	2.355.772	EDMILSON ALVES DA COSTA JUNIOR

Pedreiro – (02 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	MG-19.383.356	ALEILDO CARDOSO DE MOURA
7º	11.053.116	FLAVIO CARLOS FERREIRA

Professor de Educação Básica II Educação Física – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
7º	MG-12.945.864	TALITHA SOARES CORDEIRO

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente
registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m) Comprovante de residência atualizado.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7FE25D07

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte-MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Tainar Pereira Hermínio Xavier,** brasileira, inscrita no CPF 113.740.656-92**,**do Cargo de provimento efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja posse ocorreu em 02/04/2019, conforme Termo de Posse.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:4068B193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº153/2019, Processo Licitatório nº.053/2019- Tomada de Preços nº.006/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**26.861.341/0001-45.**OBJETO: Conclusão da obra de**Ampliação da UBS do Condado do Norte, Distrito deste Município**, em conformidade com a Proposta nº 112664450001/13-006, Portaria nº 2154 de 26/09/2013.Fica prorrogada a vigência contratual até12 de abril de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,13 de janeiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BD0FCEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **008/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **003/2020**

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.
ENTIDADE CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.
CNPJ: 00.905.312/0001-44.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2020 á 31/12/2020.

Publicado para conhecimento público em, 13 de janeiro de 2020.

São João da Ponte/MG, 13 de janeiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6EC4653A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **007/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **002/2020**

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de exames laboratoriais**, conforme tabela em anexo, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.
ENTIDADE CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE
CNPJ: 00.905.312/0001-44.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2020 á 31/12/2020.

Publicado para conhecimento público em, 13 de janeiro de 2020.

São João da Ponte/MG, 13 de janeiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3A10D364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório No 001/2020 - Pregão Presencial SRP No 001/2020, para Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows, em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município, a INABILITAÇÃO da empresa WANDERSON CORREA DE BRITO 01653220635, inscrita no CNPJ sob o 17.603.886/0001-60, conforme justificativa constante dos autos. Desta forma, ficam CONVOCADAS as empresas: MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o no 17.460.233/0001-70 e GONÇALVES & ARAUJO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 01.844.888/0001-01, para manifestar expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse no fornecimento do lote 03, anteriormente vencido pela empresa, ora declarada inabilitada.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 31 de janeiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:42590CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **009/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **004/2020**

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.

ENTIDADE CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE
CNPJ: 00.905.312/0001-44.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2020 á 31/12/2020.

Publicado para conhecimento público em, 13 de janeiro de 2020.

São João da Ponte/MG, 13 de janeiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B28333B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 009-2020

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS S/A**, referente ao Processo Licitatório nº 014/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020, cujo o objeto é deaquisição de veículo Pick-Up, cabine dupla 4x4, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido, nos termos da legislação pertinente.

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria nº 07 de 06 de janeiro 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E5755B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BARROCA BRANCA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BARROCA BRANCA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020,** para um público aproximado de 1.100 (um mil e cem) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 01/11/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:53B434F1

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ARP DO P. L. Nº: 085/2019 – P. P. SRP N°: 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna se público o extrato da ARP do P. L. nº: 085/2019 – P. P. SRP n°: 049/2019. Obj.: Fornecimento e instalação de Mega Playgraund Parque Infantil. Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG. Detentora: ARP nº 008/2020 **–** ROSENILDA CASTRO – ME**,** CNPJ nº 19.978.789/0001-88. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Vigência: 23/01/2020 à 23/01/2021.

São João da Ponte MG,23 de janeiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Preogeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D8C12E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.724 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

DECRETO Nº 7.724

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros públicos da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que a denominação dos logradouros constitui parte integrante do projeto original do referido Loteamento; **considerando** que o empreendimento em questão consta no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de São Lourenço, livro nº. 02, matrícula 29.016, de 03/02/2016; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros, localizados no Condomínio Horizontal Residencial do Bosque - Parte 1, conforme croqui em anexo:

- Vereda Jacarandá;
- Vereda Jequitibás;
- Vereda Cedro.

Art. 2º. Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização das referidas veredas, emitido pela Gerência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:08D97B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.723 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.723

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação do abaixo indicado no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Giovanni Carlos de Souza	Vigia	CE-I

Art. 2º. Fica designada para o dia 20 de janeiro de 2020, às 13h30min, na sede da Diretoria de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:165C228E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Terraplanagem e Construtora Trasgo Ltda – CNPJ: 07.249.645/0001-01
Valor Total de R$ 133.055,00
E homologa o Processo Licitatório nº 257/2019, Pregão Eletrônico nº.056/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 31/01/2020

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7488BF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATOL DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 01194/2019, Tipo Maior oferta global. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, conforme condições previstas no Edital. A abertura será **dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de janeiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:700E788A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO 056/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Serviço. Pregão Presencial Nº 056/2019, Processo nº 1615/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de retífica de motor a diesel, com fornecimento de peças para a manutenção da máquina Pá carregadeira New Holland 12c ano modelo 2013/2013, com entrega imediata e exclusiva para ME, EPP e MEI. Vigência: 31 de janeiro de 2020 a 02 de Março de 2020. Empresa Registrada: **HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA ME** no valor de R$13.000,00 (Treze mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:B58370A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 066/19 PRC Nº 1849/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 066/2019. Registro de preços nº 043/2019. **Objeto**: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização, destinados aos diversos setores que integram a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias por um

período de 12 (doze) meses, com itens de cota principal de livre participação; itens de cota reservada destinada exclusivamente a MICROEMPRESA, EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS e itens de participação exclusiva de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**. Vigência: 31 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2121**. **Contratadas**: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, Valor estimado: R$114.896,20 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP, Valor estimado R$ 198.408,25 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos); GIMENES E PAVAN LTDA – ME, Valor estimado R$ 199.190,39 (cento e noventa e nove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos); PAULO REIS CAETANO - CPF-773.998.206-78 - ME, Valor estimado R$ 191.456,80 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, Valor estimado R$ 128.305,11 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinco reais e onze centavos) e ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, Valor estimado R$ 155.882,22 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A7BA9CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do PAL nº 004/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, tendo como objeto registro de preços para locação de equipamentos de som para o município de São Tomé das Letras. O valor total do edital correto é R$ 53.515,90.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D041F4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ARTIGOS DE ARMARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 009/2020, Dispensa nº 002/2020, tendo como objeto Aquisição de artigos de armarinho para confecção de roupas para as companhias de Reis do município de São Tomé das Letras – Eva Claudia Alves da Silva Santos, CNPJ nº 03.505.099/0001-71, no valor de R$ 144,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:A6DBC1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 001/2020. Registro de Preço 001/2020. Objeto: aquisição de cestas básicas. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AF6E812C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 004/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: contratação de mão de obra especializada para realização do Serviço de Execução de Obra Pública Calçamento em bloquete, na Rua Agostinho Marcelino, Distrito de São Bartolomeu, em atendimento ao convênio com o Governo de Minas Gerais. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 004/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:00933A78

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2020. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material de serralheria. Empresa credenciada: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58; Foi declarada vencedora a empresa: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, no valor total de R$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:517D9D4E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2020. Objeto: Aquisição de Pneus sendo emergencial conforme solicitação do Gabinete . Contratadas: **PNEUS ART LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.113.960/0001-68 , **RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.909.931/0001-59 , **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, pessoa juridica , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.518.964/0001-69 Valor global: R$ 15.426,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 007/2019: Aquisição de Pneus sendo emergencial ,conforme solicitação do Gabinete . **PNEUS ART LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.113.960/0001-68 , **RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.909.931/0001-59 , **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, pessoa juridica , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.518.964/0001-69 Valor global: R$ 15.426,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5A1957B5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 010/2020. Objeto: Aquisição de Pneus sendo emergencial , conforme solicitação do Gabinete . Contratadas: **PNEUS ART LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.113.960/0001-68 ,com sede na Av.Getulio Vargas , nº 3375, Carneirinhos,João Monlevade /MG , Cep: 35.930-002, **RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.909.931/0001-59 ,com sede á Rua Resplendor, nº 638, Cruzeiro Celeste , João Monlevade /MG CEP: 35931-104, **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, pessoa juridica , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.518.964/0001-69, com sede á Rua: Sacramento 320, Galpao 5 , Feixos , João Monlevade/MG , cep: 35931-036 . Valor global: R$ 15.426,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais) .

Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5ACB2F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 01/2020. Processo nº 23/2020. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do estádio municipal Bruno Barbosa da Costa com a pavimentação em blocos de concreto e instalação de SPDA, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 20/02/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6F52A6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 007/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCO ESCOLAR TIPO LÁPIS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 007/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual aquisição de mobiliário (BANCO LÁPIS GRANDE, formas arredondadas e/ou quadrado, produzido em plástico rígido e/ou polietileno (assento e encosto) com proteção UV TOTAL, e com estrutura de ferro com proteção antiferrugem), conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 32.898.151/0001-03
Valor Total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 31 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0B2E280C

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 007/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCO ESCOLAR TIPO LÁPIS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 006/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2020, **OBJETIVANDO** A Futura e Eventual aquisição de mobiliário (BANCO LÁPIS GRANDE, formas arredondadas e/ou quadrado, produzido em plástico rígido e/ou polietileno (assento e encosto) com proteção UV TOTAL, e com estrutura de ferro com proteção antiferrugem), conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços:
SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 32.898.151/0001-03

ENDEREÇO: RUA GUIMARÃES JUNIOR, Nº 589, SALA 02, NOVA ERA, JUIZ DE FORA-MG; CEP: 36087-390
RESPONSÁVEL: LUCIANA FRANCO DA SILVA REIS - CPF: 723.487.206-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE FERRO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, MEDIDA MINIMA 1,60 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,77.	EXCLUSIVA BRINQ	UNID	15	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00

Valor da Adjudicação total: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Simão Pereira, 31 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0C47CE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público a retificação do aviso de licitação do Processo n.º 004/2020, Pregão Presencial n.º 003/2020, Registro de Preço n.º 003/2020 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, "alteração no item 6 "Documentação de Habilitação" e nova data de abertura"**. Entrega dia 14/02/2020 até as 14:00 horas. O edital corrigido encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 31/01/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:3FD8BAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 004/2020, no dia 13/02/2020, às 14h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de pontos informatizados, licença de software e treinamento. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F1882B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: REPROCIR PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. **Referência**: Inexigibilidade nº 001/2016. **Data de Assinatura:** 20/12/2019. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: Até 31 de dezembro de 2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70F7B3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2019, no dia 19/03/2020, às 9h. Objeto: Outorga de concessão para prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus, no Município de Teófilo Otoni, em lote único, conforme especificações constantes do anexo I (Projeto Básico), nas normas previstas pela legislação, no edital de licitação e seus anexos e, em especial, pelo contrato de concessão. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 31/01/2020.

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D592369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 011/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 002/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:71523AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Calendários de Eventos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Esporte Turismo e Econômico e Cultura- SECETUR conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
WEMERSON RAIMUNDO DA SILVA COMERCIO E GRAFICA					
0001	Calendário de mesa com 12 meses, base em papel cartão 300gr, calendário em papel couchê 170gr, 20x12cm, 4x4 cor, encadernado com wire-o.	3.000	UN	3,50	10.500,00
Total do Fornecedor: 10.500,00					
Total Geral: 10.500,00					

Três Marias/MG 13 de dezembro 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:146EAFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento de peças de reposição, para atender a demanda da Divisão de Odontologia, conforme descrição e especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 13/02/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 31 de janeiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6644C438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 006/2019 - PROCESSO N.º 006/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a Prestação de serviços de manutenção das ações destinadas ao acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, sem distinção de qualquer natureza, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de **R$45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) - **Vigência: até 31.12.2020**.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9E47A353

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, Aditivo Arla e Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg.** DETENTORA: **PHILADÉLPHIA AUTO POSTO LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 07.918.421/0001- 45**, **os itens 01, 03, 04, 05 e 06 referentes ao LOTE 01**; sendo registrado o valor de **R$ 146.811,10 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e dez centavos);** DETENTORA: **ABP COMÉRCIO DE GLP E TRANSPORTES LTDA- ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 23.887.499/0001-04**, **o item 02, referente ao LOTE 02,** sendo registrado o valor de **R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o **valor total registrado de R$ 148.586,10 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 31 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67DBE113

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Aquisição de Sal Granulado – Cloreto de Sódio – Sem Iodo – Granulometria mínima de 2,00 MM (poderá ser fornecido Sal Grosso padrão churrasco, desde que a composição química atenda às especificações).** DETENTORA: **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI- EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 15.159.173/0001-24**, **o item 01**; sendo registrado o valor de **R$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)**, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0AF3A393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público à intenção em aderir a ARP nº 016/2019 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019,** realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS - denominado órgão gerenciador, tendo como objeto: Adesão ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (software as a servisse) pelos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e órgão Aderente Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Valor da Adesão: **R$ 47.869,44 (quarenta e sete mil reais oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, Fornecedor: VIVVER SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ: 03.381.389/0001-50.

Ubaí - 31 de janeiro de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A3B7942F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviços profissionais especializados de suporte no preenchimento, na transmissão e homologação das informações no sistema de Educação SIOPE e no sistema de Saúde SIOPS durante o ano de 2020, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MARIA SALES PALMA DE SOUZA - ME, CNPJ: 27.833.378/0001-22**, no valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 21 de Janeiro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:03A65ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 004/2020 – PP RP Nº 003/2020.

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que o ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação do CPD da Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: **ARENNA INFORMÁTCIA LTDA-ME,** no valor de **R$ 11.368,20, DEILER LUÍS ASSIS ROSA,** no valor total de **R$ 9.027,90, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME,** no valor de **R$ 8.972,50, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA-EPP,** no valor de **R$ 3.895,00, INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** no valor de **R$ 8.680,00, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,** no valor de **R$ 6.970,00, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** no valor total de **R$ 17.857,00** e **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI,** no valor de **R$ 1.851,00**. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA L. PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D4BAB72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 005/2020 – PP RP Nº 004/2020

OBJETO: contratação de empresa gráfica para serviço de impressão das guias de IPTU para o ano de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA,** no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

NATHÁLIA COELHO PEREIRA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:CCBDDCE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA-

O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Governo, NOTIFICA/ADVERTE a **empresa M&R EQUIPAMENTOS MOVEIS LTDA, com sede na Rua Bárbara Rocha, nº 43, bairro Centro, Formiga/MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ nº 11.708.655/0001-35, representada pelo sócio CARLOS ANTÔNIO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 363.131.226-15, portador da CI nº 8.177.622 SSP/MG**, para que no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, justifique quanto a ocorrência do não cumprimento do contrato ocorrido em 22/01/2019, referente a NAF **002454/0001** datada de 28/11/2019, condizente situação relatada na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização do cumprimento e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na ATA 032/2019, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, à Secretaria Municipal de Administração ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Setor de Licitações- Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A778277B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 193/2019 – P. L. Nº 108/2018 – P.P. RG Nº 031/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 25% do saldo contratual no item 02 (Óleo diesel S10). Na publicação do dia 17/01/2020, **ONDE SE LÊ:** ADITIVO 03; **LEIA-SE:** ADITIVO 01.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D218E0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 193/2019 – P. L. Nº 108/2018 – P.P. RG Nº 031/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA. **OBJETO:** Reajuste de preços dos itens 01 e 02 do contrato de fornecimento de combustíveis. Na publicação do dia 17/01/2020, **ONDE SE LÊ:** ADITIVO 04; **LEIA-SE:** ADITIVO 02.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C7E828F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.112, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 2.112, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, estabelecido pelo Decreto nº2.107, de 02 de janeiro de 2020, DECRETA:

Art.1º - Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Julio César Higino Mendes - Matr. 2997 - CPF Nº 606.685.206 - 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- Luiz Cláudio dos Santos Cassani - Matr. 2709 - CPF Nº 379.664.726 - 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRÍCOS:

- Robson Antônio Rodrigues Medeiros - Matr.2703 - CPF Nº 025.430.506 - 71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Marilene de castro André Reis - Matr. 2783 - CPF Nº 343.845.536 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TUTISMO:

- Luiz Flávio de Castro André - Matr. 2741 - CPF Nº 607.313.707 - 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Rosemay Teperino Abreu - Matr. 2759 - CPF Nº 047.719.076 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Cleide Silva - Matr. 3111 - CPF Nº 411.238.326 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA:

- Ary Pereira Campanati - Matr. 2795 - CPF Nº 418.961.577 - 34

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais de Volta Grande serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo titular das respectivas secretarias podendo haver mais que um fiscal por secretaria de acordo com a conveniência dos contratos e as disposições legais.

Art. 3º - Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º - Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 27 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:FB72431C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação n° 010/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 002/2020

Partes: Prefeitura Municipal De Volta Grande ePedro Mariano Esteves 14922555722 – CNPJ:26.125.034/0001-04, Jackson Santos Silva Produções – CNPJ: 15.324.253/0001-98.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em shows artísticos para apresentações na realização das festividades do Carnaval de Volta Grande – MG no ano de 2020, atendendo as solicitações do Secretário Municipal de Cultura. Durante os dias 21/02/2020 e 24/02/2020. Cada show terá duração mínima de 01h15min (uma hora e quinze minutos). Dia 21/02/2020 Show artístico musical Projeto Nafarra com Diego Lacer e Bernardo Mesquita. Dia 24/02/2020 show artístico musical Grupo Imagisamba.
·Pedro Mariano Esteves 14922555722 – CNPJ:26.125.034/0001-04 para apresentação no dia 21/02/2020 do show artístico musical Projeto Nafarra com Diego Lacer e Bernardo Mesquita, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
·Jackson Santos Silva Produções – CNPJ: 15.324.253/0001-98 para apresentação no dia 24/02/2020 do show artístico musical Grupo Imaginasamba, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Valor Global: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0054	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	R$ 68.000,00
TOTAL			R$ 68.000,00

Data da Assinatura27/01/2020

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E5916259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 498/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam atualizadas as bases de cálculos dos tributos municipais em 4,31%, com base no IPCA acumulados nos 12 meses corridos entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, mantendo-se assim a valorização da moeda em função de parâmetros adotados em exercícios anteriores.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 20 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:27F843EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 497/2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: **DECRETA:**

Art. 1º - Os saldos remanescentes dos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2016 no valor de R$20.955,44, no exercício de 2017 no valor de R$320,80 e no exercício de 2018 no valor de R$21.684,45, referente a empenhos ordinário e empenhos por estimativos não liquidados, ou seja, de despesas não realizadas até a presente data, serão cancelados, conforme relação em anexo a este decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da programação orçamentária anual do Município, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, em 30 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DE2563A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2020
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PMRN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

- Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº 026/2019 – PMRN que tinha por objetivo o registro de preços para futuras contratações de serviços especializados de auditorias operacionais com o objetivo de diagnosticar e qualificar incorreções nas despesas e receitas realizadas pelo município.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.00.04.122.003.2.0009 – 00.01.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada do relatório que comprove a prestação dos serviços efetivamente executados.

- Empresa vencedora:
JAQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 18.985.386/0001-01

Valor estimado de recuperação: R$ 5.150.000,00
Valor máximo a ser pago para cada R$1,00 (um real) recuperado: R$ 0,20
Remuneração máxima a ser paga: R$ 1.030.000,00

Astolfo Dutra, MG, 06 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:832A0ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 01/2020
Processo Licitatório 03/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 03/2020, Inexigibilidade nº 01/2020, para contratação da empresa **Dois T'S Minas GV Music Ltda., CNPJ nº. 23.253.208/0001-18**, para realização de 01 (um) show público na Cidade de Astolfo Dutra durante as festividades do Carnaval 2020, assim discriminado: **Dia 22 de fevereiro/2020: ARTISTA TATI MEIRA**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 25.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 06 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E379A862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 02/2020
Processo Licitatório 05/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 05/2020, Inexigibilidade nº 02/2020, para contratação da empresa **Banda Lex Luthor Produção de Eventos EIRELI, CNPJ nº. 07.211.748/0001-82**, para realização de 01 (um) show público na Cidade de Astolfo Dutra durante as festividades do Carnaval 2020, assim discriminado: **Dia 25 de fevereiro/2020: BANDA GANG LEX**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 35.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 14 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E17A5018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 03/2020
Processo Licitatório 12/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 12/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, para contratação da empresa **Adeilton Geraldo de Oliveira 85859400691, CNPJ nº. 34.050.418/0001-25**, para realização de 01 (um) show público na Cidade de Astolfo Dutra durante as festividades do Carnaval 2020, assim discriminado: **Dia 24 de fevereiro/2020: BANDA FATOR RG7**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 38.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 28 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:14483D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão ao Pregão 26/2019 – Prefeitura Municipal de Rio Novo

Nº 01/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados, conforme Anexo I do Pregão 26/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Novo.
Assinatura: 06/01/2020
Vigência: 06/01/20 a 20/07/20
Processo Licitatório: 01/2020 – Pregão 01/2020 (Adesão ao Pregão nº 26/2019 Prefeitura Municipal de Rio Novo)
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Ricard Franco Gontijo – Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:37E89B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 01/2020

Nº 02/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA.
Objeto: Contratação de Artistas para realização de show popular nas festividades do Carnaval 2020, dia 22 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 25.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.
Assinatura: 06/01/2020
Vigência: 06/01/2020 a 31/03/2020
Processo Licitatório: 03/2020 – Inexigibilidade: nº 01/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thiago David de Souza – DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8698DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 02/2020

Nº 03/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Banda Lex Luthor Produção de Eventos Eireli.
Objeto: Contratação de Artistas para realização de show popular nas festividades do Carnaval 2020, dia 25 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 35.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.
Assinatura: 14/01/2020
Vigência: 14/01/2020 a 31/03/2020
Processo Licitatório: 05/2020 – Inexigibilidade: nº 02/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Sávio Fonseca e Rodrigues – Banda Lex Luthor Produção de Eventos Eireli.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C6E83CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 03/2020

Nº 04/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Adeilton Geraldo de Oliveira 85859400691.
Objeto: Contratação de Artistas para realização de show popular nas festividades do Carnaval 2020, dia 24 de fevereiro de 2020.

Valor: R$ 38.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.
Assinatura: 28/01/2020
Vigência: 28/01/2020 a 31/03/2020
Processo Licitatório: 12/2020 – Inexigibilidade: nº 03/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adeilton Geraldo de Oliveira – Adeilton Geraldo de Oliveira 85859400691

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:77D3BCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2019. ONDE SE LÊ: 11 DE NOVEMBRO DE 2019, O CORRETO É 11 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO 2669 DE 09/01/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 153/2019 - Dispensa de Licitação nº 33/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 153/2019, Dispensa nº 33/2019, para contratação direta da empresa Alzira de Freitas Moreira 24760870687, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.595.847/0001-82, para prestação de serviços na apresentação artística para chegada do Papai Noel, na Cidade de Astolfo Dutra e Distritos de Sobral Pinto e Santana do Campestre, , nos dias 21, 23 e 24 de dezembro do corrente ano, no valor global de R$ 4.000,00, conforme descrito na proposta apresentada.

Astolfo Dutra, MG, 11 de dezembro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ACFF3F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 01/01/20 A 31/12/20, O CORRETO É: VIGÊNCIA 01/01/20 A 30/06/20. EDIÇÃO 2669, DE 09/01/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 03/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Fraternidade Espírita Abel Gomes
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/20.
Valor: R$ 2.550,00/mês
Assinatura: 23/12/19
Vigência: 01/01/20 a 30/06/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciano Diogo Pires - Fraternidade Espírita Abel Gomes

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9C9BBA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO– Dispensa nº 005/20 Processo Licitatório nº 013/20. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 031, CASA B, BAIRRO: APARECIDA, DESTINADO A FAMÍLIADA SENHORA WALDIMEIRY TAMIRES TOLEDO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – locatário: Sr. ÁUREOMESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, BraZópolis/MG.

Brazópolis, 31/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:21D29B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 DISPENSA Nº 005/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 – Dispensa nº 005/20 Processo Licitatório nº 013/20. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 031, CASA B, BAIRRO: APARECIDA, DESTINADO A FAMILIA DA SENHORA WALDIMEIRY TAMIRES TOLEDO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - locatário: Sr. AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, Brazópolis/MG – Valor estimado mensal: R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) – Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:756819DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020 - DISPENSA 004/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 004/2020 Processo Licitatório nº 012/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE 6.800 METROS QUADRADOS DE GRAMA ESMERALDA E DE 1.360KG DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA COLOCAÇÃO NO ESTADIO DR. ATALIBA DE MORAES – Contratado: L R GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNJ: 19.933.353/0001-72, estabelecida à Rodovia Raposo Tavares, KM 159B, S/N, Chapada Grande, no município de Itapetininga/SP.

Brazópolis/MG. Brazópolis, 31/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C23906BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 DISPENSA Nº 004/2020**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 – Dispensa nº 004/2020 Processo Licitatório nº 012/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 6.800 METROS QUADRADOS DE GRAMA ESMERALDA E DE 1.360KG DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA COLOCAÇÃO NO ESTADIO DR. ATALIBA DE MORAES - contratado: L R GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNJ: 19.933.353/0001-72, estabelecida à Rodovia Raposo Tavares, KM 159B, S/N, Chapada Grande, no município de Itapetininga/SP. Brazópolis/MG – Valor estimado: 17.544,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) – Vigência: 31/01/2020 a 30/12/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9F8BF1FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00022/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Data: 13/02/2020 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 03 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:08A341C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 094/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 094/2018.** Processo Licitatório n.° 063/18, Pregão Presencial n.º 047/18. OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física prestadora de serviços **como instrutor de fanfarra** para organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme, características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. CONTRATADO: **GUILHERME MOREIRA PORTILHO,** Portador do CPF n.° 127.511.636-10. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 671/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Este aditamento aumentará na saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 16.00,00 (dezesseis mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 671/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BBB6B39A

**SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 025/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 025/2019.** Processo Licitatório n.° 025/2019 – Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas. CONTRATADA: NAYANE REIS, CPF n.º 076.263.026-48. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, totalizando-se em **R$4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.º 728/2019, 729/2019 e 730/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 15/01/2020.**

Carmo do Paranaíba, 15 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1E39D84F

**SETOR DE COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 265/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 265/2017.** Processo Licitatório n.° 137/2017, Pregão Presencial n.º 080/2017. OBJETO: Prestação de serviços para **MINISTRAR AULAS DE MUSICA (CORDAS E SOPRO)** no núcleo de oficinas culturais, com o objetivo de desenvolver os alunos do campo dessa arte, assegurando-lhes a formação musical indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para que, a seu critério, possam progredir no âmbito da música em estudos posteriores e, inclusive, utilizá-la, como um dos caminhos para sua qualificação profissional e para o trabalho. Musicalização para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos sendo 16 horas semanais distribuídas pela SEMEC, por um período de 02 meses, conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. Instrumentos: violino, viola, violoncelo, flauta doce, flauta transversal, flauta pan, viola clássica. CONTRATADO: **EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA,** CPF sob o n.º 141.458.326-55. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** totalizando-se o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 670/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1E423F6B

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 112/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 112/2016.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.° 084/2016, Dispensa de Licitação n.º 013/2016. OBJETO: Constitui objeto do presente a locação do imóvel situado à Rua Atanásio dos Santos, n.°345, bairro JK, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Paraíso I. CONTRATADO: **ALUÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** CPF: 273.075.576-49. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** totalizando-se o valor de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 5.295/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36D24217

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 012/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 012/2018.** Processo Licitatório n.° 014/2018, Pregão Presencial n.º 011/2018. OBJETO: Contratação de empresa **especializada em ASSESSORIA E CONSULTORIA para a divisão de cultura do Município de Carmo do Paranaíba,** auxiliando nas atividades e execução de projetos que visem ao fomento e desenvolvimento do turismo e da cultura, perfazendo uma carga horária de 30 horas semanais, conforme discriminado no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. CONTRATADO: **JUDSON DA COSTA REIS – MEI,** CNPJ sob o n.° 29.466.889/0001-89. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** totalizando-se o valor de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 668/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A3EA258E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A presente licitação destina-se à contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a construção de superfície regularizada e resistente (radier) para o recebimento de equipamentos de academia ao ar livre no Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 17/02/2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:906E298C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 006/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2020
Registro de Preços nº 006/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOF.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2020

Contratado: AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA CNPJ nº 35.487.539/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOF.

Licitação: Processo Licitatório nº 006 - Pregão Presencial 007/2020 – Registro de Preços nº 006/2020

Vigência: 31/01/2020 à 30/01/2020

Valor Total: R$253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

Lassance, Sexta-feira 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7CF5EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 016/2020

Modalidade: Dispensa por Valor nº: 007/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 016/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PAGINAS WEB (SITE INSTITUCIONAL), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, **31 de Janeiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2020

Processo Licitatório nº 016/2020, Dispensa nº 007/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.905.853/0001-66**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PAGINAS WEB (SITE INSTITUCIONAL), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).**
Vigência:De 31/01/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-512 – MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 31 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:69724047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

OBJETO: Prestação de Serviços com empresa especializada para conserto e reparos da máquina motoniveladora XCMG, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Pamaq Peças Ltda.
VALOR: R$ 16.761,73 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

DATA: 30/01/2020

BASE LEGAL: Art. 24, XVII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3171F992

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A**Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé** - MG, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo**Menor preço global**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL com torpedos em regime de comodato**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 14/02/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail comprashospitalmdf@gmail.com , mais informações através do telefone: (35) 3662-1118

Publicado por:
Higor Siqueira de Moraes
Código Identificador:83C28504

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.861 / 2020

Cancela Resto a Pagar Não Processado de 2019.
A Prefeita Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado o Resto a Pagar Não Processado do Poder Legislativo, inscrito em 2019, relativo a Nota de Empenho abaixo relacionada, por motivo de pendências fiscais que impedem a emissão de Notas Fiscais pela empresa fornecedora: Empenho Dotação Orçamentária - 2019 Nome do Credor Valor – R$
172 / 2019
01.01.01-01.031-0002-2.0003-33.90.39.68
TRAÇO LEAL MÍDIA EXTERIOR

1.200,00
1.200,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG , 31 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A41636D0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.858, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora LIANA APARECIDA CARDOSO SOUZA do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e mediante o pedido de exoneração formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada LIANA APARECIDA CARDOSO SOUZA, Mat. E-0307, admitida em 01/04/1996, do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, cargo de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7CF00BA5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.860, 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede estabilidade ao servidor MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA admitido mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.
A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, ao servidor MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula E-1848.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FA566BAC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.859, 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede estabilidade ao servidor ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES admitido mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO IV, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, ao servidor ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, Matrícula E-1794.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5ADEDDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público a Anulação do procedimento Licitatório nº 06/2020, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da educação e cultura, em razão de vício de legalidade, conforme decisão constante dos autos.

Mato Verde/MG, 31 de janeiro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:F7B9081C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 18/20 PREGÃO ELETRÔNICO: 12/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 18/20 PREGÃO ELETRÔNICO: 12/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) **Van 0 KM**, ano modelo 2019/2020, para uso no transporte de

pacientes para fora do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade da Secretária de Saúde, com recursos próprios deste município.

REALIZAÇÃO: 17/02/2020, no site www.licitacoes-e.com.br, sistema eletrônico Banco do Brasil, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:0B3E3CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " KIGINGADO " Empresa: FELIPY TALYS M.SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 27.116.028/0001-45 .Contrato nº 003/2020-Valor de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). Data do contrato 29/01/2020, com vigência até 24/02/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:CA837013

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 010/2020, Inexigibilidade nº 002/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " ENIGMA" Empresa: EDSON RIBEIRO DOS SANTS-CNPJ: 26.434.552/0001-00.Contrato nº 004/2019-Valor de R$ 7.000,00(Sete mil e reais). Data do contrato 29/01/2020, com vigência até 23/02/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:087C92D4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 011/2020, Inexigibilidade nº 003/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " TRIO PARADA DURA" Empresa: CASTELO DE AMOR SHOW E PROMOÇÕES ARTISTICAS- CNPJ: 33.754.105/0001-95. Contrato nº 005/2020-Valor de R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais). Data do contrato 29/01/2020, com vigência até 08/08/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9576307A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 012/2020, Inexigibilidade nº 004/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista " RICHELE SILVA" Empresa: RICHELE APARECIDA DE JESUS- CNPJ: 35.993.301/0001-48. Contrato nº 006/2020-Valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais). Data do contrato 29/01/2020, com vigência até 26/02/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3141087E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 013/2020, Inexigibilidade nº 005/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista " ALEMÃO DO FORRÓ" Empresa: WA PRODUÇÕES LTDA ME- CNPJ: 20.799.303/0001-23. Contrato nº 007/2020-Valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). Data do contrato 29/01/2020, com vigência até 07/08/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B8FAD630

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 020/2020 Pregão autuado sob o nº: 007/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **14/02/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para serviço de mini trio elétrico, banda de marchinha, e animação, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00h às 16:00h.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:51C5A69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 02/2020 PROCESSO Nº: 02/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 02/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 02/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de um equipamento tanque limpa fossa com capacidade de 15.000 litros, acompanhado da bomba vácuo de anel liquido, para sucção e transporte de resíduos de esgotos, para atender as necessidades da seção operacional de campo.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 13 de fevereiro de 2020, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BE91A56

PROCURADORIA MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 01/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.091.814SSP/MG, e o SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.410.590/0001-26, com sede em Patrocínio – MG, na Avenida Marciano Pires, nº. 622 – Distrito Industrial – CEP: 38740-484, representado por seu Presidente, MARCONI MALAGOLI, brasileiro, inscrito no CPF nº 144.602.036-34 e no RG nº M-156.928 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Pedro Barbosa Victor, nº 578 – Centro – Patrocínio/MG.

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/2020**, tendo em vista o que consta do Processo n. 01/2020 e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG de do Sindicato Rural de Patrocínio/MG, da realização da FENACAFÉ 2020, no período entre os dias 01 a 05 de abril de 2020, em comemoração ao aniversário de fundação da Cidade, bem como o fomento a cultura e as tradições locais, o comercio, o turismo e o lazer, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho e termo de referência com as especificações técnicas, que, independente de transcrição, são parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 03(três)meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:
mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e
de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação o Sindicato auferirá receita da comercialização dos espaços comerciais, de alimentação, estacionamento e publicidade conforme previsão constante do Plano de Trabalho.
4.2 Das receitas obtidas com o estacionamento 20% (vinte por cento) do valor líquido será destinadoa entidade sócio assistencial do Município de Patrocínio.
4.3 Três dos quatro pavilhões serão destinados gratuitamente a entidades sócio assistenciais do Município de Patrocínio.
4.4 A Arena Cerrado será destinada à ACIP – Associação Comercial e Industrial de Patrocínio e à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 O Município de Patrocínio não efetuará qualquer repasse financeiro ao Sindicado dos Produtores Rurais de Patrocínio.
5.2 Cada partícipe arcará com os custos de suas obrigações pactuadas no presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO PARCEIRO PÚBLICO
6.1. O Município de Patrocínio/MG arcará com a contratação dos artistas que se apresentarão nos dias 01 e 02 e 05 de abril de 2020, através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para se apresentarem gratuitamente à população, não tendo o Sindicato Rural de Patrocínio/MG qualquer poder decisório na escolha dos artistas, sendo competência exclusiva do ente Municipal;
6.2. O Município fará a contratação de 20 (vinte) seguranças por dia do evento;
6.3. O Município fará a locação de detectores de metais para serem utilizados na entrada do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao SINDICATO DOS PRODUTORES RUAIS utilizar os profissionais contratados pelo Município para finalidade alheia ao objeto da parceria.
Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
promover a contratação dos profissionais do setor artístico constante do plano de trabalho;
contratar 20 (vinte) seguranças para cada dia do evento;
contratar detectores de metais;
prestar o apoio necessário e indispensável ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio para que seja alcançado o objetivo do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;
monitorar e avaliar a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
comunicar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;

receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;
designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
retomar os bens públicos em poder do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo Sindicato dos Produtores Rurais até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
prorrogar de "ofício" a vigência do Acordo de Cooperação, antes do seu término, quando der causa a atraso;
publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Acordo de Cooperação e do ato justificador de não realização de chamamento público;
divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
informar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Acordo de Cooperação;
analisar e decidir sobre a prestação de contas;
aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RUAIS DE PATROCÍNIO

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe ao Sindicato dos Produtores Rurais cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Acordo de Cooperação;
responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
quanto à execução do Acordo de Cooperação;
manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Acordo de Cooperação, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social do Sindicato dos Produtores Rurais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência do Sindicato dos Produtores Rurais em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pelo do Sindicato dos Produtores Rurais e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessário ao cumprimento do Acordo de Cooperação.
Para fins de comprovação das despesas, o Sindicato dos Produtores Rurais deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Na gestão financeira, o Sindicato dos Produtores Rurais poderá:
pagar despesa em data posterior ao término da execução do Acordo de Cooperação, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
É vedado ao Sindicato dos Produtores Rurais:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);
designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);
realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019/2014);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pelo Sindicato dos Produtores Rurais, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);
poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);
poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e
poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).
A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.4, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
A pesquisa de satisfação, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pelo Sindicato dos Produtores Rurais, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado ao Sindicato dos Produtores Rurais para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.
Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal.
Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 15 (quinze) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do Sindicato dos Produtores Rurais, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O Sindicato dos Produtores Rurais prestará contas no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Acordo de Cooperação.
A prestação de contas relativa à execução deste Acordo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira deste Acordo de Cooperação, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação ou de fomento.
No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
os resultados já alcançados e seus benefícios;
os impactos econômicos ou sociais;
o grau de satisfação do público-alvo;
a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 16.1.2.
As sanções estabelecidas nos incisos 16.1.2 e 16.1.3 são de competência exclusiva Secretário Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DIVULGAÇÃO
A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperaçãoo foro da Comarca de Patrocínio/MG.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2020

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Marconi Malagoli
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO/MG PARA REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ 2020 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM ABRIL/2020

JUSTIFICATIVA:
O Município de Patrocínio teve sua fundação em 07 de abril de 1842, e completará 178 anos em 2020. Tradicionalmente o Poder Público realiza eventos e festas em comemoração ao aniversário da cidade, com apresentações musicais que proporcionam momentos de

interação social e cultural com toda a população patrocinense bem como dos municípios vizinhos.
O Município de Patrocínio é considerado a capital do café em razão da grande produção de café de qualidade.
Ocorre que não pode o Administrador Público arcar com todas as despesas de realização de um evento desse porte, mas também em razão do potencial turístico e cultural que este evento proporcionar é de suma importância a sua realização, uma vez que a cultura e o lazer também são obrigações do poder público.
Assim, buscou-se uma solução integrada, através de parceria com Organização da Sociedade Civil com vasta experiência na realização das festas em comemoração ao aniversário da cidade de Patrocínio e que poderá também contratar empresa(s) com know-how na realização de eventos, bem como, conforme entender, contratar todos as pessoas jurídicas que prestarão algum serviço na festa, como comercialização de alimentos e bebidas, parque de diversões, rodeio, palco, iluminação etc., possibilitando a exploração de espaços comerciais como fonte de receita para o custeio de todo evento. (inserir na Minuta). Por outro lado, o Município ira arcar com o cachê de parte dos shows e todos os shows serão realizados de portões abertos à população.
O objeto da parceria será detalhado nos tópicos subsequentes, os quais deverão ser examinados em consonância com o edital.

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PELO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.
Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. O local de realização é o Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado no Município de Patrocínio/MG, O qual conta com a seguinte infraestrutura e que será utilizada para a promoção do evento:
Arena de Rodeio;
Palco da Arena para Shows;
Arquibancada;
Galpão para leilões, cavalgada e almoço;
Tatersais para exposição de gado;
04 Quiosques para aluguel;
Restaurante para aluguel;
Boate
02 estacionamentos para aproximadamente 800 veículos;
Área para parque de diversões.

INFRAESTRUTURA INDISPONÍVEL
Não estarão à disposição do Sindicato Rural, tendo em vista que serão destinados a outras atividades, 03 (três) galpões para barracas de entidades filantrópicas. A Arena Cerrado a ser destinada para Feira Comercial da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Patrocínio e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.

ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

- SHOWS ARENA RODEIO - É de responsabilidade do Município de Patrocínio a contratação de artistas de reconhecimento nacional para apresentação nos dias 01 e 02 e 05 de abril de 2020, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.
O Município ainda contratará 20 seguranças por dia de evento e detectores de metais com a finalidade de auxiliar na revista dos participantes.
O custo a ser despendido pelo Município se restringirá às despesas para contratação dos shows, seguranças e locação de detectores de metais.

De acordo com o perfil do evento e público ficam indicados os seguintes artistas, sujeito a substituições por artistas de mesmo renome e público, devidamente justificado pela administração municipal:

Dia 01de abril (quarta-feira) –João Bosco e Vinícius

Dia 02 de abril (quinta-feira) – Gustavo Lima

Dia 05 de abril (domingo) – Gabriela Rocha (cantora gospel)

RESPONSABILIDADE DO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.

SHOWS ARENA RODEIO - É de responsabilidade do Sindicato Rural de Patrocínio a contratação de artistas de reconhecimento nacional para apresentação nos dias 03 e 04 de abril de 2020, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.

Dia 03 de abril (sexta-feira)–Israel e Rodolfo

Dia 04 de abril (sábado) – Zezé di Camargo e Luciano

São de inteira responsabilidade do Sindicato Rural de Patrocínio, bem como os direitos a ela inerentes, a execução dos seguintes itens de estrutura, produção e organização do evento:

- SHOW E ALMOÇO CAVALGADA

O Sindicato Rural deverá promover um almoço no dia 04 de abril de 2020, com a apresentação de um artista regional a ser escolhido de comum acordo com a Comissão Organizadora do Evento.

- SHOW BOATE ARENA CERRADO

O Sindicato Rural poderá promover shows na Boate Arena Cerrado com apresentação de músicos e DJs diversos nos dias 01 a 05 de abril, com cobrança de ingressos.

- RODEIO PROFISSIONAL
Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento
34 Touros de rodeio
30 competidores de Rodeio em Touros
01 Juiz de Arena com placar eletrônico
01 Juiz de Brete
02 Salva-vidas credenciados pela FRMG para proteção dos competidores
02 Locutores de Rodeio de Nível Nacional
01 Sonoplasta DJ
01 Auxiliar de pista para todos os dias do rodeio
01 Locutor Comentarista/Comercial
02 Porteiros para agilidade na solta dos animais
Premiação de 01 moto zero km para o rodeio
Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais
01 Palhaço animador.

- TELÕES E RODEIO DIGITAL
02 Painéis de Led – de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio – medidas 4x4 cada**.**
Sala de Reunião
Estúdio de Captação
10 DVDs – editados do evento
08 Câmeras, sendo 02 aéreas

-SOM PROFISSIONAL DE RODEIO
PA 12x12 – fly/line
Estúdio Digital
Sistema integrado de sonoplastia aérea

- ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA
16 postes em alumínio com 08 metros de altura
96 canhões com lâmpadas par 60,24
Canhões ACL, 16 MAX brut com lâmpadas de 1.000W
02 canhões seguidores de 1.000W, 16 movinghead 575
04 rack dimmer e 01 mesa controladora
16 lasers com alcance de 30 metros linear
01 Call Walker
06 máquinas de fumaça
01 Laser 3.000W, Scanner, que escreve 06 pontos de micrometros

- CAMAROTES EMPRESARIAL

Camarotes, estrutura metálica, montado em 01 bloco de 03 andares com 16 camarotes em cada andar
Altura do primeiro piso: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do nível do chão
Altura do segundo piso: 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) do nível do chão
Altura da base ao teto: 6,60m (Seis metros e sessenta centímetros) do nível do chão
Dimensões do bloco: 40m (Quarenta metros) de frente por 13m(treze metros de largura) de fundo
Escada de acesso: 2,40 de largura com corrimão lateral, com rampa para acesso para deficientes
Piso emborrachado revestido com carpetes antichamas
Cobertura MODELO PIRAMIDAL – LONA CRISTAL
Refletores com lâmpadas de vapor metálico
Decoração em panos de cetim – envelopados
Hall de entrada – com sala de espera
60 Bistros rústico de madeira

- SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO
Arena completa com 120 metros de painéis com rodapé
12 repartições para manejo dos animais
Embarcador Móvel
Piso Elevado para os competidores
06 porteiras de saída
01 portão de retorno

- SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO
5.2.9.1 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: instalação de sonorização e iluminação profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento. 02 (duas) torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (l e r), obrigatoriamente com montagem em sistema "line", contendo:
24 (vinte e quatro) caixas acústicas modelo "line" profissionais. ex: (das, norton, vi-dosk, turbo sound e outros similares);04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de p.a. (l e r) acima, contendo cada, no mínimo: 01 (um) amplificador stéreo para graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares;
01 (um) sistema de "sub-woofer" contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes a intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, devendo cada lado do pa ter 16 caixas, contendo cada:02 alto-falantes woofer de 18``de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.
02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo cada, no mínimo:02 (dois) amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares.
01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:
d.1) 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo/ volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada / 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touchscreen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis/ 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 02 (dois) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas;ex.: bss fcs966, klarktecknik dn370, tcelectronic tc1128/6032 e outras similares 02 (dois) canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes/ebu, display colorido qvga, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares
d.2) 01 (um) aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. ex.: sony; jvc; denon e outros similares;
d.3) 01 (um) aparelho de reprodução e gravação de md. ex.: sony; jvc; denon e outros similares sistema de monitor/equipamentos de palco 06 (seis) sistemas de monitores in-ear, sem fio, com frequências independentes entre si, contendo: 06 transmissores com entradas xlr balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de rf na faixa de uhf, 100w de potência de saída, opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão / 06 receptores com controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3,5mm, 02w de potência máxima de saída a 16 ohms, 02 frequências de rf na faixa de uhf, opção de uso em mono ou estéreo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção. 06 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hi com 122db spl/mw, 110ohms, conector com plug p2. 06 pares de adaptadores de silicones flexíveis para ouvido. ex.: shurepsm 600; akg; sennheiser e outros similares 12 (doze) caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.
d.4) 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. ex.: eaw; jbl; turbo sound e outros similares 02 (dois) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de: 06 (seis) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares, 01 (um) sistema de front fill contendo no mínimo: 04 (quatro) caixas acústicas profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas ou passivas, full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente e na lateral do palco, sendo seu controle feito via matrix ou auxiliar na mesa do p.a. e tendo também controle de delay, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para

funcionamento das caixas acústicas de front fill, contendo: 04 (quatro) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.5) 01 (um) sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo: 02 (duas) caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes, woofer de 18`` de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1600w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 02 (duas) caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo cada:01 (um) alto-falante de 15`` de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (uma) corneta de 60o x 40o de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03`` para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidedrum, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500w rms com carga de 2 ., classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.6) 02 (dois) processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidedrum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

d.7) 01 (um) sistema de sidefill (l e r), composto de: 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo cada: 01(um) alto-falante de 15`` de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 55o x 40o de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes woofer 18`` de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidefill, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 8000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2 ., classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares 02 (dois) canais de processadores ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidefill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variaveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída.ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares 12 (doze) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas. 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo / volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada.01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis / 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis. ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 18 (dezoito) microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de freqüência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 42 (quarenta e dois) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares 04 (quatro) microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 1⁄2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de freqüência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares 12 (doze) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características:cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 02 (dois) captadores de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características:resposta de freqüência ampla / padrão polar em figura de oito / baixa impedância de saída balanceada / conectores xlr macho de saída.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares 04 (quatro) microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf, com 02 antenas diversity / troca de freqüências de transmissão/ cápsulas dinâmicas. padrão polar cardióide unidirecional, respostas de frequência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares backline 02 (dois) amplificadores, específicos para guitarra, contendo no mínimo, cada: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 02 alto falantes de 12``. ex.: roland; fender; marshall; create e outros similares

d.8) 01 (um) amplificador específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e

agudos) / efeito de reverber / 01 caixa acústica com 04 falantes de 12". ex.: fender; marshall; mesa boogie e outros similares.
02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, contendo, no mínimo, cada:800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos) / 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10``, com cones de alumino / 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15``, com cone de alumino. ex.: ampeg; hartke system; gallienkrueger; mesa boogie; srw e outros similares
01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo/ 01 banquinho com almofada ex.: pearl; tama; yamaha; sonor e outras similares
01 (um) trio de congas (lp, raul) 02 (dois) timbales 01 (um) sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo: 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores p10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada / 02 saídas master l e r, balanceadas / 02 saídas l e r de controlroom, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12`` ou 15`` para graves com amplificador de 300w a 8ohms / 01 corneta cd de 90oh x 40ov com driver de 1`` para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.
acessórios: 01 (um) multi cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 56 (cinquenta e seis) canais / entradas xlr, fêmea de painel / saídas xlr macho de linha para p.a. e monitor / spliter ativo para 02 pontos (p.a.. e monitor) / 60 metros de comprimento para p.a. / 15 metros de comprimento para monitor ex.: reference; whirlwind; wareconex e outros similares
04 (quatro) sub snake - multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada: bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel / 12 (doze) pedestais grandes, articulados, para microfones / 30 (trinta) pedestais médios, articulados, para microfones / 08 (oito) pedestais pequenos, articulados, para microfones / 10 (dez) garras lp com suportes para microfones - ex.: lp; shure; sennheiser; akg e outras similares / 01 (um) acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3 / 03 (três) fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set / 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância / 01 (um) sistema de a.c. mainpower com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. / 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. / 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente. ex: clearcom; raycom; telex e outros similares / 02 (dois) grides metálicos de sustentação para as caixas acústicas das torres de som, cada um com: 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas /
16 (dezesseis) pontos de fixação para as caixas acústicas / 120 (cento e vinte) mosquetões / 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com: capacidade carga mínima de trabalho de 1t., corrente de elevação com no mínimo 12m, ganchos de fixação forjados 01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado / saída xlr balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de frequência: 10 hz a 93 khz (-3db) relação sinal/ruído: - 110 dbu / alimentação: phantompower de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chave ground ex.: whirlwind; klarkteckinik; beringer; dod e outros similares
sistema de torres de delay
instalação de 02 (duas) sistemas de torres de delay com montagem "fly", sendo montadas na área do evento, composta dos seguintes equipamentos:
04 caixas lines ativa e processadas em cada torre, contendo no mínimo, cada: 01 (um) alto-falante de 12” e 02 drivers. 01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. cabos de ac. trifásico com capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O SINDICATO DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS Á ADMINISTRAÇÃO.

- ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
O sistema de iluminação caracterizado como sendo de grande conterá, no mínimo, os seguintes equipamentos:
62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência cada-porta filtros-focos a definir conforme o ríder técnico das bandas.
24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas halogeneas (acl)-adaptadas para 110 ou 220 volts. 16 (dezesseis) refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25° à 50°-1000w de potência cada-porta filtro-jogo de facas de recorte giratórias-porta globos-íris-lâmpadas hologeneas 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.
04 (quatro) refletores set light com as seguintes características cada: lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-1000w de potência-porta filtro
06 (seis) refletores mini brutt com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 banrdoor em cada.
06 (seis) refletores super strobos com as seguintes características cada: lâmpada 3000w - controle por protocolo dmx
02 (dois) canhões seguidores com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts - 06 filtros de cores dicróicos - controle de íris, zoom, dimmers e black-out - tripé de sustentação
62 (sessenta e dois) filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas.
moving light:16 (dezesseis) moving light (spot) com as seguintes características cada:lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 500, gioto 400)
12 (oito) moving light (beam) com as seguintes características cada:lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / lente fresnel de 200mm / zoom motorizado / controle de dimmer mecânico / efeito estroboscópico / rodas de cores com 06 filtros dicróicos / 02 filtros de conversão de temperatura de cor / efeito rainbow / sistema de mesclagem de cor cmy / efeito frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx /troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmxex.: (dts xr9, mac 600, gioto 400)
20 lâmpadas par led 3w
controle: 48 (quarenta) canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts / mínimo de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento para sinal dmx / chaves dijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. ex.: hpl; ditel
01 (um) spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.
01 (uma) superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx / mínimo de 2000 canais dmx / mínimo de 120 efeitos de imagem / mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas / controle simultâneo de movinglights e refletores convencionaisex.: avolitespearl 2010, ma, jands

acessórios: 02 (duas) máquinas geradoras de fumaça potência mínima de 3000w com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.
02 (dois) multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento
01 (um) sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima.
01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.
01 (um) sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set; 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mic, botão de chamada e conectores xlr para linha e auricular
04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr 01 (um) kit de estruturas em alumínio estrutural tipo box truss q30, montado com pes de 6 metros, sendo 3 de cada lado, medindo 12m de frente e 8m de profundidade, conforme descrito abaixo: estruturas p/grid de luz 28 peças de q30 com 03 metros 04 peças de q30 com 02 metros 06 peças de q30 com 01 metros 06 sleve para q30 06 bases de q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas de 01 tonelada 12 cintas de rigger pequena 12 manilhas; estruturas p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases de q30 grandes 02 talhas de 01 tonelada 04 cintas de rigger pequena 04 manilha com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.
01 (um) kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.
01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.
01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.
kit de passa cabo de material antichama, que sai do house mix até o palco

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS Á ADMINISTRAÇÃO.

- BANHEIROS QUÍMICOS
Instalação de, no mínimo, 20 (vinte) unidades de banheiros químicos, sendo 8 (oito) masculinos e 8 (oito) femininos e 2 (dois) banheiros de portador de deficiência especial, em locais de fácil acesso ao público participante, devendo ser feita a sua manutenção e higienização diária.
02 (dois) containers de banheiros contendo 07 (sete) banheiros cada – container(s) metálico(s) modelo prc13/7wc, fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2,30m x 6m x 2,50m de altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80m x 2,10m, três venezianas fixas de ventilação, instalação hidráulica, 07 (sete) vasos sanitários em louça branca, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictório, piso em compensado naval, instalação elétrica (220v) com um interruptor e forro térmico no teto.

- GERADORES
Deverão estar disponíveis no local do evento 03 (três) geradores de 260 kva, da seguinte forma:
01 (um) gerador em funcionamento para o palco (som e luz) , som e luz do rodeio durante 18 horas;
01 (um) gerador em funcionamento para a praça de alimentação durante 18 horas;
01 (um) gerador em stand by em cima de um caminhão ¾ para funcionar de stand by para todos os geradores.
fiação para cada gerador no mínimo de 50 metros.
-Se por ventura precisar funcionar mais horas ou mesmo for necessário mais geradores e por conta da empresa contrata.
- Diesel, alimentação e hotel por conta da contratada.

- TENDAS
10X10 METROS: 02 (duas) tendas, cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas ou estruturas tubulares, chapa 14", para captação e escoamento de água. pés de sustentação laterais (04,00 metros de altura), em perfis metálicos quadrados de 18,00 x 18,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 6 (seis) fechamentos laterais.
TENDAS 05 X 05 METROS: 24 (vinte e quatro) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 05,00m x 05,00m (25m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 35 (trinta e cinco) fechamentos laterais.
TENDAS 03 X 03 METROS: 3 (três) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 03,00m x 03,00m (09 m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com fechamento lateral total em lona se for necessário.

Obs.1: os materiais que necessitarem da art deveram ser apresentados no máximo 10 dias uteis antes do evento com as taxas recolhidas no estado de minas gerais e entregues nesta prefeitura. As tendas deverão ser montadas a partir da data da solicitação da Administração Pública.

Obs.2: caberá ao Sindicato propor lay-out para organização do espaço interno do parque, incluída a localização das barracas, sendo que a distribuição destas barracas incumbirá exclusivamente à comissão organizadora da festa.

- FECHAMENTO
de fechamento com 2,20 de altura de placas de lambril

5.2.15 - PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS E IMA
O Sindicato Rural deverá fornecer o Projeto Eventos Temporários, os laudos e todas as ART´s junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiro, protocolizando-os nestes órgãos em tempo hábil para a realização do evento, de acordo com os prazos estabelecidos pelo próprio Corpo de Bombeiros, demonstrando para a Prefeitura os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, e obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, a contratada terá que executar os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.
Deverá, ainda, obter licença junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária para a realização do rodeio.

- SEGURANÇAS
Caberá ao Sindicato Rural de Patrocínio providências quanto à segurança do evento, para tanto, serão contratados no mínimo 100 serviços de profissionais por cada dia de evento, divididos entre 80 homens e 20 mulheres, todos com curso de formação e devidamente habilitados para:
controle de acesso;

segurança dos artistas;
segurança do público participante da feira;
segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;
segurança e vigilância do entorno de isolamento para coibir tentativas de ultrapassagem clandestina.
Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.
Porteiros em todas as portarias durante 24 horas.
Registro na Polícia Federal da empresa contratada de segurança.
Os Seguranças deverão revistar toda população ao adentrar no parque de exposições visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, etc.

- BRIGADISTAS
Grupo de 10 brigadistas que deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluso alimentação,transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.

- SHOW PIROTÉCNICO
Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades, contendo, no mínimo:
60 peças de Rojões Treme-Terra
18 peças de Morteiros Tiro Seco
240 peças de Rojões de Varas – "Explosão de cores"
27 peças de Morteiros de 4" – Cores Variadas
12 peças de Morteiros de 5" – Cores Variadas
09 peças de Morteiros de 6" – Cores Variadas
16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5"
04 peças de Morteiros de 7" – Folha Seca Prateada
02 peças de Morteiros de 8" – Folha Seca
01 rajada de 7.0 – 20 tiros

OUTROS SERVIÇOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:
Equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços, bem como 1 (um) engenheiro ou arquiteto ou urbanista, desde que os dois últimos possam atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, e (um) veterinário), para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio; o transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais será também de responsabilidade da empresa contratada, assim como dos funcionários e da polícia militar e corpo de bombeiros; ademais, deverá realizar os pedidos e pagamentos das taxas, alvará judicial, corpo de bombeiros, polícia civil, polícia federal e IMA.

LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: A limpeza do local do evento - Parque Brumados dos Pavões – será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, ficando à cargo do Sindicato a limpeza, manutenção e higienização diária dos banheiros químicos.

DIVULGAÇÃO DO EVENTO
Incumbe ao Sindicato, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, nas cidades de toda a região (Alto Paranaíba e Triângulo) e em Patrocínio.

RECEITAS
A entrada no evento será franca ao público durante todos os dias, sendo um evento de interesse público para o Município na promoção da cultura, do lazer e do turismo. A obtenção de recursos pelo Sindicato é de sua responsabilidade exclusiva, que deverá, ainda, inserir em todos os materiais de propaganda o nome da Prefeitura de Patrocínio, conforme padrões indicados pelo Gestor da parceria.
Ao Sindicato Rural de Patrocínio será possível obter recursos com as seguintes atividades:
Parque de Diversões. – Cessão onerosa de área para montagem e exploração comercial de Parque de Diversões, devendo a contratada se responsabilizar por exigir dos responsáveis pelo parque toda segurança necessária, assim como ARTs, bem como compor o projeto de licença junto ao corpo de bombeiros. Receita estimada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Barracas de Comércio (Arena Cerrado) – Cessão onerosa de até 45 barracas para exploração comercial na Arena Cerrado. Valor máximo de aluguel de cada barraca: R$ 1.000 Receita estimada em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação – Cessão onerosa de até 1.000 barracas para exploração comercial de alimentos. Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R$ 5,00; Refrigerante R$ 5,00; Água R$ 4,00; Energético R$ 10,00. Receita estimada em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Camarotes – Comercialização de ingressos para acesso aos camarotes para os shows. Valor máximo de bebidas: Cerveja R$5,00; Refrigerante R$5,00; Água R$4,00; Energético R$10,00; Gelo R$ 5,00. Receita estimada em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Estacionamento – Comercialização diária de aproximadamente 800 vagas de estacionamento, valor máximo a ser cobrado por veículo R$20,00. Receita estimada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Patrocinadores – Comercialização de espaços publicitários, comercialização de exclusividade em fornecedores de bebidas. Receita estimada em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Boate – Comercialização de ingressos para acesso à boate. Valor máximo do ingresso R$ 40,00. Receita estimada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Projeção Telão – Venda de espaço a ser projetado no telão para marcas patrocinadoras do evento. Receita estimada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Rádio – Venda de Spots de propaganda que serão tocados na área interna do evento. Receita estimada em R$ 10.000,00 (dez mil reais)

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES
6.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio se compromete além das despesas de contratação dos artistas, assume as seguintes responsabilidades:
Serviços de Ambulância
Médico e Enfermeiro
Parte Elétrica e Hidráulica do Parque
Caminhão Pipa
Taxa do ECAD
Limpeza diária do Parque

6.2. São obrigações do Município de Patrocínio, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
Fiscalizar a execução do presente contrato;
Efetuar o a contratação e pagamento dos shows.
Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento., obrigando-se ainda a:
Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Acordo;
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
NÃO exercer o poder de mando sobre os funcionários de responsabilidade do Sindicato, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;
NÃO direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
NÃO promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Sindicato, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto deste instrumento e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
Solicitar ao Sindicato a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;
Comunicar ao Sindicato toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO se obriga a:
Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação

trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
Executar o contrato pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.
Executar os serviços por si ou prepostos, sempre com disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público.
Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
Manter entendimentos com o Município, através do Gestor da Parceria, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços.
Manter, durante o período da parceria, todas as condições de regularidade do Sindicato Rural.
Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
A inadimplência do Sindicato com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
A execução deste instrumento deverá ser acompanhada por representante do Município designado para esse fim.
O Sindicato não poderá prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa do Município.
Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo Município.
O Sindicato Rural deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, responsabilizando-se integralmente pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.
O Município sugerirá ao Sindicato Rural, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela contratada sem o comprometimento da execução do objeto.
As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre este instrumento serão de exclusiva responsabilidade do Sindicato.
O Sindicato Rural é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.
O Sindicato Rural reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a contratada, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora pactuados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos do Sindicato Rural, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.
O Sindicato Rural deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.
Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão ser custeados pelo Sindicato.
Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela contratante.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Referência sujeitará o Sindicato Rural às seguintes sanções, quando for o caso:
I. advertência por escrito;
II. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 30% (trinta por cento) do valor do pagamento a ser feito pelo Município à título de cachê aos artistas;
7.2 - Caso o Sindicato Rural se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas neste instrumento, prejudicando a realização de qualquer dos shows contratados pelo Município, este fica obrigado a pagar ao Município, à título de multa, o valor do "cachê" do artista, sem prejuízo das demais penalidades.
7.3. Será assegurada a defesa prévia do Sindicato, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa do Sindicato, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os serviços deverão realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
Caso o Sindicato se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o acordo.
O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014**.**

Patrocínio, 30 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA	***MARCONI MALAGOLI***
Prefeito Municipal	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6882E5BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2020

Aditivo AO PLANO DE TRABALHO
Firmado em 10 de janeiro de 2020
(Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Pelo presente instrumento de aditivo o **Sindicato Rural de Patrocínio**, CNPJ 23.410.590-0001/26, isento de inscrição estadual, com sede na Av. Marciano Pires, número 625, Patrocínio-MG – CEP 38740-000, representada pelo seu presidente MARCONI MALAGOLI, ao final assinado, **e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014**, ajusta o seguinte:

Considerando a parceria firmada entre o Município e **Sindicato Rural de Patrocínio** para a realização do evento no ano de 2019 e o grande sucesso alcançado. Dada a grande e positiva repercussão busca-se novamente a parceria para a realização da FANACAFÉ 2020, assim,

este termo aditivo, vem alterar o PLANO DE TRABALHO apresentado em 10 de janeiro de 2020, no que segue:

Item III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS), **acrescenta o show da cantora gospel Gabriela Rocha** que acontecerá no dia 05 de abril de 2020, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: **Por sua vez, o Município de Patrocínio/MG contratará artistas que se apresentarão no evento nos dias 01, 02 e 05 de abril de 2020, e que também se apresentarão gratuitamente à população. Serão os seguintes os shows, já indicados pelo Município:**
- Dia 01 de abril (quarta-Feira): João Bosco e Vinicius
- Dia 02 de abril (quinta-Feira): Gustavo Lima
- Dia 03 de abril (Sexta-Feira): Israel e Rodolfo
- Dia 04 de abril (sábado): Zezé di Camargo e Luciano
- Dia 05 de abril (domingo): Gabriela Rocha
Os artistas foram indicados de acordo com o perfil de evento e público e poderãao ser substituídos pela administração municipal por outros de igual renome e valor similar.
No dia 05 de abril (domingo), além do show, será realizado o rodeio.

Item VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, O Município de Patrocínio: Contratação dos shows – R$ 616.000,00, sendo: João Bosco e Vinícius – R$ 116.000,00, Gustavo Lima – R$ 500.000,00, acrescenta a letra c) deste item e altera o valor da contratação dos shows, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: **Contratação dos shows – R$ 681.000,00, sendo: a) João Bosco e Vinícius – R$ 116.000,00, b) Gustavo Lima – R$ 500.000,00, c) Gabriela Rocha - R$65.000,00.**

Item VII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS: Fica alterado o seguinte parágrafo do texto:

- O Município de Patrocínio realizará as despesas com a contratação dos shows artísticos para apresentação na Arena Rodeio nos dias 01, 02 e 05 de abril de 2020. E ainda contratará seguranças e detectores de metal.

Ficam ratificadas todas as demais condições do PLANO DE TRABALHO ora alterado.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2020.

MARCONI MALAGOLI
Presidente do Sindicato Rural de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80DD8C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 8/2020 PROCESSO Nº: 14/2020 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA ATENDER OS ATLETAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESPORTE AO ALTO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CAA600C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 9/2020 PROCESSO Nº: 17/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 2

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2020
Modalidade: Pregão - RP 2
Edital nº: 9/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F909A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 10/2020 PROCESSO Nº: 18/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 3

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 18/2020
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PLACAS E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na

cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD57886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 11/2020 PROCESSO Nº: 19/2020 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAIS IMPRESSOS E COM PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1605933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 12/2020 PROCESSO Nº: 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2020
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 12/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA OBRA DA INFRAESTRUTURA, REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F004A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 143/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 143/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico, conforme convênio CEF nº 1.059.184-49/2018, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.901.632/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51.0100100 - Obras e Instalações de Domínio Público
02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51.0100124 - Obras e Instalações de Domínio Público
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Pois não foi emitida ordem de serviço dentro do prazo do contrato, devido o período chuvoso. Deste modo, após as chuvas há necessidade da realização dos serviços.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5DB2E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 268/2014 MODALIDADE: PREGÃO - RP 155 EDITAL Nº: 249/2014

TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 268/2014
Modalidade: Pregão - RP 155
Edital nº: 249/2014

Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHAS DE ÁGUIA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHAS DE ÁGUIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.895.421/0001-68, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art.57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.**1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 e término em 01 de junho de 2020 ou até a finalização de processo de licitação.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.08.243.0005.00.2053.3.3.90.39.6000100 -Vigilância Ostensiva
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública para a administração municipal.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22635255

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 208/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 110 EDITAL Nº: 157/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 208/2019
Modalidade: Pregão - RP 110
Edital nº: 157/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E PERFILADOS DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: PATROFERRO LTDA

Valor total dos itens R$ 1.199.058,50

EMPRESA: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME

Valor total dos itens R$ 635.925,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor total dos itens R$ 74.424,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 23 de janeiro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DC33603

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 04/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 03/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 04/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 03/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros para atender ao Pronto Socorro Municipal e a pacientes domiciliares, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.820.448/0039-09, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.30.3500102 - Material Hospitalar
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74D41F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PuBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento parcelado de passagens e/ou passes em linhas intermunicipais em atendimento as secretarias municipais do município de patrocínio do muriaé - mg. Contratada: transporte coletivo eromave ltda. CNPJ nº 20.578.019/0001-27. Valor R$ 26.103,00 – Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.002.2.0002.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso i, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 31 de JANEIRO de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:06EE254D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 002/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Mongarde, nº 41, Santo Antônio, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, registrado no Cartório Pacheco – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muriaé-MG sob o nº R-01, da matrícula 21.012, às fls. 124 do Livro 2-T, para benefício eventual, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ZINALES MANTOVANI LEITE, CPF: 028.835.457-58, Contrato Administrativo nº 003/2020, Valor: R$ 3.300,00. Prazo: 11 (onze) meses, iniciando-se em 01/02/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 31 de janeiro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:1CDC2607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2584 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 27.427,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - R$ 27.427,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - -- - - - - - - -R$ 27.427,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 34.707,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 30.000,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 38.880,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 40.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - R$ 153.587,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - -- - - - - - - - - R$ 153.587,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 3.3.90.30.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 3.3.90.36.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 27.780,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 46.215,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 75.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 36.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 50.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 36.000,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 19.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - R$ 292.895,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 292.895,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 200,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 4.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 19.200,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-159 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - R$ 70.000,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 94.200,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.122.0011.2.0046-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 18.711,60
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 18.711,60
Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 18.711,60
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100----------3.1.90.94.00
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.459,66
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.459,66
Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.459,66
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 588.280,26
Total Geral Acrescido - - - - --- - - - - -- - - - - - - - - R$ 588.280,26
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 34.707,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - R$ 34.707,00
Total da Unidade 01 - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 34.707,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 30.000,00

2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 38.880,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 68.880,00
Total da Unidade 02 - R$ 68.880,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 27.427,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 10.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 708,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 78.135,00
Total da Unidade 03 - R$ 78.135,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 23.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 195.900,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 46.215,00
2.04.00.18.541.0008.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM DE RIOS - - - - - R$ 2.903,81
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 271.018,81
Total da Unidade 04 - R$ 271.018,81
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 20.558,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 39.558,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 5.232,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$ 5.232,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - R$ 4.000,00
Total da Unidade 05 - R$ 118.790,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.122.0011.2.0046-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 - R$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.459,66
2.07.00.26.453.0016.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.807,79
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 4.267,45
Total da Unidade 07 - R$ 4.267,45
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0060-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 5.000,00
Total da Unidade 09 - R$ 5.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 6.482,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 6.482,00
Total da Unidade 16 - R$ 6.482,00
Total da Instituição 02 - R$ 588.280,26
Total Geral Anulado - R$ 588.280,26

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C2EE2C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2585 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 368.906,34 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 368.906,34 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)
as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 4.000,00
2.01.00.04.122.0017.2.0006-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A AMM - - - - - R$ 924,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.924,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.924,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 12.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.300,00
Total da Unidade 02 - R$ 12.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 24.499,20
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.704,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.500,00

2.03.02.12.361.0004.1.0006-122 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 47.950,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 93.653,20
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 93.653,20
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 15.047,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.047,14
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.047,14
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 10.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 25.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 63.628,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 13.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 20.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 15.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 54.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.856,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 219.984,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 219.984,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 2.361,00
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 5.537,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.398,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.398,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 13.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.600,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 368.906,34
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 368.906,34
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 12.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 17.628,00
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 67.628,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 67.628,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 20.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 13.600,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 26.063,20
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.500,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.46.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 8.640,00
2.03.02.12.361.0001.1.0008-122 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIARIOS - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 47.950,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 126.753,20
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 126.753,20
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 15.047,14
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.46.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 500,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.547,14
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.547,14
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 67.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 28.356,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 25.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 121.356,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.304.0009.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 609,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 609,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 121.965,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.361,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.361,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.361,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 5.537,00
2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.037,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.037,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 315,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 315,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 315,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 368.906,34
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 368.906,34
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:9F22EF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2586 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 12.701,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 51.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 27.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 91.301,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 91.301,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 13.585,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.585,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.585,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.122.0011.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250,00
Total da Unidade 06 - R$ 250,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.136,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.136,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 12.701,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 51.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 63.701,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 63.701,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 13.585,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.585,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.585,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 15.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 27.600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.600,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.136,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 120.136,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A767CF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2587 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 252.917,07 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 252.917,07 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezesete reais e sete centavos) as
seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 500,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 38.400,00

2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.541,71
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 46.941,71
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 46.941,71
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0073-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR CRECHE - - - - - R$ 1.500,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 7.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 17.000,00
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 64.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 81.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 81.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 91.675,36
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 91.675,36
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 111.675,36
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 5.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 5.300,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 5.300,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 252.917,07
Total Geral Acrescido - - - - R$ 252.917,07
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.892,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 10.892,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 10.892,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.09.272.0017.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 2.826,36
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 2.826,36
Total da Unidade 02 - - - - - -- - - - R$ 2.826,36
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 511,27

2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.901,55
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 16.839,40
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 47.282,84
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.131,45
2.03.02.12.306.0001.2.0018-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 84.166,51
Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - R$ 84.166,51
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 15.120,00
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 505,00
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 7.762,00
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 2.981,00
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.11.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 560,76
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 26.928,76
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 26.928,76
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 48.623,71
2.05.01.10.301.0009.2.0037-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 20.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 130,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 5.920,28
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.008,84
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - R$ 89.682,83
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 89.682,83
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 12.982,55
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.344,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 17.327,35
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 17.327,35
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 11.956,96
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 8.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 20.656,96
Total da Unidade 09 - - - - - -- - - - - R$ 20.656,96
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 436,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 436,30
Total da Unidade 16 - - - -- - - - R$ 436,30
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 252.917,07
Total Geral Anulado - - - - -- - - - R$ 252.917,07
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A16EA916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2588 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 01 - - - - R$ 7.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 29.791,69
2.03.02.12.361.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 40.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 78.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 77.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 18.671,16
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 243.462,85
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 243.462,85
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 61.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 76.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 147.000,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 147.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 7.980,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.160,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 35.140,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 35.140,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 6.811,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 6.811,20
Total da Unidade 06 - - - - R$ 6.811,20
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0028-100 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 200,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 48.000,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 58.200,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 58.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 498.114,05
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 498.114,05
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 54.774,21
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 8.320,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 63.094,21
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 63.094,21
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 54.043,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 54.043,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 54.043,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 200,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 29.980,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 18.671,16
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 48.851,16
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 48.851,16
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 36.880,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 152.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 188.880,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 188.880,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 57.634,48
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 7.980,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 65.614,48
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 65.614,48
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos

2.07.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 18.721,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 15.000,00
2.07.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 3.120,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 36.841,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 36.841,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 6.811,20
2.09.00.08.244.0010.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 10.020,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 16.831,20
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 16.831,20
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 23.959,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 23.959,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 23.959,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 498.114,05
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 498.114,05
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C1C8ACE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672.**

Processo de Licitação Nº 002/2020
Pregão nº 002/2020

OBJETO

Contratação de empresa ou pessoa física devidamente qualificada, para prestação de Serviços para realizar atividade com grupo reviver e Ministrar aulas de capoeira para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento no Centro de Referência de Desenvolvimento Social do município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL TOTAL
01	OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672	R$ 27.600,00

VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de Fevereiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:6C7B4775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL":
DIA: 14/02/2020
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção, coordenação, organização, contratação de shows, DJ, Locutor e realização do CARNAVAL 2020 de Santo Antônio do Rio Abaixo.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br,*** Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de fevereiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1C3C41DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2020 – PRC 015/2020 **-** Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 002/2020, para o Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A Abertura será dia 02/03/2020, as 09h00mim na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.Informações (33) 3352.1286 – Email:

licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 31 de janeiro de 2020. Ramal 210.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CCE3E033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA

REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, na tentativa de acolher participantes estará realizando novamente a Chamada Pública nº 001/2020, no dia 18 de fevereiro de 2020 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais. Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 04/2015. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais –31/01/2020.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da COPEL-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:88E3DE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 021/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°021/2020.
Pregão Presencial N°011/2020.
Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços de assessoria técnica especializada atividades esportivas do município bem como sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo na modalidade Pregão Presencial.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Data da abertura: 26/02/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:BDB33C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o seguinte extrato aos interessados:

Processo N° 018/2020
Adesão a Ata N° 001/2020.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial N° 125/2019, Processo Licitatório N° 225/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Barroso que visa o Registro de Preços para prestação de serviços de cronometragem eletrônica, para a realização de eventos de corridas de rua trail running e ciclismo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
Contratada: ELIANDRA MARAISA LOBO 04679833645: CNPJ/MF: 27.484.795/0001-07
Contrato N°012/2020
Valor do contrato: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Vigência: De 29/01/2020 à 29/02/2020.

JOSILANE DE MELO DIAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9299BB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 006/2020:Contratação empresa para o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol), Para Abastecimento da Frota Municipal e Conveniada desta Municipalidade, conforme anexo I constante neste edital Pregão PresencialSRP 006/2020. ABERTURA 14/02/2020 as 16:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200. ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br.

Ubaporanga/MG 31 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:9340D5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO** QUE TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E / OU DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS A APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº: 6.822/GM/MS DE 30 DE AGOSTO DE 2019.
BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
VIGÊNCIA: 01/02/2020 À 30/06/2020.
VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
DOTAÇÃO: 02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00346.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:D127C365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 026/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 018/2020,** destinado à aquisição de herbicida sistêmico que serão utilizados para manutenção de limpeza de estradas vicinais do município, à empresa **Pereira & Rodrigues Agrocomercial Ltda – Valor Total: R$ 5.685,00. 31/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:900736C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para Execução de Obra para pavimentação dos canteiros da Praça Jorge Carone Filho (Avenida São João Batista), com área total de 944,16m². (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 13/02/2020 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:38EB92F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 016/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **SARAH MASSON TEIXEIRA DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 31 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EED09CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 16/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 16/2020. Contratado: Sandra Keliane Mendes Gonçalves - ME – CNPJ 04.361.266/0001-10. Processo 01/2020 – Pregão Presencial 01/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro temperado tipo Blindex. Vigência: 31/01/2020 encerrando-se em até 30 dias após comunicado da Autarquia para o início da realização dos serviços. Valor total do contrato: R$36.450,00. Data assinatura contrato: 31/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7EEEFBBC

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 01/2020. Processo: 01/2020. Objeto: Materiais de construção e serviço de reforma para a ETA 2 – Exclusivo para ME e EPP. Empresas vencedoras: Construnorte Materiais de Construção de Pirapora Ltda-ME – CNPJ 04.346.152/0001-00, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05; Rômulo Cotta Santos-ME – CNPJ 07.726.957/0001-69 para os lotes 06 e 08; Sandra Keliane Mendes Gonçalves –ME CNPJ

04.361.266/0001-10 para o lote 07. Lote 09 foi declarado Deserto e lote 10 foi declarado Frustrado.

Pirapora, 31/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2241CCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo: PRC 006/20120
Dispensa de Licitação: 006/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Osvaldo Anésio Ribeiro 02742755624
CNPJ: 28.778.893/0001-10
Objeto: Fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo B ao SAAE de Lambari-MG no restante do ano de 2020
Valor estimado: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta Reais)
Vigência: 21/01/2020 A 31/12/2020
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EE728272

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

DIRETA CAMARA CAMARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCICIO: 2019
Período :Janeiro à Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTARIO	ATÉ O BIMESTRE		
RECEITAS			
Previsao Inicial	0,00		
Previsao Atualizada	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Deficit Orçamentário	1.061.139,86		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.250.000,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	1.250.000,00		
Despesas Empenhadas	1.061.139,86		
Despesas Liquidadas	1.061.139,86		
Despesas Pagas	1.061.139,86		
Superavit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE		
Despesas Empenhadas	1.061.139,86		
Despesas Liquidadas	1.061.139,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	0,00		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ATÉ O BIMESTRE		
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciarias Realizadas (I)	0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (II)			
Resultado Previdenciario (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdênciarias Realizadas (IV)			
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais daLDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relaẽco aMeta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.260,00	0,00	4.260,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	4.260,00	0,00	4.260,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENẼÓO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	VlrApurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10 Exercício	20 Exercício	35 Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO DE SAÚDE	Vlr apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:698070CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3° QUADRIMESTRE/2019

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO						Exercício: 2019	
CNPJ: 17.877.176/0001-29						Telefone: (35) 3236-1213	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EM DEZEMBRO							
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Acumulado**
Descrição	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)							
	67.645,91	57.895,25	55.471,82	52.027,15	60.355,19	128.441,62	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	119.054,36	70.350,59	70.158,24	73.552,22	68.067,95	103.824,98	926.845,28
	9.057,26	5.531,18	6.195,56	5.804,87	8.467,61	41.337,27	
IPTU	61.722,30	18.378,75	16.486,20	8.113,61	4.747,02	3.802,68	189.644,31
	13.535,39	1.962,29	200,00	2.700,00	2.740,89	1.714,24	
ITBI	2.045,68	5.788,59	2.010,00	514,00	2.853,54	2.154,22	38.218,84
	18.951,40	16.349,75	14.557,16	15.323,29	21.904,40	55.738,56	
ISS	22.352,82	15.523,42	20.350,00	33.446,82	30.482,86	37.869,80	302.850,28
	26.101,86	34.052,03	34.519,10	28.198,99	27.242,29	29.651,55	
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	32.933,56	30.659,83	31.312,04	31.477,79	29.984,53	59.998,28	396.131,85
	25.666,69	22.738,51	22.355,30	22.342,05	27.415,20	24.631,15	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.588,43	28.659,34	24.782,06	25.482,94	27.938,92	24.939,22	299.539,81
	1.654,72	1.631,26	1.736,33	1.935,59	1.904,04	1.409,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.556,59	997,04	919,65	50.929,63	718,16	1.012,81	66.404,82
	414,81	0,00	126,75	257,87	743,00	685,77	
RECEITAS DE SERVIÇOS	39,34	118,02	39,34	78,68	118,04	0,00	2.621,62
	1.395.612,71	1.496.422,89	1.296.449,46	1.357.814,64	1.419.359,26	1.235.544,14	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.699.224,52	1.175.574,81	1.166.347,37	1.224.120,08	1.481.255,35	2.592.026,49	17.539.751,72
	848.670,87	932.214,12	697.988,89	680.964,99	873.899,91	688.369,04	
COTA PARTE DO FPM	941.342,08	687.115,64	611.634,16	563.088,69	764.191,90	1.302.821,05	9.592.301,34
	4.637,93	276,70	36,63	0,00	18,26	0,00	
COTA PARTE DO ITR	83,49	20,62	177,43	17.057,16	5.504,59	5.283,41	33.096,22
	138.755,67	206.921,14	237.158,43	294.328,88	228.330,80	243.977,89	
COTA PARTE DO ICMS	304.748,79	212.022,00	254.548,65	296.519,35	230.949,15	335.157,87	2.983.418,62
	73.210,69	44.661,59	49.319,92	26.510,99	18.028,91	15.749,77	
COTA PARTE DO IPVA	14.408,42	11.151,32	8.458,98	7.385,81	2.152,77	7.860,80	278.899,97
	2.809,89	2.974,24	2.872,00	2.898,64	2.838,45	2.976,96	
COTA PARTE DO IPI	3.012,35	2.603,99	3.281,00	2.903,49	3.048,95	3.583,72	35.803,68
	263.592,72	206.666,61	206.869,25	228.384,10	198.375,28	191.700,25	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	218.812,36	174.409,32	192.152,25	216.522,62	187.917,39	260.139,01	2.545.541,16
	63.934,94	102.708,49	102.204,34	124.727,04	97.867,65	92.770,23	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	216.817,03	88.251,92	96.094,90	120.642,96	287.490,60	677.180,63	2.070.690,73
Descrição	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Acumulado**
	Jul/2019	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)							
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,83
	0,00	0,00	0,01	80,65	0,00	664,48	
TOTAL	**1.492.242,53**	**1.578.687,91**	**1.376.139,66**	**1.434.377,30**	**1.509.776,69**	**1.390.711,68**	**18.837.156,08**
	1.842.463,24	**1.275.699,80**	**1.262.246,67**	**1.374.244,20**	**1.578.098,42**	**2.722.467,98**	
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	213.616,85	237.409,41	197.475,00	200.940,57	224.623,10	190.214,64	2.431.750,59
	177.682,29	182.582,58	175.619,91	177.390,79	201.169,35	253.026,10	
TOTAL	**213.616,85**	**237.409,41**	**197.475,00**	**200.940,57**	**224.623,10**	**190.214,64**	**2.431.750,59**

	177.682,29	182.582,58	175.619,91	177.390,79	201.169,35	253.026,10	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.278.625,68	1.341.278,50	1.178.664,66	1.233.436,73	1.285.153,59	1.200.497,04	16.405.405,49
	1.664.780,95	1.093.117,22	1.086.626,76	1.196.853,41	1.376.929,07	2.469.441,88	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:89D040BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3° QUADRIMESTRE/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO							Exercício: 2019
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (EMPENHADO) - LEGISLATIVO - EM DEZEMBRO							
Descrição	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Acumulado
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	
DESPESA TOTAL							
VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.869,24	19.869,24	19.869,24	19.869,24	25.535,52	20.001,36	277.000,10
	29.996,61	20.356,13	20.001,36	20.001,36	20.001,36	41.629,44	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.757,49	8.294,27	8.318,36	8.292,77	10.283,89	8.320,52	117.039,35
	8.965,51	9.959,57	8.337,99	8.337,99	8.337,99	19.833,00	
SUBSÍDIO DOS VEREADORES	27.870,84	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	285.676,11
	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	48.773,97	
TOTAL	**57.497,57**	**49.066,64**	**49.090,73**	**49.065,14**	**56.722,54**	**49.225,01**	**679.715,56**
	59.865,25	**51.218,83**	**49.242,48**	**49.242,48**	**49.242,48**	**110.236,41**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**57.497,57**	**49.066,64**	**49.090,73**	**49.065,14**	**56.722,54**	**49.225,01**	**679.715,56**
	59.865,25	**51.218,83**	**49.242,48**	**49.242,48**	**49.242,48**	**110.236,41**	

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente Da Câmara Municipal
RG: MG-16.209.901
CPF: 041.970.826-06

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Assistente Financeiro
CPF: 532.384.606-25
CRC: MG-61395

AMARILDO NOGUEIRA DA SILVA
Controle Interno
RG: MG-10.774.690
CPF: 038.031.436-32

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:BDEEBA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2020

LEI Nº 852/2019.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carbonita – MG para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Carbonita – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.
Art. 2º - O orçamento do Município de Carbonita-MG, estima a receita em R$ 31.985.014,26 (Trinta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.097.854,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	363.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	26.774.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	2.120.000,00
SUBTOTAL	**31.687.104,26**
DEDUÇÕES	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(-)3.289.090,00
DEDUÇÃO DESCONTOS	(-) 30.000,00

SUBTOTAL	**(-)3.319.090,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.591.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.000,00
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	1.917.000,00
SUBTOTAL	**3.617.000,00**
TOTAL GERAL	**31.985.014,26**

Art. 4º - As despesas do Município de Carbonita-MG serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.335.000,00
JUDICIÁRIA	288.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.451.161,68
DEFESA NACIONAL	42.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.477.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.040.000,00
SAÚDE	7.654.952,58
EDUCAÇÃO	6.817.700,00
CULTURA	530.000,00
URBANISMO	2.688.000,00
HABITAÇÃO	15.000,00
SANEAMENTO	179.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.195.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	67.000,00
AGRICULTURA	1.088.400,00
COMUNICAÇÕES	25.000,00
ENERGIA	174.000,00
TRANSPORTE	644.000,00
DESPORTO E LAZER	388.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00
RESERVA DO RPPS	421.000,00
TOTAL	**31.985.014,26**
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.335.000,00
GABINETE DO PREFEITO – ASS. JURIDICA	288.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	575.500,00
CONTROLADORIA INTERNA	47.000,00
SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E FAZENDA	3.422.161,68
SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.066.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	1.195.600,00
SEC. AGR. PEC. IND. E COMERCIO	1.088.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.817.700,00
SEC. CULT. PATR. CULT. E TURISMO	530.000,00
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER	388.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.654.952,58
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.492.700,00
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	644.000,00
INPREV	3.080.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00
TOTAL	**31.985.014,26**
DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.615.564,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.531.450,00
SUBTOTAL	**25.267.014,26**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.170.000,00
INVERSÃO FINANCEIRA	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	766.000,00
SUBTOTAL	**5.937.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	360.000,00
RESERVA DO RPPS	421.000,00
SUBTOTAL	**781.000,00**
TOTAL	**31.985.014,26**

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I- a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de (30%) trinta por cento do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Inclusão de elementos de despesas, desde que fique limitado aos valores para as categorias de programação definidas por esta lei.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

IV - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

V- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

VI- contratar operações de crédito até o limite previsto na legislação, concedendo garantias mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita – MG, aos 20 de dezembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CARBONITA: 21154174000189
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARBONITA:21154174000189
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=CARBONITA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RFBe-CNPJA3, OU=AR DOCCLOUD, CN=MUNICIPIO DE CARBONITA:21154174000189
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:CARBONITA-MG
Data:2020-01-2109:48:19
Foxit Reader Versão:9.0.1

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:CE1CBA69

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - SME/ CARBONITA

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária n° 545/2002 e Portaria nº 03 de 2020, ***torna pública o resultado FINAL da seleção dos inscritos para o preenchimento das vagas oferecidas no edital 01/2020***, conforme lista classificatória ANEXA, referente a cada um dos cargos dispostos no presente edital.

Carbonita, 30 de janeiro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Eva Lúcia Martins	5145		
2º	Simone Caitano Ribeiro Lima	4585		
3º	Tatiana Kelly Fabiano	3307		
4º	Rosa Paranhos Goulart	3008		
5º	Edna Ferreira Rocha	2783		
6º	Maria Sueli Silva	2779		
7º	Solange Lisboa Coelho	2767		
8º	Juliana de Fátima Meira	2639		
9º	Adriana Rodrigues Lemos	2569		
10º	Mariana Pereira	2559		
11º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	2512		
12º	Ana Maria Carvalho Barroso	2215		
13º	Maria da Luz Santos Silva	2076		
14º	Edna Moreira de Jesus Morais	1973		
15º	Angeliana da Silva	1886		
16º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	1776		
17º	Raquel Guimarães Souza de Oliveira	1623		
18º	Elaine de Oliveira Sales Morais	1575		
19º	Mariana de Souza	1572		
20º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	1570		
21º	Aline Soares Moraes	1533		
22º	Ana Denília Ferreira Bonfin	1530		
23º	Edna Souza Silva Martins	1507		
24º	Aline Moreira Rocha Silva	1491		
25º	Claudinéia Caitano Pereira	1486		
26º	Hellen de Fátima Domingues Horta	1463		
27º	Ilma da Luz Gomes Dayrell	1303		
28º	Lucilene de Jesus Rodrigues Machado	1274	OK	19/10/1976
29º	Maria Aparecida Soares Duarte	1274	OK	06/11/1986
30º	Jucilene Mere Correia	1258		
31º	Maria Adriane Rocha Barbosa	1256		
32º	Maria Luciana Ribeiro	1170		
33º	Kênio José Silva Sousa	1166		
34º	Helenita Ribeiro de Carvalho	1104		
35º	Ivanete Caitano Leite Soares	1088		
36º	Cláudia Moreira de Souza	1032		
37º	Lílian Corrêa de Souza	1027	OK	
38º	Ana Cláudia B. Fernandes	1027		
39º	Carla Lopes da Silva	948		
40º	Daniela Mirce Ventura Santos	939		
41º	Rosinéia Alves Vieira	899		
42º	Maria da Conceição Lemos	895		

43º	Marleide de Souza Morais	620		
44º	Eliana Alves Queiroz	612		
45º	Tatiana dos Santos Ventura	605		
46º	Fernanda de Fátima Guimarães	601		
47º	Fani de Souza Afonso	576		
48º	Gabriela Ventura Amaral	553		
49º	Lucilene Gonçalves	498		
50º	Valdísia Lopes Barbosa	470		
51º	Maria de Lourdes Macedo	410		
52º	Terezinha do Amaral	374		
53º	Diusa Maria Bonfim Alves	350		
54º	Líbia Maria da Consolação Carreiro	349		
55º	Maria Roseli Pereira	334		
56º	Dirce Marcela Ventura	306		
57º	Áurea Firmino da Silva	296		
58º	Flávia Pereira da Silva	285		
59º	Mércia Maria Machado da Cruz	271		
60º	Carlene Cristina Santos Duarte	266		
61º	Carlita Maria de Moraes	265		
62º	Eliane Ferreira Soares	243		
63º	Aline Karlene Rodrigues	241		
64º	Ineide Gomes Paranhos	171		
65º	Silvana Soares Ferreira	133		
66º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	82		
67º	Gisele Carvalho Guimarães	76		
68º	Maria do Socorro Pereira Carvalho	0	OK	18/05/1979
69º	Patrícia Souza Coelho	0	OK	19/06/1983
70º	Maria Aline Santos Ferreira	0	OK	03/12/1992
71º	Cláudia Maria Oliveira	0		09/03/1976
72º	Beatriz Pereira Alves	0		17/03/1976
73º	Andréa de Azevedo Ribeiro Corrêa	0		02/08/1977
74º	Maria de Lourdes Costa	0		23/12/1979
75º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/1981
76º	Ponciana do Amaral	0		13/08/1982
77º	Elizete Vaz Ribeiro	0		21/12/1983
78º	Tatiane Júnia Barral	0		01/06/1984
79º	Lucinéia Dias	0		28/11/1986
80º	Edilaine Caitano da Silva Macedo	0		28/06/1988
81º	Valdelice Alves da Silva Carvalho	0		24/04/1989
82º	Iara Gomes	0		17/10/1991
83º	Carolina Silva Oliveira	0		17/10/1993
84º	Hérica Aparecida Meira	0		03/03/1993
85º	Josele Aparecida de Jesus	0		08/11/1996

FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Carlita Maria de Moraes	921	ok	16/12/1981
2º	Lucinéia Vieira da Silva	921	ok	11/09/1983
3º	Diusa Maria Bonfim Alves	905		
4º	Zuleime de Cássia Rodrigues Pereira	779		
5º	Maria Roseli Pereira	670		
6º	Raimunda Ventura Duarte	637		
7º	Carlene Cristina Santos Duarte	601	ok	14/02/1974
8º	Mariana de Souza	601	ok	11/02/1978
9º	Gisele Carvalho Guimarães	585		
10º	Fâni de Souza Afonso	527		
11º	Mércia Maria Machado da Cruz	508		
12º	Aline Soares Moraes	489		
13º	Maria Luciana Ribeiro	473		
14º	Regiane Aparecida Leite Duarte	469		
15º	Terezinha do Amaral	390		
16º	Maria Aparecida Cordeiro Barroso	335		
17º	Maria do Socorro Pereira Carvalho	334		
18º	Lilian Correa de Souza	314		
19º	Angeliana da Silva	170		
20º	Francielly Oliveira Goulart	138		
21º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	110		27/06/1987
22º	Iara Gomes	108		
23º	Ivanete Caitano Leite Soares	68		
24º	Maria de Lourdes Macedo	0		24/08/1964
25º	Ineide Gomes Paranhos	0		12/01/1966
26º	Ilma da Luz Gomes Dayrell	0		03/02/1968
27º	Maria da Luz Santos Silva	0		12/01/1972
28º	Helenita Ribeiro de Carvalho	0		03/11/1973
29º	Simone Caitano Ribeiro Lima	0		15/12/1973
30º	Lucilene de Jesus Rodrigues Machado	0		19/10/1976
31º	Jucilene Mere Correia	0		02/04/1977
32º	Solange Lisboa Coelho	0		19/06/1977
33º	Andréa de Azevedo Ribeiro Corrêa	0		02/08/1977
34º	Daniela Mirce Ventura Santos	0		27/11/1977
35º	Tatiana Kelly Fabiano	0		01/09/1978
36º	Zilma Luzia de Oliveira Alves	0		13/12/1978
37º	Marleide de Souza Morais	0		04/08/1979
38º	Silvana Soares Ferreira	0		04/09/1979
39º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/1981
40º	Áurea Firmino da Silva	0		19/05/1981
41º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	0		19/10/1981
42º	Lucilene Gonçalves	0		01/07/1982

43º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	0		07/12/1982
44º	Edna Ferreira Rocha	0		08/12/1982
45º	Tatiane Júnia Barral	0		01/06/1984
46º	Ana Denília Ferreira Bonfim	0		27/07/1985
47º	Edna Souza Silva Martins	0		26/05/1986
48º	Maria Aparecida Soares Duarte	0		06/11/1986
49º	Lucinéia Dias	0		28/11/1986
50º	Fernanda de Fátima Guimarães	0		28/04/1989
51º	Maria Adriane Rocha Barbosa	0		09/05/1989
52º	Tatiane Rosa Bonfim	0		03/01/1990
53º	Claudinéia Caitano Pereira	0		09/04/1992
54º	Maria Aline Santos Ferreira	0		03/12/1992
55º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	0		23/12/1993
56º	Camila Beatriz Sant'Ana	0		26/01/1995

FUNÇÃO: MONITOR				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Lucinéia Dias	913		
2º	Marleide de Souza Morais	895		
3º	Andréa de Azevedo Ribeiro Corrêa	884		
4º	Lucinéia Vieira da Silva	847		
5º	Fâni de Souza Afonso	722		
6º	Maria Aparecida de Morais	698		
7º	Maria Cordeiro de Azevedo	654		
8º	Alice Vaz da Costa	525		
9º	Eliana Alves Queiroz	334		
10º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	318		
11º	Elizete Vaz Ribeiro	300		
12º	Bianca Correa Leite	142		
13º	Cláudia Maria Oliveira	139		
14º	Fernanda de Fátima Guimarães	110		
15º	Carolina Silva Oliveira	61		
16º	Líbia Maria da Consolação Carreiro	0		03/08/1966
17º	Aparecida Odete Lemos	0		29/01/1971
18º	Simone Caitano Ribeiro Lima	0		15/12/1973
19º	Beatriz Pereira Alves	0		17/03/1976
20º	Lucilene Jesus Rodrigues Machado	0		19/10/1976
21º	Daniela Mirce Ventura Santos	0		27/11/1977
22º	Mariana de Souza	0		11/02/1978
23º	Maria Luciana Ribeiro	0		05/07/1978
24º	Elaine Vieira de Faria	0		31/03/1979
25º	Alessandra Aparecida Gomes	0		02/06/1980
26º	Keila Aparecida Silva Oliveira	0		12/10/1980
27º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/1981
28º	Áurea Firmino da Silva	0		19/05/1981
29º	Maria da Conceição Leite Oliveira	0		28/08/1981
30º	Ponciana do Amaral	0		13/08/1982
31º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	0		07/12/1982
32º	Patricia Souza Coelho	0		19/06/1983
33º	Juliana do Carmo Alves Cardoso Miranda	0		17/05/1984
34º	Silvana da Cruz Souza	0		10/07/1984
35º	Sidnéia Cordeiro Lopes	0		30/04/1985
36º	Elenice Silva Barbosa	0		08/01/1986
37º	Edna Souza Silva Martins	0		26/08/1986
38º	Maria Aparecida Soares Duarte	0		06/11/1986
39º	Edna Moreira de Jesus Morais	0		03/03/1987
40º	Gisele Carvalho Guimarães	0		17/03/1987
41º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	0		27/06/1987
42º	Ana Paula Gonçalves	0		10/04/1988
43º	Edilaine Caitano da Silva Macedo	0		28/06/1988
44º	Valdelice Alves da Silva Carvalho	0		24/04/1989
45º	Maria Adriane Rocha Barbosa	0		09/05/1989
46º	Cláudia Moreira de Souza	0		08/06/1989
47º	Ivanete Caitano Leite Soares	0		07/08/1989
48º	Tatiane Rosa Bonfim	0		03/01/1990
49º	Rosinéia Alves Vieira	0		17/04/1990
50º	Adriana Pereira dos Santos	0		15/06/1990
51º	Elaine de Oliveira Sales Morais	0		18/08/1990
52º	Ana Cláudia B. Fernandes	0		21/05/1991
53º	Iara Gomes	0		17/10/1991
54º	Terezinha do Amaral	0		25/12/1991
55º	Raquel Guimarães Souza de Oliveira	0		09/08/1992
56º	Angeliana da Silva	0		23/11/1992
57º	Maria Aline Santos Ferreira	0		03/12/1992
58º	Carla Lopes da Silva	0		14/01/1993
59º	Fabíula de S. Afonso Amaral	0		21/09/1993
60º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	0		23/12/1993
61º	Hérica Aparecida Meira	0		03/03/1996
62º	Rosilena Dias da Silva	0		13/04/1996
63º	Aline Karlene Rodrigues	0		23/06/1996
64º	Dalva de Jesus Leite Silva	0		03/07/1997
65º	Valdirene Dias Ribeiro	0		29/03/1998

FUNÇÃO: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Tatiane Júnia Barral	1026		
2º	Eliane Ferreira Soares	921		
3º	Francielly Oliveira Goulart	757		

4º	Lisley Maira de Macedo Lemos	366		
5º	Maria do Rosário Aguilar	0		24/10/1965
6º	Alessandra Aparecida Gomes	0		02/06/1980

FUNÇÃO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Sidnéia Alves Oliveira	1484		
2º	Patrícia Fernandes de Oliveira	1021		
3º	Jéssica Martins Nunes	688		
4º	Vivian Macedo Silva	335		
5º	Bárbara Solimar Gaspar Rodrigues	0		14/08/1991
6º	Natais Alves Pereira	0		25/12/1992

PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Dayane Aparecida Macedo	1668		
2º	Tatiane Rosa Bonfim	1323		
3º	Ivanilda Aparecida Caitano Soares	1151		
4º	Alessandra Aparecida Gomes	636		
5º	Pedro Alves da Cruz	470		
6º	Eliane Ferreira Soares	285		
7º	Francielly Oliveira Goulart	117		
8º	Maria do Rosário Aguilar	0		

FUNÇÃO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Natália de Fátima Vieira Dias	1288		
2º	André Henrique Barbosa Silva	570		
3º	Tauana Rodrigues dos Santos	408		
4º	Aline Gomes de Souza	334		
5º	Celina Elisa Fernandes	0	ok	
6º	Kalil Martins Leite	0		

FUNÇÃO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Marly Machado Pereira	2081		
2º	Gisele Caitano de Macedo	771		
3º	Samira Soiara Pires Barral	671		
4º	Marilene de Jesus Santos Abreu	0		23/06/1974
5º	Maria Léia Ferreira	0		29/02/1984
6º	Edna Moreira de Jesus Morais	0		03/03/1987

FUNÇÃO: PROFESSOR II - HISTÓRIA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Aderlânia de Cássia Barral	1426		
2º	Ivan Cason	651		
3º	Laís Coelho Barroso	117		
4º	José Maria de Souza Pereira	84		
5º	Carlene Cristina Santos Duarte	68		
6º	José Adriano Costa	0		24/08/1978
7º	Adriana Rodrigues Lemos	0		03/05/1979
8º	Maria do Socorro Pereira Carvalho	0		18/05/1979
9º	Maria da Conceição Leite Oliveira	0		28/08/1981
10º	Suelem Meire de Souza	0		09/05/1982

FUNÇÃO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)**	**TÍTULOS**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	Émerson de Paulo Barbosa	2392		
2º	Alessandra de Cássia Ribeiro	654	OK	
3º	Camila Beatriz Sant'ana	654		
4º	Alessandra Soares de Oliveira	0		

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C6F4D5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO "PÓS - RECURSOS" - EDITAL 10/2019

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO " Pós recursos"
CARGO: SOCORRISTA

QUESTÃO	**RESPOSTA**
01	D
02	C
03	D
04	B

05	A
06	B
07	C
08	B
09	D
10	D
11	C
12	A
13	C
14	D
15	D
16	B
17	B
18	A
19	D
20	C
21	B
22	A
23	B
24	**ANULADA**
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO " Pós recursos"
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	B
03	D
04	B
05	B
06	D
07	D
08	A
09	B
10	D
11	D
12	**ANULADA**
13	D
14	A
15	C
16	B
17	B
18	D
19	D
20	**ANULADA**
21	B
22	A
23	B
24	**ANULADA**
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO " Pós recursos"
CARGO: ODONTÓLOGO DA FÁMILIA 40 HORAS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	B
03	C
04	D
05	C
06	A
07	B
08	**ANULADA**
09	C
10	B
11	C
12	D
13	A
14	**ANULADA**
15	C
16	A
17	C
18	C

19	D
20	**ANULADA**
21	D
22	A
23	C
24	B
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO " Pós recursos"
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS

QUESTÃO	**RESPOSTA**
01	D
02	B
03	D
04	**ANULADA**
05	C
06	A
07	A
08	C
09	C
10	C
11	B
12	B
13	B
14	D
15	A
16	A
17	C
18	**ANULADA**
19	D
20	C
21	D
22	A
23	C
24	B
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

Na Prova para o cargo de Odontólogo 20 Horas, na **QUESTÃO 06**.
Onde se lê: **A**
Leia-se: **D**

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:63488535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2019 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	**15.973.620,08**	
Pessoal Ativo	15.945.939,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.910.380,17	
Obrigações Patronais	3.035.559,19	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.680,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	27.680,72	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**15.973.620,08**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	547.558.701,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	547.558.701,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.973.620,08	2,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.853.522,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.210.845,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.568.169,86	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 29/01/2020 , as 14:54:46		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2019 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Financeiras de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações (e)**			
		De Execícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**545.210,72**	**0,00**	**320.358,85**	**0,00**	**98.196,08**	**126.655,79**	**126.655,79**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	545.210,72	0,00	320.358,85	0,00	98.196,08	126.655,79	126.655,79	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**545.210,72**	**0,00**	**320.358,85**	**0,00**	**98.196,08**	**126.655,79**	**126.655,79**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2019 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O ANO**	
Receita Corrente Líquida	547.558.701,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	547.558.701,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.973.620,08	2,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	32.853.522,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	31.210.845,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	29.568.169,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	126.655,79	325.946,88
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 29/01/2020 , as 14:58:13		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6143B83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Dezembro

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.207.597,50
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	41.169,22
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.090.513,88
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	61.383,22
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.027.735,86
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.373.166,46
		9.801.566,14
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.974.329,12
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.807,17
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.444.484,33
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.306.224,14
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	102.016,37
		15.831.861,13
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	103.024,08
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.143.320,09
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	93.410,90
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.243,06
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.568,02
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21,44
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	28.536,71
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	153.340,63
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.064,98
		1.554.529,91
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.267,98
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	168,25
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	2.888,74
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
		5.324,97

RESUMO			
Total dos Impostos e Transferências:	**27.182.632,21**		
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.077.394,83**	**15**	**%**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.352.558,43**	**23,37**	**%**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26830F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 31-12-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.974.184,35
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	499.376,29
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	26.925.289,41
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.351.118,46
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.006.673,53
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.342.110,53
		112.098.752,57
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	81.609.671,56
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	67.811,74
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	83.275.161,59
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	31.310.864,64
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.021.546,32
		197.285.055,85
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	548.416,68
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.779.803,66
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.211.907,64
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.071,23
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	82.592,55
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	716,40
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	386.764,06
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.031.885,69
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	465.017,08
		13.542.174,99
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	49.853,26
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	168,25
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	110.183,87
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.812,47

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**322.762.671,38**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**48.414.400,71**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**76.098.132,42**	**23,58 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E297E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Novembro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.590.597,42
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	33.461,41
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.121.459,58
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	75.961,50
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.254.167,89
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.653.252,59
		8.728.900,39
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.064.871,04
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.083,82
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.084.703,14
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	490.757,14
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	86.747,42
		13.731.162,56
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	78.630,13
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.347.409,92
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	67.354,44
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	797,18
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	35.586,92

1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	253.637,77
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.799,92
		1.820.216,28
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	5.510,36
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	17.302,22
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	275,49
		23.088,07

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**24.257.191,16**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.638.578,67**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**10.283.280,76**	**42,39 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87A35C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Março		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.634.876,38
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	18.794,67
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	8.467.236,85
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	1.381.061,49
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	960.529,93
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.654.279,19
		16.116.778,51
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.452.831,36
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.817,08
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.666.131,29
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.236.053,89
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	81.547,28
		18.438.380,90
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.556,02
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	481.100,21
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	152.289,47
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	944,39
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	28.675,23
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	83.647,32
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.888,92
		792.101,56
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	3.614,14
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	4.421,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	400,00
		8.593,26

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**35.338.667,71**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.300.800,16**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.400.592,33**	**18,11 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3C0E6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2019 à 30-06-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.148.982,83
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	271.969,81
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	19.478.620,95
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.857.135,87
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.370.850,44
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.819.643,42
		59.947.203,32
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	43.655.373,04
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.787,55
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	38.063.587,76
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	24.667.617,41
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	494.214,30
		106.888.580,06
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	125.004,28
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.972.508,55
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	783.600,18
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.430,57
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.814,36
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	72,76
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	177.810,32
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	659.847,70
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	257.138,42
		5.007.227,14
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.289,74
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	63.461,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		89.968,86

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**171.753.041,66**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**25.762.956,25**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**29.931.569,89**	**17,43 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74862853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 31-03-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.856.190,24
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	106.363,37
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	15.068.312,40
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.517.334,90
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.583.259,81
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.310.364,57
		36.441.825,29
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.916.919,42
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.474,47
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.446.063,65
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.976.364,42
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	245.750,48
		58.590.572,44
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	27.500,96
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.333.980,01
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	403.255,04
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	14.748,39
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	92.099,19
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	289.085,44
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	133.466,42

		2.294.135,45
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	8.655,90
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	6.421,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	890,00
		16.125,02

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**97.310.408,16**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**14.596.561,22**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**11.296.224,21**	**11,61 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35AC3055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 31-07-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.029.844,41
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	291.115,50
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	20.884.922,30
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.972.018,34
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.343.429,05
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	26.961.574,24
		68.482.903,84
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	52.357.978,19
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.285,09
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	46.660.898,31
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	26.224.139,41
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	580.053,87
		125.831.354,87
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	180.382,73
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.005.237,91
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	856.735,23
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.133,87
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.348,11
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	170,98
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	219.762,08
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.166.378,08
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	323.291,04
		6.793.440,03
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	33.808,22
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	67.503,61
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		102.666,01

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**201.005.032,73**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**30.150.754,91**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**37.580.954,22**	**18,70 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A98809FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

cbgcresende 29-01-2020 08:11:55
Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2019 à 30-04-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.360.659,78
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	141.301,76
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	16.636.000,61
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.653.036,12
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.475.554,99
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.075.429,60
		44.341.982,86
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.212.366,64
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.417,23
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.731.836,26
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	21.444.637,93
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	328.424,34
		75.723.682,40
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	50.463,93
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.834.772,15
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	564.770,63
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.304,08
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	116.013,05
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	382.600,95
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	177.644,07
		3.144.568,86
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	15.826,21
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	6.421,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		23.465,33

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**123.186.768,79**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**18.478.015,32**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**17.761.383,25**	**14,42 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA396486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 30-05-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.772.277,17
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	182.033,41
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	18.098.094,74
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.758.062,07
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.588.635,07
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	19.009.414,00
		52.408.516,46
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.291.476,18
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.310,65
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.178.941,75
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	23.390.531,84
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	409.379,48
		92.277.639,90
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	82.656,22
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.278.050,15
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	713.195,76
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.238,42
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	145.226,91
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	461.878,41
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	217.539,23
		3.919.785,10
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	23.065,97
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00

9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	40.221,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		64.505,09
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**148.541.436,37**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**22.281.215,46**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**24.524.011,46**	**16,51 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44058ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2019 à 30-09-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.558.712,38
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	386.640,96
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	23.511.950,73
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.122.195,51
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.615.295,25
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	35.004.497,59
		85.199.292,42
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	64.364.777,86
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.898,21
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.812.068,02
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	28.807.641,14
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	750.197,23
		153.758.582,46
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	295.907,77
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.528.981,86
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	990.078,18
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.695,92
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.471,36
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202,81
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	281.312,48
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.504.386,49
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	377.355,66
		9.026.392,53
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	39.993,23
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	86.083,18
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.802,83
		128.173,42

RESUMO			
Total dos Impostos e Transferências:	**247.856.093,99**		
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**37.178.414,10**	**15**	**%**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**51.485.748,52**	**20,77**	**%**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89411A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 30-10-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.175.989,43
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	413.675,71

1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	24.694.607,04
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.212.944,47
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.704.022,11
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	39.260.941,31
		93.462.180,07
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	69.570.471,40
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	58.920,75
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	67.745.974,12
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.491.552,47
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	832.782,53
		167.699.701,27
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	362.807,07
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.251.201,41
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.047.993,70
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.030,99
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.989,63
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	668,81
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	317.595,19
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.620.499,31
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	398.530,55
		10.109.316,66
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	41.337,97
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	89.992,91
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.536,98
		134.162,04
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:		**271.137.035,96**
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**40.670.555,39**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		**0,00**
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**59.462.293,23**	**21,93 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D982F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2019 à 31-08-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	12.712.208,06
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	326.958,79
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	22.271.851,49
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.047.721,18
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.655.467,39
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	31.002.796,40
		77.017.003,31
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	58.710.286,58
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.399,55
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.639.392,25
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	27.795.741,83
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	656.830,07
		139.811.650,28
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	240.605,16
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.760.493,01
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	917.146,86
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.782,88
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.471,36

1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202,81
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	255.131,83
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.377.078,95
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	354.824,24
		7.952.737,10
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	35.482,99
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	75.322,74
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		112.159,91

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**224.669.230,78**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**33.700.384,62**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**44.195.044,22**	**19,67 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:120D9D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2019 à 30-11-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	17.766.586,85
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	458.207,07
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	25.834.775,53
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.289.735,24
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.978.937,67
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	43.968.944,07
		102.297.186,43
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	76.635.342,44
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	63.004,57
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	73.830.677,26
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	30.004.640,50
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	919.529,95
		181.453.194,72
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	445.392,60
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.636.483,57
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.118.496,74
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.828,17
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.024,53
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	694,96
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	358.227,35
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.878.545,06
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	436.952,10
		11.987.645,08
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	47.585,28
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	107.295,13
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.812,47
		157.987,06

RESUMO			
Total dos Impostos e Transferências:	**295.580.039,17**		
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**44.337.005,88**	**15**	**%**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**69.745.573,99**	**23,60**	**%**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:750F3B79

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Betha Sistemas	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Exercício de 2019 Período: Dezembro	
		Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS R$		TÍTULOS R$	
ORÇAMENTÁRIAS	10.052.517,21	ORÇAMENTÁRIAS	12.417.328,12
Contribuições	2.678.746,07	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.394.166,34
Receita Patrimonial	37.331,53	Previdência Social	12.394.166,34
Outras Receitas Correntes	590.384,30	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.161,78
Contribuições	5.949.632,07	Previdência Social	23.161,78
Outras Receitas Correntes	796.423,24		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.960.661,64		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.960.661,64		
Interferências Financeiras	9.478.972,53	Interferências Financeiras	277.132,05
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	9.452.615,35	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORE	277.132,05
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	17.863,20		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE	8.493,98		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.645.653,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.183.541,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	276.599,84	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	2.853.782,91
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.294.629,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.126.842,06
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.521.246,41	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.617.572,47
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.553.178,54	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.585.343,60
SALDOS ANTERIORES	435.652.668,98	SALDOS ATUAIS	439.912.473,09
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	435.652.577,32	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	439.911.917,59
BANCO C/ MOVIMENTO	91,66	BANCO C/ MOVIMENTO	555,50
TOTAL	484.790.474,30	TOTAL	484.790.474,30

Divinópolis, 20/01/2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	*APARECIDA LÚCIA MARTINS*	*PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA*
Superintendente	Contadora CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43B06A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 04 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 04

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que**Retifica o Edital nº 01/2019,** conforme estabelecido a seguir:
NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R$ / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PARA AFRODESCENDENTES (***)		
301	**CIRURGIÃO DENTISTA I**	01	--	--	Ensino Superior Completo em **Odontologia** e Registro no respectivo Conselho de Classe.	**R$ 2.892,70** 20 horas semanais.

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

GUAXUPÉ/MG, 31 de janeiro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:171485D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Final das Provas Objetivas para os Cargos de: **101 – Jardineiro – Horticultor I; 102 – Cozinheira I; 103 – Mecânico de Veículos Pesados I; 104 – Motorista I; 105 – Almoxarife I; 201 – Fiscal do Meio Ambiente I; 202 – Fiscal de Posturas I; 203 – Técnico em Raio X I; 301 – Cirurgião Dentista I; 302 – Médico I – Cardiologista; 303 – Médico I – Clínico Geral; 304 – Médico I – Dermatologista; 305 – Médico I – Endocrinologista; 306 – Médico I – Gastroenterologista; 307 – Médico I – Nefrologista; 308 – Médico I – Oftalmologista; 309 – Médico I – Ortopedista; 310 – Médico I – Otorrinolaringologista; 311 – Médico I – Pediatra; 312 – Médico I – Psiquiatra; 313 – Médico I – Radiologista; 314 – Médico I – Urologista; 315 – Terapeuta Ocupacional I,** referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2019**.
Não houve candidatos inscritos para os Cargos de: **304** – **Médico I – Dermatologista; 305 – Médico I – Endocrinologista; 310 – Médico I – Otorrinolaringologista; 311 – Médico I – Pediatra; 312 – Médico I – Psiquiatra e 313 – Médico I – Radiologista.**
Não houve candidato presente na Prova Objetiva para o Cargo 303 – Médico I – Clínico Geral.
Não houve inscrição deferida para reserva de vaga como Pessoa com Deficiência – PcD.
O Resultado Final das Provas Objetivas do Concurso Público será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br**), bem como divulgado neste Comunicado.
Informa que NÃO houve deferimento de recursos referentes ao Resultado Provisório, publicado em 17 de janeiro de 2020.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br**).
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

GUAXUPÉ/MG, 31 de janeiro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 101 - JARDINEIRO – HORTICULTOR I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000019	EDIBERTO APARECIDO DE SOUZA	M6653903	30	100,00	1
0335000027	GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO GONZAGA	16.686.676	27	90,00	2
0335000052	MATEUS APARECIDO DE ALMEIDA	19108367	27	90,00	3
0335000025	FERNANDO HORÁCIO JÚNIOR	MG-18.778.480	26	86,67	4
0335000047	LUCIANO DONIZETE RIBEIRO	298014890	26	86,67	5
0335000011	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CASTRO	20.162.655	25	83,33	6
0335000051	MARCOS VINICIUS ARRUDA DA SILVA	1.068.609	25	83,33	7
0335000028	GIOVANI PARISI	13062400	25	83,33	8
0335000015	DEAN CARLOS DOS REIS	MG- 20.400.773	25	83,33	9
0335000068	TIAGO MARTINS SUELLI	587717270	25	83,33	10
0335000021	EDSON RAPHAEL	10304011	24	80,00	11
0335000003	ALEX JADERSON GOULART FONTOURA	605980237-8	24	80,00	12
0335000053	MATHEUS MAGRO GABRIEL	MG-15443266	24	80,00	13
0335000056	PAULO AUGUSTO DO CARMO	Mg19845697	24	80,00	14
0335000048	LUIZ ANTÔNIO DE BRITO FILHO	MG15.554.896	24	80,00	15
0335000069	VITOR DA SILVA	M4535343	23	76,67	16
0335000012	DANIEL TAVARES DA SILVA	MG-6.805.589	23	76,67	17
0335000023	FABIANO DE SOUZA ZANDOMENIGHI	mg-15291391	23	76,67	18
0335000045	LEANDRO APARECIDO MARTINS	14652184	23	76,67	19
0335000032	JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA	3074471	22	73,33	20
0335000037	JONATAN PEREIRA PAULISTA	Mg 16 926 972	21	70,00	21
0335000030	IAGO BERNARDES RIBEIRO	Mg-20.792.952	21	70,00	22
0335000029	HEBER HENDERSON RODRIGUES	M 7.655.175	21	70,00	23
0335000031	IZAÍAS MOISÉS DA SILVA	MG 11038137	20	66,67	24
0335000010	CLAUDENIR CARVALHO	19352853	20	66,67	25
0335000060	REGINALDO DONIZETTI DE SOUZA	12510577	20	66,67	26
0335000007	ANDRÉ LUIZ ALVES	MG 15104867	20	66,67	27
0335000067	TIAGO DE PAULA PAIVA	MG-21.067.470	19	63,33	28
0335000042	KAIQUE AUGUSTO DOS SANTOS	MG-19.509.343	18	60,00	29
0335000059	RAFAEL EXPEDITO COSTA SILVA	18.024.406	18	60,00	30
0335000063	RODRIGO DONIZETE MINOZ	Mg 16911697	18	60,00	31
0335000050	MARCO ANTONIO BALDUINO	13263714	18	60,00	32
0335000065	SEBASTIAO LUIZ GONZAGA FILHO	6806105	18	60,00	33
0335000017	DONIZETE ALVES DA SILVA	M-9.259.998	16	53,33	34
0335000033	JOACIR CARLOS DOS SANTOS	185631587	16	53,33	35
0335000070	WILSON ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	M5983483	16	53,33	36

0335000044	LAYO FLAVIO DOS SANTOS	596934142	15	50,00	37
0335000038	JOSE FRANCISCO ROSSI	M2571274	15	50,00	38
0335000008	ANTONIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	M-3.452.554	15	50,00	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 102 – COZINHEIRA I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	35	87,50	1
0335000082	ANGELA DE SOUZA COELHO ROMEIRO	m6519476	34	85,00	2
0335000124	JEANE MIRANDA DOS SANTOS DINIZ	10.136.593	33	82,50	3
0335000072	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES	13.960.082	33	82,50	4
0335000140	MARIA APARECIDA DE GOUVEA VIEIRA	244637064	33	82,50	5
0335000117	GISELE DA SILVA FERREIRA	12430512	33	82,50	6
0335000112	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	12922952-0	32	80,00	7
0335000109	ELIZANGELA CRISTINA REZENDE	MG11837757	32	80,00	8
0335000115	GENI RODRIGUES DE LIMA GERMANO	11205707	32	80,00	9
0335000100	EDISSANDRA MARIA DIAS	325105704	32	80,00	10
0335000126	JOSIENE APARECIDA GALDINO DOS REIS	15561875	31	77,50	11
0335000111	ESMERALDA MARIA DA SILVA BARBOSA	MG 10679161	31	77,50	12
0335000134	LUCIANA ROBERTA BOCHI DA SILVA	MG-12197544	30	75,00	13
0335000157	ROSANE DA SILVA DE SOUZA	M5 999 523	30	75,00	14
0335000104	ELAINE CRISTINA CHAGAS PRADO	MG 13492384	30	75,00	15
0335000162	RUTE RODRIGUES PEREIRA	286888865	29	72,50	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000180	BRUNO ROCHA ALVES	15869966	37	92,50	1
0335000194	RODRIGO ALVES CARUZO	Mg 17154997	34	85,00	2
0335000189	LUIZ CARLOS DIAS FAUSTINO	12.275.549	33	82,50	3
0335000188	LUIS RICARDO DOMINGOS DA SILVA	414412412	32	80,00	4
0335000193	RAFAEL FERRACIN	16031744	32	80,00	5
0335000184	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO	MG15130746	31	77,50	6
0335000196	SAUL ANTONIO DE FARIA	11822798	30	75,00	7
0335000182	DANIEL CARDOSO SILVA	8826343	30	75,00	8
0335000187	JOSUÉ DOS SANTOS	M-6.519.927	28	70,00	9
0335000183	EDMILTON SOARES	11693220	27	67,50	10
0335000191	LUNDES DE MELO JUNIOR	15017812	27	67,50	11
0335000181	CARLOS EDUARDO ANTÔNIO	Mg11242334	26	65,00	12
0335000190	LUIZ DONIZETTI DE PAULA	M 4868682	26	65,00	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 104 – MOTORISTA I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000217	ANTONIO JACINTO JUNIOR	Mg15028387	35	87,50	1
0335000286	RODRIGO MARQUES MAGALHAES	MG14705246	34	85,00	2
0335000303	WILLIAN HENRIQUE BITENCOURT	40373849	33	82,50	3
0335000229	DANIEL CANDIDO DE MORAIS	223379979	33	82,50	4
0335000232	DANIEL PASSOS RUINHO	16435660	33	82,50	5
0335000231	DANIEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS	13.485.283 - 7	32	80,00	6
0335000216	ANTONIO DE CASTRO SILVESTRE	m8963236	32	80,00	7
0335000274	MILTON JOSÉ RAMOS	M 2.163105	32	80,00	8
0335000279	PAULO ROGÉRIO PEREIRA	11491168	32	80,00	9
0335000265	LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA	MG-14490953	31	77,50	10
0335000293	SERGIO ANTONIO MORAES	9258709	31	77,50	11
0335000283	REINALDO APARECIDO PAZ	MG13912670	31	77,50	12

0335000241	FABIO DE MORAES	12874407	31	77,50	13
0335000230	DANIEL CARLOS MORAIS SILVA	11840905	31	77,50	14
0335000296	TIAGO APARECIDO DOS REIS SALES	mg14065196	31	77,50	15
0335000250	HÉDER WILLIAN CHAGAS	MG 14683559	31	77,50	16
0335000253	ISRAEL JOSÉ GODOI	MG16519674	31	77,50	17
0335000272	MARIO LUIZ DA SILVA	MG-13.581.791	30	75,00	18
0335000248	GILDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR	m6518922	30	75,00	19
0335000219	ARGELEU ALVES	4.915.101	30	75,00	20
0335000266	LUIS ISMAEL MENDONÇA FILHO	430472845	30	75,00	21
0335000292	SÉRGIO ANGELINI	4686963	30	75,00	22
0335000264	LUCAS ANICETO DE SOUSA	MG-12964534	30	75,00	23
0335000255	JOAO CARLOS BATISTA RAMOS	Mg13756787	29	72,50	24
0335000237	EDINALDO DOS REIS RIBEIRO	43.047.459-3	29	72,50	25
0335000207	ALISSON FILIPE ROSA MAGALHAES	18734088	29	72,50	26
0335000270	MARCOS ANTÔNIO VENANCIO	11699311	29	72,50	27
0335000247	GERALDO VINHOLI FILHO	450902080	29	72,50	28
0335000201	ALECSANDER DE LIMA SILVA	27676605-2	29	72,50	29
0335000198	ADILSON MESSIAS DA SILVA	Mg 12967802	29	72,50	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 105 – ALMOXARIFE I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000356	DIOGO JOSÉ SALOMÃO	18496137	34	85,00	1
0335000555	WENDER CÁSSIO GALDINO	MG-19.998.074	34	85,00	2
0335000446	LEVI DE SOUZA FILHO	41922063X	34	85,00	3
0335000395	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	21.493.583-5	34	85,00	4
0335000397	GUSTAVO CITTON COSTA	MG14825571	33	82,50	5
0335000428	JULIANO HENRIQUE DE MORAES	19978894	33	82,50	6
0335000331	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	Mg-16.300.849	33	82,50	7
0335000385	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	20097707	32	80,00	8
0335000398	HEBER JOSÉ DOS SANTOS	13505803	32	80,00	9
0335000416	JOÃO MARCOS SILVÉRIO CASAGRANDE	MG-20.879.841	31	77,50	10
0335000392	GIOVANNI FRANCHI CHINAGLIA	MG18002155	31	77,50	11
0335000483	MILCA RAQUEL DE CASTRO	14973472	31	77,50	12
0335000458	MAÍRA DE OLIVEIRA MARTINIANO	15239972	31	77,50	13
0335000373	FABIANA MERLLIN SOUZA	15133121	31	77,50	14
0335000325	APARECIDA MAGALHÃES	6518175	30	75,00	15
0335000499	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	MG-22.381.527	30	75,00	16
0335000422	JOSÉ ANTONIO DE BRITO	M-439675	29	72,50	17
0335000540	TATIANA MESQUITA LEITE DOS SANTOS	551900349	29	72,50	18
0335000322	ÂNGELA MARIA JAQUES	MG 4606495	29	72,50	19
0335000556	YARA CRISTINA GIUNTI DAMITTO	M5580085	29	72,50	20
0335000504	RAFAEL DIAS DE BRITO	18696366	29	72,50	21
0335000464	MARIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA	mg 6044838	29	72,50	22
0335000337	CAMILA DA SILVA MOREIRA	18216604	29	72,50	23
0335000516	ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA CYTTON	18444494	29	72,50	24
0335000505	RAFAEL INÁCIO MAGALHÃES	MG15569801	29	72,50	25
0335000309	AGNALDO SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA	251826867	29	72,50	26
0335000332	BRUNO DONIZETI DA SILVA CASTRO	18245118	29	72,50	27
0335000506	RAFAEL JUNIOR OLIVEIRA NASCIMENTO	MG 13-145.436	28	70,00	28
0335000376	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	MG 20155909	28	70,00	29
0335000523	RUBENS DOUGLAS CARVALHO AQUINO	14373891	28	70,00	30
0335000497	PAULO MIGUEL VELOSO IZIDORO DA SILVA	18531756	27	67,50	31
0335000335	CAÍQUE INÁCIO AUGUSTO	MG-18.334.217	27	67,50	32
0335000548	VALDIRENE DA SILVA FERREIRA	MG 14807909	27	67,50	33
0335000374	FABIO ANTÔNIO TEIXEIRA	MG-15952937	27	67,50	34
0335000405	ISADORA RIOS BELMIRO	390356311	27	67,50	35
0335000415	JOAO MANOEL DE SOUZA	419216790	27	67,50	36
0335000370	EVANDRO CARLOS DE MORAES	M-6.805.445	27	67,50	37
0335000480	MAURO CÉSAR COELHO	11776559	27	67,50	38
0335000502	PRISCILA DA ROCHA SILVA	17293283	26	65,00	39
0335000525	SABRINA RUELA RODRIGUES	MG18580532	26	65,00	40

0335000514	RICIEIRE DA SILVA	M-5.522.869	26	65,00	41
0335000424	JOSÉ CAETANO RODRIGUES	mg18997920	26	65,00	42
0335000382	GABRIEL AURELIANO DA COSTA	19462165	26	65,00	43
0335000334	BRUNO VINICIUS PEREIRA	mg15028151	26	65,00	44
0335000459	MARCELO FELIPE DE LIMA GOMES	MG 16.495.354	26	65,00	45
0335000401	ILMA FÁTIMA REIS	MG-18.990.828	26	65,00	46
0335000492	PATRÍCIA ALVES FERREIRA	Mg 21600810	26	65,00	47
0335000491	PAMELA NATANI FERREIRA	16527852	25	62,50	48
0335000394	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	16541368	25	62,50	49
0335000357	DOUGLAS DA SILVA	480949748	25	62,50	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 105 – ALMOXARIFE I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000314	ALINE MARIA CAMILO	MG15047286	25	62,50	51
0335000550	VANIA AZEVEDO DOS SANTOS	mg19517843	25	62,50	52
0335000442	LAYSA MARIA ANDREAZZI	20125023	25	62,50	53
0335000430	KARINA GIOPATO DOS SANTOS	15455208	25	62,50	54
0335000515	ROBERTA ROCHA SOUZA PEREIRA	41.360.725-2	24	60,00	55
0335000481	MICHAEL GABRIEL SILVINO DA SILVA	11977401	24	60,00	56
0335000329	BEATRIZ CUSTÓDIO FREITAS	MG-18.841.073	24	60,00	57
0335000396	GUSTAVO BARBO DA SILVA	MG-19.312.931	24	60,00	58
0335000529	SELMI VITORINA SOUZA	MG11922501	24	60,00	59
0335000479	MATEUS TEIXEIRA DE SOUZA	MG 19482701	24	60,00	60
0335000348	CRISTOPHER GOULART DAS DORES	16940346	23	57,50	61
0335000468	MARIA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES	M6.518.557	23	57,50	62
0335000527	SANDRA MARA SOUZA RIBEIRO	MG6518595	23	57,50	63
0335000510	RENATO ROSENO LEANDRO	444699181	23	57,50	64
0335000487	NOEMY NOGUEIRA DEL PINTOR DIAS DA CRUZ	59.298.314-6	23	57,50	65
0335000457	MAICON RODRIGUES COSTA	Mg 14020561	23	57,50	66
0335000407	IVETE APARECIDA PEREIRA DA COSTA	MG-12.904.602	22	55,00	67
0335000520	ROSANA APARECIDA DE LIMA	M6560321	22	55,00	68
0335000380	FREDERICO GUILHERME HAUTZ JUNIOR	M7760779	22	55,00	69
0335000472	MARICELMA FARIAS DOS SANTOS	2356	22	55,00	70
0335000513	RICARDO ZENATTI	19640338	22	55,00	71
0335000534	SORAYA FROGERI	6805555	22	55,00	72
0335000496	PAULO MARCELO DA SILVA MELO	18085935	22	55,00	73
0335000406	IVAN FERREIRA CARDOSO	M-3.629.491	22	55,00	74
0335000350	DANIEL MARTINS MORAIS	MG 19.818.713	22	55,00	75
0335000384	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA CARNEIRO	mg20168306	22	55,00	76
0335000365	ELIETE BALDI MAGALHAES	13340220	21	52,50	77
0335000409	JAQUELINE MIQUETI DE CARVALHO	Mg18263930	21	52,50	78
0335000371	EVERELTO APARECIDO PRIOLI	23.661.867-2	21	52,50	79
0335000307	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MELO	MG-7.911.466	21	52,50	80
0335000393	GISLENE DE PAULA SOARES	MG 12608086	21	52,50	81
0335000552	VILMA LOPES DA SILVA	MG6517533	21	52,50	82
0335000528	SANDY CRISTINA LUCIANO GOMES	MG-21.594.902	21	52,50	83
0335000324	ANTÔNIO FRANCISCO ESTEVES JÚNIOR	MG 11227313	21	52,50	84
0335000467	MARIA LAURA ROCHA MAGALHAES	MG22087851	21	52,50	85
0335000452	LUCIO DE FREITAS LAMIM	M-6459290	21	52,50	86
0335000521	ROSILENE MARIA FRANCISCO	Mg-18.434.909	21	52,50	87
0335000474	MARÍLIA GABRIELA PRADO CHAGAS	MG16634284	20	50,00	88
0335000391	GILSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	MG 11417268	20	50,00	89
0335000486	NATHÁLIA CRISTINA SANTA ROSA GABRIEL	434777742	20	50,00	90
0335000495	PAULETE ROCA DAS CHAGAS	MG3486179	20	50,00	91
0335000328	BÁRBARA DE LOURDES VITÓRIA REZENDE	MG-21.513.145	20	50,00	92
0335000542	TAUANE EGIDIO DE OLIVEIRA	MG-22.079.070	20	50,00	93
0335000501	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	mg 18750762	20	50,00	94
0335000538	TÂNIA REGINA BUENO	17776611	20	50,00	95
0335000368	ESTELA DALVA GASPAR ROCHA	14616108	20	50,00	96
0335000532	SIMONE GONÇALVES DE	339818347	20	50,00	97

	AZEVEDO				
0335000544	THALIA APARECIDA HORÁCIO	MG 18778468	20	50,00	98
0335000545	TIAGO ANTONIO	MG-15.511.422	20	50,00	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 201 – FISCAL DO MEIO AMBIENTE I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000585	EZEQUIEL CARLOS DE LIMA	MG 14724510	28	70,00	1
0335000614	RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE	153882657	28	70,00	2
0335000591	JÉSSICA BARONI	14423354	27	67,50	3
0335000562	ANA PAULA DOS SANTOS	MG- 16.098.769	27	67,50	4
0335000565	ANNALYCIA TEIXEIRA DA SILVA	15.093.274	26	65,00	5
0335000566	ANTON OLIVERI MEDEIROS CARVALHO LIMA	12619151	26	65,00	6
0335000594	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	MG-17.403.918	25	62,50	7
0335000569	ANTONIO VILAS BOAS QUINTILIANO JUNIOR	16595224	25	62,50	8
0335000587	GABRIEL AMATO CONCEIÇÃO BUENO DA SILVA	49.734.925-5	24	60,00	9
0335000575	CRISTIANE BUFFONI	8521492	23	57,50	10
0335000560	ANA CAROLINA TOGNI DE OLIVEIRA	MG-16.173.680	22	55,00	11
0335000627	WESLLEY KERICSON ALVES	5.956.890	22	55,00	12
0335000593	JULIANA CRISTINA CARREIRA ROBERTO	48.304.470-2	21	52,50	13
0335000564	ANDRÉ LUÍS BETTONI	10.457.013-1	21	52,50	14
0335000599	LUIZ CARLOS DE MENDONCA	14882631	21	52,50	15
0335000595	LEANDRO SANTOS	14561281	20	50,00	16
0335000620	SARAH DI LABANCA	MG-18.782.243	20	50,00	17
0335000612	RANIERE HENRIQUE DE SOUZA	16040499	20	50,00	18
0335000604	MARIANE DE MELLO GIROTTI	47.913.385-2	20	50,00	19
0335000573	CAROLINA LIMA SILVA	18997962	20	50,00	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 202 – FISCAL DE POSTURAS I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000885	MARIZA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	MG 12809870	34	85,00	1
0335000945	RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	MG7748605	34	85,00	2
0335000649	ANA CLAUDIA ELIAS	M7951318	30	75,00	3
0335000819	LAYENE DELFRARO DE MESQUITA	18863686	29	72,50	4
0335000889	MAXYMILIAN SMARGIASSI	18599557	29	72,50	5
0335000882	MARILAYNE MOREIRA PARISI DE LIMA	15652173	28	70,00	6
0335000899	NATÁLIA PEREIRA FRANCISCO DO NASCIMENTO	30.773.187-X	28	70,00	7
0335000835	LUCAS DA SILVA SANTOS	MG 17827385	27	67,50	8
0335000637	ALEXANDRE LIRA DOS SANTOS	6.830.112	27	67,50	9
0335000848	LUIZ EDUARDO TAUIL	MG 6.653.017	27	67,50	10
0335000928	RAUL DE ASSIS SILVA	52.246.142-6	27	67,50	11
0335000870	MARCUS VINÍCIUS NUNES DE MORAIS	Mg20099391	27	67,50	12
0335000831	LIVIA PERUCELO DIOGO	MG-14.548.400	26	65,00	13
0335000849	LUIZ EDUARDO TRANCHES SILVA	MG-12.146.734	26	65,00	14
0335000872	MARIA CAROLINA FERREIRA	MG 20183349	26	65,00	15
0335000813	KLAYTON BUENO PRINCE	11265010	25	62,50	16
0335000868	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA MARQUES	MG-16.519.631	25	62,50	17
0335000688	CELINO MENEZES FELIX	08098908	25	62,50	18
0335000948	ROGER DA CRUZ THOMAZ	498848346	25	62,50	19
0335000992	VINÍCIUS MIQUELIM SILVA	17888472	25	62,50	20
0335000736	FELIPE AUGUSTO CASIMIRO DE ALFENAS	17733840	25	62,50	21
0335000717	EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	M 6517169	24	60,00	22
0335000776	IVAN CARLOS DE SOUZA	14522474	24	60,00	23
0335000921	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	12736941	24	60,00	24
0335000705	DANILO FERNANDO DE PAULA	14387455	24	60,00	25
0335000781	JENIFER FERNANDA AMADOR	17996302	24	60,00	26
0335000993	VINÍCIUS RODRIGUES YOSHIDA	16.849.016	24	60,00	27

0335000791	JOÃO HENRIQUE BÓCOLI BUENO DA SILVA	16495378	24	60,00	28
0335000709	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	17677766	24	60,00	29
0335000678	CAMILA RITA DA SILVA	19890261	23	57,50	30
0335000811	KAYO THYERRE ALARCON GUILHERME	49.755.573-6	23	57,50	31
0335000873	MARIA CLARA DE MATOS	20.764.203	23	57,50	32
0335000680	CARINA TRINDADE GOMES DA SILVA	MG-23.258.669	23	57,50	33
0335000744	FLAVIO MODOLO SILVERIO	MG-18.346.067	23	57,50	34
0335000794	JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19371931	23	57,50	35
0335000959	STEFANI RITA DE CASSIA SILVA	MG19515122	23	57,50	36
0335000675	BRUNO PEREIRA ZAMARCO	15893263	23	57,50	37
0335000665	ARIELTON BATISTA DAS DORES	18801586	23	57,50	38
0335000805	JUNIOR BUGATI	13058363	23	57,50	39
0335000915	PAULA MIRANDA GUIDORIZZI	11959980	22	55,00	40
0335000986	VERA LUCIA LUCAS	6517372	22	55,00	41
0335001003	YURI CARLOS GARCIA	MG19599631	22	55,00	42
0335000799	JORGE ROBERTO DE LIMA	14745233	22	55,00	43
0335000842	LUÍS HENRIQUE FLORENTINO	18373912	22	55,00	44
0335000734	FÁBIO HENRIQUE FORTUNATO	18.167.869	22	55,00	45
0335000629	ADRIANA DE SOUZA COELHO	M 6 517 320	22	55,00	46
0335000697	DAIANA SIDNÉIA DA SILVA	MG-13934591	22	55,00	47
0335000704	DANIELE APARECIDA NOVAIS	16.660.902	21	52,50	48
0335000713	EDER ANTONIO RIBEIRO	Mg 10318462	21	52,50	49
0335000996	WELFARE FERNANDO MENDES VIEIRA	634695290	21	52,50	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 202 – FISCAL DE POSTURAS I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000966	TAMÍLIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	12.105.864	21	52,50	51
0335000931	REGIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG-16.519.604	21	52,50	52
0335000677	CAMILA DE SOUZA SASTRE	14521136	21	52,50	53
0335000995	WAGNER APARECIDO BRITTO	MG 14.020.531	21	52,50	54
0335000922	RAFAEL APARECIDO DE SOUSA	MG 14.177.645	21	52,50	55
0335000690	CLARA APARECIDA PERASSIN	18486351	21	52,50	56
0335000866	MARCOS PAULO DA SILVA FREITAS	15809716	21	52,50	57
0335000670	BRUCE RODRIGO RODRIGUES DE REZENDE	17677707	21	52,50	58
0335000730	ERIVELTO VITOR PAULINO	18155178	21	52,50	59
0335000898	NATACHA BRENDA PEREIRA	mg20110979	21	52,50	60
0335000825	LEONARDO DE JESUS BUENO	18162616	21	52,50	61
0335000765	HITALO BRAGA PIMENTA	MG-20.148.384	21	52,50	62
0335000881	MARIENE MANDELLA MADEIRA	16571609	21	52,50	63
0335000633	ALESSANDRO FERREIRA DE MORAES	1719566	21	52,50	64
0335000718	EDNA MARA DE SÁ	Mg 13094401	21	52,50	65
0335000712	DOUGLAS GOMES DE SOUZA	15618969	21	52,50	66
0335000691	CLAUDIMAR FERNANDA DE LIMA	10796076	20	50,00	67
0335000696	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	MG12429908	20	50,00	68
0335000792	JOÃO MATEUS FARIA	mg20666966	20	50,00	69
0335000645	ALLAN LUÍS DE CASTRO	19590396	20	50,00	70
0335000927	RAQUEL HONORIO	MG 19328503	20	50,00	71
0335000823	LEANDRO FELITO DA SILVA	19122774	20	50,00	72
0335001002	WILSON ROBERTO EVANGELISTA JUNIOR	403717139	20	50,00	73
0335000933	REGINALDO FARIA DA SILVA	MG15047220	20	50,00	74
0335000728	ERICA CHAME MAGNONI	15127266	20	50,00	75
0335000901	NATANAEL JUSTINO BRITO	MG-21.015.237	20	50,00	76
0335000947	RODRIGO DENTELLO BADDINI	273069883	20	50,00	77
0335000757	GRACIELE CHAVES DE SOUZA MATEUS	13559368	20	50,00	78
0335000967	TAMIRES SANTOS FONTES	21666821	20	50,00	79
0335000656	ANDERSON COSTA PEREIRA	Mg 10820197	20	50,00	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR / CARGO

CARGO: 203 – TÉCNICO EM RAIO X I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001021	BRUNO LARA NAVES MARTINS	Mg-17.233.136	28	70,00	1
0335001058	PAULA PEREIRA SOUSA	456621556	27	67,50	2
0335001046	LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	441103170	26	65,00	3
0335001042	JUAREZ MIGUEL MUSSOLINE RIBEIRO	18.420.647	25	62,50	4
0335001061	RICHARD FRANCISCO TRENTO	407245613	25	62,50	5
0335001030	EDUARDO AUGUSTO FELICIO	623382404	25	62,50	6
0335001019	BRENDA CRISTINA DA SILVA	18615490	24	60,00	7
0335001041	JOÃO GERALDO GONÇALVES	114063904	21	52,50	8
0335001033	ÉLIDA HERCULINO SOBRINHO	40885523-x	21	52,50	9
0335001018	BATISTA RODRIGUES BASSANI CILI	18.894.943-4	21	52,50	10
0335001067	TAYNARA DE SOUZA DIAS	MG18357405	21	52,50	11
0335001028	EDINÉA APARECIDA DOS REIS	MG 6518243	21	52,50	12
0335001054	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	13333471	20	50,00	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR / CARGO

CARGO: 301 - CIRURGIÃO DENTISTA I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001103	RAIANE VILELA MUNIZ	14427625	28	70,00	1
0335001073	ANA FLAVIA BRITO DOMINGOS	468840229	25	62,50	2
0335001111	WALTER EDUARDO DIAS	32538504X	24	60,00	3
0335001090	ISABELLA BUENO DE ALMEIDA	MG-20037481	24	60,00	4
0335001094	LEIDIANE BELCHIOR CHAGAS	17114635	23	57,50	5
0335001071	ALESSANDRA CRISTINA CRUZ	Mg-19.343.979	23	57,50	6
0335001092	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	20293787	23	57,50	7
0335001081	CASSIO JUNIOR ARAUJO DE OLIVEIRA	16880140	22	55,00	8
0335001104	RAUNYTA PAMELA BERNINI ANANIAS	14877574	22	55,00	9
0335001095	LUCAS SALOMÃO REZENDE	11508829	22	55,00	10
0335001107	SABRINA REIS CARDOSO	19574267	21	52,50	11
0335001085	ELLEN CARIS DE OLIVEIRA	40925927-5	21	52,50	12
0335001101	MILENE DE PAIVA BRAGA	mg17894233	21	52,50	13
0335001105	RENATA PEREIRA SOUSA	19351834	21	52,50	14
0335001097	MAISA CARDOSO PAIVA	17179489	20	50,00	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 302 - MÉDICO I – CARDIOLOGISTA

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001112	VICENTE CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	MG11611313	21	52,50	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO /POR CARGO

CARGO: 306 - MÉDICO I – GASTROENTEROLOGISTA

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001116	JAIR ANTENOR	8205034	29	72,50	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 307 - MÉDICO I – NEFROLOGISTA

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001117	JOSE GERALDO ABDALA GONCALVES	MG 5566357	25	62,50	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 308 - MÉDICO I – OFTALMOLOGISTA

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001118	RAQUEL MENEZES BARTILOTTI LIMA	1451944934	30	75,00	1
0335001119	SEBASTIÃO PIMENTA DE MORAES NETO	MG14035107	29	72,50	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 309 – MÉDICO I – ORTOPEDISTA

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001120	DANILO VILELA PIRES COELHO	16133614	29	72,50	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 314 – MÉDICO I – UROLOGISTA

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001122	LUCAS LUIZ ÁVILA	12938020	30	75,00	1
0335001121	GABRIEL DOS SANTOS CUNHA	1118604407	21	52,50	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 315 – TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335001126	BRUNA RIBEIRO FARIA	17295110	32	80,00	1
0335001131	LARYSSA MATOS DANTAS	14525889	30	75,00	2
0335001133	MARCOS GRILLI FELIZARDO	497499137	30	75,00	3
0335001123	ADRIANA FRANCISCA DE ARAUJO	39.310.245-2	28	70,00	4
0335001124	ALINE MARA FERREIRA SOUZA	448136259	28	70,00	5
0335001127	CLARA DE FREITAS SMAIRA	15659852	28	70,00	6
0335001137	RUBENS AMARAL GONÇALVES	MG5014273	27	67,50	7
0335001128	DIANE PEREIRA E COSTA ALVES	MG 17784485	26	65,00	8
0335001135	NÉRIA RACHEL MAIA AGUIAR GENEROSO	15.900-729	25	62,50	9
0335001125	ANDRESSA LUISA RIBEIRO BISSI	325562477	24	60,00	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 101 – JARDINEIRO – HORTICULTOR I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000027	GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO GONZAGA	16.686.676	27	90,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 102 – COZINHEIRA I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	35	87,50	1
0335000162	RUTE RODRIGUES PEREIRA	286888865	29	72,50	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 104 – MOTORISTA I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000219	ARGELEU ALVES	4.915.101	30	75,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 105 – ALMOXARIFE I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000331	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	Mg-16.300.849	33	82,50	1
0335000510	RENATO ROSENO LEANDRO	444699181	23	57,50	2
0335000532	SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO	339818347	20	50,00	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO

CARGO: 202 – FISCAL DE POSTURAS I

Nº INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	ACERTO	NOTA	CLASS.
0335000688	CELINO MENEZES FELIX	08098908	25	62,50	1
0335000986	VERA LUCIA LUCAS	6517372	22	55,00	2

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0929E208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, conforme tabela abaixo, observando a rigorosa ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com os Capítulos IX, X e XI, do Edital nº 01/2019,** do Concurso Público, **para prestarem as Provas Práticas e Prática de Direção Veicular**, que serão realizadas na data prevista de **09 de fevereiro de 2020**, na cidade de **Guaxupé/MG**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação:

CARGOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR				
CARGOS	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AFRODESCENDENTE)
102 – COZINHEIRA I	01	15	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO IX, DO EDITAL.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO IX, DO EDITAL.
103 – MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS I	01	15		
104 – MOTORISTA I	01	30		

Os demais candidatos não convocados para a realização das Provas Práticas e da Prova Prática de Direção Veicular, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular**, será divulgada neste de **Edital de Convocação** publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas e a Prova Prática de Direção Veicular, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Ao candidato somente será permitida a participação nas **Provas Práticas** e na **Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.
O candidato deverá comparecer ao local designado para as **Provas Práticas** e **Prova Prática de Direção Veicular** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato somente poderá realizar as Provas Práticas e a Prova Prática de Direção Veicular se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no Capítulo VIII, item 8.3, alínea "b", do Edital nº 01/2019, a saber:
Para os Cargos 102 – Cozinheira I e 103 – Mecânico Veículos Pesados I:
ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.); e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/1997).
Para o Cargo **104 – Motorista I:**
O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** se estiver portando o **ORIGINAL** da **Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior**, **em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.
Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.
O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** poderão ser filmadas.
Poderão ser observados, na avaliação das Provas Práticas, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes critérios de avaliação:
Cargo 102 – COZINHEIRA I:
Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribuir as refeições preparadas, colando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.
Cargo 103 – MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS I:
Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas em geral, motores diesel que acionam grupos eletrógenos, e outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a essas máquinas e equipamentos condições de funcionamento regular e eficiente; Efetuar a manutenção preventiva de motores diesel empregados em instalações diversas, máquinas de construção e terraplanagem como as pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive em motores álcool e gasolina se assim se fizer necessário. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.
Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática de Direção Veicular, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:
Cargo 104 – MOTORISTA I:
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa "PARE"; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.
As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** serão individuais em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.
As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** serão individuais, podendo ter a duração de 20 (vinte) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do Cargo.
O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.
A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.
O candidato no dia da realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização das **Provas Práticas**.
Após a ciência dos critérios a serem avaliados nas **Provas Práticas** e na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** terão caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
O Resultado das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.
Após realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.
A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
O local de realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
O candidato considerado **INAPTO** nas **Provas Práticas** e na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.
O candidato que se apresentar no dia da realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, **com alteração da capacidade psicomotora ou não**, **será impedido de realizar as Provas–Práticas**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
Caberá recurso das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XII**, do Edital nº 01/2019.
O Resultado Provisório das **Provas Práticas e Prática de Direção Veicular** será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**, na data provável de **28 de fevereiro de 2020**.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para as Provas Práticas de Prática de Direção Veicular**.

GUAXUPÉ/MG, 31 de janeiro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS
CARGO: COZINHEIRA I
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUAXUPÉ
RUA ALVARENGA PEIXOTO, 19 – VILA RICA – GUAXUPÉ / MG

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000072	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES	13.960.082	09/02/2020	08:00
0335000082	ANGELA DE SOUZA COELHO ROMEIRO	m6519476	09/02/2020	08:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000083	ANGÉLICA PAULINO RABELO	Mg 15625539	09/02/2020	08:40
0335000100	EDISSANDRA MARIA DIAS	325105704	09/02/2020	08:40

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000104	ELAINE CRISTINA CHAGAS PRADO	MG 13492384	09/02/2020	09:20
0335000109	ELIZANGELA CRISTINA REZENDE	MG11837757	09/02/2020	09:20

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000111	ESMERALDA MARIA DA SILVA BARBOSA	MG 10679161	09/02/2020	10:00
0335000112	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	12922952-0	09/02/2020	10:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000115	GENI RODRIGUES DE LIMA GERMANO	11205707	09/02/2020	10:40
0335000117	GISELE DA SILVA FERREIRA	12430512	09/02/2020	10:40

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000124	JEANE MIRANDA DOS SANTOS DINIZ	10.136.593	09/02/2020	11:20
0335000126	JOSIENE APARECIDA GALDINO DOS REIS	15561875	09/02/2020	11:20

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000134	LUCIANA ROBERTA BOCHI DA SILVA	MG-12197544	09/02/2020	13:30
0335000140	MARIA APARECIDA DE GOUVEA VIEIRA	244637064	09/02/2020	13:30

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000157	ROSANE DA SILVA DE SOUZA	M5 999 523	09/02/2020	14:10
0335000162	RUTE RODRIGUES PEREIRA	286888865	09/02/2020	14:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I
LOCAL: BARRACÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

RUA LUIZ CELANI, 34 – JARDIM PLANALTO – GUAXUPÉ / MG

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000180	BRUNO ROCHA ALVES	15869966	09/02/2020	08:00
0335000181	CARLOS EDUARDO ANTÔNIO	Mg11242334	09/02/2020	08:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000182	DANIEL CARDOSO SILVA	8826343	09/02/2020	09:00
0335000183	EDMILTON SOARES	11693220	09/02/2020	09:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000184	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO	MG15130746	09/02/2020	10:00
0335000187	JOSUÉ DOS SANTOS	M-6.519.927	09/02/2020	10:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000188	LUIS RICARDO DOMINGOS DA SILVA	414412412	09/02/2020	11:00
0335000189	LUIZ CARLOS DIAS FAUSTINO	12.275.549	09/02/2020	11:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000190	LUIZ DONIZETTI DE PAULA	M 4868682	09/02/2020	13:30
0335000191	LUNDES DE MELO JUNIOR	15017812	09/02/2020	13:30

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000193	RAFAEL FERRACIN	16031744	09/02/2020	14:30
0335000194	RODRIGO ALVES CARUZO	Mg 17154997	09/02/2020	14:30

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000196	SAUL ANTONIO DE FARIA	11822798	09/02/2020	15:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ / MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS
CARGO: MOTORISTA I
LOCAL: BARRACÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RUA LUIZ CELANI, 34 – JARDIM PLANALTO – GUAXUPÉ / MG

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000198	ADILSON MESSIAS DA SILVA	Mg 12967802	09/02/2020	09:00
0335000201	ALECSANDER DE LIMA SILVA	27676605-2	09/02/2020	09:00
0335000207	ALISSON FILIPE ROSA MAGALHAES	18734088	09/02/2020	09:00
0335000216	ANTONIO DE CASTRO SILVESTRE	m8963236	09/02/2020	09:00
0335000217	ANTONIO JACINTO JUNIOR	Mg15028387	09/02/2020	09:00
0335000219	ARGELEU ALVES	4.915.101	09/02/2020	09:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000229	DANIEL CANDIDO DE MORAIS	223379979	09/02/2020	10:00
0335000230	DANIEL CARLOS MORAIS SILVA	11840905	09/02/2020	10:00
0335000231	DANIEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS	13.485.283 - 7	09/02/2020	10:00
0335000232	DANIEL PASSOS RUINHO	16435660	09/02/2020	10:00
0335000237	EDINALDO DOS REIS RIBEIRO	43.047.459-3	09/02/2020	10:00
0335000241	FABIO DE MORAES	12874407	09/02/2020	10:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000247	GERALDO VINHOLI FILHO	450902080	09/02/2020	11:00
0335000248	GILDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR	m6518922	09/02/2020	11:00
0335000250	HÉDER WILLIAN CHAGAS	MG 14683559	09/02/2020	11:00
0335000253	ISRAEL JOSÉ GODOI	MG16519674	09/02/2020	11:00
0335000255	JOAO CARLOS BATISTA RAMOS	Mg13756787	09/02/2020	11:00
0335000264	LUCAS ANICETO DE SOUSA	MG-12964534	09/02/2020	11:00

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000265	LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA	MG-14490953	09/02/2020	13:30
0335000266	LUIS ISMAEL MENDONÇA FILHO	430472845	09/02/2020	13:30
0335000270	MARCOS ANTÔNIO VENANCIO	11699311	09/02/2020	13:30
0335000272	MARIO LUIZ DA SILVA	MG-13.581.791	09/02/2020	13:30
0335000274	MILTON JOSÉ RAMOS	M 2.163105	09/02/2020	13:30
0335000279	PAULO ROGÉRIO PEREIRA	11491168	09/02/2020	13:30

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0335000283	REINALDO APARECIDO PAZ	MG13912670	09/02/2020	14:30
0335000286	RODRIGO MARQUES MAGALHAES	MG14705246	09/02/2020	14:30
0335000292	SÉRGIO ANGELINI	4686963	09/02/2020	14:30
0335000293	SERGIO ANTONIO MORAES	9258709	09/02/2020	14:30
0335000296	TIAGO APARECIDO DOS REIS SALES	mg14065196	09/02/2020	14:30
0335000303	WILLIAN HENRIQUE BITENCOURT	40373849	09/02/2020	14:30

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3A7E1BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

CNPJ-18.306.654/0001-03
ERRATA
Retificação nº. 001 do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2020.

Onde se lê:
As inscrições serão feitas **no período de 27 de janeiro a 21 fevereiro de 2020,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Leia-se:
As inscrições serão feitas **no período de 27 de janeiro a 03 março de 2020,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Onde se lê:
A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 29 de fevereiro de 2020 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

Leia-se:
A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 07 de março de 2020 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

Onde se lê:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS/BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
Professor de apoio educacional em educação especial infantil ao 9° ano	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área ou pedagogia acrescido de curso de especialização em educação Especial com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	24 horas semanais	R$ 1.538,17
Professor de Ciências 6° ao 9° ano	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em Ciências Biológicas.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Educação Física	01	Curso superior de licenciatura plena na área específica de atuação, ou bacharelado acrescido de habilitação para atuar na educação Infantil e no ensino fundamental.	24 aulas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Português 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em português.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Matemática 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em matemática.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Assistente Social	01	Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	R$ 2.241,51
Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia	30 horas semanais	R$ 2.241,51
Estagiário – área de Técnico em Enfermagem	01	Estudante regularmente cursando o curso técnico na área de enfermagem.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Psicologia	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área. Estar cursando no mínimo o 2º período do curso.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior	01*	Estudante regularmente cursando a partir do 2º período em Pedagogia ou Normal Superior.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando a partir do 3º período e no máximo 7º período	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Direito	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área de Direito	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Administração ou Ciências Contábeis	01*	Estudante regularmente cursando o técnico ou superior na área de Administração ou Ciências Contábeis	30 horas semanais	R$ 715,64

Leia-se:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS/BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
Professor de apoio educacional em educação especial infantil ao 9° ano	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área ou pedagogia acrescido de curso de especialização em educação Especial com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	24 horas semanais	R$ 1.538,17
Professor de Ciências 6° ao 9° ano	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em Ciências Biológicas.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Educação Física	01	Curso superior de licenciatura plena na área específica de atuação, ou bacharelado acrescido de habilitação para atuar na educação Infantil e no ensino fundamental.	24 aulas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Português 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em português.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Matemática 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em matemática.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Assistente Social	01	Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	R$ 2.241,51
Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia	30 horas semanais	R$ 2.241,51
Agente de Epidemias	01	Ensino médio completo	40 horas semanais	R$ 1.400,00
Estagiário – área de Técnico em Enfermagem	01	Estudante regularmente cursando o curso técnico na área de enfermagem.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Psicologia	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área. Estar cursando no mínimo o 2º período do curso.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior	01*	Estudante regularmente cursando a partir do 2º período em Pedagogia ou Normal Superior.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando a partir do 3º período e no máximo 7º período	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Direito	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área de Direito	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Administração ou Ciências Contábeis	01*	Estudante regularmente cursando o técnico ou superior na área de Administração ou Ciências Contábeis	30 horas semanais	R$ 715,64

*** Vaga *destinada a Pessoa com Deficiência, observado as disposições do item 5 deste Edital.***

Acrescenta as atribuições da função de **Agente de Epidemias,** no **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES** do Edital 001/2020.

a) Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas;
b) Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
c) Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças de notificação compulsória;
d) Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
e) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
f) Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
g) Realizar demais atribuições previstas na legislação vigente e outras atividades afins.

Onde se lê:
LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

Leia-se:
LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS E AGENTE EPIDEMIAS.

Acrescenta **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS** para a função de **Agente de Epidemias**, no **Anexo IV – Conteúdo Programático** do Edital 001/2020.
AGENTE DE EPIDEMIAS: Saúde Pública; SUS; Atribuições do Agente de Endemias; Instrução pessoal de combate ao vetor e Arboviroses.

Onde se lê:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento: ___/____/____	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	CPF:_____/_____/_____-___	PIS PASEP: _____	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	---------
Endereço:		Nº:	
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	.....	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO**			
Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.			
Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( ) Nível superior incompleto ( ) Outros			
Outro Vínculo Empregatício:	***Cargo Pretendido:**		
Sim ( ) Não ( )	( ) Professor de Apoio Educacional em educação especial infantil ao 9° ano		
	( ) Professor de Ciências 6° ao 9° ano		
	( ) Professor de Educação Física		
	( ) Professor de Português 6° ao 9° ano		
	( ) Professor de Matemática 6° ao 9° ano		
	( ) Assistente Social		
	( ) Fisioterapeuta		
	( ) Estagiário – área de Técnico em Enfermagem		
	( ) Estagiário – área de Psicologia		
	( ) Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior		
	( ) Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura		
	( ) Estagiário – área de Direito		
	( ) Estagiário – área de Administração ou Ciências Contábeis		
Assinatura do (a) Candidato (a):			
Local e data:			

Leia-se:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento: ___/____/____	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	CPF:_____/_____/_____-___	PIS PASEP: _____	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	----------
Endereço:		Nº:	
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	.....	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO**			
Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.			
Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( ) Nível superior incompleto ( ) Outros			
Outro Vínculo Empregatício:	***Cargo Pretendido:**		
Sim ( ) Não ( )	( ) Professor de Apoio Educacional em educação especial infantil ao 9° ano		
	( ) Professor de Ciências 6° ao 9° ano		
	( ) Professor de Educação Física		
	( ) Professor de Português 6° ao 9° ano		
	( ) Professor de Matemática 6° ao 9° ano		
	( ) Assistente Social		
	( ) Fisioterapeuta		
	( ) Agente de Epidemias		
	( ) Estagiário – área de Técnico em Enfermagem		
	( ) Estagiário – área de Psicologia		
	( ) Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior		
	( ) Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura		
	( ) Estagiário – área de Direito		
	( ) Estagiário – área de Administração ou Ciências Contábeis		
Assinatura do (a) Candidato (a):			
Local e data:			

Publique-se

Japaraíba/ MG, 30/ 01/ 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:F2C2A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO “AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,
CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDEDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerias – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG;
CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerias –DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;
CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;
CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 09/2020 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,
RESOLVE:
Art. 1°. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **“AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 09/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
129994-0	ABRAÃO BATISTA DE FARIAS
119644-3	ADALTON CAMILO PINHO
173430-0	ADAUTO MESQUITA MIRANDA JUNIOR
156497-0	AÉRCIO NERY MENDES
102127-8	AFRÂNIO SATURNINO BRANDÃO
123948-2	AGUINALDO FERREIRA OLIVEIRA
159346-6	ALESSANDRO SILVA LEAL
115681-9	ALEX ALVES BAHIA
171.302-3	AMANDA SOARES GARCIA NEIVA
122659-6	APARECIDA DO NASCIMENTO FIRMO
152302-6	ARAGONÊS LUCIANO SOUZA PINTO
129842-1	ARLEM MATHEUS DE SOUZA
169713-5	BERNARDO BONFIM DE AVILA
158564-5	BRUNA CRISTIAN GUARDIANO
139177-0	BRUNO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
175375-5	CAIO VIDAL HELENO
157313-8	CAMILA SILVA DE CARVALHO
116610-7	CÉLIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO
122146-4	CELSO ALVES FERREIRA
114167-0	CELSO AUGUSTO DE LIMA
157434-2	CHRYSTIAN ANTÔNIO DA CRUZ CARVALHO
156612-4	CLEBER COSTA BARBOSA
175242-7	CRISLAINE TAMARA DA SILVA
091778-1	DANIEL BASILIO FERREIRA
144439-7	DANIEL CRISTIANO MARTINS BUENO
174430-9	DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO
170582-1	DANILLO MIRANDA FAVARIS
168856-3	DARA LICE CHAGAS QUINTANILHA
146628-3	EDLAMARQUE SANTOS DA GRAÇA

121659-7	ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA
138795-0	ELISANDRO LACERDA BATISTA
145505-4	ÉRIKA PRYSCILA DOMINGOS DORIM
170740-5	EWERTTON BENTO DOMICIANO
130493-0	EZEQUIAS SILVA RODRIGUES
118665-9	FÁBIO BARCELOS DE BARROS
137498-2	FERNANDO ALEX DOS SANTOS
143717-7	FERNANDO LUIZ LOPES DE PAULA
112830-5	FLÁVIO BATISTA DA SILVA
102152-6	FRANCISCO MATIAS RODRIGUES NETO
175111-4	FRANCISMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
112601-0	FREDY JORGE DA CONCEIÇÃO
116637-0	GEOVANI MARTINS MELLO
112436-1	GERALDO MAGELA DA SILVA
161866-9	GERALDO MARTINS DA SILVA
139928-6	GILANO ULISSES CORDEIRO
110605-3	GILBERTO TAVARES ROQUE
110632-7	GILDÁSIO GONÇALVES BIBIANO
170007-9	GLEISSON SILVA GULART
156627-2	GUSTAVO GOMES MAGALHÃES
129957-7	HELTON BRUNO CARDOSO
111865-2	ISMAEL TORRES DA CRUZ
119652-6	JEAN ROGÉRIO DA COSTA SILVA
133570-2	JOÃO DANIEL MARTINS FLORES
174045-5	JORDAN DORNELAS MORAES
130151-4	JORGE AFONSO DE SOUZA
123983-9	JOSÉ CANAZART DA SILVA
138823-0	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
151219-3	JOSÉ JEBERSON DA LUZ
116650-3	JOSÉ MARIA DE SOUZA
112813-1	JOSÉ ROBERTO MENDES
165041-5	JOSÉ RODRIGUES FONTES JUNIOR
147248-9	JULIÂNGELO LUCAS DE MIRANDA PEIXOTO
129967-6	JÚLIO CÉSAR FERREIRA
1143707-8	JÚLIO CÉSAR FERREIRA
170670-4	JUSCIANO CAIO DOS SANTOS PEREIRA
175433-2	KALEBI FRANK DE OLIVEIRA
111823-1	KLEBER CARLOS AMARAL RIBEIRO
111847-0	LEIDYWELL FRANCO DE OLIVEIRA
157083-7	LETICIA MAYARA FERREIRA DA CRUZ
175194-0	LUCAS DE OLIVEIRA MARX
144689-7	LUCAS FREIRE DE MIRANDA
126885-3	LUCIANO BRAGA PEREIRA
170712-4	LUIS FELIPE COSTA CAMPOS
173527-3	LUIZ HENRIQUE FREITAS RODRIGUES SILVA
123989-6	MARCELO OLIVEIRA MARTINS
157080-3	MÁRCIA MONTEMOR DE A. FERREIRA
114331-2	MÁRCIO DOS PASSOS ALVARENGA
116657-8	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO
174509-0	MAYCON VASCONCELOS GANDRA
130225-6	NEIMAR JANUÁRIO DE LIMA E SILVA
125920-9	ODAMIR LEANDRO DAVID
175252-6	PAULO FERNANDO ARAUJO DA SILVA
173797-2	RAFAEL DIAS DOS SANTOS
171258-7	RAFAEL SILVA PINTO
175360-7	RAFAELA CAROLINE SOUZA FERREIRA
156725-4	RAYLANDER DO CARMO DE CARVALHO
170752-0	REGISLEINE ALLANA DO CARMO LOPES
124145-4	RENATA SANTOS RIBEIRO
148989-7	RENATO DE SENA ROCHA
156965-6	ROBERTY PEREIRA DE SOUSA
149095-2	RODRIGO NESTOR CARVALHO DE MELO
110779-6	RONAN ANTÔNIO DA SILVA
141890-4	SEBASTIÃO GERALDO DE S. JUNIOR
123847-6	SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR
149785-8	SHARON KELLEN DO CARMO BARROS
153776-0	SILAS ALMEIDA DO CARMO
156413-7	TALISSON VITAL DOS SANTOS
142868-9	TALLES DORNELAS D SALVADOR
137330-7	THIAGO DE OLIVEIRA CASTRO
163359-3	THIAGO LEITE DE SOUZA
127873-8	WAGNER EVARISTO SILVA
133619-7	WALKER RODRIGUES MOURA
137094-9	WESLEY ABRANTE DA SILVA
174336-8	WILLY BENCUPERT SILVA

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F2E1EE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 04/02/2020, NO HORÁRIO DEFINIDO NA LISTAGEM ABAIXO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
39	SONIA MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
40	MARILENE SEVERINO DE LIMA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
41	CLARIANA DUARTE ABREU DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
42	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
43	DÉBORA RODRIGUES COSTA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
44	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
45	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
46	SONILDE DAS MERCES SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
47	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
48	MARCIA CRISTINA DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
49	JULIANA DE FATIMA PINTO	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
50	ELIANE GONÇALVES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
51	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
52	MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
53	JAQUELAINE PEREIRA ALVES	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
54	SONIA MARIA GOMES SOUZA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
55	BRUNNA BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
56	GISELE APARECIDA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
57	WANETE FAGUNDES DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
58	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
59	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
60	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
61	MARIA EFIGÊNIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
62	KELY CRISTIANE MARQUES NASCIMENTO DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
63	MARIA DE JESUS AMARAL GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
64	LUCINEIA ANDRADE GOMES	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
65	VANIA LUCIA FERNANDES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
66	APARECIDA ANTONIA DE FREITAS SILVA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
67	ALANNA SOUZA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30

68	NIVA ELOISA DO CARMO SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
69	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
70	THAMIRIS DE PAULA REZENDE	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 13:30
71	ANGELA MARIA DE JESUS'	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
72	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
73	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
74	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
75	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
76	LENITA SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
77	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
78	ANGELA ALVES DRUMOND	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
79	LETICIA NUNES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Comparecimento às 15:30
3	VANDA APARECIDA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Vaga reserva para candidato autodeclarado deficiente. Comparecimento às 10:30. Candidato será chamado no intervalo entre o número 53 e 54 da ampla concorrência.
4	LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020	Vaga reserva para candidato autodeclarado deficiente. Comparecimento às 13:30. Candidato será chamado no intervalo entre o número 68 e 69 da ampla concorrência.

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3ABDDA6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3876, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3876

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.371 de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.153.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 214**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0022	CIDADE SEGURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 110.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 277**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 386**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 466**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 471**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS III/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 481**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 492**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 190.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 497**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 503**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL / CASA DOS CONSELHOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 657**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 96.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 720**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 48.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 728**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 728**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 63.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 729**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 763**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 170.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 764**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 829**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 53.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 841**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 264.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 1024**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2105	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.300.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 1025**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2105	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 286.000,00

Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 24**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 222**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 344**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:140.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 394**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:18.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 705**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 706**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:29.000,00

Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 706**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 712**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:258.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 712**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 713**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:81.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 721**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DOEDSOPNETSOALSÓCGOICRARENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 746**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:39.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 780**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3		
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:33.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 780**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3		
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:35.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 796**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:39.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 797**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:48.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 810**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:93.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 833**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:43.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 856**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:39.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 1010**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2101	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.300.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 1011**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12		
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2101	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:286.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Setembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6E2BC570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal deLeopoldina, José Roberto de Oliveira, no usode suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nosincisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados noConcurso Público para provimento dos empregos públicospertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou deleconhecimento tiverem, que ficam**CONVOCADOS**os(as) candidatos(as) constanteda relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no períodode**03DE FEVEREIRO A 07DEFEVEREIRODE2020**no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivocargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidãode nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaraçãoescolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idadeg) xerox do diplomaautenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação daescolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox docomprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão docurso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho daCategoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) DeclaraçãoNegativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou nãoatender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá asua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediênciaà ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 31 de janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12º	Pierangelli Mantovani Gribel	673010295	05.07.1970	27	-	-	0,5	27,5

*Aprovado - PcD

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
9º	Marina Espósito	673007966	10.07.1988	24	-	-	0	24

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
33º	PatriciaSiervi Mendonça Oliveira	673010592	03.04.1979	25	-	-	0,5	25,5
34º	Fabiola Oliveira De Menezes	673004221	19.02.1986	25	-	-	0,5	25,5
35º	Riquelli Lopes Gomes	673003772	17.06.1994	25	-	-	0	25
36º	Mary Helen Da Silva	673004120	08.08.1991	25	-	-	0	25
37º	Juliano Souza Lacerda	673009319	30.06.1982	25	-	-	0	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E74CCFE8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 31 dejaneirode 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
08º	Fernanda Nicoly Pereira Alaca	673007021	18.11.1992	26	-	-	-	26
09º	Janaina Da Costa Meneguelli	673000557	06.06.1993	25	-	-	-	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5DC392AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 264

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016; bem como,
Considerando a necessidade de contratação emergencial temporária com a finalidade de atuar junto ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPSIII).
Considerando que o prosseguimento normal nas contratações – convocando-se cada candidato da lista de classificados do último concurso público - tem trazido prejuízo para o Ce3ntro de Apoio Psicossocial (CAPSIII), ante a recorrente negativa para ocupação do cargo em caráter temporário;
Considerando que a ausência do profissional prejudica a prestação do serviço público indispensável e contínuo da Unidade;
Considerando ainda, que ao iniciarmos o ano, chamamento deverá seguir sempre a partir do primeiro candidato na lista onde parou a posse.
Considerando os princípios da Economicidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência Administrativa;
FAZ SABER o quanto segue à interessada e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica**CONVOCADA a** candidata constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO,**objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, e respeitada a lista classificatória, 2ª (segunda) colocada a atender ao Edital 250/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de comunicação por whatsApp ou e-mail/telefone ou telegrama,** no horário das 08h00 às 12h00, **para apresentar a seguinte documentação**: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação. Não havendo manifestação de oportunizando a todos os classificados a manifestação pelo interesse na vaga temporária.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
12º	JULYAN CAMILO GOMES	673000352	07/05/1992	26	-	-	-	26
13º	ROBERTA CITELLI DE PAULA	673006068	19/06/1976	25	-	-	-	25
14º	BRUNA FAJARDO E FAJARDO ALVIM	6730006170	25/10/1991	25	-	-	-	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8C5518D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.778/2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2778, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 743.008,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 743.008,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	0100	92,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	0100	225,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25	0100	575,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	26	0100	40,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33	0100	1.931,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	0100	6.439,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40	0100	378,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	6.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	0100	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	64	0100	2.380,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	0100	6.435,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	89	0100	1.490,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	86	0100	1.100,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAOAO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	113	0100	63.256,50
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	0100	2.142,00
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	0100	512,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	131	0100	106,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	0100	1.980,00
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142	0100	162,00
03.01.04.123.0005.2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	150	0100	70,00
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	143	0100	150,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	997	0224	37.458,22
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0005.0.013 -AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	169	0100	689,74
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	0100	3.343,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179	0100	3.875,00
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	190	0100	1.083,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180	0100	1.050,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	0101	13.474,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	0101	1.919,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	208	0101	240,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	7.145,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	0101	62.427,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	221	0101	18.253,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	3.130,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	3.800,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DAMERENDAESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	0147	1.100,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	308	0147	2.500,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	750,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	0100	1.618,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	316	0100	566,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0100	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	8.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	327	0100	243,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0100	5.053,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	341	0100	1.059,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0100	1.820,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	358	0100	297,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	375	0100	1.550,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	380,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	0117	100,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365	0117	950,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	0102	6.635,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	200,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	8.093,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422	0102	3.092,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	413	0148	6.926,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	13.035,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423	0102	29.500,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	0148	32.022,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0148	37.443,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	26.081,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	424	0102	5.968,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	436	0148	31,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	402	0148	5.870,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	426	0102	2.900,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	420	0148	5.267,15
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	0102	49.430,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	0102	452,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	0102	3.070,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	0102	27.227,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	459	0102	5.360,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	0102	1.900,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	100,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	28.260,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	3.200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	0102	8.024,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	502	0102	1.756,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	496	0102	1.100,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	511	0102	1.716,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512	0102	4.327,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	513	0102	1.240,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	556	0100	1.502,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	11.426,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	558	0100	2.447,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	611	0100	1.400,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	0100	220,00
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	0100	170,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	630	0100	1.964,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	0100	8.543,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	669	0100	1.970,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0100	2.460,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	0129	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	100,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	0100	130,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	693	0100	1.500,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	697	0100	900,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698	0100	3.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	699	0100	175,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	745	0100	1.300,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	0100	9.700,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	0100	70,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	0117	2.350,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	0117	16.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	777	0100	23.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	779	0100	716,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	13.770,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	400,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	827	0100	2.561,26
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	2.700,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	140,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848	0100	2.841,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	849	0100	625,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	871	0100	456,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	872	0100	61,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	5.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS			743.008,87

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	0100	932,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	47	0100	2.648,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	0100	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	54	0100	2.380,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIOADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	0100	1.125,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	18.522,50
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	700,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	0100	1.369,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	0100	3.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	3.000,00
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 -Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	111	0100	6.877,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	0100	1.751,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	800,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	0100	1.950,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	0100	1.217,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	159	0100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	161	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	0100	1.600,00
03.02.28.843.0005.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168	0100	689,74
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	0100	2.295,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	173	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	174	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	0100	3.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181	0100	3.500,00
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	687,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	7.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	0101	7.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	215	0101	1.741,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	219	0101	4.433,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	230	0101	12.919,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	233	0101	2.597,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	222	0101	1.397,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	223	0101	240,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	10.945,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	176.882,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	0101	14.612,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	1.692,00

04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	244	0101	5.080,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	264	0101	2.271,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	3.130,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	307	0147	1.850,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325	0100	184,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	713,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	243,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	0117	1.050,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	327	0100	2.700,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	820,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	1.000,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	914	0224	6.066,18
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	3.500,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	1.930,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392	0102	1.716,00
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	420,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	444	0102	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	0102	760,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	0102	28.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	0102	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	5.600,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	200,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	0149	100,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	2.050,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	516	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	533	0102	3.092,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	0102	7.297,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	535	0102	5.864,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	0102	500,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	6.780,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588	0100	25.074,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	601	0100	1.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593	0100	3.900,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	0100	7.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0100	130,00
07.01.08.242.0015.2.183 - PROGRAMADE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620	0100	13.568,00
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	0129	3.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	0100	9.715,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	656	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	661	0129	100,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	691	0100	170,00

08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	5.300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	712	0100	200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	920	0224	128,31
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS EAVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	919	0224	12.567,63
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	920	0224	15.036,95
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	3.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	0100	2.841,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	0117	2.350,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751	0100	6.435,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	763	0100	1.300,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICAURBANAE RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	774	0117	16.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	0100	15.370,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	807	0100	15.300,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	817	0100	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	821	0100	400,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	842	0100	2.561,26
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	6.510,00
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAOAMBIENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	924	0224	3.659,15
Total de anulação de dotação			613.833,72
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
147 - QESE		0147	2.500,00
148 - BLATB		0148	126.675,15
Total de excesso de arrecadação			129.175,15
TOTAL DE RECURSOS			743.008,87

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8A18055E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2669-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2669, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 254.948,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2570, de 9 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 54.948,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	52	0100	1.050,00

03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	5.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	50.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	0101	6.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0101	5.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	5.500,00
04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	0122	2.800,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	316	0100	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	381	0102	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	22.100,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422	0102	1.500,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	6.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	425	0102	150,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	11.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	466	0102	42.500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	521	0150	2.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	547	0102	320,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0102	9.940,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	0250	6.700,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	200,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	556	0100	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	559	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	0100	3.188,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	630	0100	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	631	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672	0129	2.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	0100	1.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	36.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	3.500,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	2.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS	254.948,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50	0100	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	0100	1.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0100	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	6.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	50.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	0101	1.500,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305	0122	2.800,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	301	0147	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	0100	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319	0100	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387	0102	11.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	11.500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	6.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	1.650,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	0149	11.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	42.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523	0150	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	0102	2.500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	945	0250	6.700,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	0102	5.940,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0102	200,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548	0102	320,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	542	0102	1.500,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	0100	2.950,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	0100	238,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	642	0100	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	1.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			

08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	806	0100	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	0100	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	812	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	834	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	887	0100	3.500,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	907	0100	2.000,00
Total de anulação de dotação			254.948,00
TOTAL DE RECURSOS			254.948,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CF3AEB36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2677-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2677, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 194.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 194.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	23.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	86.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0102	13.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	0102	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	57.100,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	510	0102	6.400,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	0100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			194.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	23.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	86.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	21.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	63.500,00

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	500,00
Total de anulação de dotação			194.500,00
TOTAL DE RECURSOS			194.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 29 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3128060C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2683-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2683, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 104.910,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2570, de 9 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 104.910,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	3.500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	100,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	0100	550,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	1.500,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0100	200,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	13.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	1.060,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	0101	1.500,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	1.400,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	316	0100	2.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	336	0100	1.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0100	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	100,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	600,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			

05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	381	0102	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	5.100,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422	0102	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	6.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	0102	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	521	0150	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523	0150	10.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	537	0102	400,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	532	0150	380,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	556	0100	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	597	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	607	0100	100,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0229	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	0129	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	250,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	709	0100	750,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	0100	3.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	850	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	4.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889	0100	200,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	901	0100	900,00
TOTAL DE CRÉDITOS			104.910,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	0100	500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	1.600,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	550,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0100	120,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136	0100	200,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	4.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9	0100	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10	0100	3.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			

04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	1.060,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	1.500,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	251	0101	200,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	301	0147	1.400,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	0100	10.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	1.600,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	20,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0100	600,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	368	0100	380,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	0102	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	5.100,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423	0102	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	6.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	0149	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	524	0150	11.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	528	0150	40,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0102	400,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	0150	340,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	150,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	601	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	0100	100,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	674	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	975	0229	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976	0229	700,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	677	0100	250,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	750,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	3.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	847	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIOADMINISTRATIVO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	900,00
Total de anulação de dotação			104.910,00
TOTAL DE RECURSOS			104.910,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B4AB1EDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2686-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2686, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 272.470,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 272.470,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	43	0100	100.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	0100	4.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0101	5.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	83.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	4.300,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	800,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	1.080,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0102	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	0102	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	1.500,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	630	0100	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	631	0100	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	0100	1.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672	0129	3.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	0200	14.290,31
TOTAL DE CRÉDITOS			272.470,31

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0005.0.013 -AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	169	0100	103.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	83.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	296	0147	4.300,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	700,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DACASAGRANDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	360	0100	800,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0100	380,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	0102	5.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	16.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXARENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	585	0100	1.500,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	0100	10.500,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	680	0129	3.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	712	0100	30.000,00
Total de anulação de dotação			258.180,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Classificação		Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários		0200	14.290,31
Total de superávit financeiro			14.290,31
TOTAL DE RECURSOS			272.470,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 7 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8A25685E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2692-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2692, DE 1 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito especial no valor de R$ 9.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 9.370,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	915	0200	9.370,00
TOTAL DE CRÉDITOS			9.370,00
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):			
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Classificação		Fonte	Valor

200 - Recursos Ordinários		0200	9.370,00
Total de superávit financeiro			9.370,00
TOTAL DE RECURSOS			9.370,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A3A72AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2693-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2693, DE 1 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 265.317,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 265.317,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0100	800,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28	0100	750,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33	0100	2.000,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	43	0100	70.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	6.200,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	151	0100	120,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	3.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	1.100,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	1.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	1.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	10.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	1.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0144	950,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	336	0100	450,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	900,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	369	0100	120,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	100,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	381	0102	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	1.900,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422	0102	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	7.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	425	0102	100,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	0102	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	507	0102	250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	510	0102	600,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	521	0150	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	547	0102	100,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	1.100,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	556	0100	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	559	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	206,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	615	0100	900,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	670	0129	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	0129	200,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0229	7.150,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	0100	1.700,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	0100	50,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	709	0100	4.950,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	0100	3.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	0100	2.600,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	70.100,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839	0100	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	840	0100	2.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	6.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	3.000,00
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	925	0200	9.450,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	2.161,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	310,00
TOTAL DE CRÉDITOS			265.317,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	0100	800,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	250,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	0100	2.000,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	44	0100	70.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	152	0100	120,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23	0100	3.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	1.100,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	2.300,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0118	14.000,00
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	283	0118	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	289	0144	950,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	450,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	900,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	371	0100	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	373	0100	120,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	0102	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	1.300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423	0102	2.100,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	7.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	0102	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0149	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	507	0102	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508	0102	250,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	0102	1.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	524	0150	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	0102	100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	2.500,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	0100	106,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	564	0100	100,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	611	0100	900,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	674	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976	0229	7.150,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	690	0100	1.700,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	200,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	691	0100	50,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	4.950,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	3.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	0100	2.600,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	807	0100	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	0100	67.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	815	0100	1.600,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	838	0100	6.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	837	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	886	0100	1.671,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	887	0100	490,00
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAOAMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923	0200	9.450,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	902	0100	260,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	905	0100	50,00
Total de anulação de dotação			265.317,00
TOTAL DE RECURSOS			265.317,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:79EF945E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2758-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2758, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 379.668,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz nouso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº2570, de 9 julho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 379.668,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2	0100	500,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28	0100	100,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	37	0100	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	0100	511,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	0100	300,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	20.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	200,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	0100	90,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	82	0100	3.300,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	0100	150,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	0100	220,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	145	0100	100,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	8.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	0100	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	585,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	27	0100	2.562,18
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	7.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25	0100	166,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	208	0101	240,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	20.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	2.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269	0101	650,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	101.723,38
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	1.626,63
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	69.841,58
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	609,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	920,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320	0100	500,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	10.000,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320	0100	2.300,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport	353	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	180,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	0124	7.787,78
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	370	0100	600,00

04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	50,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	250,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	413	0148	18.650,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422	0102	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	26,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	0148	11.600,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	402	0148	610,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	426	0102	600,00
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	421	0148	7.700,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	0102	350,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	750,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0102	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	3.369,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	0149	12.881,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	2.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	420,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	850,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1004	0255	340,82
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	526	0150	900,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	612	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	50,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	0129	1.100,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	686	0100	2.300,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	665	0129	2.850,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	0100	900,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	0100	800,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	0100	500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	0100	679,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	809	0100	700,00
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	841	0100	270,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	832	0100	450,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848	0100	900,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	849	0100	60,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	884	0100	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			379.668,37

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	0100	500,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	100,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38	0100	800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40	0100	911,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	0100	300,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	11.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	8.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	0100	1.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	0100	1.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	83	0100	2.000,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	240,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	0100	220,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0100	100,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0100	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4	0100	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8	0100	2.562,18
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10	0100	585,00
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21	0100	24.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26	0100	166,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	240,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	20.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	650,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	2.500,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	273	0118	35.723,38
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	275	0118	66.000,00
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	39.641,58
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0118	1.626,63
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	609,00
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	283	0118	30.200,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319	0100	2.800,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325	0100	8.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	920,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	327	0100	2.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	0124	7.786,78
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	355	0124	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	1.680,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0100	50,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	250,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	436	0148	11.600,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	403	0148	636,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	417	0148	26.350,00
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	427	0102	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	1.600,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	444	0102	350,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	0102	750,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	0102	160,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0149	7.600,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	260,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0149	11.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	957	0255	340,82
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	0150	900,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	661	0129	4.450,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	50,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	690	0100	300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	900,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	738	0100	800,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	755	0100	500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	798	0100	179,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	814	0100	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	815	0100	300,00
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839	0100	120,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0100	450,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	843	0100	150,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	0100	960,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	883	0100	2.100,00
Total de anulação de dotação			379.668,37
TOTAL DE RECURSOS			379.668,37

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E49AE37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2759-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2759, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 839.848,86 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 839.848,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2	0100	2.000,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	0100	10.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	40	0100	3.937,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	49	0100	700,00
02 – SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	62	0100	7.410,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	66	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	70	0117	15.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	0100	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	89	0100	1.400,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	1.320,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	1.700,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	0100	650,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	128	0100	200,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPALDA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	156	0100	1.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	0101	23.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	0101	4.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	208	0101	1.600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			

04.02.12.242.0008.0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAAPAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	216	0101	37.732,10
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	0101	19.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	12.350,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	305	0122	51.600,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	331	0100	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	0100	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	12.300,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0100	270,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	341	0100	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	2.350,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	344	0100	1.220,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	4.100,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOA REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	357	0124	1.806,47
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	400,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	347	0100	244,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	432	0102	3.300,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	400	0148	12.400,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	432	0102	7.500,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0148	15.050,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	402	0148	4.600,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	441	0102	32.500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DETRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	0102	400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	459	0102	2.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	460	0102	6.370,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	954	0202	91.094,94
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	0102	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	20.450,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1005	0155	19,35
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	4.750,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	0102	10.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	502	0102	3.000,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	496	0102	47.400,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	511	0102	6.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512	0102	7.800,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	513	0102	190,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	26.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	558	0100	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	5.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	587	0100	1.600,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608	0100	7.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	609	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	630	0100	300,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	0100	10.300,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD – BOLSA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	656	0100	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	669	0100	3.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0100	3.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	674	0129	1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	697	0100	4.300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	730	0100	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	0100	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	0100	14.183,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	736	0100	2.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	775	0117	95.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	777	0100	27.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	780	0100	9.500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	800	0117	1.200,00
08.05 - SERVICO DETRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	809	0100	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	0100	49.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	5.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	2.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	883	0100	2.702,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	4.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			839.848,86

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38	0100	1.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	40	0100	3.270,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	59	0100	2.900,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	200,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	500,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	106	0100	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	7.400,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	300,00
03 – SECRETARIA MUNICIPALDA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	154	0100	2.300,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	157	0124	1.806,47
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	0100	11.800,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO ETRIBUTACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	178	0100	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	183	0100	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	184	0100	10.600,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	400,00

04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	257	0101	4.200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	247	0101	400,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	5.200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	800,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	260	0101	800,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	2.000,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	260	0101	4.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	100,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253	0101	2.400,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.365.0008.1.186 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA- PROINFANCIA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	312	0122	51.600,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	0100	12.300,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	1.600,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	327	0100	800,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	323	0100	1.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	4.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DACASAGRANDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	360	0100	24.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	415	0148	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	417	0148	7.400,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	15.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	446	0102	600,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DETRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	0102	850,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	27.150,00
05.02.10.303.0012.2.326 - MANUTENÇÃOACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAOADROGAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0102	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	486	0102	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	487	0102	3.000,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	491	0102	200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	495	0102	300,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	503	0155	19,35
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	533	0102	77.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	0102	19.960,00
05.02.10.306.0024.2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	553	0102	1.500,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	1.464,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL- ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	0100	16.000,00
06.02.16.482.0013.1.092 -APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	584	0100	4.800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	591	0100	65.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	593	0100	1.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	596	0100	2.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIO ACRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	0129	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	1.900,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	712	0100	25.000,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	0200	39.994,94
08.02.15.452.0017.2.328 – MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742	0100	19.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	743	0100	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	744	0100	1.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751	0100	6.702,00
08.02.17.511.0018.1.113 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DEAGUA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	929	0200	30.000,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	937	0200	21.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	765	0100	4.983,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	769	0100	1.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	774	0117	111.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	0100	12.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	794	0100	18.600,00
08.04.15.452.0017.1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	790	0100	37.732,10
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	807	0100	10.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	838	0100	12.220,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	847	0100	15.497,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	876	0100	1.900,00
Total de anulação de dotação			807.848,86
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
147 - QESE		0147	12.350,00
148 - BLATB		0148	19.650,00
Total de excesso de arrecadação			32.000,00
TOTAL DE RECURSOS			839.848,86

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CD50ADEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2777-2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2777, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.922,77 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2570,de 9 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 200.922,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	4	0100	200,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	12	0100	3.200,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28	0100	20,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	0100	6.060,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	41	0100	10,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	51	0100	70,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	700,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	82	0100	1.164,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	100,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	100	0100	220,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	93	0100	120,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	106	0100	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	108	0100	1.680,00
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	112	0100	1.211,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	121	0100	7.324,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	148	0100	250,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENÇÃO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	27	0100	0,27
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	8	0100	1.710,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	164	0100	1.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	165	0100	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUTDOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	0100	4.286,29
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	1.100,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUTDO SISTEMADETRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	0100	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	25	0100	470,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO ETRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	184	0100	1.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	185	0100	6.720,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	0101	1.353,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	2.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	320,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	0101	9.230,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	232	0101	340,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	7.500,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	1.400,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	1.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	237	0101	5.300,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	261	0101	13.083,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0101	8.432,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	360,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	275	0118	3.205,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	2.508,00

04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	284	0118	1.842,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	120,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	2.010,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	331	0100	40,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	333	0100	600,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	481,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	327	0100	10,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	350	0100	400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0100	1.530,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport	353	0100	1.050,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	344	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	146,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	290,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	369	0100	10,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUTPATRIMONIOSTOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	13,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	381	0102	325,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0148	4.945,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	426	0102	8.566,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	0102	1.350,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	0102	8.141,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	447	0102	350,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DETRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	459	0102	927,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	1.900,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	150,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	450,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	477	0149	1.443,68
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	533	0102	36,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	526	0150	160,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	527	0155	2.380,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	526	0150	160,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	556	0100	83,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	562	0100	500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	587	0100	814,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHOTUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	611	0100	100,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0100	200,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSISTSOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	630	0100	2.781,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0229	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	80,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	1.988,53
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSISTSOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	640	0100	100,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	662	0129	110,00

07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	20,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS ETRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS ETRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	0100	3.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços deTecnologia da Informação e Comunicaç	706	0100	220,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	730	0100	12.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	0100	361,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃOTERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	745	0100	100,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	735	0100	500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	0100	1.600,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	777	0100	24.191,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	779	0100	1.875,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	330,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	854	0100	180,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	2.367,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	901	0100	350,00
TOTAL DE CRÉDITOS			200.922,77

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7	0100	200,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10	0100	3.200,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	20,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35	0100	6.060,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42	0100	10,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50	0100	70,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	700,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	0100	1.164,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	20,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	92	0100	120,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	101	0100	220,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	0100	80,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	0100	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	1.680,00
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 -Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	111	0100	1.211,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	122	0100	7.324,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	146	0100	250,00

03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	6	0100	310,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	0,27
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10	0100	1.400,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	161	0100	2.500,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUTDOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	18	0100	500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUTDOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	4.886,29
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21	0100	470,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUTDO SISTEMADETRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	23	0100	100,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO ETRIBUTACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181	0100	6.720,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	186	0100	1.200,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	207	0101	1.353,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	320,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	2.600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	230	0101	9.570,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	1.400,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	235	0101	14.200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	21.515,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	266	0101	560,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	3.205,00
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	1.842,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	2.508,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	120,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	314	0100	2.010,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	331	0100	380,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0100	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	325	0100	481,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	333	0100	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	220,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	350	0100	290,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	300,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	2.980,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	347	0100	146,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	370	0100	10,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUTPATRIMONIOSTOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	375	0100	13,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	383	0102	325,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	415	0148	4.945,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	426	0102	2.850,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	8.566,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	430	0102	1.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	443	0102	8.141,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	444	0102	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	446	0102	350,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	447	0102	600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	472	0149	2.242,47
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	474	0149	524,85
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DETRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	460	0102	927,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	1.026,36
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	150,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação porTempo Determinado	522	0155	2.380,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	36,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	530	0150	320,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	562	0100	83,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	590	0100	814,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHOTUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	613	0100	100,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	617	0100	200,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSISTSOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	631	0100	2.234,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	0100	547,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0100	1.988,53
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSISTSOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	637	0100	100,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	661	0129	110,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	976	0229	1.400,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	678	0129	80,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	20,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS ETRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS ETRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700	0100	1.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	701	0100	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	0100	320,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	1.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	707	0100	850,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	12.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	0100	361,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃOTERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	747	0100	100,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	738	0100	1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	739	0100	500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	756	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	0100	600,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	778	0100	24.191,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	780	0100	1.875,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	821	0100	330,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Física	853	0100	180,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	883	0100	2.367,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			

10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900	0100	350,00
Total de anulação de dotação			200.922,77
TOTAL DE RECURSOS			200.922,77

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CB3CBB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9421 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9421 de 27 de DEZEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.338.226,38 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.338.226,38 (Um Milhão Trezentos e Trinta E Oito Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0053) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 59.936,10 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos)
(0170) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 78,00 (Setenta e Oito Reais)
(0173) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(0265) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)
(0309) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0394) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 204.995,54 (Duzentos e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 80.425,30 (Oitenta Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)
(0670) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.205,00 (Um Mil Duzentos e Cinco Reais)
(0715) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.539,63 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
(0790) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.595,99 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
(0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 472.704,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Quatro Reais)
(0953) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 598,81 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)
(0958) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 998,01 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavos)
(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1747) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
Adiciona: **1.338.226,38**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0118) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
(0163) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.078,00 (Vinte Mil Setenta e Oito Reais)
(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(0264) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)
(0290) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 204.995,54 (Duzentos e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0418) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 6,70 (Seis Reais e Setenta Centavos)
(0419) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0420) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0421) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.701,00 (Um Mil Setecentos e Um Reais)
(0424) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0425) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0427) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0428) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0429) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0430) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0431) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0436) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.015 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.688,65 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0437) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0438) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0439) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0441) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 27.233,88 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0442) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 43.395,07 (Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos)
(0443) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0444) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0446) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0447) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0448) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0450) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0453) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0454) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0456) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0457) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0459) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0668) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.205,00 (Um Mil Duzentos e Cinco Reais)
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.539,63 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
(0829) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.595,99 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
(0867) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 374.904,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quatro Reais)
(0868) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(0869) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0886) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(0898) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 23.900,00 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais)	
(0906) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
(0907) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0909) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(0927) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.106 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 13.900,00 (Treze Mil Novecentos Reais)	
(0965) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.596,82 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1757) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 59.936,10 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos)	
(2134) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.682 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
Reduz:	**1.338.226,38**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2B45793

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9461 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9461 de 14 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.032.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.032.000,00 (Dois Milhões Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais	
2.240 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
Adiciona:	**2.032.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6E88EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III
Dia: 04/02/2020 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Disciplina	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**Língua Portuguesa 18 aulas**	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
	Língua Portuguesa 18 aulas	**Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
	Matemática 18 + 9 aulas	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
	Geografia 18 + 9	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
	Ensino Religioso 12 aulas	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
	Espanhol 12 aulas	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20

Escola Municipal José Norberto de Andrade Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	**Inglês 16 + 2 aulas**	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal Padre Pedro Machado Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	**Inglês 18 + 4 aulas**	**Manhã e Tarde**	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1C64897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 04/02/2020 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	**Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	**Manhã**	05/02/20 a 18/12/20
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	**Tarde**	05/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	**Manhã**	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	**Manhã**	05/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Manhã**	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Manhã**	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 18/12/20
	Manhã	05/02/20 a 14/07/20
	Tarde	05/02/20 a 18/12/20
	Tarde	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;

07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A43950FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS - 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	Data da Distribuição	Pautado para julgamento
50702/2018	MAYKEL SANDRO SENA - ME	17.8016.642/0001-92	Henrique Barros Abate		
50773/2018	CAGEL AGROPECUARIA LTDA	23.750.144/0001-60	Lazara Moreira Barbosa Vilela		
66294/2018	MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	28.661.142/0001-19	Luiz Paulo Moreira		
12214/2019	MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES	28.310.331/0001-47	Marcelo Rezende Moutinho		
16450/2019	ANGELA MARIA DOS REIS - ME	02.388.803/0002-71	Omar Furtado de Oliveira Filho		
2332/2019	MAURI MARQUES PEREIRA	17.727.685/0001-75	Leandro de Oliveira		
67111/2018	NATAN PEREIRA MENDES	27.124.740/0001-96	Silvestre Candido de Souza Turbino		
9003/2019	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES	060.709.858-93	Tulio Silva de Paiva		
1480/2019	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA	093.494.366-49	Henrique Barros Abate		
15672/2019	CONFECÇÕES CHAVES E VIEGAS	05.880.913/0001-63	Lazara Moreira Barbosa Vilela		
29779/2019	LUCAS FABIANO P. DA COSTA	27.186.318/0001-65	Luiz Paulo Moreira		
29801/2019	ADRIANO GONÇALVES	062.594.326-07	Marcelo Rezende Moutinho		
30432/2018	HERMES GARCIA	238.593.426-49	Omar Furtado de Oliveira Filho		
30828/2019	ANTONIO CESAR COUTINHO	30.794.138/0001-70	Leandro de Oliveira		
36630/2019	MARIA EUZANI BITENCOURT	19.241.406/0001-94	Silvestre Candido de Souza Turbino		
44038/2019	RAFAEL RIBEIRO DA COSTA VASCONCELOS	102.551.716-41	Tulio Silva de Paiva		

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:77F2B00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 547ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
E100030945	QPG1921	5002	56331	24/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03443334	KXA5683	5452	56332	30/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445847	QQF9500	5207	56333	30/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03448059	HJR7492	5568	56334	01/10/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445417	HMO1910	5185	56335	01/10/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453011	OWY6220	5991	56336	01/10/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03448007	HEA5837	5541	56337	30/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001566261	QPV7532	7455	56338	01/10/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001582761	HGV9275	7455	56339	03/10/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
E100030968	QPQ2813	5002	56340	26/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
E100030954	QPJ4194	5002	56341	26/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AK00292318	PUS2567	6050	56344	02/10/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
E100030923	QOV0078	5002	56345	26/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
E100030934	QPA1486	5002	56346	26/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001350131	HNQ3060	7455	56347	05/09/2019	30/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D4FF46C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 06/2020

Processo n.º: 08/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 06/2020
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes).

VENCEDOR: CIDINEIA LIMA SANTOS CÓDIGO: 201820

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (002460) BACON	FRIGO SELETA SISBI	42.0000	KG	17,0900	717,78	18.03	6
002 - (024358) CARNE BOVINA PATINHO (ISCA)	FRIGO SELETA SISBI	2712.000	KG	22,2500	60.342,00	4.09	18
003 - (024359) CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA)	FRIGO SELETA SISBI	5762.000	KG	16,0000	92.192,00	32.97	117
001 - (011237) CARNE SUINA.	FRIGO SELETA SISBI	2224.000	KG	11,5100	25.598,24	19.34	32
009 - (017596) COXINHA DA ASA DE FRANGO	BIG FRANGO	2358.000	KG	8,9000	20.986,20	27.64	9
008 - (010423) FILEZINHO DE FRANGO	BIG FRANGO	5424.000	KG	8,5400	46.320,96	32.54	16
004 - (024360) LINGUICA CALABRESA	FRIGO SELETA SISBI	1062.000	KG	9,8900	10.503,18	35.95	21
007 - (006894) LINGUICA DE PORCO	FRIGO SELETA SISBI	976.0000	KG	9,8800	9.642,88	17.53	6
005 - (024363) SALSICHA HOT DOG 1KG	PIF PAF	261.0000	KG	5,1100	1.333,71	25.40	10

TOTAL DO PARTICIPANTE CIDINEIA LIMA SANTOS 267.636,95

TOTAL DO PROCESSO: 267.636,95

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:72F4A166

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 21.2019 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 21/2019- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇAO BÁSICA- REGENTE DE TURMA

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA DA SILVA BITENCOURT	31	1ª CLASSIFICADO (A)
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS	29	2º CLASSIFICADO (A)
LUCIA MUNIZ FELISBERTO	28	3º CLASSIFICADO (A)
RITA LUCIA VALENTIM PIO	28	4º CLASSIFICADO (A)
VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	28	5º CLASSIFICADO (A)
GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO	27	6º CLASSIFICADO (A)
SIMONE DE OLIVEIRA QUEIROZ	27	7º CLASSIFICADO (A)
REJANE APARECIDA DUTRA	26	8º CLASSIFICADO (A)
REJANE DAS GRAÇAS SANTOS CALDEIRA	26	9º CLASSIFICADO (A)
CARLA VANESSA DA COSTA SILVA BRAGA	26	10º CLASSIFICADO (A)
RUBINETE APARECIDA VITAL	25	11º CLASSIFICADO (A)
JOCYLANE APARECIDA PORTO	25	12º CLASSIFICADO (A)
SIRLENE INES DA SILVA SANTOS	25	13º CLASSIFICADO (A)
MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	25	14º CLASSIFICADO (A)
MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	23	15º CLASSIFICADO (A)
ELAINE CRISTINA SILVA	23	16º CLASSIFICADO (A)
CLAUDIA HELENA THOMAZ DE OLIVEIRA	23	17º CLASSIFICADO (A)
LUCIANA VAZ DE OLIVEIRA SILVA	22	18º CLASSIFICADO (A)
SANDRA REGINA SOARES DUARTE	22	19º CLASSIFICADO (A)
ROSINEIA CAETANO DE SOUZA STAUFFER	22	20º CLASSIFICADO (A)
NADIA CRISTINA DA CRUZ CAMILO	20	21º CLASSIFICADO (A)
MARGARETE APARECIDA FERREIRA	19	22º CLASSIFICADO (A)

ELISABETE APARECIDA DE SOUZA	19	23º CLASSIFICADO (A)
CATHIA LUCIANE DA SILVA DE JESUS	18	24º CLASSIFICADO (A)
SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	18	25º CLASSIFICADO (A)
NAJIA MARIA MARCELINO	18	26º CLASSIFICADO (A)
IARA CRESCÊNCIO	17	27º CLASSIFICADO (A)
MARIA APARECIDA RAMOS	17	28 º CLASSIFICADO (A)
NELMA APARECIDA FERNANDES PANTUZA	17	29º CLASSIFICADO (A)
ELIANE CRISTINA SOARES	16	30º CLASSIFICADO (A)
ROSANGELA EUNICE SANTIAGO	16	31º CLASSIFICADO (A)
GRACIELE CAETANA FRANCISCO ALVES	16	32º CLASSIFICADO (A)
JULIANA CRISTINA DUTRA	16	33º CLASSIFICADO (A)
VALDENIA ANTONIA FERNANDES COTA	16	34º CLASSIFICADO (A)
IOLANDA GOMES LIMA	16	35º CLASSIFICADO (A)
ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	16	36º CLASSIFICADO (A)
LUCIENE APARECIDA RAIMUNDO SANTOS	16	37º CLASSIFICADO (A)
ROSEMARY APARECIDA SOUZA SILVA	15	38º CLASSIFICADO (A)
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MELLO	15	39º CLASSIFICADO (A)
ANA PAULA CORREA	15	40º CLASSIFICADO (A)
GRAZIELA DE FATIMA COSTA	14	41º CLASSIFICADO (A)
MICHELLY COSTA SILVA	14	42º CLASSIFICADO (A)
ROSIANE APARECIDA DE LOURDES LACERDA	13	43º CLASSIFICADO (A)
PATRICIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE	13	44º CLASSIFICADO (A)
ROSELY APARECIDA FRANCO MATOSO	12	45º CLASSIFICADO (A)
SOELY GERALDA COTA DE SA	12	46º CLASSIFICADO (A)
REGIANE CRISTINE DE PAULA SOUZA	11	47º CLASSIFICADO (A)
ISLENE DAS DORES CORDEIRO	11	48º CLASSIFICADO (A)
JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	11	49º CLASSIFICADO (A)
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	11	50º CLASSIFICADO (A)
IVETE NATALI DOS SANTOS	11	51º CLASSIFICADO (A)
LIDIANE APARECIDA LOPES	11	52º CLASSIFICADO (A)
NATIVIDADE MARIA DE MORAIS ROCHA	10	53º CLASSIFICADO (A)
ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA	10	54º CLASSIFICADO (A)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PATRICIO	9	55º CLASSIFICADO (A)
RITA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOWENSCHULTE	9	56º CLASSIFICADO (A)
ANA PAULA SILVA	9	57º CLASSIFICADO (A)
SONIA APARECIDA DE SOUZA	9	58º CLASSIFICADO (A)
MAYARA VIRGINIA PEREIRA SOUZA SILVA	9	59º CLASSIFICADO (A)
GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	9	60º CLASSIFICADO (A)
GABRIELA KENIA SANTOS FERREIRA	8	61º CLASSIFICADO (A)
DORA ALICE VIEGAS	8	62º CLASSIFICADO (A)
NICEA GONÇALVES	8	63º CLASSIFICADO (A)
LUCIENE SANTANA LANA SILVA	7	64º CLASSIFICADO (A)
JOANA DARC SILVA OLIVEIRA	6	65º CLASSIFICADO (A)
DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	5	66º CLASSIFICADO (A)
MARGARETE SOCORRO DA SILVA	5	67º CLASSIFICADO (A)
ERICA DORES MOTA	5	68º CLASSIFICADO (A)
LAISLA FRANCIANE RODRIGUES SILVA SANTOS	4	69º CLASSIFICADO (A)
NATALIA JANAINA COELHO GOMES	3	70º CLASSIFICADO (A)
SAMARA ALMEIDA PIMENTEL	3	71º CLASSIFICADO (A)
VILMA MARIA OLIVEIRA LIMA	3	72º CLASSIFICADO (A)
LOURETH TEIXEIRA PONTES	3	73º CLASSIFICADO (A)
ELISANGELA LOURDES DA SILVA DRUMOND	3	74º CLASSIFICADO (A)
WERLANE APARECIDA DE PAULO	3	75º CLASSIFICADO (A)
LAURINDA DE SOUSA NEVES	3	76º CLASSIFICADO (A)
ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	3	77º CLASSIFICADO (A)
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	3	78º CLASSIFICADO (A)
DIEINIFFER SILVA FARIA ARCANJO	2	79º CLASSIFICADO (A)
CRISTINA RITA PEREIRA BARROS	2	80º CLASSIFICADO (A)
ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	2	81º CLASSIFICADO (A)
CLAUDETE SANTOS DE MORAES	0	82º CLASSIFICADO (A)
DEBORA DA SILVA REIS	0	83º CLASSIFICADO (A)
ELIANE DA SILVA BRAGA	0	84º CLASSIFICADO (A)
GEMINA CASSIA CATAZANA BICALHO	0	85º CLASSIFICADO (A)
CARMEN SILVIA DOS SANTOS	0	86º CLASSIFICADO (A)
MARILAC APARECIDA DOS REIS	0	87º CLASSIFICADO (A)
SILVIA MARIA DO COUTO SANTOS	0	88º CLASSIFICADO (A)
ARIANE GOMES DA SILVA	0	89º CLASSIFICADO (A)
ROSEGLEY APARECIDA PAULO	0	90º CLASSIFICADO (A)
MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	Desclassificado(a)	
MARTA APARECIDA URSULO	Desclassificado(a)	
FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	Desclassificado(a)	
MARIA APARECIDA GOMES SILVA	Desclassificado(a)	
EUNICE DAS GRAÇAS RIBEIRO MELO	Desclassificado(a)	

Santa Bárbara, 31 de Janeiro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:01598531

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 002/2020 – SMS

Dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados para o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB disciplinado pela Portaria MS/GM n.º 1645/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Portaria de Consolidação MS/GM n.º 002/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o disposto na Portaria MS/GM n.º 1.645/2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- o disposto na Lei Municipal n.º 1703/2013 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências;
- o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1626/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados para o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB disciplinado pela Portaria MS/GM n.º 1645/2015, aos profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara.

Art. 2º. A adesão e contratualização das Equipes de Saúde da Família ao PMAQ-AB obedecerão aos seguintes critérios:

I – todas as equipes de saúde da AB, incluindo as equipes de saúde bucal (ESB), em diferentes modalidades, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Básica;
II – as adesões serão voluntárias e pressupõem um processo inicial de pactuação entre Equipes de Atenção Básica e a Secretaria Municipal de Saúde;
III – o processo de adesão ao PMAQ-AB será permanente e não haverá data limite para as EAB e a Secretaria Municipal de Saúde deverá ingressar no Programa, excetuando os sete meses que antecedem as eleições municipais, observadas as demais disposições constantes das normas Federais;
IV – a Secretaria Municipal de Saúde somente poderá pactuar e promover a adesão de nova(s) EAB's no PMAQ-AB uma vez por ano, com intervalo mínimo de seis meses entre uma adesão e outra;
V – a adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica, respeitando os limites para a adesão e contratualização definidos nas normas Federais;
VI – a Secretaria Municipal de Saúde deverá ordenar a totalidade das equipes que manifestaram interesse em participar do Programa em ordem de prioridade, definindo, caso haja um número de equipes interessadas em participar maior do que o estipulado pelos critérios de definição de limites de adesão por município, a(s) EAB que deverá(ão) ser homologada(s) no primeiro momento e a(s) EAB que ficará(ão) em condição de espera para possível homologação posterior, caso a adesão nacional seja inferior ao limite previamente estabelecido;

Art. 3º. O processo de contratualização prevê:

I – a manifestação de interesse da respectiva equipe perante a Secretaria Municipal de Saúde;
II – a assinatura de um termo de compromisso entre a gestão municipal e o Ministério da Saúde no processo de adesão, que tem como pré-etapa a contratualização da gestão com suas equipes; e

Art. 4º. As Equipes de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ-AB deverão:

I – organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e na PNAB;
II – implementar processos de acolhimento à demanda espontânea para a ampliação, facilitação e qualificação do acesso;
III – alimentar o Sistema "e-SUS" de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;
IV – programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco e vulnerabilidade;
V – instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;
VI – instituir processos autoavaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe;
VII – desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;
VIII – pactuar metas e compromissos para a qualificação da Atenção Básica com a gestão municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I – garantir a composição mínima da(s) Equipe(s) de Atenção Básica (EAB) participante(s) do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II – manter alimentação regular e consistente do Sistema "e-SUS", com informações referentes a(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, permitindo o seu monitoramento permanente;
III – garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada Equipe de Atenção Básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo Programa;
IV – aplicar os recursos do Componente de Qualidade do PAB Variável em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica;
V – estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local do Programa, utilizando os recursos humanos e financeiros disponíveis;
VI – instituir processos de Autoavaliação da gestão e da(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, inclusive para fins de cálculo dos repasses financeiros;
VII – definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adstrita por Equipe de Atenção Básica;
VIII – implantar Apoio Institucional e Matricial à(s) Equipe(s) de Atenção Básica do Município;
IX – realizar ações de Educação Permanente com/para a(s) Equipe(s) de Atenção Básica;
X – implantar processo regular de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica no município;
XI – realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Básica;

XII – apoiar a instituição de mecanismos de gestão colegiada nas Unidades Básicas de Saúde;
XIII – solicitar ao Ministério da Saúde Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, nos prazos estipulados;
XIV – apoiar a realização do processo de Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, oferecendo condições logísticas de hospedagem e transporte para a equipe de avaliadores externos.

Art. 6º. O repasse do incentivo financeiro efetivamente recebido pelo Município, fundo a fundo, nos termos da Portaria n.º 1645/2015, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família que aderiram ao Programa será realizado diretamente na conta bancária dos servidores, por meio de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. O repasse do incentivo previsto nesta Portaria será devido às equipes que, comprovadamente, tiverem deferida sua adesão ao Programa PMAQ-AB.

§ 1º. Os profissionais que farão jus ao pagamento do incentivo financeiro previsto no*caput*são:

I – Médico;
II – Enfermeiro;
III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem;
IV – Odontólogo/dentista;
V – Técnico de Saúde Bucal;
VI – Auxiliar de Serviços;
VII – Agente Comunitário de Saúde;
VIII – Escriturário;
IX – Membros da equipe NASF, conforme dispuser a legislação vigente;
X - outros que atuem na unidade básica junto à equipe de saúde, cuja adesão ao programa tenha sido admitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da ESF será efetuado em duas parcelas anuais, conforme repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. O valor do incentivo será pago a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes, apurado pela avaliação externa do Ministério da Saúde e pela avaliação do alcance das metas pactuadas na gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. A transferência do incentivo financeiro aos profissionais para o alcance das metas no cumprimento das ações do PMAQ-AB será realizada da seguinte forma:

I – Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos pelo total correspondente a cada equipe, dividido equitativamente pelo número de componentes, respeitadas as hipóteses de não recebimento do recurso;
II – Os percentuais do valor alcançado pela equipe do NASF a serem repassados aos profissionais da referida equipe serão divididos equitativamente pelo número de componentes;
III – Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata esta Portaria, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados.

Art. 9º. O pagamento do valor do incentivo observará o resultado de avaliações de desempenho geral e individual, as quais serão realizadas com base na aferição do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

§ 1º. Ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 12 e 13 desta Portaria, o pagamento do incentivo ao servidor será realizado em valor proporcional aos pontos obtidos no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.

§ 2º. Para os servidores das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, a avaliação de desempenho geral terá valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e a avaliação de desempenho individual terá valor total de 05 (cinco) pontos, num total de 30 (trinta) pontos, os quais correspondem ao cumprimento das metas estabelecidas, na forma do Anexo I.

§ 3º. Para os servidores do NASF, a avaliação de desempenho geral terá valor total de 2 (dois) pontos e a avaliação de desempenho individual terá valor total de 4 (quatro) pontos, num total de 6 (seis) pontos, os quais correspondem ao cumprimento das metas estabelecidas, na forma do Anexo I.

Art. 10. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas pela Diretoria de Saúde, tendo como base as metas e critérios de aferição previstos no Anexo I.

§ 1º. A nota final de cada servidor avaliado corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na avaliação de desempenho geral e na avaliação de desempenho individual, esta última aplicada de acordo com o cargo ocupado, na forma do Anexo I.

§ 2º. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas nos meses de Junho, em relação ao primeiro semestre do ano, e Dezembro, em relação ao segundo semestre do ano.

Art. 11. Os profissionais avaliados terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente em relação aos meses trabalhados e enquanto permanecer o repasse financeiro do componente de qualidade do piso da atenção básica variável (PAB Variável) pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Considera-se mês, para fins do disposto no*caput*deste artigo, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho, com registro de ponto.

Art. 12. Não fará jus ao recebimento do repasse do incentivo PMAQ-AB o servidor das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal que:

I – Não atingir o mínimo de 15 (quinze) pontos no somatório das avaliações geral e individual;
II – Não atingir o mínimo de 12 (doze) pontos na avaliação geral ou o mínimo de 03 (três) pontos na avaliação individual;
III - Obtiver 02 (duas) faltas ou mais ao serviço sem justificativa;
IV – Deixar de comparecer, sem justificativa, às atividades educativas de planejamento, quando convocadas pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Coordenação do PSF/NASF;
V – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13. Não fará jus ao recebimento do repasse do incentivo PMAQ-AB o servidor do NASF que:

I – Não atingir o mínimo de 3 (três) pontos no somatório das avaliações geral e individual;
II – Não atingir o mínimo de 1 (um) ponto na avaliação geral ou o mínimo de 2 (dois) pontos na avaliação individual;
III – Obtiver 02 (duas) faltas ou mais ao serviço sem justificativa;
IV – Deixar de comparecer, sem justificativa, às atividades educativas de planejamento, quando convocadas pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Coordenação do PSF/NASF;
V – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições.

Art. 14. A Diretoria de Saúde, por meio de Comissão de Validação especialmente designada, após o processamento das avaliações de desempenho previstas nesta Portaria, fará publicar o resultado no Diário Oficial do Município, com a relação de todos os servidores avaliados e suas respectivas pontuações nas avaliações de desempenho geral e individual.

§ 1º. O servidor interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá protocolar recurso demonstrando erro no resultado de sua pontuação.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo ou decididos os pedidos de reanálise e recursos, a Diretoria de Saúde fará publicar no Diário Oficial do Município a relação dos servidores contemplados com o pagamento do PMAQ-AB, acompanhada dos respectivos valores pagos a cada um.

§ 3º. A Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública será comunicada acerca da lista prevista no § 2º para que proceda ao pagamento do valor do incentivo.

Art. 15. Na forma do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1626/2012, os valores recebidos pelos servidores municipais na forma desta Portaria não se incorporam ao vencimento do servidor e não podem ser utilizados para base de cálculo de nenhuma parcela indenizatória.

Art. 16. Em caso de desistência, exoneração, rescisão de contrato ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, percebendo o valor proporcional ao período de adesão ao programa.

Parágrafo único. No caso de admissão de servidor no curso de programa, o valor do incentivo será devido proporcionalmente a partir da admissão.

Art. 17. Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde, Manual Instrutivo Municipal e demais órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde.

Art. 18. O pagamento do incentivo financeiro relativo ao primeiro semestre do ano de 2020 observará o disposto nesta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 23/2019.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
AVALIAÇÕES DE INDICADORES DE SAÚDE PARA EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E NASF

INDICADORES DE AVALIAÇÃO GERAL

INDICADOR GERAL			
1 – COBERTURA VACINAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de vacinas com cobertura alcançada no município. N.º total de vacinas do calendário oficial.	Software de gestão integrada para a área de saúde/SIPNI/VISA.	80%	2
2 – PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS CADASTRADAS COM VACINAÇÃO EM DIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de crianças de 0 a 5 cadastradas com cartão de vacina em dia. N.º de crianças de 0 a 5 cadastradas na equipe.	Software de gestão integrada para a área de saúde/SIPNI/VISA.	95% de crianças de 0 a 5 anos cadastradas com cartão de vacina em dia.	2
3 – TESTES RÁPIDOS (VISANDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ISTs)	**FONTE**	**META**	**PESO**
Exames realizados no mês. População estimada.	VISA	Exames realizados em 1% da população estimada/semestre.	1
4 – BUSCA ATIVA DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS (VISANDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA TUBERCULOSE)	**FONTE**	**META**	**PESO**
Exames realizados no mês. População estimada.	Promavs/SESMG/VISA	Exames realizados em 0,5% da população estimada/semestre.	1
5 – TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de pacientes em tratamento supervisionado. N.º de pacientes cadastrados no SINAM.	SINAM/VISA	80%	1
6 – NÚMERO DE CRIANÇAS COM DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	**FONTE**	**META**	**PESO**

NEONATAL			
Existência de crianças nascidas com sífilis congênita.	VISA	0 casos	2
7 – AMBIÊNCIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade do ambiente físico geral da Unidade.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
8 – EXAME DE MAMOGRAFIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de exames realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	SISCAN	0,33	1
9 – EXAME DE SÍFILIS E HIV EM GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Exames realizados em gestantes para diagnóstico de Sífilis e HIV.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	90% das gestantes acompanhadas no semestre.	1
10 – EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA EM DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Exames de hemoglobina glicada em diabéticos.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	80% dos diabéticos da área no semestre.	1
11 – REALIZAR COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO NAS MULHERES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	60%	2
1/3 da população de 25 a 64 anos.			
12 - CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de consultas de pré-natal realizadas.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	90%	2
Número de gestantes.			
13 – SAÚDE DO HOMEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de consultas realizadas em homens entre 40 e 65 anos.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	60% no semestre.	1
N.º de homens entre 40 e 65 anos cadastrados.			
14 – DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES HIPERTENSOS/DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de hipertensos/diabéticos acompanhados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	95%	1
Total de hipertensos (20% da população) e diabéticos (10% da população).			
15 – MANUTENÇÃO DO ESTOQUE ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Estoque físico e virtual atualizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	100%	1
16 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	5 temáticas diferentes/mês.	1
17 – ATIVIDADES FÍSICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos lançados na planilha POEPS.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	8 atividades/mês.	1
18 – PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS/PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de documentos/planilhas entregues no prazo.	Auditorias eventuais (planilha de acompanhamento de entrega de documentos).	100%	1
Total de documentos/planilhas a serem entregues no prazo.			
19 – SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM O SERVIÇO OFERTADO NA ESF	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de entrevistados que respondeu ótimo ou bom.	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	2
N.º total de entrevistados.			
TOTAL DE PONTOS			**25**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRO

1 – CONSULTAS DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de consultas ofertadas.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	80% da população atendida no ano.	1
População.			
2 – REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas domiciliares/mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	12 visitas domiciliares/mês.	1
3 – REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de puericultura realizada em crianças de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	70%	1
Total de crianças de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias.			
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS DO PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRÔNICA ADOTADOS NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% dos prontuários com informações satisfatórias.	1
5 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO MÉDICO

1 – CONSULTAS MÉDICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de consultas ofertadas.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	80% da população atendida no semestre.	1
População.			
2 – REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas domiciliares/mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	12 visitas domiciliares/mês.	1
3 – CONSULTA DE PRÉ-NATAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Gestantes atendidas no mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	90%	1
Total de gestantes cadastradas no sistema no mês.			
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% dos prontuários com informações satisfatórias.	1
5 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ESCRITURÁRIO

1 – ORGANIZAÇÃO DA AGENDA JUNTO À EQUIPE (DEMANDA PROGRAMADA/ESPONTÂNEA), UTILIZANDO AS FERRAMENTAS DE APOIO PRECONIZADAS	FONTE	META	PESO
Utilização de agenda disponível no sistema adotado pelo município.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	100% dos procedimentos, consultas e exames devidamente lançados.	1
2 – ENVIO E CONTROLE MENSAL DE PLANILHAS DE DEMANDA REPRIMIDA E ENTREGA DE GUIAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Planilhas padronizadas enviadas para a Secretaria.	Auditorias eventuais.	100%	1
3 – ENTREGA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Entrega de documentos.	Auditorias eventuais.	100%	1
4 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
5 – ADEQUADO ATENDIMENTO TELEFÔNICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento telefônico ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1 – REALIZAR LIMPEZA CONFORME POP	FONTE	META	PESO
Documentar realização de limpezas diárias e terminais da UBS.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
2 – USO DE EPIS/UNIFORME	**FONTE**	**META**	**PESO**
Uso correto e diário dos EPIs e uniformes fornecidos pela SMS.	SMS/VISA	100% realizada conforme instrução.	1
3 – NÚMERO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Ocorrência de acidentes ocupacionais.	VISA/notificações	Ausência de acidentes.	1
4 – CORRETO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Resíduos armazenados da forma adequada.	SMS/VISA	100% de conformidade com o relatório da VISA.	1
5 – PERCEPÇÃO DO USUÁRIO QUANTO A LIMPEZA DA UBS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Limpeza e organização da Unidade Básica de Saúde.	Ouvidoria municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1 – VISITAS DOMICILIARES	FONTE	META	PESO
N.º de usuários visitados. População da microárea adstrita.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS e auditoria in loco por amostragem.	95% da população da microárea visitada/mês.	1
2 – DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de gestantes acompanhadas. Número total gestantes.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	90%	1
3 – PERCENTUAL DE GUIAS ENTREGUES RECEBIDAS COM 24 HS DE ANTECEDÊNCIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de guias entregues. N.º total de guias enviadas.	Auditorias Eventuais.	100%	1
4 – CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema.	Software de gestão integrada para a área de saúde SIPNI/ESUS.	80%	1
5 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 – ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO (VACINA, PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ETC.) E ESTOQUE ALMOXARIFADO E SALA DE VACINA	FONTE	META	PESO
Conforme relatório de auditoria in loco.	SMS/VISA	80% de conformidade.	1
2 – CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema.	Software de gestão integrada para a área de saúde SIPNI/ESUS.	80%	1
3 – AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM HIPERTENSOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Quantidade de hipertensos com pressão arterial aferida.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	80% dos hipertensos com pressão arterial aferida no semestre.	1
4 – REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas domiciliares mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde ESUS e auditoria in loco.	40 visitas domiciliares por mês.	1
5 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO SAÚDE BUCAL

1 – ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO E ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO	FONTE	META	PESO
Relatório de conformidade emitido pela VISA.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
2 – ORGANIZAR SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Conforme relatório de auditoria in loco.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
3 – ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de escovações supervisionadas registradas no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	3,5% da população por mês.	1
4 – NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA E RASPAGEM DENTÁRIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de pessoas atendidas com limpeza realizada.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	50 pessoas por mês (não cumulativo).	1
5 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado á população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA

1 – N.º DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS OFERTADOS	FONTE	META	PESO
Nº de procedimentos específicos ofertados	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	650 procedimentos/mês.	1
População			
2 – N.º DE EXODONTIAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de exodontias.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	6% de exodontia.	1
N.º procedimentos.			
3 – RAZÃO ENTRE TRATAMENTO CONCLUÍDO E PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS PROGRAMÁTICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de tratamentos concluídos pelo dentista.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	0,5 – 1,0 tratamentos por mês.	1
N.º de primeiras consultas odontológicas programáticas.			
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
5 – ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento/acolhimento ofertado à população.	Ouvidoria Municipal.	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom.	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO NASF- GERAL

1 – N.º DE CAPACITAÇÃO (EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE) POR EQUIPE DE ESF	FONTE	META	PESO
N.º de educação continuada/permanente.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	1 equipe/mês por profissional.	1
2 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atividades realizadas na escola.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	1 atividade/escola/mês por profissional.	1
TOTAL DE PONTOS			**2**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	FONTE	META	PESO
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 15 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde	Mínimo de 3 atendimentos/mês.	1
3 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	9 grupos/mês.	1
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO EDUCADOR FÍSICO

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	FONTE	META	PESO
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 15 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 2 atendimentos/mês.	1
3 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	24 grupos/mês.	1
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS DO PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRÔNICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO NUTRICIONISTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	FONTE	META	PESO
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 25 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 2 atendimentos/mês.	1
3 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	7 grupos/mês.	1
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PSICÓLOGO

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	FONTE	META	PESO
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 35 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 3 atendimentos/mês.	1
3 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	3 grupos/mês.	1
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O	**FONTE**	**META**	**PESO**

PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO			
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 40 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 3 atendimentos/mês.	1
3 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	2 grupos/mês.	1
4 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO MÉDICO GINECOLOGISTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 50 atendimentos/mês.	1
2 – UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS DO PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRÔNICA ADOTADOS NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de prontuários preenchidos corretamente.	Auditorias eventuais. Software de gestão integrada para a área de saúde.	95% de prontuários com informações satisfatórias.	1
3 – REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	1 grupos/mês.	1
4 – N.º DE CAPACITAÇÃO (EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE) POR EQUIPE DE ESF	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de educação continuada/permanente.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	1 equipe/mês por profissional.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7C481C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 004/2020

Processo nº: 005/2020 **Pregão Presencial nº:** 004/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em Locação de : Ônibus, Micro ônibus e Vans, para viagens intermunicipais e interestaduais os quais visam atender às necessidades das Secretarias Municipais no Transporte de Passageiros , com motorista habilitado por conta da Contratada e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital.

ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES - CNPJ: 06.954.638/0001-48
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO DE ASSIS, nº 75, BAIRRO: BALANÇA; SIMÃO PEREIRA-MG CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES – CPF: 058.058.106-38

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 31 PASSAGEIROS/LUGARES. (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA	INTERNATIONAL ABRÃÃO	KM	10.000	R$ 5,70	R$ 57.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 53 PASSAGEIROS/LUGARES (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA	MERCEDES BENZ ABRAÃO	KM	10.000	R$ 8,00	R$ 80.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 17 PASSAGEIROS/LUGARES. (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA	MERCEDES BENZ- ABRAÃO	KM	15.000	R$ 3,55	R$ 53.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 190.250,00 (cento e noventa mil duzentos e cinquenta reais).

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 23 de janeiro de 2020
Da Vigência da ata: 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F645F6E5

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 005/2020

Processo nº: 006/2020 **Pregão Presencial nº:** 005/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar, pneus, que atendam as normas ABNT atinentes, os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e deter Certificado de qualidade do INMETRO, para atender os veículos da frota desta municipalidade e do Convênio com a PMSP-Policia Militar de Simão Pereira-MG, em prol da Secretaria de Transportes e das demais que demandarem, e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital.

MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS EPP - CNPJ: 07.006.663/0001-62
ENDEREÇO: RUA PROGRESSO, Nº 1150, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE-MG; CEP: 30720-320
RESPONSÁVEL: DAISY MARIA PEREIRA KOROTH– CPF: 392.892.576-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PNEU 175/70 R13, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70 R13, 1º USO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA MINIMO DE 82T, COM CERTIFICADO DO INMETRO	FUZION	UNID	48	R$ 163,00	R$ 7.824,00
PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215 X 75 R 17,5 BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 126/124K E PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 13.5MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	BRIDGESTONE	UNID	44	R$ 850,00	R$ 37.400,00
PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR), PNEU DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM TRATOR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	UNID	4	R$ 443,00	R$ 1.772,00

Valor da Adjudicação total: R$ 46.996,00 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
ENDEREÇO: AV.DR. JOSE NEVES, nº 610, JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA-MG; CEP: 36180-000
RESPONSÁVEL: ANTONIO ALVES FERREIRA– CPF: 209.966.166-91

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 7,5/16, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - 16HE4	UNID	4	R$ 55,00	R$ 220,00
PNEU 1000/R20 DIANTEIRO (LISO), ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CARGA/ VELOCIDADE 146/143 L, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 14 MM. Com CERTIFICAÇÃO do INMETRO.	FORMULA - F.DRI	UNID	6	R$ 1.195,00	R$ 7.170,00
PNEU 1000/R20 TRASEIRO, BORRACHUDO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - TG:01	UNID	16	R$ 1.435,00	R$ 22.960,00
PNEU 12-16.5 MHS(RETRO-DIANTEIRO), APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, MODELO NHS, 10 LONAS, USO SEM CÂMARA, EIXO TRAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - PN16	UNID	8	R$ 783,00	R$ 6.264,00
PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA), ORIGINAL - 14.00.24, MOTO NIVELADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - PN14	UNID	12	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00
PNEU 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70R14, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA/VELOCIDADE- REFERÊNCIA 82T, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI - P1CIN	UNID	150	R$ 237,00	R$ 35.550,00
PNEU 19.5 L-24(RETRO-TRASEIRO), 10 LONAS, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 19.5. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI - PN12	UNID	4	R$ 2.112,00	R$ 8.448,00
PNEU 205/50 R17, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA 93W, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI - P7CIN	UNID	8	R$ 446,00	R$ 3.568,00
PNEU 205/60 R16, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60 R16 RADIAL. ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 92V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - P7CIN	UNID	8	R$ 314,00	R$ 2.512,00
PNEU 205/70 R15, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FORMULA - F.S/T	UNID	12	R$ 345,00	R$ 4.140,00
PNEU 205/75 R16, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA	PIRELLI - CHRON	UNID	16	R$ 471,00	R$ 7.536,00

110R, COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO), com certificação do INMETRO.	PIRELLI - DURAS	UNID	2	R$ 141,00	R$ 282,00
PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO- LISO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146M, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 14MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FORMULA - F.DRI	UNID	18	R$ 1.276,00	R$ 22.968,00
PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO- BORRACHUDO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 149/146 L, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 19MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - TG88	UNID	36	R$ 1.578,00	R$ 56.808,00
PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PIRELLI - DURA	UNID	2	R$ 195,00	R$ 390,00

Valor da Adjudicação total: R$ 202.216,00 (duzentos e dois mil e duzentos e dezesseis reais)

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85
ENDEREÇO: RUA POÇOS DE CALDAS, nº 426, MINERLANDIA, VOLTA REDONDA-RJ; CEP: 27264-160
RESPONSÁVEL: LUCIANE RAIMUNDO TAVARES– CPF: 070.151.177-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 1000/20, VÁLVULA TR 220 GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BRASTUBE	UNID	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
CÂMARA DE AR 12/4/24, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRASTUBE	UNID	4	R$ 154,00	R$ 616,00
CÂMARA DE AR 18/4/30, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRASTUBE	UNID	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
CÂMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRASTUBE	UNID	2	R$ 59,00	R$ 118,00
CÂMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MAGGION	UNID	2	R$ 58,00	R$ 116,00
PNEU 12.4.24(TRATOR DIANTEIRO) -10 LONAS, ORIGINAL - USO COM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TITAN	UNID	4	R$ 1.239,00	R$ 4.956,00
PNEU 18.4.30(TRATOR TRASEIRO) -12 LONAS, PNEU DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO EM TRATOR, 12 LONAS, "USO COM CÂMARA" COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	4	R$ 2.530,00	R$ 10.120,00
PNEU 185 R14.C, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE REFERÊNCIA 102R, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	16	R$ 305,00	R$ 4.880,00
PNEU 215/75 R17,5 DIANTEIRO, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215 X 75 R 17,5 RADIAL LISO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE-REFERÊNCIA 126/124M E PROFUNDIDADE DO SULCO MINIMO DE 12.5M, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FIRESTONE	UNID	16	R$ 735,00	R$ 11.760,00
PROTETOR 1000/R20, GARANTIA DE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÁS BORDAS, EVITANDO DANOS ÁS CÂMARAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARRRETEIRO	UNID	20	R$ 40,00	R$ 800,00

Valor da Adjudicação total: R$ 36.346,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 29 de janeiro de 2020
Da Vigência da ata: 29 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3C7C756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: Registro de Preços por Lote para prestação de Serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros para atender da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO					
Lote: 0001 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES					
0001	Extintor de incêndio - 4 Kg	60	Unid.	174,38	10.462,80
0002	Extintor de incêndio - 6 kg	60	Unid.	191,51	11.490,60
0003	Extintor 6 kg	60	Unid.	199,90	11.994,00
0004	Extintor de incêndio categoria A 10L	40	Unid.	164,05	6.562,00
0005	Extintor de Incêndio Categoria BC 12Kg	60	UN	298,80	17.928,00
Total do Lote: 58.437,40					
Lote: 0003 - AQUISIÇÃO DE PLACA INDICATIVAS-DESCRIÇÃO CONFORME NBR 13434					
0001	Placa S1 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0002	Placa S2 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0003	Placa S3 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0004	Placa S4 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00

0005	Placa S5 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0006	Placa S6 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0007	Placa S7 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0008	Placa S8 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0009	Placa S9 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0010	Placa S10 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0011	Placa S11 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0012	Placa S12 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0013	Placa E5 - fotoluminescente - tamanho 30x30cm	60	UN	24,00	1.440,00
Total do Lote: 7.245,00					
Lote: 0004 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA EXTINTORES					
0001	Suporte de parede para extintores de incêndio, compatível com extintores de pó químico de 4,6 e 12 K	60	UN	5,90	354,00
0002	Suporte de solo para extintores de incêndio de pó químico de 4 e 6 Kg	60	UN	15,93	955,80
Total do Lote: 1.309,80					
Total do Fornecedor: 66.992,20					
Total Geral: 66.992,20					

Três Marias/MG 11 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FEAA699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: Registro de Preços por Lote para prestação de Serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros para atender da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO					
Lote: 0001 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES					
0001	Extintor de incêndio - 4 Kg	60	Unid.	174,38	10.462,80
0002	Extintor de incêndio - 6 kg	60	Unid.	191,51	11.490,60
0003	Extintor 6 kg	60	Unid.	199,90	11.994,00
0004	Extintor de incêndio categoria A 10L	40	Unid.	164,05	6.562,00
0005	Extintor de Incêndio Categoria BC 12Kg	60	UN	298,80	17.928,00
Total do Lote: 58.437,40					
Lote: 0003 - AQUISIÇÃO DE PLACA INDICATIVAS-DESCRIÇÃO CONFORME NBR 13434					
0001	Placa S1 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0002	Placa S2 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0003	Placa S3 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0004	Placa S4 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0005	Placa S5 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0006	Placa S6 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0007	Placa S7 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0008	Placa S8 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0009	Placa S9 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0010	Placa S10 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0011	Placa S11 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	30	UN	12,90	387,00
0012	Placa S12 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	60	UN	12,90	774,00
0013	Placa E5 - fotoluminescente - tamanho 30x30cm	60	UN	24,00	1.440,00
Total do Lote: 7.245,00					
Lote: 0004 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA EXTINTORES					
0001	Suporte de parede para extintores de incêndio, compatível com extintores de pó químico de 4,6 e 12 K	60	UN	5,90	354,00
0002	Suporte de solo para extintores de incêndio de pó químico de 4 e 6 Kg	60	UN	15,93	955,80
Total do Lote: 1.309,80					
Total do Fornecedor: 66.992,20					
Total Geral: 66.992,20					

Três Marias/MG 11 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5D299EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 004/2020
Licitação n° 007/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE e COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA Logradouro: ESTRADA VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA KM 30n° S/N Bairro: Estrada Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG Cep: 36720-000 Tel:(32)3512-3293
CNPJ: 05.520.607/0004-69

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, pelo período de 12 (doze) meses.

N°	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Arla Granel- óleo	Litro	2.000,00	2,2000	4.401,80
002	Gasolina Comum - Gasolina comum, portaria tecnica ANP, fornecedor com registro na ANP.	Litro	100.200,00	5,1600	516.931,80
003	ÓLEO DIESEL S-10	LT	31.000,00	4,0600	125.829,00
004	ÓLEO DIESEL S500	UN	31.000,00	3,9600	122.729,00

Valor: 769.891,60
Vigência: 24/01/2021

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0008	00.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 30.954,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011	00.01.00	CONVENIOS COM POLÍCIAS CIVIL, FLORESTAL E MILITAR	R$ 24.763,20
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 18.572,40
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$ 191.914,90
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 185.724,00
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0027	00.01.02	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 165.088,00
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 10.318,00
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.55	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 5.159,00
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 11.865,70
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0042	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	R$ 30.374,43
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0042	00.01.06	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	R$ 48.188,47
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0011.2.0051	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	R$ 23.754,00
3.3.90.30.00.2.08.00.27.812.0015.2.0062	00.01.00	ATIVIDADES DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ÁREAS DE ESPORTE	R$ 5.159,00
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 5.159,00
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0080	00.01.29	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD	R$ 12.897,50

Data da Assinatura:24/01/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:89AD839A

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 4/2019 AO CONTRATO Nº 022/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 4/2019 **ao Contrato n°**022/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão n° 0001/2017
Contratado: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE
Logradouro: Rua José Batista Magalhães n° 236 Bairro: Ybitirama
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9902-4660
CNPJ: 26.782.027/0001-77

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2020.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 31/12/2019 do Aditivo nº 02/2018.

Núm		Descrição do Lote			Tipo de Julgamento		Total do Lote
2		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 - SERVIÇOS					
N° Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 05	km		36.256,80	2,05	74.326,44
Total ===>							74.326,44

Valor do Contrato: 75.768,00
Valor do Aditivo: 74.326,44
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 20/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8E5C1463

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 11/2019 AO CONTRATO Nº 024/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 11/2019 **ao Contrato n°**0024/2017
Licitação n° 0013/2017
Modalidade de Pregão n° 0001/2017
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI
CNPJ : 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua **Cidade:** VOLTA GRANDE/MG

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2020.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 31/12/2019 do Aditivo nº 08/2018.

Núm		Descrição do Lote			Tipo de Julgamento		Total do Lote
4		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS			Menor Preço		
N° Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	3	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS	km		26.880	2,00	53.760,00
Total ===>							**53.760,00**

Valor do Contrato: 91.490,70
Valor do Aditivo: 53.760,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 20/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:33CF44BA

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 11/2019 AO CONTRATO 052/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE

Termo aditivo n° 11/2019 **ao Contrato n°** 052/2017

Licitação n° 063/2017

Modalidade de Pregão nº 006/2017

Contratado: ALESSANDRO GARCIA

CNPJ : 26.781.840/0001-22 **Logradouro:** Rua Sebastião de Castro Torres, nº 61-Bairro Meia Lua

Cidade: VOLTA GRANDE/MG

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 31/12/2019 do Aditivo nº 06/2018.

Núm		Descrição do Lote			Tipo de Julgamento		Total do Lote
2		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 02 - SERVIÇOS					
N° Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 02 - SERVIÇOS	SV		20.469,2110	2,05	41.961,8826
Total ===>							41.961,8826

Valor do Contrato: R$30.780,75

Valor do Aditivo: 37.310,00

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017

Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 20/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D5311141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 11/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 6/2020

ERRATA

Processo nº: 11/2020

Modalidade: Pregão

Edital nº: 6/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) PÁ CARREGADEIRAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

No Anexo I – Termo de Referência, nas especificações, onde se lê:

Item	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
001	002	UN	PA CARREGADEIRA NOVA ZERO HORA FABRICACAO 2019/2020. EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM QUALIFICACAO TIER III DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES DE 4 A 6 CILINDROS POTENCIA BRUTA MINIMA DE 128 HP TURBO ALIMENTADO E COM INTERCOOLER. **TRANSMISSAO AUTOMATICA MODELO POWERSHIFT** COM NO MINIMO DE 4 MARCHAS A FRENTE E 3 MARCHAS A RE. SISTEMA ELETRICO DE NO MINIMO 24 V **ALTERNADOR DE 70 A** DIRECAO HIDROSTATICA FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO A BANHO DE OLEO SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE VAZAO MINIMA 140 LITROS POR MINUTO CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO DE SEGURANCA ROPS FOPS COM AR CONDICIONADO. PNEUS MINIMO DE 17.5 X 25 16 LONAS L3. CACAMBA DE NO MINIMO 2.1 M³ CARGA DE TOMBAMENTO TOTALMENTE ARTICULADA DE NO MINIMO 7.380 KG. PESO BRUTO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000 KG.

Lê-se:

Item	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
001	002	UN	PA CARREGADEIRA NOVA ZERO HORA FABRICACAO 2019/2020. EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM QUALIFICACAO TIER III DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES DE 4 A 6 CILINDROS POTENCIA BRUTA MINIMA DE 128 HP TURBO ALIMENTADO E COM INTERCOOLER. **TRANSMISSAO AUTOMATICA MODELO POWERSHIFT OU TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA**, COM NO MINIMO DE 4 MARCHAS AFRENTE E 3 MARCHAS A RE. SISTEMA ELETRICO DE NO MINIMO 24 V, **ALTERNADOR MÍNIMO DE 60 A,** DIRECAO HIDROSTATICA FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO A BANHO DE OLEO SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE VAZAO MINIMA 140 LITROS POR MINUTO CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO DE SEGURANCA ROPS FOPS COM AR CONDICIONADO. PNEUS MINIMO DE 17.5 X 25 16 LONAS L3. CACAMBA DE NO MINIMO 2.1 M³ CARGA DE TOMBAMENTO TOTALMENTE ARTICULADA DE NO MINIMO 7.380 KG. PESO BRUTO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000 KG.

Resumo das alterações:

Onde se lê ´´transmissão Powershift``, lê-se: **´´transmissão powershift ou transmissão hidrostática**`` e onde se lê: ``alternador de 70 A, le-sê: **´´alternador mínimo de 60 A``.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Obs: a pedido da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:888E6762

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Janeiro a Dezembro de 2019**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		18.556.812,15	**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		18.276.618,29
Receitas Correntes	18.296.043,21		Despesas Correntes	17.207.763,77	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	260.768,94		Despesas de Capital	1.068.854,52	
Extraorçamentária		2.808.830,04	**Extraorçamentária**		2.753.024,06
Saldo do exercício anterior		946.359,25	Saldo para o mês seguinte		1.282.358,69
Bancos conta Movimento	123.533,10		Bancos conta Movimento	178.409,74	
Aplicações Financeiras	822.826,15		**Fundos de Investimento**	1.103.948,95	
TOTAL GERAL		22.312.001,44	**TOTAL GERAL**		22.312.001,44
Elaborado Por:	Visto Por:		Aprovado Por:		
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG		
CRC: 107756/O-0	Corecon: 6563-3				

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Janeiro a Dezembro de 2019**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		18.556.812,15	**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		18.276.618,29
Receitas Correntes	18.296.043,21		Despesas Correntes	17.207.763,77	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	260.768,94		Despesas de Capital	1.068.854,52	
Extraorçamentária		2.808.830,04	**Extraorçamentária**		2.753.024,06
Saldo do exercício anterior		946.359,25	Saldo para o mês seguinte		1.282.358,69
Bancos conta Movimento	123.533,10		Bancos conta Movimento	178.409,74	
Aplicações Financeiras	822.826,15		**Fundos de Investimento**	1.103.948,95	
TOTAL GERAL		22.312.001,44	**TOTAL GERAL**		22.312.001,44
Elaborado Por:	Visto Por:		Aprovado Por:		
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG		
CRC: 107756/O-0	Corecon: 6563-3				

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:36871A35

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PCASP**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Janeiro a Dezembro de 2019
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo D= (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**19.795.000,00**	**19.795.000,00**	**18.556.812,15**	**-1.238.187,85**
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	100.506,25	10.506,25
Receita de Serviços	19.560.900,00	19.560.900,00	18.222.165,00	-1.338.735,00
Outras Receitas Correntes	144.100,00	144.100,00	234.140,90	90.040,90
Receitas de Capital (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**-10.000,00**
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**19.805.000,00**	**19.805.000,00**	**18.556.812,15**	**-1.248.187,85**
Operações de Crédito/Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**19.805.000,00**	**19.805.000,00**	**18.556.812,15**	**-1.248.187,85**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**19.805.000,00**	**19.805.000,00**	**18.556.812,15**	**0,00**
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (IX)	**18.854.300,00**	**18.108.800,00**	**17.207.763,77**	**16.847.282,76**	**16.823.608,55**	**901.036,23**
Pessoal e Encargos Sociais	9.455.500,00	9.138.000,00	8.907.128,84	8.907.128,84	8.907.128,84	230.871,16
Outras Despesas Correntes	9.398.800,00	8.970.800,00	8.300.634,93	7.940.153,92	7.916.479,71	670.165,07
Despesas de Capital (X)	**746.000,00**	**1.491.500,00**	**1.068.854,52**	**1.053.854,52**	**1.053.854,52**	**422.645,48**
Investimentos	746.000,00	1.491.500,00	1.068.854,52	1.053.854,52	1.053.854,52	422.645,48
Reserva de Contingência (XI)	**204.700,00**	**204.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.700,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**19.805.000,00**	**19.805.000,00**	**18.276.618,29**	**17.901.137,28**	**17.877.463,07**	**1.528.381,71**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**19.805.000,00**	**19.805.000,00**	**18.276.618,29**	**17.901.137,28**	**17.877.463,07**	**1.528.381,71**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	280.193,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**19.805.000,00**	**19.805.000,00**	**18.556.812,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**2.336,96**	**278.786,50**	**278.786,50**	**278.786,50**	**0,00**	**2.336,96**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.336,96	278.786,50	278.786,50	278.786,50	0,00	2.336,96
Despesas de Capital	**0,00**	**49.378,28**	**49.378,28**	**49.378,28**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	49.378,28	49.378,28	49.378,28	0,00	0,00
TOTAL	**2.336,96**	**328.164,78**	**328.164,78**	**328.164,78**	**0,00**	**2.336,96**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**15.357,75**	**15.357,75**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.357,75	15.357,75	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**15.357,75**	**15.357,75**	**0,00**	**0,00**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	*JUCIARA M. O. BERNARDES*	*ESMERALDO PEREIRA SANTOS*
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:48A719EF



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 19 A DEZEMBRO / 2019

RGF - ANEXO I (LRF,art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	MÊS BASE DEZ/19	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.974,11	73.841,48	82.919,17	76.247,08	70.469,34	59.034,01	84.745,62	71.750,83	70.469,34	75.672,61	71.573,44	73.007,45	867.704,48	0,00
PESSOAL ATIVO	57.974,11	73.841,48	82.919,17	76.247,08	70.469,34	59.034,01	84.745,62	71.750,83	70.469,34	75.672,61	71.573,44	73.007,45	867.704,48	0,00
VENCIMENTOS,VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	57.974,11	61.855,78	58.399,47	63.946,23	58.399,47	59.034,01	60.472,62	59.426,84	58.399,47	63.602,74	59.503,57	58.414,30	719.428,61	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	11.985,70	24.519,70	12.300,85	12.069,87	0,00	24.273,00	12.323,99	12.069,87	12.069,87	12.069,87	14.593,15	148.275,87	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DECONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA ($ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS($ 1O. DO ART.19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	57.974,11	73.841,48	82.919,17	76.247,08	70.469,34	59.034,01	84.745,62	71.750,83	70.469,34	75.672,61	71.573,44	73.007,45	867.704,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórioas da União relativas às emendas individuais(V)(§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VII) = (IIIa+IIIb)	867.704,48	0,00
LIMITE MÁXIMO(VIII) (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL(IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
FONTE:		

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	MÊS BASE DEZ/19	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (b)

No ta: Durante o e xer cèci o, somente as desp esa s li qui dadas sćo consi der adas ex ecutadas. No en cer rame nto do exercècio, as desp esa s nćo liquidada s i nscr ita s em re stos a p aga r nć o p rocessados sćo tam bém con side
ex ecutadas. Dessa fo rma, pa ra maior transp arź ncia , as despesas exec uta das est éo segregadas e m:
a) Despesas Liq uida das , consideradas aqu elas em que houve a en tre ga de m aterial ou serv iẽo , no s t ermos do art. 63 da Le i 4 .320/64;
b) Despesas emp enha das , mas nćo liqui dad as, ins critas em Resto s a Pag ar nćo processado, co nsid era das liquidadas no ence rra mento do exercè cio , po r f orẽa in ciso II do art. 35 da Lei 4.320/64 .

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:3A09DD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2019							
Período de referência: 6º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.969.696,00	220.599.242,08	40.585.798,24	18,40	190.272.053,21	86,25	30.327.188,87
RECEITAS CORRENTES	196.367.846,00	196.726.893,03	37.582.550,72	19,10	184.109.730,15	93,59	12.617.162,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.891.466,00	28.891.466,00	5.505.842,25	19,06	33.967.457,68	117,57	-5.075.991,68
Impostos	23.852.602,00	23.852.602,00	5.077.517,66	21,29	30.267.901,98	126,90	-6.415.299,98
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	428.324,59	8,50	3.699.555,70	73,42	1.339.308,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	6.118.500,00	6.118.500,00	1.306.837,52	21,36	6.987.516,66	114,20	-869.016,66
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.118.500,00	6.118.500,00	1.306.837,52	21,36	6.987.516,66	114,20	-869.016,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.349.134,00	1.349.134,00	128.523,34	9,53	588.688,16	43,63	760.445,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00	0,00	0,00			211.418,00
Valores Mobiliários	1.137.716,00	1.137.716,00	128.523,34	11,30	588.688,16	51,74	549.027,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	33.619,90	19,21	760.585,07	434,69	-585.613,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	33.619,90	19,21	760.585,07	434,69	-585.613,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.361.274,00	159.720.321,03	30.503.455,65	19,10	139.941.346,04	87,62	19.778.974,99
Transferências da União e de suas Entidades	83.758.764,00	84.117.811,03	19.212.479,51	22,84	77.612.326,76	92,27	6.505.484,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.305.325,00	46.305.325,00	6.284.988,93	13,57	31.874.375,11	68,84	14.430.949,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	29.400,00	9,57	33.514,15	10,91	273.689,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.869.981,00	28.869.981,00	4.885.198,54	16,92	30.284.206,98	104,90	-1.414.225,98
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	120.000,00	120.000,00	91.388,67	76,16	136.923,04	114,10	-16.923,04
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.500,00	472.500,00	104.272,06	22,07	1.864.136,54	394,53	-1.391.636,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	292.500,00	292.500,00	6.344,76	2,17	20.876,11	7,14	271.623,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			97.764,89	0,00	1.843.004,26	0,00	-1.843.004,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	162,41	0,09	256,17	0,14	179.743,83

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2019							
Período de referência: 6º bimestre							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	14.601.850,00	23.872.349,05	3.003.247,52	12,58	6.162.323,06	25,81	17.710.025,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.270.499,05	3.003.247,52	32,40	5.638.843,06	60,83	3.631.655,99
Operações de Crédito - Mercado Interno		9.270.499,05	3.003.247,52	32,40	5.638.843,06	60,83	3.631.655,99
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.601.850,00	14.601.850,00	0,00	0,00	523.480,00	3,59	14.078.370,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.428.400,00	12.428.400,00		0,00	523.480,00	4,21	11.904.920,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.173.450,00	2.173.450,00		0,00			2.173.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.969.696,00	220.599.242,08	40.585.798,24	18,40	190.272.053,21	86,25	30.327.188,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	210.969.696,00	220.599.242,08	40.585.798,24	18,40	190.272.053,21	86,25	30.327.188,87
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	210.969.696,00	220.599.242,08	40.585.798,24	18,40	190.272.053,21	86,25	30.327.188,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.119.098,91			3.119.098,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.119.098,91			3.119.098,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.969.696,00	227.818.340,99	17.150.501,25	176.991.534,85	50.826.806,14	37.256.650,40	166.369.049,73	61.449.291,26	159.307.871,76	10.622.485,12	
DESPESAS CORRENTES	182.658.346,36	184.418.469,45	16.453.849,20	160.534.458,64	23.884.010,81	32.990.198,79	153.635.793,13	30.782.676,32	146.893.188,68	6.898.665,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.327.030,68	87.141.338,63	12.677.649,66	80.612.134,43	6.529.204,20	16.480.170,27	80.612.134,43	6.529.204,20	75.789.069,80	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	854.822,00	754.822,00	-11.094,49	544.966,34	209.855,66	132.580,18	544.966,34	209.855,66	544.966,34	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.476.493,68	96.522.308,82	3.787.294,03	79.377.357,87	17.144.950,95	16.377.448,34	72.478.692,36	24.043.616,46	70.559.152,54	6.898.665,51	
DESPESAS DE CAPITAL	27.967.429,14	43.055.951,04	696.652,05	16.457.076,21	26.598.874,83	4.266.451,61	12.733.256,60	30.322.694,44	12.414.683,08	3.723.819,61	
INVESTIMENTOS	26.339.929,14	41.877.052,45	698.829,22	15.345.015,69	26.532.036,76	4.075.819,89	11.621.196,08	30.255.856,37	11.302.622,56	3.723.819,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.627.500,00	1.178.898,59	-2.177,17	1.112.060,52	66.838,07	190.631,72	1.112.060,52	66.838,07	1.112.060,52	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	343.920,50	343.920,50			343.920,50			343.920,50			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.969.696,00	227.818.340,99	17.150.501,25	176.991.534,85	50.826.806,14	37.256.650,40	166.369.049,73	61.449.291,26	159.307.871,76	10.622.485,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	210.969.696,00	227.818.340,99	17.150.501,25	176.991.534,85	50.826.806,14	37.256.650,40	166.369.049,73	61.449.291,26	159.307.871,76	10.622.485,12	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	210.969.696,00	227.818.340,99	17.150.501,25	176.991.534,85		37.256.650,40	166.369.049,73		159.307.871,76	10.622.485,12	
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre
RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.969.696,00	227.818.340,99	17.150.501,25	176.991.534,85	100,00	50.826.806,14	37.256.650,40	166.369.049,73	100,00	61.449.291,26	10.622.485,12
Legislativa	5.900.000,00	5.900.000,00	1.670.185,23	5.524.338,41	3,12	375.661,59	1.067.602,46	4.772.433,15	2,87	1.127.566,85	751.905,26
Ação Legislativa	2.995.000,00	3.030.000,00	1.170.742,42	2.872.267,08	1,62	157.732,92	519.414,62	2.210.501,14	1,33	819.498,86	661.765,94
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	2.905.000,00	2.870.000,00	499.442,81	2.652.071,33	1,50	217.928,67	548.187,84	2.561.932,01	1,54	308.067,99	90.139,32
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	32.985.554,50	36.228.605,71	4.151.522,23	29.868.905,02	16,88	6.359.700,69	6.534.611,98	29.459.970,46	17,71	6.768.635,25	408.934,56
Planejamento e Orçamento	471.118,00	496.668,00	18.942,59	146.262,99	0,08	350.405,01	24.198,10	124.001,50	0,07	372.666,50	22.261,49
FU04 - Administração Geral	19.459.277,00	21.714.269,82	2.507.615,82	19.817.667,31	11,20	1.896.602,51	4.346.558,69	19.667.901,36	11,82	2.046.368,46	149.765,95
Administração Financeira	4.706.123,00	4.911.053,00	822.170,84	4.465.556,45	2,52	445.496,55	1.126.169,96	4.394.565,47	2,64	516.487,53	70.990,98
Controle Interno	474.529,00	474.529,00	40.530,01	356.988,38	0,20	117.540,62	68.800,08	356.011,21	0,21	118.517,79	977,17
Normatização e Fiscalização	598.125,00	368.625,00	-31.378,79	208.436,01	0,12	160.188,99	42.354,67	185.707,91	0,11	182.917,09	22.728,10

Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	120.932,00	69.932,00	-2.947,56	52.822,70	0,03	17.109,30	5.535,59	50.078,82	0,03	19.853,18	2.743,88
Administração de Receitas	174.968,00	237.968,00	-2.519,20	95.212,97	0,05	142.755,03	13.282,07	92.353,64	0,06	145.614,36	2.859,33
Administração de Concessões											
Comunicação Social	592.297,00	833.497,00	-22.541,05	183.861,98	0,10	649.635,02	33.141,47	176.846,53	0,11	656.650,47	7.015,45
FU04 - Demais Subfunções	6.388.185,50	7.122.063,89	821.649,57	4.542.096,23	2,57	2.579.967,66	874.571,35	4.412.504,02	2,65	2.709.559,87	129.592,21
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	7.500,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	7.500,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.057.667,00	5.926.904,42	433.597,57	4.766.644,15	2,69	1.160.260,27	932.738,37	4.634.167,55	2,79	1.292.736,87	132.476,60
Assistência ao Idoso	158.800,00	165.600,00	-2.875,00	162.725,00	0,09	2.875,00	31.025,00	142.325,00	0,09	23.275,00	20.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	445.634,00	480.512,00	0,00	469.512,00	0,27	11.000,00	50.439,00	425.914,50	0,26	54.597,50	43.597,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.342.400,00	1.214.403,28	120.473,28	790.382,31	0,45	424.020,97	172.868,49	768.462,44	0,46	445.940,84	21.919,87
Assistência Comunitária	2.213.833,00	2.155.255,14	157.545,17	1.539.536,99	0,87	615.718,15	298.268,14	1.503.337,75	0,90	651.917,39	36.199,24

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.697.000,00	1.711.134,00	192.138,32	1.638.172,05	0,93	72.961,95	342.622,74	1.627.812,06	0,98	83.321,94	10.359,99
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-33.684,20	166.315,80	0,09	33.684,20	37.515,00	166.315,80	0,10	33.684,20	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	86.046.788,00	87.078.600,99	4.773.702,97	68.871.327,67	38,91	18.207.273,32	14.046.150,23	63.394.045,58	38,10	23.684.555,41	5.477.282,09
Atenção Básica	18.531.633,00	18.850.443,89	2.048.974,71	14.794.192,49	8,36	4.056.251,40	2.887.314,33	14.572.465,63	8,76	4.277.978,26	221.726,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.315.426,00	59.212.789,46	1.704.203,19	46.973.012,70	26,54	12.239.776,76	9.810.554,76	42.010.455,90	25,25	17.202.333,56	4.962.556,80
Suporte Profilático e Terapêutico	1.590.080,00	1.738.894,70	213.480,42	1.094.875,23	0,62	644.019,47	206.515,14	939.807,35	0,56	799.087,35	155.067,88
Vigilância Sanitária	606.655,00	593.955,00	64.254,41	461.619,31	0,26	132.335,69	101.390,10	460.020,35	0,28	133.934,65	1.598,96
Vigilância Epidemiológica	2.756.412,00	3.368.352,65	463.589,86	2.751.708,23	1,55	616.644,42	541.144,76	2.675.515,37	1,61	692.837,28	76.192,86
Alimentação e Nutrição	120.722,00	182.479,08	17.978,53	123.364,05	0,07	59.115,03	33.801,06	123.229,28	0,07	59.249,80	134,77
FU10 - Administração Geral	3.125.860,00	3.131.686,21	261.221,85	2.672.555,66	1,51	459.130,55	465.430,08	2.612.551,70	1,57	519.134,51	60.003,96
FU10 - Demais Subfunções											

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	53.011.076,00	53.276.968,53	5.574.738,11	42.865.450,53	24,22	10.411.518,00	8.891.480,26	42.193.911,30	25,36	11.083.057,23	671.539,23
Ensino Fundamental	36.928.707,00	35.803.820,05	4.320.137,80	29.346.052,16	16,58	6.457.767,89	6.270.541,71	28.815.266,64	17,32	6.988.553,41	530.785,52
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	8.342.084,00	9.757.838,21	1.004.644,64	6.851.554,51	3,87	2.906.283,70	1.572.229,41	6.848.678,72	4,12	2.909.159,49	2.875,79
Educação de Jovens e Adultos	333.438,00	338.453,79	35.216,96	280.224,75	0,16	58.229,04	47.554,06	279.876,05	0,17	58.577,74	348,70
Educação Especial	955.445,00	954.195,00	116.872,41	852.704,75	0,48	101.490,25	158.223,28	852.704,75	0,51	101.490,25	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.812.767,00	4.695.413,37	107.102,46	4.258.826,03	2,41	436.587,34	642.484,89	4.121.296,81	2,48	574.116,56	137.529,22
FU12 - Demais Subfunções	1.638.635,00	1.727.248,11	-9.236,16	1.276.088,33	0,72	451.159,78	200.446,91	1.276.088,33	0,77	451.159,78	0,00
Cultura	994.678,00	1.089.562,03	168.079,67	867.015,60	0,49	222.546,43	145.744,38	724.494,64	0,44	365.067,39	142.520,96
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	305.000,00	405.953,03	128.419,45	332.660,03	0,19	73.293,00	46.216,84	195.354,51	0,12	210.598,52	137.305,52
Difusão Cultural	689.678,00	683.609,00	39.660,22	534.355,57	0,30	149.253,43	99.527,54	529.140,13	0,32	154.468,87	5.215,44
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.718.460,00	21.085.946,03	624.546,39	14.503.252,60	8,19	6.582.693,43	4.161.291,21	12.588.976,37	7,57	8.496.969,66	1.914.276,23
Infra-Estrutura Urbana	4.806.460,00	13.282.516,93	440.274,38	7.615.710,03	4,30	5.666.806,90	2.035.598,35	6.102.480,95	3,67	7.180.035,98	1.513.229,08
Serviços Urbanos	6.912.000,00	7.803.429,10	184.272,01	6.887.542,57	3,89	915.886,53	2.125.692,86	6.486.495,42	3,90	1.316.933,68	401.047,15
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	933.240,00	1.092.080,00	38.614,14	541.595,97	0,31	550.484,03	88.353,85	531.868,11	0,32	560.211,89	9.727,86
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	933.240,00	1.092.080,00	38.614,14	541.595,97	0,31	550.484,03	88.353,85	531.868,11	0,32	560.211,89	9.727,86
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	847.300,00	813.560,00	447,91	25.671,64	0,01	787.888,36	6.417,91	25.671,64	0,02	787.888,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	847.300,00	813.560,00	447,91	25.671,64	0,01	787.888,36	6.417,91	25.671,64	0,02	787.888,36	0,00

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	412.060,00	741.296,19	0,00	413.849,12	0,23	327.447,07	92.592,31	273.494,78	0,16	467.801,41	140.354,34
Abastecimento											
Extensão Rural	412.060,00	741.296,19	0,00	413.849,12	0,23	327.447,07	92.592,31	273.494,78	0,16	467.801,41	140.354,34
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00									
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.876.204,00	1.745.432,14	-231.532,00	1.491.141,46	0,84	254.290,68	39.748,84	1.446.364,32	0,87	299.067,82	44.777,14
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.876.204,00	1.745.432,14	-231.532,00	1.491.141,46	0,84	254.290,68	39.748,84	1.446.364,32	0,87	299.067,82	44.777,14
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											

Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.802.680,00	4.369.897,86	74.293,41	2.225.693,85	1,26	2.144.204,01	283.652,04	2.076.991,38	1,25	2.292.906,48	148.702,47
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.917.800,00	3.713.980,00	102.166,62	1.982.417,50	1,12	1.731.562,50	259.611,39	1.857.483,07	1,12	1.856.496,93	124.934,43
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	884.880,00	655.917,86	-27.873,21	243.276,35	0,14	412.641,51	24.040,65	219.508,31	0,13	436.409,55	23.768,04
Desporto e Lazer	820.246,00	4.297.846,00	-277.926,37	1.526.118,32	0,86	2.771.727,68	280.887,46	903.530,16	0,54	3.394.315,84	622.588,16
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	820.246,00	4.297.846,00	-277.926,37	1.526.118,32	0,86	2.771.727,68	280.887,46	903.530,16	0,54	3.394.315,84	622.588,16
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.162.322,00	3.825.720,59	150.231,99	3.500.530,51	1,98	325.190,08	685.379,10	3.343.130,29	2,01	482.590,30	157.400,22
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.482.322,00	1.933.720,59	-13.271,66	1.657.026,86	0,94	276.693,73	323.211,90	1.657.026,86	1,00	276.693,73	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.680.000,00	1.892.000,00	163.503,65	1.843.503,65	1,04	48.496,35	362.167,20	1.686.103,43	1,01	205.896,57	157.400,22
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	343.920,50	343.920,50				343.920,50				343.920,50	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	210.969.696,00	227.818.340,99	17.150.501,25	176.991.534,85	100,00	50.826.806,14	37.256.650,40	166.369.049,73	100,00	61.449.291,26	10.622.485,12

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	% (b/III	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	% (d/III	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (b)	b)	(a-b)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (d)	d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

FU10 - Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
CNPJ:												
Exercício: 2019												
Período de referência: 6º bimestre												
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**											
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.502.625,65	14.597.326,29	14.530.268,58	21.083.443,43	15.948.627,18	13.922.810,05	16.899.575,36	13.467.902,31	15.413.555,25	18.158.784,53	15.190.167,48	24.902.730,53	198.617.816,64	213.964.328,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.991,81	1.560.371,99	2.055.788,34	7.171.953,24	3.076.854,13	2.343.095,18	2.567.635,00	2.620.123,14	2.986.363,09	2.358.439,51	2.483.649,88	3.022.192,37	33.967.457,68	28.891.466,00
IPTU	127.841,48	83.465,96	341.477,17	4.826.150,05	893.280,32	522.603,07	474.761,53	523.229,78	565.521,70	597.748,08	575.769,27	709.169,80	10.241.018,21	5.739.015,00
ISS	889.797,10	714.433,32	970.702,67	857.902,95	979.716,89	1.121.923,94	1.288.656,54	1.083.167,78	1.043.862,81	927.423,62	1.056.313,57	1.122.193,26	12.056.094,45	7.422.587,00
ITBI	213.267,63	269.830,31	195.092,15	128.548,55	488.874,33	113.173,31	153.687,80	414.856,78	273.523,99	223.867,82	228.523,40	141.988,41	2.845.234,48	3.953.286,00
IRRF	236.143,65	239.627,69	236.600,33	250.834,75	242.715,94	261.809,20	183.689,06	279.057,49	260.505,63	269.042,08	252.366,48	501.108,93	3.213.501,23	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.941,95	253.014,71	311.916,02	1.108.516,94	472.266,65	323.585,66	466.840,07	319.811,31	842.948,96	340.357,91	370.677,16	547.731,97	5.611.609,31	9.059.301,00
Contribuições	789.889,02	323.133,45	513.826,46	762.623,93	595.385,15	578.291,27	494.360,44	549.495,05	547.371,50	526.302,87	704.465,01	602.372,51	6.987.516,66	6.118.500,00
Receita Patrimonial	36.853,33	38.723,18	39.226,82	48.154,30	55.461,50	51.113,54	57.151,14	44.139,77	39.510,34	49.830,90	52.229,43	76.293,91	588.688,16	1.349.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.853,33	38.723,18	39.226,82	48.154,30	55.410,07	51.113,54	57.125,54	44.139,77	39.510,34	49.779,70	52.229,43	76.293,91	588.559,93	1.137.716,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	51,43	0,00	25,60	0,00		51,20	0,00	0,00	128,23	211.418,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	28.207,94	59.644,79	39.737,67	59.680,96	64.408,91	21.966,76	68.829,92	189.635,35	113.538,03	81.314,84	18.547,36	15.072,54	760.585,07	174.972,00
Transferências Correntes	11.863.053,61	12.609.418,44	11.826.299,80	11.849.580,34	11.821.009,90	10.920.156,10	13.695.099,37	10.003.975,66	11.718.320,39	15.128.715,98	11.916.633,29	21.097.169,65	154.449.432,53	176.957.756,00
Cota-Parte do FPM	3.677.573,75	4.039.594,57	3.024.618,52	2.950.848,27	3.786.899,58	2.982.932,50	4.079.149,02	2.977.500,66	2.650.414,69	2.440.050,92	3.311.498,25	5.645.557,87	41.566.638,60	49.998.961,00
Cota-Parte do ICMS	1.162.504,63	1.739.673,70	1.994.188,88	2.479.917,30	1.927.821,55	2.059.932,78	2.574.709,28	1.796.332,76	2.154.514,07	2.461.517,76	1.906.805,76	2.839.672,84	25.097.591,31	28.649.238,00
Cota-Parte do IPVA	2.062.579,62	1.448.035,97	1.377.581,27	713.846,04	596.682,76	408.118,21	483.919,68	498.911,33	338.208,44	208.255,54	138.315,32	298.096,53	8.572.550,71	11.388.576,00
Cota-Parte do ITR	8.335,53	8.334,33	8.227,81	5.385,49	1.398,02	1.087,25	1.063,86	2.414,51	20.765,31	223.399,03	24.821,57	19.843,66	325.076,37	346.299,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	23.862,59	25.259,81	24.394,96	24.720,84	24.207,39	25.388,63	25.711,94	23.073,56	28.041,09	24.848,72	26.093,58	30.670,18	306.273,29	659.066,00
Transferências do FUNDEB	2.736.798,24	2.151.095,94	2.153.228,19	2.377.192,01	2.067.087,64	1.995.382,77	2.277.598,84	1.815.372,95	2.000.092,76	2.253.762,73	1.955.949,25	2.712.330,94	26.495.892,26	28.869.981,00
Outras Transferências Correntes	2.191.399,25	3.197.424,12	3.244.060,17	3.297.670,39	3.416.912,96	3.447.313,96	4.252.946,75	2.890.369,89	4.526.284,03	7.516.881,28	4.553.149,56	9.550.997,63	52.085.409,99	56.897.007,00
Outras Receitas Correntes	63.629,94	6.034,44	55.389,49	1.191.450,66	335.507,59	8.187,20	16.499,49	60.533,34	8.451,90	14.180,43	14.642,51	89.629,55	1.864.136,54	472.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.386.971,04	1.452.055,42	1.284.464,48	1.234.772,02	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	14.508.086,49	17.596.482,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.386.971,04	1.452.055,42	1.284.464,48	1.234.772,02	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	14.508.086,49	17.596.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.115.654,61	13.145.270,87	13.245.804,10	19.848.671,41	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	184.109.730,15	196.367.846,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária								
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
CNPJ:								
Exercício: 2019								
Período de referência: 6º bimestre								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2019	**Em 2018**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	**Período de Referência**	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	**2018**
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2019				
Período de referência: 6º bimestre				
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	196.726.893,03	184.109.730,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.891.466,00	33.967.457,68
IPTU	8.924.447,00	11.879.056,80
ISS	8.257.592,00	12.330.109,47
ITBI	3.953.286,00	2.845.234,48
IRRF	2.717.277,00	3.213.501,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	3.699.555,70
Contribuições	6.118.500,00	6.987.516,66
Receita Patrimonial	1.349.134,00	588.688,16
Aplicações Financeiras (II)	1.137.716,00	588.559,93
Outras Receitas Patrimoniais	211.418,00	128,23
Transferências Correntes	159.720.321,03	139.941.346,04
Cota-Parte do FPM	40.640.840,40	33.916.101,98
Cota-Parte do ICMS	22.919.390,40	20.078.073,32
Cota-Parte do IPVA	9.110.860,80	6.858.041,77
Cota-Parte do ITR	277.039,20	262.808,11
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	527.252,80	245.018,61
Transferências do FUNDEB	28.869.981,00	26.495.892,26
Outras Transferências Correntes	57.256.054,03	52.085.409,99
Demais Receitas Correntes	647.472,00	2.624.721,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.472,00	2.624.721,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	195.589.177,03	183.521.170,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.872.349,05	6.162.323,06
Operações de Crédito (VI)	9.270.499,05	5.638.843,06
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	14.601.850,00	523.480,00
Convênios	3.389.450,00	273.000,00
Outras Transferências de Capital	11.212.400,00	250.480,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.601.850,00	523.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	210.191.027,03	184.044.650,22

Relatório Resumido de Execução Orçamentária								
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
CNPJ:								
Exercício: 2019								
Período de referência: 6º bimestre								
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios								
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2019**						
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	184.418.469,45	160.534.458,64	153.635.793,13	146.893.188,68	5.524.245,27	5.524.390,09	5.521.867,44	
Pessoal e Encargos Sociais	87.141.338,63	80.612.134,43	80.612.134,43	75.789.069,80	4.526.171,61			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	754.822,00	544.966,34	544.966,34	544.966,34	0,00			
Outras Despesas Correntes	96.522.308,82	79.377.357,87	72.478.692,36	70.559.152,54	998.073,66	5.524.390,09	5.521.867,44	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.663.647,45	159.989.492,30	153.090.826,79	146.348.222,34	5.524.245,27	5.524.390,09	5.521.867,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.055.951,04	16.457.076,21	12.733.256,60	12.414.683,08	79.260,92	580.821,73	580.821,73	
Investimentos	41.877.052,45	15.345.015,69	11.621.196,08	11.302.622,56	79.260,92	580.821,73	580.821,73	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	1.178.898,59	1.112.060,52	1.112.060,52	1.112.060,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.877.052,45	15.345.015,69	11.621.196,08	11.302.622,56	79.260,92	580.821,73	580.821,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	343.920,50							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	225.884.620,40	175.334.507,99	164.712.022,87	157.650.844,90	5.603.506,19	6.105.211,82	6.102.689,17	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	14.687.609,96
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor Realizado no Período**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-495.888,52
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	462.605,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.742.995,49
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.407.220,33
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Valor Realizado no Período**
	VALOR CORRENTE

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.495.004,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**Saldo**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.157.964,83	7.674.438,52
DEDUÇÕES (XXIX)	5.470.640,53	22.345.351,14
Disponibilidade de Caixa	5.397.948,15	22.345.351,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.228.751,24	30.646.158,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.830.803,09	8.300.807,29
Demais Haveres Financeiros	72.692,38	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.312.675,70	-14.670.912,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.358.236,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.470.004,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	14.828.241,12
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	20.108.630,75
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.119.098,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.119.098,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.051,39	5.612.435,68	5.603.506,19	0,00	159.980,88	2.085.737,91	8.545.445,38	6.105.211,82	6.102.689,17	1.349.533,70	3.178.960,42	3.338.941,30
PODER EXECUTIVO	151.051,39	5.546.140,32	5.537.210,83	0,00	159.980,88	2.028.982,29	8.391.489,19	6.016.410,20	6.013.887,55	1.257.880,39	3.148.703,54	3.308.684,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	66.295,36	66.295,36	0,00	0,00	56.755,62	153.956,19	88.801,62	88.801,62	91.653,31	30.256,88	30.256,88
Câmara Municipal	0,00	66.295,36	66.295,36	0,00	0,00	56.755,62	153.956,19	88.801,62	88.801,62	91.653,31	30.256,88	30.256,88
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	151.051,39	5.612.435,68	5.603.506,19	0,00	159.980,88	2.085.737,91	8.545.445,38	6.105.211,82	6.102.689,17	1.349.533,70	3.178.960,42	3.338.941,30

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.270.499,05	5.638.843,06	3.631.655,99

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	43.055.951,04	16.457.076,21	26.598.874,83
Investimentos	41.877.052,45	15.345.015,69	26.532.036,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.178.898,59	1.112.060,52	66.838,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.055.951,04	16.457.076,21	26.598.874,83

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.785.451,99	10.818.233,15	22.967.218,84

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2019				
Período de referência: 6º bimestre				
RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

2057				
2058				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2019				
Período de referência: 6º bimestre				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro

	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2019				
Período de referência: 6º bimestre				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
CNPJ:			
Exercício: 2019			
Período de referência: 6º bimestre			
RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2018 (i)	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	340,38	0,00	340,38

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2019	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ:											
Exercício: 2019											
Período de referência: 6º bimestre											
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes										
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	**Despesas de PPP**									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	210.969.696,00
Previsão Atualizada	220.599.242,08
Receitas Realizadas	190.272.053,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	210.969.696,00
Créditos Adicionais	16.848.644,99
Dotação Atualizada	227.818.340,99
Despesas Empenhadas	176.991.534,85
Despesas Liquidadas	166.369.049,73
Despesas Pagas	159.307.871,76
Superávit Orçamentário	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	176.991.534,85
Despesas Liquidadas	166.369.049,73
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	184.109.730,15
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-495.888,52	14.687.609,96	-2.961,88
Resultado Nominal - Acima da Linha	-13.495.004,21	9.407.220,33	-69,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.763.487,07	0,00	5.603.506,19	159.980,88
Poder Executivo	5.697.191,71		5.537.210,83	159.980,88
Poder Legislativo	66.295,36		66.295,36	0,00
Poder Judiciário				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2019				
Período de referência: 6º bimestre				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.631.183,29	1.349.533,70	6.102.689,17	3.178.960,42
Poder Executivo	10.420.471,48	1.257.880,39	6.013.887,55	3.148.703,54
Poder Legislativo	210.711,81	91.653,31	88.801,62	30.256,88
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	16.394.670,36	1.349.533,70	11.706.195,36	3.338.941,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.682.450,98	25,00	27,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.487.269,38	60,00	80,93
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	5.638.843,06	3.631.655,99
Despesa de Capital Líquida	16.457.076,21	26.598.874,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	340,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.512.564,17	15,00	26,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2019	
Período de referência: 6º bimestre	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2020.01.29 09:27:07 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.01.29 10:05:59 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2020.01.29 10:24:28 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:83034ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência:

3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.628.227,72	5.748.218,63	5.892.017,02	5.808.455,47	5.956.951,05	7.923.876,46	6.055.582,66	5.862.120,39	5.965.191,47	5.885.453,99	5.852.709,31	9.702.620,75	76.281.424,92	0,00
Pessoal Ativo	5.445.654,30	5.565.645,21	5.712.032,01	5.629.256,94	5.777.752,52	7.657.145,28	5.876.384,13	5.682.921,86	5.785.717,14	5.706.255,46	5.673.497,04	9.431.120,60	73.943.382,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.520.004,11	4.636.901,78	4.769.841,79	4.692.002,04	4.818.314,91	6.723.490,21	4.906.565,67	4.734.416,87	4.818.575,41	4.751.537,59	4.726.333,46	7.560.048,75	61.658.032,59	
Obrigações Patronais	925.650,19	928.743,43	942.190,22	937.254,90	959.437,61	933.655,07	969.818,46	948.504,99	967.141,73	954.717,87	947.163,58	1.871.071,85	12.285.349,90	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	182.573,42	182.573,42	179.985,01	179.198,53	179.198,53	266.731,18	179.198,53	179.198,53	179.474,33	179.198,53	179.212,27	271.500,15	2.338.042,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.535,95	134.535,95	134.535,95	134.535,95	134.535,95	199.753,67	134.535,95	134.535,95	134.811,75	134.535,95	134.535,95	204.508,98	1.749.897,95	
Pensões	48.004,67	48.004,67	45.416,26	44.629,78	44.629,78	66.944,71	44.629,78	44.629,78	44.629,78	44.629,78	44.629,78	66.944,63	587.723,40	
Outros Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	46,54	421,08	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	126.312,25	222.291,86	292.649,83	240.251,90	261.836,99	514.644,84	308.551,17	252.611,21	247.030,31	236.619,48	231.894,13	418.812,83	3.353.506,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.312,25	222.291,86	292.649,83	240.251,90	261.836,99	514.644,84	308.551,17	252.611,21	247.030,31	236.619,48	231.894,13	418.812,83	3.353.506,80	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.501.915,47	5.525.926,77	5.599.367,19	5.568.203,57	5.695.114,06	7.409.231,62	5.747.031,49	5.609.509,18	5.718.161,16	5.648.834,51	5.620.815,18	9.283.807,92	72.927.918,12	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	184.109.730,15	

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	411.950,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	183.697.780,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	72.927.918,12	39,70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.196.801,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.236.961,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.277.121,15	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				
(§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.157.964,38	2.791.431,53	4.757.583,37	7.664.292,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.157.964,38	2.791.431,53	4.757.583,37	7.664.292,67
Empréstimos	2.110.474,81	1.780.911,08	1.327.852,58	1.685.249,44
Internos	2.110.474,81	1.780.911,08	1.327.852,58	1.685.249,44
Externos				

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	922.775,45	913.520,61	3.429.730,79	5.042.461,02
Internos	922.775,45	913.520,61	3.429.730,79	5.042.461,02
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	895.010,93
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				664.521,81
De Demais Contribuições Sociais				230.489,12
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	124.714,12	96.999,84	0,00	41.571,28
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.999.019,47	31.816.706,97	32.666.458,74	30.444.061,39
Disponibilidade de Caixa	19.850.694,56	31.740.671,44	32.666.458,74	30.444.061,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.886.929,48	31.935.538,91	32.882.378,92	38.709.649,84
(-) Restos a Pagar Processados	36.234,92	194.867,47	215.920,18	8.265.588,45
Demais Haveres Financeiros	148.324,91	76.035,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.841.055,09	-29.025.275,44	-27.908.875,37	-22.779.768,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.633.380,46	154.297.668,87	160.745.715,75	184.109.730,15
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,11	1,81	2,96	4,16
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,25	-18,81	-17,36	-12,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	179.560.056,55	185.157.200,54	192.894.858,90	220.931.676,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	161.604.050,90	166.641.480,49	173.605.373,01	198.838.508,56
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.144.418,18	4.590.765,69	4.402.780,98	13.132.948,55
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados,	**DF e Municípios**
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**												
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	149.633.380,46	154.297.668,87	160.745.715,75	184.109.730,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.919.343,70	33.945.487,15	35.364.057,47	40.504.140,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	29.627.409,33	30.550.938,44	31.827.651,72	36.453.726,57
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR No Quadrimestre de Referência	**REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.003.247,52	5.638.843,06
Interna	3.003.247,52	5.638.843,06
Empréstimos	3.003.247,52	5.638.843,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.003.247,52	5.638.843,06
RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)	184.109.730,15	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	5.638.843,06	3,06
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	29.457.556,82	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.511.801,14	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	12.887.681,11 7,00	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.261.799,29	9.006,38	2.020.540,43	433.489,85	0,00	0,00	14.798.762,63	1.143.336,14	0,00	13.655.426,49
Recursos Ordinários	17.261.799,29	9.006,38	2.020.540,43	433.489,85			14.798.762,63	1.143.336,14		13.655.426,49
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	21.447.850,55	39.105,29	6.196.936,35	2.827.930,74	0,00	0,00	12.383.878,17	8.728.191,82	0,00	3.655.686,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.269.132,27	3.117,54	1.111.318,31	0,00			154.696,42	567.726,36		-413.029,94
Transferências do FUNDEB	2.486.073,91	6.850,29	1.268.770,06	0,00			1.210.453,56	79.165,04		1.131.288,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	972.193,10		0,00	9.321,35			962.871,75	24.647,83		938.223,92
Receitas de Impostos e de	1.254.645,66	8.268,00	1.187.498,22	0,00			58.879,44	1.169.891,97		-1.111.012,53
Transferência de Impostos - Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.003.334,80		1.592.072,89	2.119.096,14			5.292.165,77	4.307.390,12		984.775,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	775.309,45		58.071,21	0,00			717.238,24	99.411,28		617.826,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	43.275,96		268.531,79	0,00			-225.255,83	2.075.478,86		-2.300.734,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	340,38	0,00	0,00	0,00			340,38	0,00		340,38
Outros Recursos Vinculados	5.643.545,02	20.869,46	710.673,87	699.513,25			4.212.488,44	404.480,36		3.808.008,08
TOTAL (III) = (I + II)	38.709.649,84	48.111,67	8.217.476,78	3.261.420,59	0,00	0,00	27.182.640,80	9.871.527,96	0,00	17.311.112,84

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores

		31/12/2019
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Quadrimestre**
		Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		-
Receita Corrente Líquida		184.109.730,15
Receita Corrente Líquida Ajustada		183.697.780,15
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.927.918,12	39,70
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	99.196.801,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	94.236.961,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	89.277.121,15	48,60
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-22.779.768,72	-12,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	220.931.676,18	120,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.504.140,63	22,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	5.638.843,06	3,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.457.556,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.887.681,11	7,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	9.871.527,96	17.311.112,84
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Notas Explicativas		**Valores**
		31/12/2019
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2020.01.29 14:39:16 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.01.29 14:44:54 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2020.01.29 14:48:17 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0610AB1D

